

BRF S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240

MANUAL DE ACIONISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

18 DE JUNHO DE 2025

ÍNDICE

1 – Mensagem da Administração	p. 03
2 – Edital de Convocação	p. 06
3 – Orientação para Participação na Assembleia Geral Extraordinária	
3.1. Participação na Assembleia Digital	
3.1.1 Detentores de Ações	
3.1.1.1 Acionistas Pessoas Físicas	p. 10
3.1.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas	p. 10
3.1.1.3. Acionistas Representados por Procuração	p. 11
3.1.1.4. Acionistas Estrangeiros	p. 11
3.1.1.5. Orientações para acesso à Plataforma Digital	p. 11
3.1.2. Detentores de <i>American Depositary Receipts</i> – ADRs	p. 12
3.2 – Participação por meio do boletim de voto a distância	p. 12
3.2.1. Por instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia	p. 13
3.2.2. Por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia	p. 14
3.2.3. Por instruções de preenchimento transmitidas ao depositário central das ações da Companhia	p. 14
3.2.4. Mediante encaminhamento do Boletim de Voto a Distância diretamente à BRF	p. 15
3.3. Quóruns Aplicáveis à AGE	p. 16
3.3.1. Quóruns de Instalação	p. 16
3.3.2. Quórum de Deliberação	p. 16
3.4. Conflito de Interesses	p. 17
4 – Proposta do Conselho de Administração	p. 18

1 - MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A BRF S.A. (“BRF” ou “Companhia”) é uma companhia cujas ações concedem direitos igualitários a seus titulares e que oferece mecanismos de proteção equânimes para seus acionistas.

Nossas ações são listadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e na Bolsa de Valores de Nova York (“NYSE”), com ADRs de nível III.

Em linha com a política de elevado nível de governança corporativa adotada pela Companhia, e, dentro dos princípios de transparência, homogeneidade e equidade definidos para o nosso relacionamento com nossos investidores, convidamos os Acionistas para participar da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) convocada para o dia 18 de junho de 2025, às 09:00 horas, a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”).

Reforçando nossa preocupação com as informações prestadas, disponibilizamos no *website* de Relações com Investidores (<http://ri.brf-global.com>, no item Governança Corporativa) e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br), todos os documentos legalmente exigíveis e outros que julgamos necessários para respaldar o entendimento e a tomada pelos acionistas das decisões que serão objeto de deliberação nesta AGE, bem como este Manual.

Teremos os seguintes assuntos para deliberação:

- (i) Aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.” (“Protocolo e Justificação”), celebrado em 15 de maio de 2025 entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. (“MGF”), que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da BRF pela MGF (com exceção daquelas detidas pela MGF), na forma prevista no artigo 252 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) (“Incorporação de Ações”);
- (ii) aprovar a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) da Condição (conforme definido no Protocolo e Justificação) e ao advento da data em que a Incorporação de

Ações será considerada consumada, na forma do Protocolo e Justificação (“Data de Fechamento”);

- (iii) ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.681.365/0001-30 e CRC/RJ sob nº 005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, (“Empresa Avaliadora”), como responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação, a valor de mercado, das ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela MGF, no âmbito da Incorporação de Ações (“Laudo de Avaliação Incorporação de Ações”); e (b) do laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de substituição das ações detidas pelos acionistas não controladores da BRF, com base no valor do patrimônio líquido das ações da MGF e da BRF, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e em 31 de dezembro de 2024, a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação 264”);
- (iv) aprovar o Laudo de Avaliação Incorporação de Ações;
- (v) aprovar o Laudo de Avaliação 264; e
- (vi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo, sem limitação, a subscrição das ações ordinárias a serem emitidas pela MGF por conta dos acionistas da BRF (com exceção à MGF) na data de consumação da Incorporação de Ações, nos termos do artigo 252, § 2º, da Lei das S.A..

Contamos com a sua participação em nossa AGE, pois nela serão tratadas questões relevantes para a Companhia.

Entendemos que as informações ora disponibilizadas possibilitam um posicionamento antecipado aos nossos acionistas e facilitam a tomada de decisão. Nossa equipe de Relações com Investidores está preparada e à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou para orientá-los.

Contando com a sua presença, aproveitamos para apresentar nossa consideração e apreço.

Cordialmente,

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

Miguel de Souza Gularte
Diretor Presidente Global

Fabio Luis Mendes Mariano
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BRF S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas da **BRF S.A.** (“BRF” ou “Companhia”) ficam convidados a se reunir na Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18 de junho de 2025, às 09:00hs (“AGE”), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom (“Plataforma Zoom”), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.” (“Protocolo e Justificação”), celebrado em 15 de maio de 2025 entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. (“MGF”), que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da BRF pela MGF (com exceção daquelas detidas pela MGF), na forma prevista no artigo 252 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) (“Incorporação de Ações”);
- (ii) aprovar a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) da Condição (conforme definido no Protocolo e Justificação) e ao advento da data em que a Incorporação de Ações será considerada consumada, na forma do Protocolo e Justificação (“Data de Fechamento”);
- (iii) ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.681.365/0001-30 e CRC/RJ sob nº 005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, (“Empresa Avaliadora”), como responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação, a valor de mercado, das ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela MGF, no âmbito da Incorporação de Ações (“Laudo de Avaliação Incorporação de Ações”); e (b) do laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de substituição das ações detidas pelos acionistas não controladores da BRF, com base no valor do patrimônio líquido das ações da MGF e da BRF, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e em 31 de dezembro de 2024, a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação 264”);
- (iv) aprovar o Laudo de Avaliação Incorporação de Ações;
- (v) aprovar o Laudo de Avaliação 264; e

- (vi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo, sem limitação, a subscrição das ações ordinárias a serem emitidas pela MGF por conta dos acionistas da BRF (com exceção à MGF) na data de consumação da Incorporação de Ações, nos termos do artigo 252, § 2º, da Lei das S.A..

* * *

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Participação na assembleia digital

Detentores de ações

A AGE será realizada exclusivamente por meio digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 81/2022.

Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia entende ser mais adequada a realização da Assembleia ora convocada de forma exclusivamente digital, uma vez que este formato permite maior participação dos acionistas, pois viabiliza a presença de acionistas de qualquer local do Brasil e do exterior, bem como reduz os custos tanto para a participação dos acionistas como para a realização do conclave.

A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGE, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital.

Conforme disposto no artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas que pretendam participar da AGE, pessoalmente ou por meio de procuradores, deverão encaminhar, até às 09h00 do dia 16 de junho de 2025, data que antecede em 2 (dois) dias a realização da AGE, exclusivamente por meio da plataforma Qi Central (“Plataforma Qi Central”) (<https://qicentral.com.br/m/age-brf-2025-06>), solicitação de acesso à AGE (“Solicitação de Acesso”).

A Solicitação de Acesso deverá conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu procurador que participará da AGE, e as vias digitalizadas dos seguintes documentos:

Acionistas Pessoas Físicas:

- Documento de identificação com foto; e
- Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia das ações.

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores);
- Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;

- Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia das ações; e
- No caso de Fundos de Investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observados a política de voto do fundo e os documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), e (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto.

Acionistas Representados por Procuração:

- Além dos documentos indicados acima, procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e
- Documento de identificação do procurador com foto.

Acionistas Estrangeiros:

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos na forma juramentada, não sendo necessária sua notariação e consularização.

A Companhia encaminhará aos acionistas (ou a seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que tenham apresentado sua Solicitação de Acesso no prazo e nas condições acima descritas, por e-mail, os convites individuais de acesso à Plataforma Zoom e as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE, incluindo a senha necessária para tanto.

Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso no prazo acima referido (até às 09h00 horas do dia 16 de junho de 2025) não poderão participar da AGE.

Para informações adicionais sobre a participação na AGE e o acesso à Plataforma Zoom, o acionista deve consultar o Manual para Participação na AGE.

Detentores de American Depositary Receipts – ADRs:

Os detentores de ADRs serão representados na AGE pelo *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de instituição depositária, nos termos do “*Deposit Agreement*” celebrado com a Companhia. Não será admitida a participação dos detentores de ADR na AGE por meio da Plataforma Zoom.

Participação por meio do Boletim de Voto a Distância

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias objeto da AGE mediante o preenchimento e envio do boletim de voto a distância (“Boletim”), cujo modelo foi disponibilizado no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.brf-global.com/ri, no item Governança Corporativa) e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Os acionistas da Companhia poderão transmitir suas instruções de voto (i) ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.), (ii) ao seu respectivo agente de custódia, (iii) à B3, na qualidade de depositário central das ações da Companhia, ou (iv) diretamente à Companhia. Em caso de envio diretamente à Companhia, os acionistas deverão encaminhar o Boletim até o dia 14 de junho de 2025 (inclusive), devidamente preenchido, rubricado e assinado, exclusivamente por meio da Plataforma Qi Central (<https://qicentral.com.br/m/age-brf-2025-06>), juntamente com as vias digitalizadas dos documentos necessários. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no Boletim disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual para Participação na AGE.

Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às matérias acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 2322-5377 ou via e-mail: acoes@brf.com.

Todos os documentos pertinentes à AGE, incluindo a Proposta da Administração e informações mais detalhadas sobre as matérias constantes da Ordem do Dia e sobre o acesso à Plataforma Zoom, estão disponíveis no Manual para Participação na AGE, o qual se encontra à disposição dos acionistas nos sites <https://ri.brf-global.com/>, www.b3.com.br e www.gov.br/cvm.

Itajaí (SC), 16 de maio de 2025.

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

3 – ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3.1. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DIGITAL

3.1.1. DETENTORES DE AÇÕES

A AGE será realizada exclusivamente por meio digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 81/2022, por meio da plataforma digital Zoom (“Plataforma Zoom”).

Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia entende ser mais adequada a realização da Assembleia ora convocada de forma exclusivamente digital, uma vez que este formato permite maior participação dos acionistas, pois viabiliza a presença de acionistas de qualquer local do Brasil e do exterior, bem como reduz os custos tanto para a participação dos acionistas como para a realização do conclave.

A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGE, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital.

Conforme disposto no artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas interessados em participar da AGE, pessoalmente ou por meio de procuradores, deverão manifestar tal interesse, até às 09h00 do dia 16 de junho 2025, data que antecede em 2 (dois) dias a realização da AGE, enviando, exclusivamente por meio da plataforma Qi Central (“Plataforma Qi Central”) (<https://qicentral.com.br/m/age-brf-2025-06>), as vias digitalizadas dos seguintes documentos:

3.1.1.1. ACIONISTAS PESSOAS FÍSICAS

- Documento de identificação com foto; e
- Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia das ações.

3.1.1.2. ACIONISTAS PESSOAS JURÍDICAS

- Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores);
- Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;
- Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia das ações; e
- No caso de Fundos de Investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), e (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto.

3.1.1.3. ACIONISTAS REPRESENTADOS POR PROCURAÇÃO

- Além dos documentos indicados acima, procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A.. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e
- Documento de identificação do procurador com foto.

Caso o acionista já tenha participado de outras assembleias gerais utilizando o envio de documentos pela Plataforma Qi Central, deve utilizar as mesmas credenciais de acesso, digitando seu e-mail e senha. Caso seja a primeira vez, deverá clicar em “*Inscriva-se agora*” e informar seu endereço de e-mail. O sistema encaminhará um código de verificação para o e-mail cadastrado para conclusão do processo de cadastramento.

O representante de mais de um acionista deverá, obrigatoriamente, enviar as vias digitalizadas da documentação de representação necessária para a habilitação de cada acionista a ser por ele representado na AGE, conforme indicado acima.

3.1.1.4. ACIONISTAS ESTRANGEIROS

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos na forma juramentada, não sendo necessária sua notarização e consularização.

3.1.1.5. ORIENTAÇÕES PARA ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL

Após a verificação da regularidade dos documentos enviados para participação na AGE, a Companhia encaminhará aos acionistas (ou a seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que tenham apresentado a documentação requerida no prazo e nas condições acima descritas, por e-mail, os convites individuais de acesso à Plataforma Zoom e as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE, incluindo a senha necessária para tanto.

Os acionistas que não apresentarem os documentos acima requeridos no prazo (até às 09h00 do dia 16 de junho 2025) e na forma acima referidos não poderão participar da AGE.

O acionista que tenha enviado devidamente a documentação requerida e não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE até às 09h00 o dia 17 de junho de 2025, deverá entrar em contato com a Companhia no e-mail

acoes@brf.com a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso à Plataforma Zoom.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Zoom. A BRF não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Zoom com o equipamento do acionista ou do seu representante. A AGE será gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II da Resolução CVM nº 81/2022.

A Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Zoom, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Zoom (por vídeo e áudio). A Companhia recomenda ainda aos acionistas que acessem o sistema eletrônico disponibilizado para a participação na AGE com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

O acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia será considerado presente à AGE (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III e §1º, da Resolução CVM nº 81/2022.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Zoom, incluindo, mas sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual.

3.1.2. DETENTORES DE AMERICAN DEPOSITARY RECEIPTS - ADRs

Os detentores de ADRs serão representados na AGE pelo *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de instituição depositária, nos termos do “*Deposit Agreement*” celebrado com a Companhia. Não será admitida a participação dos detentores de ADR na AGE por meio da Plataforma Zoom.

3.2. PARTICIPAÇÃO POR MEIO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias objeto da AGE mediante o preenchimento e envio do boletim de voto a distância (“Boletim”), cujo modelo foi disponibilizado, separadamente, no *website* de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.brf-global.com>), no item Governança Corporativa) e nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Nesse sentido, o Boletim deverá:

- ser acessado, para impressão e preenchimento prévios, no item “Governança Corporativa” do *site* de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.brf-global.com>), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br); e
- ser recebido no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da AGE, ou seja, até o dia **14 de junho 2025 (inclusive)**, salvo se prazo diverso, sempre anterior a esse, for estabelecido pelos custodiantes, pela B3, na qualidade de depositária central das ações de emissão da Companhia, ou pelo Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), agente escriturador das ações de emissão da Companhia. Eventuais Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim, deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

3.2.1. Por instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo Bradesco e que não estejam depositadas em depositário central:

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da BRF, o Bradesco, observadas as regras por ele determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão comparecer a qualquer uma das Agências Bradesco até **14 de junho 2025, durante o horário de expediente bancário local**, munido do Boletim impresso, preenchido, rubricado e assinado, bem como dos documentos relacionados na tabela abaixo, para que as informações constantes do Boletim sejam transferidas para os sistemas do Bradesco.

Documentos a serem apresentados na Agência Bradesco, juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimento
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal *	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado **	-	X	X
Documento que comprove os poderes de representação **	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

* Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

** Para fundos de investimento, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Bradesco, por meio dos seguintes canais:

- Rede de Agências Bradesco
- Telefone: 0800 701 16 16
- WhatsApp da BIA: (11) 3335-0237
- E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento do Boletim por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os Boletins que forem apresentados através de qualquer agência Bradesco, nos termos e condições especificados neste Manual da Assembleia.

3.2.2. Por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus agentes de custódia.

O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seus respectivos agentes de custódia deverão observar as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa para os agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Caso seu respectivo agente de custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis à B3, na qualidade de depositária central das ações da Companhia, ou diretamente à própria Companhia, conforme os itens 3.2.3 e 3.3.4 a seguir.

3.2.3. Por instruções de preenchimento transmitidas à B3, na qualidade de depositária central das ações da Companhia

Essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3.

Nesse caso, o acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, deverá observar as regras e procedimentos operacionais determinadas pela própria B3 para a coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância.

3.2.4. Mediante encaminhamento do Boletim de Voto a Distância Diretamente à BRF

Os acionistas poderão ainda, alternativamente aos procedimentos descritos nos itens 3.2.1 a 3.2.3 acima, enviar o Boletim diretamente à Companhia.

Para tanto, os acionistas deverão imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, os acionistas deverão, **até o dia 14 de junho 2025**, enviar o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, exclusivamente por meio da Plataforma Qi Central (<https://qicentral.com.br/m/age-brf-2025-06>), juntamente com as vias digitalizadas dos documentos descritos abaixo:

Pessoas físicas

- documento de identidade com foto do acionista.

Pessoas jurídicas

- último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores); e
- documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

Fundos de Investimento

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração);
- documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto.

A Companhia não exige o reconhecimento de firma do Boletim, tampouco a sua consularização.

Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos na forma juramentada, não sendo necessária a sua notarização e consularização.

Em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação.

Caso o Boletim não esteja integralmente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim, informando-o da necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

A BRF ressalta que:

- conforme determinado pelo artigo 44 da Resolução CVM nº 81/2022, a Central Depositária da B3, ao compilar as instruções de voto recebidas por meio dos agentes de custódia e aquelas que recebeu diretamente, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- encerrado o prazo de votação a distância, ou seja, em **14 de junho 2025**, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na AGE, pessoalmente ou por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e
- conforme previsto no artigo 49 da Resolução CVM nº 81/2022, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da AGE ou caso seja necessária sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapasse 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

3.3. QUÓRUNS APLICÁVEIS À AGE

3.3.1. Quóruns de Instalação

De acordo com o artigo 125 da Lei das S.A., ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto; e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Caso o quórum aplicável em primeira convocação não seja atingido, a Companhia anunciará nova data para a realização da AGE, conforme o caso, podendo, em segunda convocação, ser instalada com qualquer número de acionistas presentes.

3.3.2. Quórum de Deliberação

Para aprovação da operação de Incorporação das Ações de emissão da Companhia será necessário o voto favorável da metade, no mínimo, das ações com direito a voto de emissão da BRF, nos termos do Artigo 252, § 2º, da Lei das S.A..

3.4. CONFLITO DE INTERESSES

Havendo alegação por qualquer dos acionistas presentes sobre suposto conflito de interesse de acionista que o impeça de votar na AGE, ou, ainda, sobre a ocorrência de outra hipótese legal de impedimento de voto e não tendo o próprio acionista declarado seu impedimento, o presidente ou secretário da mesa da AGE deverá suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação, juntamente com eventual manifestação contrária do acionista em questão, antes de colocar a matéria em votação.

O próprio presidente da mesa da AGE poderá, em constatando um possível impedimento de voto, solicitar ao acionista esclarecimento sobre a situação, antes de colocar a matéria em votação.

Em linha com o entendimento da CVM, o presidente da mesa somente tem o poder de declarar o impedimento de voto em situações em que tal impedimento seja inequívoco e o acionista não se abstenha de votar, não lhe sendo facultado impedir o voto em outras situações, sem prejuízo das disposições legais sobre a eventual anulabilidade do voto proferido.

4 – PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BRF S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2025

Prezados Acionistas,

Em atenção ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81/2022, apresentamos a seguir a proposta da administração (“Proposta”) da **BRF S.A.** (“Companhia” ou “BRF”), contendo as informações e documentos relacionados aos assuntos a serem deliberados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 18 de junho 2025, às 09:00 horas (“AGE”), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom (“Plataforma Zoom”).

Inicialmente, a Administração da Companhia esclarece que as matérias da ordem do dia a serem deliberadas na AGE se dão no contexto da operação de incorporação, pela Marfrig Global Foods S.A. (“MGF” e, em conjunto com a BRF, “Companhias”), da totalidade das ações de emissão da BRF, não detidas pela MGF na Data de Fechamento (conforme abaixo definido), tendo como contrapartida a entrega aos acionistas da BRF (com exceção à MGF) de ações ordinárias de emissão da MGF, de acordo com a Relação de Substituição (conforme abaixo definido), com a consequente transferência da base acionária da BRF para MGF, em conformidade com o artigo 252 da Lei das S.A. (“Incorporação de Ações”). Com a conclusão da Incorporação de Ações, a BRF tornar-se-á uma subsidiária integral da MGF.

A Incorporação de Ações visa à criação de uma empresa global de alimentos com base em uma plataforma multiproteínas, forte presença nos mercados doméstico e internacional, diversificação de portfólio, escala, eficiência e sustentabilidade, conferindo benefícios significativos para ambas as Companhias, seus acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores e demais stakeholders, gerando sinergias operacionais, financeiras e estratégicas.

Adicionalmente, as Companhias entendem que a Incorporação de Ações permite a simplificação e a otimização da estrutura administrativa e societária do grupo econômico ao qual as Companhias pertencem, eliminando ou reduzindo custos redundantes, bem como aprimorando ou facilitando acesso ao capital necessário para o desenvolvimento de seus planos de negócios.

Nesse sentido, as Companhias vislumbram significativo valor estratégico agregado à Incorporação de Ações, impulsionando a consolidação global de seus negócios e fortalecendo suas marcas por meio de uma plataforma multiproteína robusta, incluindo, entre outros, (i) a solidificação da presença das Companhias como uma força dominante no mercado global de alimentos; (ii) a expansão estratégica para novos mercados,

maximizando oportunidades de crescimento e sinergias comerciais, incluindo iniciativas de *cross-selling*; (iii) o aumento da escala e diversificação das suas operações, aprimorando a resiliência e mitigando riscos decorrentes da sazonalidade do setor e das variáveis macroeconômicas.

A conclusão da Incorporação de Ações está condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) da Condição (conforme definido abaixo) descrita no Protocolo e Justificação (conforme definido abaixo), bem como ao advento da Data de Fechamento.

Assim, as matérias submetidas à apreciação da Assembleia são interdependentes, vinculadas entre si, e com efeitos sujeitos à verificação (ou renúncia) da Condição e ao advento da Data de Fechamento. A verificação da Condição, a Data de Fechamento e, portanto, a eficácia das deliberações tomadas na Assembleia, serão informadas aos senhores acionistas por meio de comunicação a ser divulgada pela Companhia oportunamente, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

(i) Aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.” (“Protocolo e Justificação”), celebrado em 15 de maio de 2025 entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. (“MGF”), que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da BRF pela MGF (com exceção daquelas detidas pela MGF), na forma prevista no artigo 252 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) (“Incorporação de Ações”);

Proposta da Administração:

Nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das S.A., combinados com o artigo 252 da Lei das S.A., os administradores da Companhia e da MGF celebraram o “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.”, em 15 de maio de 2025, que contém os termos, condições gerais e justificativas para a Incorporação de Ações (“Protocolo e Justificação”).

A Incorporação de Ações resultará: (i) na titularidade, pela MGF, da totalidade das ações de emissão da BRF; e (ii) no recebimento, pelos acionistas da BRF (com exceção à MGF) de 0,8521 ações ordinárias de emissão da MGF para cada uma ação ordinária de emissão da BRF detida na Data de Fechamento (conforme abaixo definido) (“Relação de Substituição”), sujeita a ajustes, nos termos do Protocolo e Justificação.

A negociação e fixação da Relação de Substituição levou em consideração a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante bruto de (i) R\$3.520.000.000,00 (três bilhões e quinhentos e vinte milhões de reais) pela BRF; e (ii) R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) pela MGF, em ambos os casos, a ser deliberada após o pagamento do exercício do direito de retirada por eventuais Acionistas Dissidentes (conforme abaixo definido) e até a Data de Fechamento (inclusive) (em conjunto, “Distribuições Permitidas”). Nesse sentido, eventuais Acionistas Dissidentes que exercerem direito de retirada não farão jus ao recebimento das Distribuições Permitidas.

Não serão emitidas pela MGF, em decorrência da Incorporação de Ações, ações correspondentes às ações eventualmente mantidas em tesouraria pela BRF, as quais serão canceladas pela BRF até a Data de Fechamento (conforme abaixo definido).

A Relação de Substituição será ajustada exclusivamente (i) em caso de desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão de qualquer das Companhias; e/ou (ii) de acordo com a metodologia constante do Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Protocolo e Justificação. Em conformidade com a metodologia descrita no Anexo 3.1.5 do Protocolo e Justificação, qualquer desembolso incorrido pelas Companhias com o exercício do direito de retirada reduzirá as Distribuições Permitidas em montante equivalente, aplicado proporcionalmente às duas Companhias.

A substituição das ações de emissão da BRF subjacentes às *American Depositary Shares* representativas de ações ordinárias de emissão da BRF no âmbito da Incorporação de Ações será realizada de acordo com os termos do respectivo contrato de depósito (*deposit agreement*).

Eventuais frações de ações ordinárias de emissão da MGF decorrentes da Incorporação de Ações serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Incorporação de Ações, nos termos de comunicação a ser oportunamente divulgada ao mercado pelas Companhias. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da BRF que fizerem jus às respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

Considerando que a Incorporação de Ações é uma operação envolvendo sociedade controladora, a MGF, e sociedade controlada, a BRF, em atenção ao Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, foi constituído o comitê especial independente da BRF (“Comitê Independente BRF”), que teve por função negociar a Relação de Substituição e demais termos e condições da operação envolvendo as Companhias e submeter sua recomendação ao conselho de administração da BRF. Adicionalmente, o conselho de administração da MGF constituiu o comitê especial independente da MGF (“Comitê Independente MGF” e, em conjunto com o Comitê Independente BRF, “Comitês Independentes”), o qual foi responsável pela proposição inicial e pela posterior negociação da Relação de Substituição com o Comitê Independente BRF. Nesse contexto, a Relação de Substituição foi exaustivamente negociada entre os Comitês Independentes, levando em consideração o valor justo das Companhias, e sua recomendação foi aprovada por ambos os Comitês Independentes em reunião realizada em 15 de maio de 2025. Ao emitir a recomendação favorável à transação, os Comitês Independentes consideraram, com a colaboração de seus assessores externos, uma variedade de fatores, de forma que a Relação de Substituição não foi determinada com base em um único critério, mas em uma variedade de critérios combinados.

O Comitê Independente BRF, no desenvolvimento de seus trabalhos, contou com os seguintes assessores (i) Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., que atuou como assessor financeiro do Comitê (“Citigroup” ou “Assessor Financeiro”); (ii) escritório Eizirik Advogados que atuou como assessor jurídico

do Comitê Independente BRF (“Assessor Jurídico”); e (iii) escritório Simpson Thacher & Bartlett LLP que atuou como assessor jurídico do Comitê Independente em assuntos relacionados ao direito norte-americano, tendo em vista a existência de *American Depositary Receipts* – ADRs, lastreados em ações ordinárias de emissão da BRF, negociados no mercado de bolsa dos Estados Unidos da América – EUA.

Em 15.05.2025, o Citigroup apresentou ao Comitê Independente BRF a sua *Fairness Opinion* sobre as condições propostas para a Incorporação de Ações (“*Fairness Opinion*”), indicando que as condições negociadas para a Incorporação de Ações pelo Comitê Independente BRF, relativas à Relação de Substituição com o pagamento dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante acima referido, são justas sob o ponto de vista financeiro.

Constam dos **Anexos I, II e III** à presente Proposta, respectivamente, o Protocolo e Justificação, o Relatório com a Recomendação do Comitê Independente e a *Fairness Opinion* elaborada pelo Citigroup.

No **Anexo IV** à presente Proposta constam as Atas das Reuniões do Conselho de Administração, Comitê Especial Independente, Comitê de Auditoria e Integridade e Conselho Fiscal da BRF que deliberaram sobre a Incorporação de Ações.

Diante do exposto, a Administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação do Protocolo e Justificação, que contém todos os termos e condições para a implementação da Incorporação de Ações.

(ii) aprovar a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) da Condição (conforme definido no Protocolo e Justificação) e ao advento da data em que a Incorporação de Ações será considerada consumada, na forma do Protocolo e Justificação (“Data de Fechamento”);

Proposta da Administração:

A Administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação da Incorporação de Ações, nos termos descritos no Protocolo e Justificação, cuja eficácia ficará condicionada à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) da Condição (definida abaixo) e ao advento da Data de Fechamento.

A Administração destaca que, nos termos da Resolução da CVM nº 78/2022:

- (i) as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da BRF, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e com as normas da CVM, acompanhadas de relatório de auditoria emitido pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. (“Auditor Independente”), estão disponíveis nos *websites* da BRF (ri.brf-global.com), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br);

- (ii) as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da MGF, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e com as normas da CVM, acompanhadas de relatório de auditoria emitido pelo Auditor Independente, estão disponíveis nos *websites* da MGF (ri.marfrig.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br); e
- (iii) as informações financeiras *pro forma* da MGF, elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e com as normas da CVM e submetidas à assecuração razoável pelo Auditor Independente, em cumprimento à regulamentação em vigor, evidenciando os efeitos da Incorporação de Ações, como se a Incorporação de Ações tivesse sido consumada em 31 de dezembro de 2024 (“Data-Base”), encontram-se no **Anexo V** à presente Proposta da Administração.

Conforme disposto nos artigos 137 e 252, parágrafo 2º, da Lei das S.A., caso a Incorporação de Ações seja aprovada pela AGE, os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia poderão exercer o seu direito de retirada da Companhia.

O direito de retirada será assegurado aos acionistas que (i) forem titulares de ações de emissão da Companhia de forma ininterrupta, desde a data de divulgação do primeiro fato relevante acerca da Incorporação de Ações até a data de consumação da Incorporação de Ações; (ii) não votarem favoravelmente à Incorporação de Ações, se abstiverem de votar ou não comparecerem à AGE, conforme o caso, que deliberará acerca da Incorporação de Ações; e (iii) manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGE, conforme o caso.

Para mais informações sobre o direito de retirada aplicável aos acionistas dissidentes da Companhia, veja o **Anexo VII** da presente Proposta da Administração, elaborado nos termos do artigo 21 e do Anexo H da Resolução CVM nº 81/2022. Informações acerca do direito de retirada aplicável aos acionistas dissidentes da BRF constam do Protocolo e Justificação.

Desde a data de celebração do Protocolo e Justificação e até a Data de Fechamento (inclusive), não poderá ser verificada a ocorrência de guerra, conflitos armados, desastres naturais e/ou outros eventos (e.g., calamidades sanitárias; incêndios em unidades fabris) que impactem de forma adversa e relevante a capacidade produtiva e/ou de comercialização (incluindo exportação) de alguma das Companhias (“Condição”).

Desde que permitido pela legislação e pela regulamentação aplicáveis, as Companhias poderão, de comum acordo, renunciar, por escrito, à Condição.

Uma vez aprovada a Incorporação de Ações pela AGE e pela Assembleia Geral Extraordinária da MGF, as Companhias e suas respectivas administrações deverão

praticar todos os atos e medidas necessários para a implementação da Incorporação de Ações, incluindo, sem limitação, com relação à verificação ou renúncia da Condição, conforme aplicável, competindo às Companhias divulgar ao mercado, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, a data em que a Incorporação de Ações será, para todos os fins e efeitos, considerada consumada (“Data de Fechamento”).

A Incorporação de Ações acarretará um aumento do patrimônio líquido da MGF no montante de R\$14.933.103.366,87 (quatorze milhões, novecentos e trinta e três milhões, cento e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), suportado pelo valor atribuído às ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela MGF (isto é, sem considerar as ações de emissão da BRF mantidas em tesouraria e as ações de emissão da BRF detidas pela MGF), com base no Laudo de Avaliação Incorporação de Ações (conforme definido abaixo) e considerando a eliminação do investimento detido pela MGF na BRF, sendo certo que o montante de (i) R\$4.977.203.352,18 (quatro bilhões, novecentos e setenta e sete milhões, duzentos e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) será destinado à conta de capital social da MGF; e (ii) o montante remanescente será destinado à conta de reserva de capital da MGF.

Em razão da destinação à conta de capital social da MGF mencionada acima, na Data de Fechamento, o capital social da MGF passará a ser de R\$15.468.781.313,18 (quinze bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos).

Sem prejuízo de eventuais ajustes à Relação de Substituição a serem realizados nos termos do Protocolo e Justificação, a Incorporação de Ações compreenderá a emissão pela MGF de 639.743.458 (seiscentos e trinta e nove milhões, setecentas e quarenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, a serem subscritas pelos diretores da BRF, por conta dos então acionistas da BRF (com exceção à MGF) na Data de Fechamento, nos termos do artigo 252, § 2º, da Lei das S.A..

Reitera-se que o aumento do capital social e a emissão de ações pela MGF da Incorporação de Ações somente serão efetivados na Data de Fechamento, com a consumação da Incorporação de Ações. Vale destacar que, nos termos do artigo 252, § 1º, da Lei das S.A., os acionistas da MGF não terão direito de preferência para subscrever as ações emitidas em decorrência da Incorporação de Ações.

Em razão do aumento do capital social e da emissão de ações pela MGF nos termos acima, o artigo 5º, caput, do estatuto social da MGF passará a vigorar com a seguinte redação, sujeito a eventuais ajustes à Relação de Substituição:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$15.468.781.313,18 (quinze bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos), dividido em 1.497.671.577 (um bilhão, quatrocentos e noventa e

sete milhões, seiscentas e setenta e uma mil, quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

Em caso de ajustes à Relação de Substituição, o Conselho de Administração da MGF terá poderes para confirmar a efetiva quantidade de ações a serem emitidas pela MGF no âmbito da Incorporação de Ações. Nesse caso, competirá ao Conselho de Administração da MGF aprovar, *ad referendum* da primeira assembleia geral da MGF que venha a ser realizada após a Data de Fechamento, nova alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da MGF, para fins de consignação da quantidade de ações em que se dividirá o capital social da MGF em decorrência da Incorporação de Ações.

Constam dos **Anexos VI, VII, e VIII** à presente Proposta da Administração as informações exigidas pelos Anexos H e I e pelo artigo 9º e da Resolução CVM nº 81/2022.

Constam dos **Anexos IX e X** à presente Proposta da Administração informações sobre a origem e justificativa das alterações do Estatuto Social da MGF, bem como os seus efeitos jurídicos e econômicos, e a cópia do Estatuto Social da MGF contendo, em destaque, as alterações propostas, elaborados nos termos do artigo 12, incisos I e II, da Resolução CVM nº 81/2022.

(iii) ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.681.365/0001-30 e CRC/RJ sob nº 005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, (“Empresa Avaliadora”), como responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação, a valor de mercado, das ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela MGF, no âmbito da Incorporação de Ações (“Laudo de Avaliação Incorporação de Ações”); e (b) do laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de substituição das ações detidas pelos acionistas não controladores da BRF, com base no valor do patrimônio líquido das ações da MGF e da BRF, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e em 31 de dezembro de 2024, a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação 264”);

Proposta da Administração:

A Administração da Companhia propõe aos acionistas a ratificação da nomeação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.681.365/0001-30 e CRC/RJ sob nº 005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290 (“Empresa Avaliadora”) como empresa avaliadora responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação (conforme abaixo definido).

Constam dos **Anexos XI e XII** à presente Proposta as informações exigidas pelo Anexo L da Resolução CVM nº 81/2022, bem como a proposta de trabalho e a proposta de remuneração da Empresa Avaliadora.

(iv) aprovar o Laudo de Avaliação Incorporação de Ações;

Proposta da Administração:

Nos termos da Lei das S.A., foi estabelecido no Protocolo e Justificação que as ações de emissão da BRF que serão incorporadas pela MGF, no âmbito da Incorporação de Ações, serão avaliadas por seu valor de mercado.

Nesse sentido, a Empresa Avaliadora elaborou o laudo de avaliação, a valor de mercado, das ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela MGF, no âmbito da Incorporação de Ações, na data-base de 14 de maio de 2025 (“Laudo de Avaliação Incorporação de Ações”).

Conforme previsto no Laudo de Avaliação Incorporação de Ações, a Empresa Avaliadora concluiu que o valor de mercado das ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela MGF, na data-base de 14 de maio de 2025, corresponde ao montante total de R\$15.406.097.591,16 (quinze bilhões, quatrocentos e seis milhões, noventa e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) (já ajustado para considerar a eliminação do investimento detido pela Marfrig na BRF).

Desse modo, a Administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação do Laudo de Avaliação Incorporação de Ações que integra o Anexo 4.3 do Protocolo e Justificação.

(v) aprovar o Laudo de Avaliação 264;

Proposta da Administração:

Nos termos do artigo 264 da Lei das S.A., a Empresa Avaliadora elaborou laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de substituição das ações detidas pelos acionistas não controladores da BRF, com base no valor do patrimônio líquido das ações da MGF e da BRF, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na Data-Base, a preços de mercado (“Laudo de Avaliação 264”).

Caso a relação de substituição decorrente da Incorporação de Ações fosse calculada com base no Laudo de Avaliação 264, seriam atribuídas 2,26148341591578 ações ordinárias de emissão da MGF para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da BRF detida pelos acionistas da BRF (exceto a MGF). Dessa forma, verifica-se que a relação de troca calculada com base no Laudo de Avaliação 264 é mais vantajosa para os acionistas da BRF do que a proposta constante do Protocolo e Justificação.

Nesse sentido, será aplicável o disposto no artigo 264, § 3º, da Lei das S.A., de forma que os acionistas dissidentes da BRF poderão optar entre (i) o valor de reembolso fixado nos termos do artigo 45 da Lei das S.A., que corresponde a R\$9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por ação; ou (ii) o valor patrimonial por ação de emissão da BRF, determinado com base no Laudo de Avaliação 264, que corresponde a R\$19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos) por ação.

A Administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação do Laudo de Avaliação 264 elaborado pela Empresa Avaliadora que integra o Anexo 4.6 do Protocolo e Justificação.

(iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo, sem limitação, a subscrição das ações ordinárias a serem emitidas pela MGF por conta dos acionistas da BRF (com exceção à MGF) na data de consumação da Incorporação de Ações, nos termos do artigo 252, § 2º, da Lei das S.A..

Proposta da Administração: Tendo em vista a recomendação de aprovação dos demais itens da ordem do dia, a Administração da BRF propõe ainda aos acionistas que autorizem a Administração da Companhia a praticar todos os demais atos que se façam necessários à implementação da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação e desta Proposta, incluindo, na forma prevista no artigo 252, § 2º, da Lei das S.A., a subscrição das ações ordinárias a serem emitidas pela MGF por conta dos acionistas da BRF (com exceção à MGF) na Data de Fechamento .

* * *

Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores, por meio do telefone +55 (11) 2322-5377 ou via e-mail: acoes@brf.com. Todos os documentos pertinentes a esta AGE encontram-se à disposição dos acionistas nos sites <https://ri.brf-global.com/>, www.b3.com.br e www.gov.br/cvm.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

Anexos à Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária da BRF S.A., a ser realizada em 18 de junho 2025

Anexo I – Protocolo e Justificação de Incorporação de ações

Anexo II – Relatório de Recomendação do Comitê Especial Independente

Anexo III – *Fairness Opinion* elaborada pelo Citigroup Global Markets

Anexo IV – Atas das Reuniões do Conselho de Administração, Comitê Especial Independente, Comitê de Auditoria e Integridade e Conselho Fiscal da BRF que deliberaram sobre a Incorporação de Ações

Anexo V – Demonstrações Financeiras Pro Forma da Marfrig Global Foods S.A.

Anexo VI – Informações sobre a Incorporação de Ações indicadas no Anexo I à Resolução CVM nº 81/2022

Anexo VII – Informações sobre direito de recesso indicadas no Anexo H à Resolução CVM nº 81/2022

Anexo VIII - Informações exigidas pelo artigo 9º da Resolução CVM nº 81/2022

Anexo IX – Proposta de Alteração Estatutária da Marfrig Global Foods S.A.

Anexo X – Relatório sobre a Proposta de Alteração Estatutária da Marfrig Global Foods S.A.

Anexo XI – Informações sobre a Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (Conforme artigo 25 e Anexo L à Resolução CVM nº 81/2022)

Anexo XII – Proposta de Trabalho e Proposta de Remuneração da Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

Anexo XIII - Descrição da estrutura de capital e controle da MGF, nos termos da seção 6 do formulário de referência, depois da Incorporação de Ações

* * *

Anexo I da Proposta do Conselho de Administração

Protocolo e Justificativa de Incorporação de Ações

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA BRF S.A. PELA MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, bem como as referidas sociedades:

- (1) **MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**, companhia aberta, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob nº 03.853.896/0001-40, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Marfrig**”); e
- (2) **BRF S.A.**, companhia aberta, com sede social na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Tzachel, 475, Bairro Fazenda, CEP 88301-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.723/0001-27, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**BRF**” e, em conjunto com a Marfrig, “**Companhias**” ou “**Partes**”);

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Marfrig é uma companhia aberta, com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), listada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), cujas ações estão admitidas à negociação no segmento da B3 denominado “Novo Mercado” (“**Novo Mercado**”);
- (B) a BRF é uma companhia aberta, com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a CVM, listada na B3, cujas ações estão admitidas à negociação no Novo Mercado;
- (C) a Marfrig detém, nesta data, 849.526.130 ações ordinárias de emissão da BRF, representativas de, aproximadamente, 53,09% do capital social votante da BRF (isto é, sem considerar ações mantidas em tesouraria pela BRF);
- (D) em 24 de abril de 2025, foi aprovado pelo conselho de administração da Marfrig (“**Conselho Marfrig**”) a constituição do comitê especial independente da Marfrig, bem como a eleição de seus membros, que se caracterizam como membros independentes do Conselho Marfrig (“**Comitê Independente Marfrig**”);
- (E) em 25 de abril de 2025, foi aprovado pelo conselho de administração da BRF (“**Conselho BRF**” e, em conjunto com o Conselho Marfrig, “**Conselhos de Administração**”) a constituição do comitê especial independente da BRF (“**Comitê Independente BRF**” e, em conjunto com o Comitê Independente Marfrig, “**Comitês Independentes**”), bem como a eleição de seus membros, nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 (“**Parecer de Orientação CVM 35**”); e
- (F) em reuniões realizadas nesta data, após conclusão da negociação, entre os Comitês Independentes, da Relação de Substituição (conforme definido na Cláusula 3.1 abaixo), que resultou na recomendação favorável aos termos e condições aqui descritos, os Conselhos de Administração aprovaram a celebração deste instrumento pelas Companhias, bem como a sua submissão aos acionistas das Companhias;

RESOLVEM, tendo entre si certo e ajustado, celebrar o presente “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.” (“**Protocolo e Justificação**”), de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 252 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), visando regular os termos e condições aplicáveis à Incorporação de Ações (conforme definido na Cláusula 1.1 abaixo), sujeito à verificação

(ou renúncia, conforme o caso) da Condição (conforme definido na Cláusula 8.1 abaixo) e ao advento da Data de Fechamento (conforme definido na Cláusula 8.2 abaixo).

1 Objeto

- 1.1** Incorporação de Ações. Sujeito aos termos e condições previstos neste Protocolo e Justificação, submete-se aos acionistas das Companhias a proposta de incorporação, pela Marfrig, da totalidade das ações de emissão da BRF não detidas pela Marfrig na Data de Fechamento, tendo como contrapartida a entrega aos acionistas da BRF (com exceção à Marfrig) de ações ordinárias de emissão da Marfrig, de acordo com a Relação de Substituição, com a consequente transferência da base acionária da BRF para a Marfrig (“**Incorporação de Ações**”). Em decorrência da Incorporação de Ações, a BRF passará a ser uma subsidiária integral da Marfrig.

2 Justificação

- 2.1** A Incorporação de Ações visa à criação de uma empresa global de alimentos com base em uma plataforma multiproteínas, forte presença nos mercados doméstico e internacional, diversificação de portfólio, escala, eficiência e sustentabilidade, conferindo benefícios significativos para as ambas as Companhias, seus acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores e demais *stakeholders*, gerando sinergias operacionais, financeiras e estratégicas.
- 2.2** Adicionalmente, as Companhias entendem que a Incorporação de Ações permite a simplificação e a otimização da estrutura administrativa e societária do grupo econômico ao qual as Companhias pertencem, eliminando ou reduzindo custos redundantes, bem como aprimorando ou facilitando acesso ao capital necessário para o desenvolvimento de seus planos de negócios.
- 2.3** Nesse sentido, as Companhias vislumbram significativo valor estratégico agregado à Incorporação de Ações, impulsionando a consolidação global de seus negócios e fortalecendo suas marcas por meio de uma plataforma multiproteína robusta, incluindo, entre outros, (i) a solidificação da presença das Companhias como uma força dominante no mercado global de alimentos; (ii) a expansão estratégica para novos mercados, maximizando oportunidades de crescimento e sinergias comerciais, incluindo iniciativas de *cross-selling*; (iii) o aumento da escala e diversificação das suas operações, aprimorando a resiliência e mitigando riscos decorrentes da sazonalidade do setor e das variáveis macroeconômicas.

3 Termos e Condições da Incorporação de Ações

- 3.1** Relação de Substituição. Em decorrência da Incorporação de Ações, os acionistas da BRF (com exceção à Marfrig) receberão 0,8521 ações ordinárias de emissão da Marfrig para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da BRF detida na Data de Fechamento (“**Relação de Substituição**”).
- 3.1.1** *Comitês Independentes*. Considerando que a Incorporação de Ações é uma operação envolvendo sociedade controladora, a Marfrig, e sociedade controlada, a BRF, em atenção ao Parecer de Orientação CVM 35, foi constituído o Comitê Independente BRF, que teve por função negociar a Relação de Substituição e demais termos e condições da operação envolvendo as Companhias e submeter sua recomendação ao Conselho BRF. Adicionalmente, o Comitê Independente

Marfrig foi responsável pela proposição inicial e pela posterior negociação da Relação de Substituição com o Comitê Independente BRF. Nesse sentido, a Relação de Substituição foi exaustivamente negociada entre os Comitês Independentes, levando em consideração o valor justo das Companhias, e sua recomendação aos respectivos Conselhos de Administração foi aprovada por ambos os Comitês Independentes em reuniões realizadas em 15 de maio de 2025. Ao emitir a recomendação favorável à transação, os Comitês Independentes consideraram, com a colaboração de seus assessores externos, uma variedade de fatores, de forma que a Relação de Substituição não foi determinada com base em um único critério, mas em uma variedade de critérios combinados.

- 3.1.2 *Frações de Ações.* Eventuais frações de ações ordinárias de emissão da Marfrig decorrentes da Incorporação de Ações serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Incorporação de Ações, nos termos de comunicação a ser oportunamente divulgada ao mercado pela Marfrig. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da BRF que fizerem jus às respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.
- 3.1.3 *Distribuições Permitidas.* A negociação e fixação da Relação de Substituição levou em consideração a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante bruto de (i) R\$3.520.000.000,00 (três bilhões e quinhentos e vinte milhões de reais) pela BRF; e (ii) R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) pela Marfrig, em ambos os casos, a ser deliberada após o pagamento do exercício do direito de retirada por eventuais Acionistas Dissidentes (conforme definido na Cláusula 6.1.1 abaixo) e até a Data de Fechamento (inclusive) (em conjunto, “**Distribuições Permitidas**”), observado o disposto na Cláusula 3.1.5 abaixo.
- 3.1.4 Não serão emitidas pela Marfrig, em decorrência da Incorporação de Ações, ações correspondentes às ações eventualmente mantidas em tesouraria pela BRF, as quais serão canceladas pela BRF até a Data de Fechamento.
- 3.1.5 *Ajustes.* A Relação de Substituição será ajustada exclusivamente (i) em caso de desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão de qualquer das Companhias; e/ou (ii) de acordo com a metodologia constante do **Anexo 3.1.5** deste Protocolo e Justificação. Em conformidade com a metodologia descrita no **Anexo 3.1.5**, qualquer desembolso incorrido pelas Companhias com o exercício do direito de retirada reduzirá as Distribuições Permitidas em montante equivalente, aplicado proporcionalmente às duas Companhias.
- 3.1.6 A substituição das ações de emissão da BRF subjacentes às *American Depositary Shares* representativas de ações ordinárias de emissão da BRF no âmbito da Incorporação de Ações será realizada de acordo com os termos do respectivo contrato de depósito (*deposit agreement*).

- 3.2 Capital Social da BRF. Na data deste Protocolo e Justificação, o capital social da BRF é de R\$13.653.417.953,36 (treze bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), dividido em 1.682.473.246 (um bilhão, seiscentos e oitenta e dois milhões, quatrocentas e setenta e três mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor

nominal, das quais 849.526.130 (oitocentas e quarenta e nove milhões, quinhentas e vinte e seis mil, cento e trinta) já são detidas pela Marfrig e 82.162.633 (oitenta e dois milhões, cento e sessenta e duas mil, seiscentas e trinta e três) estão mantidas em tesouraria pela BRF e, portanto, não farão jus ao recebimento de ações de emissão da Marfrig em razão da Incorporação de Ações, nos termos das Cláusulas 3.1 e 3.1.4 acima.

3.3 Incorporação de Ações a Valor de Mercado. A Incorporação de Ações acarretará um aumento do patrimônio líquido da Marfrig no montante de R\$14.933.103.366,87 (quatorze bilhões, novecentos e trinta e três milhões, cento e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), suportado pelo valor atribuído às ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela Marfrig (isto é, sem considerar as ações de emissão da BRF mantidas em tesouraria e as ações de emissão da BRF detidas pela Marfrig), com base no Laudo de Avaliação Incorporação de Ações (conforme definido na Cláusula 4.2 abaixo) e considerando a eliminação do investimento detido pela Marfrig na BRF, sendo certo que o montante de (i) R\$4.977.203.352,18 (quatro bilhões, novecentos e setenta e sete milhões, duzentos e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) será destinado à conta de capital social da Marfrig; e (ii) o montante remanescente será destinado à conta de reserva de capital da Marfrig.

3.4 Aumento do Capital Social da Marfrig. Na data deste Protocolo e Justificação, o capital social da Marfrig é de R\$10.491.577.961,00 (dez bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais), dividido em 857.928.119 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, novecentas e vinte e oito mil, cento e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão da destinação à conta de capital social da Marfrig prevista na Cláusula 3.3 acima, na Data de Fechamento, o capital social da Marfrig passará a ser de R\$15.468.781.313,18 (quinze bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos), sendo certo que a quantidade de ações a serem emitidas pela Marfrig observará a Relação de Substituição.

3.4.1 Sem prejuízo de eventuais ajustes à Relação de Substituição a serem realizados nos termos da Cláusula 3.1.5 acima e observado o disposto na Cláusula 3.4.3 abaixo, a Incorporação de Ações compreenderá a emissão pela Marfrig de 639.743.458 (seiscentos e trinta e nove milhões, setecentas e quarenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, a serem subscritas pelos diretores da BRF, por conta dos então acionistas da BRF (com exceção à Marfrig) na Data de Fechamento, nos termos do artigo 252, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

3.4.2 Em razão do aumento do capital social e da emissão de ações pela Marfrig nos termos das Cláusulas 3.4 e 3.4.1 acima, o artigo 5º, *caput*, do estatuto social da Marfrig passará a vigorar com a seguinte redação, sujeito a eventuais ajustes nos termos da Cláusula 3.1.5 acima:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$15.468.781.313,18 (quinze bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos), dividido em 1.497.671.577 (um bilhão, quatrocentos e noventa e sete milhões, seiscentas e setenta e uma mil, quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

3.4.3 Em caso de ajustes à Relação de Substituição nos termos da Cláusula 3.1.5 acima, competirá ao Conselho Marfrig aprovar, *ad referendum* da primeira assembleia geral da Companhia que venha a ser realizada após a Data de Fechamento, nova alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para fins de consignação da quantidade de ações em que se dividirá o capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações, conforme delegação de poderes ao Conselho Marfrig a ser deliberada pela AGE Marfrig (conforme definido na Cláusula 7.1(ii)).

3.5 Direito das Ações. As ações ordinárias a serem emitidas pela Marfrig em decorrência da Incorporação de Ações atribuirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens atualmente decorrentes das ações ordinárias de emissão da BRF, não resultando, portanto, a emissão e subscrição daquelas ações em qualquer modificação aos direitos de voto, dividendos ou quaisquer outros direitos políticos ou patrimoniais atualmente decorrentes da titularidade de ações ordinárias de emissão da BRF, participando integralmente de todos os seus benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Marfrig após a Data de Fechamento.

3.6 Ausência de Participação Recíproca. No contexto da Incorporação de Ações, não será constituída participação recíproca entre as Companhias tendo em vista que (i) a BRF não detém, na presente data, nem deterá, na Data de Fechamento, quaisquer ações de emissão da Marfrig; e (ii) as eventuais ações de emissão da BRF mantidas em tesouraria serão canceladas até a Data de Fechamento e, portanto, não farão jus ao recebimento de ações de emissão da Marfrig.

3.7 Ausência de Sucessão. A Incorporação de Ações não resultará na absorção, pela Marfrig, de quaisquer bens, direitos, haveres, obrigações ou responsabilidades da BRF, que manterá na íntegra a sua personalidade jurídica, não havendo, portanto, sucessão entre as Companhias.

4 Avaliação e Variações Patrimoniais

4.1 Empresa Avaliadora. As administrações das Companhias contrataram a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290 ("**Empresa Avaliadora**"), para elaborar os Laudos de Avaliação (conforme definido na Cláusula 4.5 abaixo).

4.1.1 Ratificação da Nomeação da Empresa Avaliadora. Nos termos do artigo 252, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a nomeação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação pela AGE BRF (conforme definido na Cláusula 7.1(i)) e pela AGE Marfrig.

4.1.2 Declarações da Empresa Avaliadora. A Empresa Avaliadora declarou que (i) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não tem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por ela prestados e que estão descritos no Laudo de Avaliação Incorporação de Ações; e (ii) não tem conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das Companhias com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou

metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas respectivas conclusões. A Empresa Avaliadora foi selecionada para os trabalhos descritos neste Protocolo e Justificação considerando a ampla e notória experiência que tem na preparação de laudos e avaliações dessa natureza.

- 4.2** Laudo de Avaliação Incorporação de Ações. A Empresa Avaliadora elaborou o laudo de avaliação, a valor de mercado, das ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela Marfrig, no âmbito da Incorporação de Ações, conforme constante do **Anexo 4.2** deste Protocolo e Justificação (“**Laudo de Avaliação Incorporação de Ações**”).

4.2.1 Data-Base. A data-base utilizada para a elaboração do Laudo de Avaliação Incorporação de Ações é o dia 14 de maio de 2025.

- 4.3** Valor Atribuído. O valor de mercado atribuído no Laudo de Avaliação Incorporação de Ações às ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela Marfrig corresponde ao montante total de R\$15.406.097.591,16 (quinze bilhões, quatrocentos e seis milhões, noventa e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) (já ajustado para considerar a eliminação do investimento detido pela Marfrig na BRF).

- 4.4** Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais apuradas na BRF serão suportadas exclusivamente pela BRF e refletidas na Marfrig em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial.

- 4.5** Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado. Nos termos do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, as administrações das Companhias contrataram a Empresa Avaliadora para elaborar laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de substituição das ações detidas pelos acionistas não controladores da BRF, com base no valor do patrimônio líquido das ações da Marfrig e da BRF, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e em 31 de dezembro de 2024, a preços de mercado, na forma do **Anexo 4.5** (“**Laudo de Avaliação 264**” e, em conjunto com o Laudo de Avaliação Incorporação de Ações, “**Laudos de Avaliação**”).

4.5.1 Relação do Laudo de Avaliação 264. Caso a relação de substituição decorrente da Incorporação de Ações fosse calculada com base no Laudo de Avaliação 264, seriam atribuídas 2,26148341591578 ações ordinárias de emissão da Marfrig para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da BRF detida pelos acionistas da BRF (exceto a Marfrig). Dessa forma, verifica-se que tal relação de substituição seria mais vantajosa aos acionistas da BRF quando comparada à Relação de Substituição.

4.5.2 Recesso a Preços de Mercado. Considerando o previsto na Cláusula 4.5.1, será aplicável o disposto no artigo 264, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme previsto na Cláusula 6.3.1 abaixo.

- 4.6** Custos e despesas. Os custos e despesas relacionados com a elaboração dos Laudos de Avaliação, incluindo os honorários da Empresa Avaliadora, serão arcados pela Marfrig.

5 Demonstrações e Informações Financeiras

- 5.1** Demonstrações Financeiras. Em atendimento ao disposto no artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução da CVM nº 78, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 78**”), foram divulgadas pelas Companhias as suas respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as normas da CVM, acompanhadas de relatório de

auditoria emitido pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.108/0001-65 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 2SP-025.583/O-1, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, CEP 04571-900, com registro de auditor independente perante a CVM (**"Auditor Independente"**).

5.2 Informações Financeiras Pro Forma. Nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 78, serão divulgadas informações financeiras *pro forma* da Marfrig, evidenciando os efeitos da Incorporação de Ações, como se a Incorporação de Ações tivesse sido consumada em 31 de dezembro de 2024 (**"Informações Pro Forma"**).

5.2.1 *Base de Elaboração e Asseguração Razoável*. As Informações Pro Forma foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as normas da CVM e submetidas à assegurarão razoável pelo Auditor Independente, em cumprimento à regulamentação em vigor.

6 Direito de Retirada

6.1 Conforme disposto nos artigos 137 e 252, parágrafo 2º, da Lei das Sociedade por Ações, a Incorporação de Ações, caso aprovada, ensejará direito de retirada aos titulares de ações de emissão das Companhias.

6.1.1 O direito de retirada será assegurado aos acionistas de cada uma das Companhias que (i) forem titulares de ações de emissão da Marfrig ou da BRF, conforme o caso, de forma ininterrupta, desde a data de divulgação do primeiro fato relevante acerca da Incorporação de Ações até a data de consumação da Incorporação de Ações; (ii) não votarem favoravelmente à Incorporação de Ações, se abstiverem de votar ou não comparecerem à AGE Marfrig ou à AGE BRF, conforme o caso, que deliberarão acerca da Incorporação de Ações; e (iii) manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação das atas da AGE Marfrig ou da AGE BRF, conforme o caso (**"Acionistas Dissidentes"**).

6.2 Retirada da Marfrig. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os Acionistas Dissidentes da Marfrig poderão fazer jus ao direito de retirada pelo valor do patrimônio líquido por ação de emissão da Marfrig em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrações financeiras aprovadas pela assembleia geral ordinária da Marfrig realizada em 31 de março de 2025, que corresponde a R\$3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por ação, sem prejuízo do direito de levantamento de balanço especial, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

6.3 Retirada da BRF. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os Acionistas Dissidentes da BRF poderão fazer jus ao direito de retirada pelo valor do patrimônio líquido por ação de emissão da BRF em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrações financeiras aprovadas pela assembleia geral ordinária da BRF realizada em 31 de março de 2025, que corresponde a R\$9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por ação, sem prejuízo do direito de levantamento de balanço especial, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

6.3.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.3 acima, conforme previsto no artigo 264, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, os Acionistas Dissidentes da BRF poderão optar entre (i) o valor de reembolso fixado nos termos do artigo 45 da Lei

das Sociedades por Ações, que corresponde a R\$9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por ação, na forma da Cláusula 6.3 acima; ou (ii) o valor patrimonial por ação de emissão da BRF, determinado com base no Laudo de Avaliação 264, que corresponde a R\$19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos) por ação.

- 6.4** Reconsideração. As Companhias reservam-se o direito de convocar assembleias gerais das Companhias para ratificar ou reconsiderar a Incorporação de Ações, se entenderem que o pagamento do preço do reembolso das ações aos Acionistas Dissidentes que exerceram o direito de retirada colocará em risco a estabilidade financeira de qualquer das Companhias, na forma do artigo 137, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

7 Aprovações Societárias

- 7.1** Assembleias Gerais. A consumação da Incorporação de Ações, que estará, ainda, sujeita à verificação (ou renúncia, conforme o caso) da Condição e ao advento da Data de Fechamento, dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes, que deverão ser coordenados a fim de ocorrerem todos na mesma data:

- (i) assembleia geral extraordinária da BRF para, nesta ordem, (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) aprovar a Incorporação de Ações; (c) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora; (d) aprovar o Laudo de Avaliação Incorporação de Ações; (e) aprovar o Laudo de Avaliação 264; e (f) autorizar os administradores da BRF a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo, sem limitação, a subscrição das ações ordinárias a serem emitidas pela Marfrig por conta dos acionistas da BRF (com exceção à Marfrig) na Data de Fechamento, nos termos do artigo 252, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações (“**AGE BRF**”); e
- (ii) assembleia geral extraordinária da Marfrig para, nesta ordem, (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) aprovar a Incorporação de Ações; (c) aprovar o aumento do capital social da Marfrig, a respectiva emissão de ações ordinárias pela Marfrig, bem como a consequente alteração e consolidação do estatuto social da Marfrig, com delegação ao Conselho Marfrig dos poderes para confirmar a quantidade efetiva de ações a serem emitidas pela Marfrig, em caso de ajustes à Relação de Substituição; (d) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora; (e) aprovar o Laudo de Avaliação Incorporação de Ações; (f) aprovar o Laudo de Avaliação 264; e (g) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações (“**AGE Marfrig**”).

8 Condição; Fechamento

- 8.1** Condição. Desde a presente data e até a Data de Fechamento (inclusive), não poderá ser verificada a ocorrência de guerra, conflitos armados, desastres naturais e/ou outros eventos (e.g., calamidades sanitárias; incêndios em unidades fabris) que impactem de forma adversa e relevante a capacidade produtiva e/ou de comercialização (incluindo exportação) de alguma das Companhias (“**Condição**”).

- 8.1.1** Desde que permitido pela legislação e pela regulamentação aplicáveis, as Companhias poderão, de comum acordo, renunciar, por escrito, a Condição.

- 8.2** Fechamento. Uma vez aprovada a Incorporação de Ações pela AGE BRF e pela AGE Marfrig, as Companhias e suas respectivas administrações deverão praticar todos os atos e medidas necessárias para a implementação da Incorporação de Ações, incluindo, sem

limitação, com relação à verificação ou renúncia da Condição, conforme aplicável, competindo às Companhias divulgar ao mercado, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, a data em que a Incorporação de Ações será, para todos os fins e efeitos, considerada consumada (“**Data de Fechamento**”).

9 Disposições Gerais

- 9.1** Retenção do IRRF. No âmbito da Incorporação de Ações, as Companhias reservam-se o direito de: (i) fazer a retenção do imposto de renda retido na fonte (“**IRRF**”) relativo ao eventual ganho de capital devido em decorrência da Incorporação de Ações do acionista não residente da BRF (“**INR**”) que não apresentar, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, até a data e de acordo com os procedimentos fixados em aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente (“**Data-Base IRRF**”), a comprovação documental do custo médio de aquisição das suas ações de emissão da BRF que demonstrem a inexistência de ganho de capital tributável; e (ii) cobrar ou compensar o montante do IRRF eventualmente retido pelas Companhias em nome do INR com quaisquer créditos detidos pelas Companhias, conforme aplicável, contra o INR, incluindo, sem limitação, o valor de quaisquer dividendos e/ou juros sobre o capital próprio (incluindo, sem limitação, as Distribuições Permitidas) e outros proventos que venham a ser distribuídos, declarados e/ou pagos pelas Companhias, conforme aplicável, a qualquer tempo, mesmo antes da Data de Fechamento.
- 9.1.1** A Marfrig, na qualidade de incorporadora das ações de emissão da BRF, utilizará as informações fornecidas pelos INRs (diretamente ou por meio de seus agentes de custódia) para o cálculo do ganho de capital, sendo o INR responsável pela veracidade e completude dessas informações.
- 9.1.2** As Companhias (i) considerarão igual a zero o custo de aquisição para os INRs que não encaminharem o custo de aquisição até a Data-Base IRRF; e (ii) aplicará a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre ganhos dos INRs que deixarem de informar até a Data-Base IRRF o seu domicílio fiscal.
- 9.1.3** As Companhias não serão responsáveis, em nenhuma hipótese, perante os INRs, por quaisquer ajustes posteriores e/ou restituição ou reembolso de eventuais valores pagos a maior, desde que observadas as regras aqui previstas.
- 9.2** Divulgação de Documentos. O presente Protocolo e Justificação foi e os demais documentos aplicáveis à Incorporação de Ações serão disponibilizados aos respectivos acionistas das Companhias, na sede social de cada uma das Companhias e nos *websites* das Companhias, da CVM e da B3, em atendimento à regulamentação aplicável.
- 9.3** Remuneração Baseada em Ações. No contexto da Incorporação de Ações, as Companhias irão oportunamente definir o tratamento a ser conferido às ações e opções de compra de ações outorgadas e/ou concedidas pela BRF no âmbito de seus planos de remuneração baseada em ações.
- 9.4** Negócios Dependentes. Os eventos descritos neste Protocolo e Justificação, bem como as demais matérias conexas submetidas à AGE Marfrig e à AGE BRF são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo intenção das Companhias que um negócio não tenha eficácia sem que os demais também a tenham.
- 9.5** Prática de Atos. Na Data de Fechamento, os administradores das Companhias deverão praticar todos os atos, registros, averbações e publicações que se fizerem necessários à

perfeita regularização, formalização e efetivação do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

- 9.6** Alterações. Nenhuma alteração a qualquer um dos termos ou condições estabelecidos neste Protocolo e Justificação terá qualquer efeito, a menos que seja feita por escrito e assinada pelas Partes.
- 9.7** Cessão. Nenhuma Parte poderá ceder ou de outra forma transferir, direta ou indiretamente, qualquer direito ou obrigação decorrente deste Protocolo e Justificação ou a ele relacionado sem o consentimento prévio por escrito das outras Partes. Qualquer suposta ou tentativa de cessão contrária aos termos deste instrumento será nula e inválida e não terá efeito.
- 9.8** Efeito Vinculante. O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretratável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Companhias obrigam também seus sucessores a qualquer título.
- 9.9** Anexos. Todos os anexos constituem parte integrante deste Protocolo e Justificação. Em caso de divergência entre este Protocolo e Justificação e qualquer anexo, as disposições deste Protocolo e Justificação prevalecerão.
- 9.10** Benefício das Partes. Este Protocolo e Justificação destina-se exclusivamente ao benefício das Partes e nenhuma disposição deverá ser considerada como conferindo a qualquer outra pessoa qualquer demanda, causa de pedir, recurso ou outro direito de qualquer natureza.
- 9.11** Independência das Cláusulas e Prevalência
- 9.11.1** Caso qualquer uma das disposições deste Protocolo e Justificação seja considerada inválida ou inaplicável por um tribunal ou qualquer outra autoridade competente, tal disposição será considerada como tendo sido excluída deste Protocolo e Justificação e as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito. Nesse caso, as Companhias deverão negociar de boa-fé a fim de acordarem os termos de uma disposição satisfatória, que substituirá a disposição considerada inválida e/ou inaplicável.
- 9.11.2** Ao negociar, as Companhias deverão se esforçar para chegar a um acordo sobre uma disposição que seja a mais próxima possível das intenções originais das Companhias. Caso as Companhias não cheguem a um acordo sobre essa nova disposição, a invalidade ou inaplicabilidade de uma ou mais disposições deste Protocolo e Justificação não afetará a validade ou aplicabilidade deste Protocolo e Justificação como um todo, a menos que a disposição inválida ou inaplicável fosse de tal importância essencial para este Protocolo e Justificação que se possa razoavelmente presumir que as Partes não teriam celebrado este Protocolo e Justificação sem essas disposições inválidas ou inaplicáveis.
- 9.12** Renúncia e Tolerância. As Companhias reconhecem que, salvo disposição expressa, por escrito, em contrário neste Protocolo e Justificação: (i) o exercício parcial, o não exercício, a concessão de prazo, a tolerância ou o atraso com relação a qualquer direito concedido a qualquer uma delas por este Protocolo e Justificação e/ou pela legislação ou pela regulamentação aplicáveis não constituirá novação ou renúncia a tal direito, nem prejudicará seu exercício no futuro; (ii) a renúncia a qualquer direito será interpretada restritivamente, e não será considerada como uma renúncia a qualquer outro direito concedido por este Protocolo e Justificação ou pela legislação ou pela regulamentação aplicáveis a qualquer uma das Companhias; e (iii) quaisquer renúncias somente serão concedidas por escrito.

- 9.13** Título Executivo. O presente Protocolo e Justificação, devidamente assinado, servirá como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais, reconhecendo as Companhias desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Protocolo e Justificação estão sujeitas à execução específica, nos termos da legislação processual civil.
- 9.14** Execução Específica. As Companhias obrigam-se a cumprir, formalizar e desempenhar suas obrigações sempre com estrita observância dos termos e condições estabelecidos no presente Protocolo e Justificação. Nesse sentido, as Companhias, neste ato, reconhecem e acordam que todas as obrigações assumidas ou que possam vir a ser imputadas nos termos do presente Protocolo e Justificação estão sujeitas à execução específica nos termos da legislação processual civil, sem prejuízo de, cumulativamente, serem cobradas perdas e danos em decorrência do inadimplemento das obrigações pactuadas neste Protocolo e Justificação. As Companhias expressamente admitem e se obrigam ao cumprimento específico de suas obrigações e a aceitar ordens judiciais, arbitrais ou quaisquer outros atos semelhantes.
- 9.15** Custos e Despesas. Salvo se expressamente previsto de outra forma neste Protocolo e Justificação, todos os custos e despesas legais e outros incorridos em relação a este Protocolo e Justificação e à Incorporação de Ações serão pagos pela Companhia que incorrer em tais custos e despesas.
- 9.16** Lei Aplicável. Este Protocolo e Justificação será interpretado e regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 9.17** Resolução de Disputas. As Companhias concordam que qualquer disputa resultante deste ou relacionada a este Protocolo e Justificação, incluindo sem limitação disputa relativa a sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução ou término, que não possa ser solucionada amigavelmente dentro de um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, será dirimida por arbitragem a ser administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 (“**Câmara de Arbitragem**”), de acordo com seu regulamento em vigor na data de instauração da arbitragem, servindo este item como cláusula compromissória para efeito do que dispõe o artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral, da mesma forma, caberão à Câmara de Arbitragem. As Companhias reconhecem que a obrigação de buscar uma resolução amigável não impede o imediato requerimento da arbitragem se qualquer das Companhias entender que o acordo não é possível.
- 9.17.1** O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros (“**Tribunal Arbitral**”), sendo um deles nomeado pela(s) Companhia(s) com intenção de instituir, outro pela(s) outra(s) Companhia(s) e o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, pelos árbitros nomeados pelas Companhias. No caso de uma das Companhias não nomear um árbitro ou no caso de os árbitros nomeados não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, caberá ao Presidente da Câmara de Arbitragem a sua nomeação no menor prazo possível.
- 9.17.2** As Companhias reconhecem que qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo título executivo judicial vinculante das Companhias e de seus sucessores, que se obrigam a cumprir o determinado na sentença arbitral, independentemente de execução judicial.
- 9.17.3** Não obstante o disposto acima, cada Companhia permanece com o direito de requerer medidas judiciais para (i) obter quaisquer “medidas de urgência” que se

façam necessárias previamente à constituição do Tribunal Arbitral, e tal medida não será interpretada como uma renúncia ao procedimento arbitral pelas Companhias; (ii) executar qualquer decisão arbitral, incluindo o laudo arbitral final; e (iii) para garantir a instauração do Tribunal Arbitral. Para tanto, as Companhias elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.17.4 A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

9.17.5 A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

9.17.6 A disputa será decidida de acordo com as leis brasileiras, sendo vedado o julgamento por equidade.

9.17.7 A arbitragem será sigilosa. As Companhias se obrigam a não divulgar informações e documentos da arbitragem. A divulgação poderá ser realizada se (i) o dever de divulgar decorrer da lei; (ii) for determinada por autoridade administrativa ou judicial; ou (iii) for necessária para a defesa dos interesses da Companhia.

9.18 Assinatura Eletrônica. As Companhias reconhecem e concordam que (i) este Protocolo e Justificação é assinado de forma digital, sendo tal assinatura aceita e admitida como válida pelas Companhias; e (ii) conforme disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, o presente Protocolo e Justificação conforme assinado eletronicamente é admitido pelas Companhias como autêntico, íntegro e válido, ainda que por meio de plataforma de assinatura eletrônica não credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e sem certificado de assinatura digital. Para todos os fins, será considerada como data de celebração deste Protocolo e Justificação a data abaixo indicada, ainda que qualquer das Companhias venha a assinar eletronicamente este Protocolo e Justificação em data posterior, por qualquer motivo. Nesta hipótese, tal(is) Companhia(s), desde logo, concorda(m) com a retroação dos efeitos deste Protocolo e Justificação para a data abaixo indicada.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes assinam este Protocolo e Justificação eletronicamente, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

(Página de assinaturas a seguir.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A., celebrado em 15 de maio de 2025)

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Nome: Rui Mendonça Junior

Cargo: Diretor Presidente

Nome: Tang David

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro e
Diretor de Relações com Investidores

BRF S.A.

Nome: Miguel de Souza Gularte

Cargo: Diretor Presidente Global

Nome: Fabio Luis Mendes Mariano

Cargo: Diretor Vice-Presidente Financeiro e de
Relações com Investidores

Testemunhas:

Nome: Ricardo Araujo Rocha

CPF/MF: 020.990.844-08

Nome: Mateus Boeira Garcia

CPF/MF: 018.134.240-55

Anexo 3.1.5

Metodologia de Ajustes à Relação de Substituição

1 Fórmula

$R = B2 \div M2$, onde:

- “R” significa a Relação de Substituição;
- “B1” significa o preço base por ação de emissão da BRF, equivalente a R\$23,32 (vinte e três reais e trinta e dois centavos) por ação;
- “M1” significa o preço base por ação de emissão da Marfrig, equivalente a R\$27,73 (vinte e sete reais e setenta e três centavos) por ação;
- “B2” significa o preço ajustado por ação de emissão da BRF, calculado de acordo com a seguinte fórmula: $B1 - DB$, onde:
 - “DB” significa declarações e/ou distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio (no montante bruto) pela BRF por ação de emissão da BRF e que venham a ser aprovadas entre a presente data e a Data de Fechamento, calculado de acordo com a seguinte fórmula: $VB \div AB$, onde:
 - o “VB” significa o valor bruto em reais das distribuições a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio declarados pela BRF que venham a ser aprovadas entre a presente data e Data de Fechamento; e
 - o “AB” significa o número total de ações de emissão da BRF existentes na Data de Fechamento (e, portanto, não canceladas entre a presente data e Data de Fechamento) decrescido do número de ações eventualmente mantidas em tesouraria na referida data (incluindo em decorrência de eventual exercício do direito de retirada por Acionistas Dissidentes da BRF).
- “M2” significa o preço ajustado por ação de emissão da Marfrig, calculado de acordo com a seguinte fórmula: $M1 - DM$, onde:
 - “DM” significa declarações e/ou distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio (no montante bruto) pela Marfrig por ação de emissão da Marfrig e que venham a ser aprovadas entre a presente data e Data de Fechamento, calculado de acordo com a seguinte fórmula: $VM \div AM$, onde:
 - o “VM” significa o valor bruto em reais das distribuições a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio declarados pela Marfrig que venham a ser aprovadas entre a presente data e Data de Fechamento; e
 - o “AM” significa o número total de ações de emissão da Marfrig existentes na Data de Fechamento (e, portanto, não canceladas entre a presente data e Data de Fechamento) decrescido do número de ações eventualmente mantidas em tesouraria na referida data (incluindo em decorrência de eventual exercício do direito de retirada por Acionistas Dissidentes da Marfrig).

2 Exemplos

2.1 Exemplo 1

- *Premissas:*
 - distribuição e/ou declaração de dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante bruto equivalente às Distribuições Permitidas (isto é, R\$3.520.000.000,00 pela BRF e R\$2.500.000.000,00 pela Marfrig); e
 - sem qualquer exercício de direito de retirada
- *Relação de Substituição:* 0,8521x
- *Demonstração:*

1) Zero Ações Compradas no Direito de Recesso; Dividendos Declarados BRFS3 = R\$3,52 bi e Dividendos Declarados MRFG3 = R\$2,5bi

1.A. Preço Ajustado BRF

B1	Preço Base BRF	R\$ / Ação	23.32
DB	Distribuições BRF (VB ÷ AB)	R\$ / Ação	2.20
VB	Valor Total Distribuições BRF	R\$ mm	3,520,000,000
AB	Ações BRF (CVM as of May, 05th)	# Ações	1,600,310,613
	(+) Ações Total Closing	# Ações	1,682,473,246
	(-) Ações Tesouraria Closing	# Ações	82,162,633
B2	Preço Ajustado BRF (B1- DB)	R\$ / Ação	21.12

1.B. Preço Ajustado Marfrig

M1	Preço Base Marfrig	R\$ / Ação	27.73
DM	Distribuições Marfrig (VM ÷ AM)	R\$ / Ação	2.94
VM	Valor Total Distribuições Marfrig	R\$ mm	2,500,000,000
AM	Ações Marfrig	# Ações	849,322,198
	(+) Ações Total Closing	# Ações	857,928,119
	(-) Ações Tesouraria Closing	# Ações	8,605,921
M2	Preço Ajustado Marfrig (M1- DM)	R\$ / Ação	24.79

1.C. Relação de Substituição BRF / Marfrig

R	Relação de Substituição (B2 ÷ M2)	Ações MRFG3 / Ações BRFS3	0.8521
---	-----------------------------------	---------------------------	--------

2.2 Exemplo 2

- *Premissas:*
 - sem qualquer distribuição e/ou declaração de dividendos e/ou juros sobre capital próprio; e
 - exercício do direito de recesso por Acionistas Dissidentes da BRF titulares de 208.718.214 ações, considerando o valor de reembolso decorrente do Laudo de Avaliação 264 (isto é, R\$19,89 por ação)
- *Relação de Substituição: 0,8410x*
- *Demonstração:*

2) Aproximadamente 208,8 mm ações compradas no Direito de Recesso; Zero Dividendos Declarados BRFS3 e MRFG3

2.A. Principais Premissas

Preço Recesso BRFS3	R\$ / Ação	19.89
Valor Total Desembolsado Direito de Recesso	R\$ mm	4,151,405,270
Ações Adquiridas Direito de Recesso	# Ações	208,718,214

2.B. Preço Ajustado BRF

B1 Preço Base BRF	R\$ / Ação	23.32
DB Distribuições BRF (VB ÷ AB)	R\$ / Ação	--
VB Valor Total Distribuições BRF	R\$ mm	--
AB Ações BRF	# Ações	1,391,592,399
(+) Ações Total Closing	# Ações	1,682,473,246
(-) Ações Tesouraria Closing	# Ações	290,880,847
B2 Preço Ajustado BRF (B1- DB)	R\$ / Ação	23.32

2.C. Preço Ajustado Marfrig

M1 Preço Base Marfrig	R\$ / Ação	27.73
DM Distribuições Marfrig (VM ÷ AM)	R\$ / Ação	0.00
VM Valor Total Distribuições Marfrig	R\$ mm	--
AM Ações Marfrig	# Ações	849,322,198
(+) Ações Total Closing	# Ações	857,928,119
(-) Ações Tesouraria Closing	# Ações	8,605,921
M2 Preço Ajustado Marfrig (M1- DM)	R\$ / Ação	27.73

2.D. Relação de Substituição BRF / Marfrig

R Relação de Substituição (B2 ÷ M2)	Ações MRFG3 / Ações BRFS3	0.8410
-------------------------------------	---------------------------	--------

2.3 Exemplo 3

- *Premissas:*
 - distribuição e/ou declaração de dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$1.910.833.247,00 pela BRF e R\$1.250.000.000,00 pela Marfrig; e
 - exercício do direito de recesso por Acionistas Dissidentes da BRF titulares de 104.359.107 ações, considerando o valor de reembolso decorrente do Laudo de Avaliação 264 (isto é, R\$19,89 por ação)
- *Relação de Substituição:* 0,8395x
- *Demonstração:*

3) Aproximadamente 10 4,4 mm ações compradas no Direito de Recesso; R\$19,1 bi Dividendos Declarados BRFS3 e R\$1,25 bi Dividendos Declarados MRFG3

3.A. Principais Premissas

Preço Recesso BRFS3	R\$ / Ação	19.89
Valor Total Desembolsado Direito de Recesso	R\$ mm	2,075,702,635
Ações Adquiridas Direito de Recesso	# Ações	104,359,107
Valor Dividendos BRF	R\$ mm	1,910,833,247
Valor Dividendos Marfrig	R\$ mm	1,250,000,000

3.B. Preço Ajustado BRF

B1 Preço Base BRF	R\$ / Ação	23.32
DB Distribuições BRF (VB ÷ AB)	R\$ / Ação	1.28
VB Valor Total Distribuições BRF	R\$ mm	1,910,833,247
AB Ações BRF	# Ações	1,495,951,506
(+) Ações Total Closing	# Ações	1,682,473,246
(-) Ações Tesouraria Closing	# Ações	186,521,740
B2 Preço Ajustado BRF (B1 - DB)	R\$ / Ação	22.04

3.C. Preço Ajustado Marfrig

M1 Preço Base Marfrig	R\$ / Ação	27.73
DM Distribuições Marfrig (VM ÷ AM)	R\$ / Ação	1.47
VM Valor Total Distribuições Marfrig	R\$ mm	1,250,000,000
AM Ações Marfrig	# Ações	849,322,198
(+) Ações Total Closing	# Ações	857,928,119
(-) Ações Tesouraria Closing	# Ações	8,605,921
M2 Preço Ajustado Marfrig (M1 - DM)	R\$ / Ação	26.26

3.D. Relação de Substituição BRF / Marfrig

R Relação de Substituição (B2 ÷ M2)	Ações MRFG3 / Ações BRFS3	0.8395
-------------------------------------	---------------------------	--------

Anexo 4.2

Laudo de Avaliação Incorporação de Ações

(Este anexo inicia-se na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00521/25-01

BRF S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO: AP-00521/25-01

DATA-BASE: 14 de maio de 2025

SOLICITANTE: MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., doravante denominada MARFRIG.

Sociedade anônima aberta, com sede à Av. Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.853.896/0001-40.

OBJETO: Ações de BRF S.A., doravante denominada BRF.

Sociedade anônima aberta, com sede à Rua Jorge Tzachel, nº 475, Fazenda, Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0001-27.

OBJETIVO:

Determinação do valor das ações de emissão de BRF, pela abordagem de mercado, por meio do preço médio ponderado de cotação das ações, para atendimento ao artigo 252 da Lei nº 6.404/1976.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 08.681.365/0001-30, foi nomeada para determinar o valor de mercado das ações de BRF, a serem incorporadas por MARFRIG, para fins de atendimento ao disposto no artigo 252 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.).

No presente Relatório, utilizamos a abordagem de mercado, através do preço médio ponderado das ações (VWAP, do inglês *Volume Weighted Average Price*)¹ para determinar o valor econômico de BRF.

A metodologia visa avaliar uma empresa pela soma de todas as suas ações a preços de mercado. Como o preço de uma ação é definido pelo valor presente do fluxo de dividendos futuros e de um preço de venda ao fim do período, a uma taxa de retorno exigida, sob a Hipótese do Mercado Eficiente, essa abordagem indicaria o valor correto da empresa para os investidores, quando não afetada por fatores como liquidez da ação no mercado.

Para a seleção dos intervalos considerados no cálculo do VWAP, adotamos os critérios geralmente aceitos no mercado para operações desta natureza, em consonância com as práticas usuais do ramo de atividade da companhia avaliada, e com parâmetros previstos Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.) e Resolução CVM nº 85/22 Anexo C. A escolha desses intervalos teve como base a representatividade e a liquidez das ações negociadas no período, de modo a refletir com fidedignidade o valor de mercado da companhia em condições normais de negociação, mitigando eventuais distorções.

Foram considerados os seguintes critérios para a avaliação:

- Cotação (*spot*) no último dia útil antes da emissão do Laudo;
- Cotação média ponderada das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os 30 dias imediatamente anteriores ao último dia útil antes da emissão do Laudo;
- Cotação média ponderada das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os 90 dias imediatamente anteriores ao último dia útil antes da emissão do Laudo;
- Cotação média ponderada das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os 12 meses imediatamente anteriores ao último dia útil antes da emissão do Laudo.

Observação: eventuais diferenças entre data-base e datas analisadas se devem ao fechamento do mercado nas respectivas datas.

¹ O *Volume Weighted Average Price* (VWAP), ou Preço Médio Ponderado por Volume, é calculado com base na média dos preços de fechamento, ponderada pelo volume negociado. Os dados foram extraídos da plataforma S&P Capital IQ Pro.

AValiação pelo Preço Médio Ponderado das Ações em Bolsa

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VWAP ¹	SPOT
n/a	Valor no último dia útil antes da emissão do Laudo (Spot)	14/05/2025	-	19,68
a	30 dias imediatamente anteriores ao último dia útil antes da emissão do Laudo	31/03/2025 - 14/05/2025	20,74	-
b	90 dias imediatamente anteriores ao último dia útil antes da emissão do Laudo	02/01/2025 - 14/05/2025	20,52	-
c	12 meses imediatamente anteriores ao último dia útil antes da emissão do Laudo	15/05/2024 - 14/05/2025	22,21	-

1. O *Volume Weighted Average Price* (VWAP), ou Preço Médio Ponderado por Volume, é calculado com base na média dos preços de fechamento, ponderada pelo volume negociado. Os dados foram extraídos da plataforma S&P Capital IQ Pro.

Observação: eventuais diferenças entre data-base e datas analisadas se devem ao fechamento do mercado nas respectivas datas.

 Metodologia adotada.

CONCLUSÃO

Os avaliadores concluíram que a metodologia mais apropriada para a avaliação da BRF é o valor do preço médio ponderado das ações nos 90 dias anteriores ao último dia útil antes da emissão do Laudo. Essa metodologia abrange o período mais próximo da data de assinatura do relatório, oferecendo uma amostra suficientemente ampla e representativa, o que contribui para diluir eventuais distorções pontuais de preço e volume. Além disso, está em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Art. 256 da Lei das S.A. e no Anexo C da Resolução CVM nº 85/22. Com base nessa abordagem, o preço médio ponderado das ações da BRF é de R\$ 20,52 (vinte reais e cinquenta e dois centavos) por ação, resultando em um valor econômico total de R\$ 32.844.025 mil (trinta e dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, e vinte e cinco mil reais).

Os avaliadores consideram que a metodologia do preço médio ponderado das ações é o critério mais adequado para determinar o preço justo das ações da companhia. Segundo seu entendimento, todas as metodologias adotadas baseiam-se em negociações realizadas entre partes independentes, com pleno conhecimento do negócio e livres de pressões ou interesses alheios à essência da transação, sendo, por essas características, classificadas como operações realizadas em condições de independência, ou *arm's length*². Além disso, destaca-se que a metodologia adotada para a conclusão deste Laudo está em conformidade com o Nível 1 de hierarquia de informações previsto no CPC 46, o qual prioriza o uso de dados observáveis e confiáveis, considerados os mais adequados para a mensuração do valor justo de ativos.

AVAliação pelo Preço Médio Ponderado das Cotações em Bolsa	PERÍODO	VALOR ECONÔMICO DE BRF (R\$ mil)
VWAP nos 90 dias anteriores ao último dia útil antes emissão do Laudo (R\$)	02/01/2025 - 14/05/2025	20,52
Quantidade de ações ordinárias BRF (ações)*	10/05/2025*	1.600.310.613
TOTAL		32.844.025

*Fonte: Site de Relações com Investidores da BRF S.A. Acesso em: 15/05/2025. <<https://ri.brf-global.com/governanca-corporativa/composicao-acionaria/>>

² *Arms length transaction*: uma transação “*arm's length*” refere-se a um negócio em que compradores e vendedores agem de forma independente, sem que uma das partes influencie a outra.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS.....	6
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	7
4. CARACTERIZAÇÃO DE BRF	8
5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	9
6. AVALIAÇÃO PELO PREÇO MÉDIO PONDERADO DAS AÇÕES EM BOLSA	10
7. CONCLUSÃO	13
8. RELAÇÃO DE ANEXOS	14

1. INTRODUÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 08.681.365/0001-30, foi nomeada para determinar o valor de mercado das ações de BRF, a serem incorporadas por MARFRIG, para fins de atendimento ao disposto no artigo 252 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.).

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas usadas nesse processo estão baseadas em:

- Informações públicas coletadas no sistema S&P Capital IQ Pro;
- Demonstrações financeiras auditadas de BRF em 31 de dezembro de 2024;
- Informações públicas de BRF;
- Planilha de resultados extraída do site de relações com investidores da companhia.

Os profissionais que participaram da realização deste trabalho estão listados a seguir:

- BRUNO GRAVINA BOTTINO – Diretor
- CAIO CESAR CAPELARI FAVERO – Diretor / Administrador e Contador (CRA 141231 e CRC 1SP342654)
- DANIEL FELIX LAMONICA – Projetos
- LEONARDO HENRIQUE CARDOSO BRAZ – Projetos
- LUCAS ARAUJO DA SILVA CARDOZO – Projetos
- MARCELO CAMPOS FARINHA – Projetos
- RODRIGO MENNA BARRETO AMIL – Projetos

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Relatório, objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir, que são importantes e devem ser cuidadosamente lidos.

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e no crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes delas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, parte-se do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelos Uniform Standards of Professional Appraisal Practice (USPAP) e pelos International Valuation Standards (IVS).
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste Relatório.
- O processo interno de elaboração e aprovação deste documento envolveu as seguintes principais etapas: (I) análise de documentos públicos da companhia; (II) extração, através do banco de dados S&P Capital IQ Pro, de cotações e volumes históricos das ações da companhia negociadas em bolsa ou no mercado de balcão organizado; (III) elaboração de cálculos de preço médio ponderado por volume (VWAP) em diferentes intervalos; (IV) elaboração do cálculo de valor econômico da companhia; (V) envio do laudo para revisão interna independente; (V) implementação de eventuais melhorias e alterações sugeridas; (VI) emissão de relatório final.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou e assumiu como verdadeiros e coerentes informações e dados históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas, não tendo qualquer responsabilidade com relação à veracidade deles.
- O escopo desta avaliação não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras e medições da Solicitante.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas ocasionais à Solicitante e a suas controladas, a seus sócios, diretores e credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Este Relatório foi desenvolvido unicamente para o uso da Solicitante e de seus sócios, visando-se ao objetivo já descrito; portanto, não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada sem prévia aprovação por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões aqui contidas baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens etc. Assim, os resultados futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa deste trabalho, especialmente se houver conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e impactos ocorridos após a data de emissão do Laudo.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Laudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a leitura integral dele e de seus anexos, não se devendo, portanto, extrair conclusões de leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

4. CARACTERIZAÇÃO DE BRF



A BRF é uma das maiores produtoras mundiais de proteína animal in natura e congelada, destacando-se pela ampla capacidade de produção e por um portfólio com mais de 7.300 SKUs. Seus produtos incluem frango marinado e congelado, frango Chester®, carnes de peru, carnes especiais, carnes processadas congeladas, pratos prontos, itens fracionados, além de produtos à base de vegetais. A companhia também comercializa margarina, manteiga, requeijão, doces especiais, sanduíches, alimentos *plant-based* e ração animal.

Detentora de marcas líderes e amplamente reconhecidas pelo público, como Sadia, Perdigão e Qualy, a BRF consolidou sua posição no mercado a partir da fusão entre duas tradicionais empresas familiares: Perdigão e Sadia. A união foi anunciada em 2009 e concluída em 2012, marcando a criação de um dos maiores conglomerados do setor alimentício. Ambas as empresas já ocupavam posições de destaque no mercado nacional e internacional, com produtos exportados para mais de 120 países.

No segmento de pet food, a BRF conta com quatro unidades fabris, localizadas nos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e também no Paraguai. Seu portfólio inclui marcas como Biofresh, Guabi Natural, Gran Plus, Balance, Three Dogs, Three Cats, PrimoCão, PrimoGato, Faro, Bônos, Apolo e Átila, atendendo a diferentes perfis de consumidores e seus animais de estimação.

Operações BRF

Com uma participação de 40,8% no mercado brasileiro de alimentos processados em 31 de dezembro de 2024, a BRF mantém uma estrutura sólida composta por 44 unidades industriais e 103 centros de distribuição.

A empresa conta com um sistema logístico altamente desenvolvido no mercado interno, sustentado por uma vasta rede de distribuição que inclui centros de distribuição e pontos de trânsito. Em 2024, essa estrutura possibilitou o atendimento de aproximadamente 415 mil clientes globalmente, com a realização de mais de 500 mil entregas por mês, conforme o Formulário de Referência 2024 da MARFRIG.

Complementando sua eficiência operacional, a BRF investe em tecnologia por meio de uma plataforma de vendas digitais que sugere pedidos de forma personalizada, com base nas características de cada ponto de venda. Ainda segundo o Formulário de Referência da MARFRIG, a companhia demonstrou forte capilaridade, com mais de 300 mil clientes ativos no Brasil em junho de 2024.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

5.1 ABORDAGEM DE MERCADO – COTAÇÃO EM BOLSA

No presente Relatório, utilizamos a abordagem de mercado, por meio do preço médio ponderado das ações (VWAP, do inglês *Volume Weighted Average Price*), para determinar o valor econômico de BRF.

A metodologia visa avaliar uma empresa pela soma de todas as suas ações a preços de mercado. Como o preço de uma ação é definido pelo valor presente do fluxo de dividendos futuros e de um preço de venda ao fim do período, a uma taxa de retorno exigida, sob a Hipótese do Mercado Eficiente, essa abordagem indicaria o valor correto da empresa para os investidores, quando não afetada por fatores como liquidez da ação no mercado.

6. AVALIAÇÃO PELO PREÇO MÉDIO PONDERADO DAS AÇÕES EM BOLSA

Para a seleção dos intervalos considerados no cálculo do VWAP, adotamos os critérios geralmente aceitos no mercado para operações dessa natureza, em consonância com as práticas usuais do ramo de atividade da companhia avaliada, e com parâmetros previstos no Art. 256 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). A escolha desses intervalos teve como base a representatividade e a liquidez das ações negociadas no período, de modo a refletir com fidedignidade o valor de mercado da companhia em condições normais de negociação, mitigando eventuais distorções.

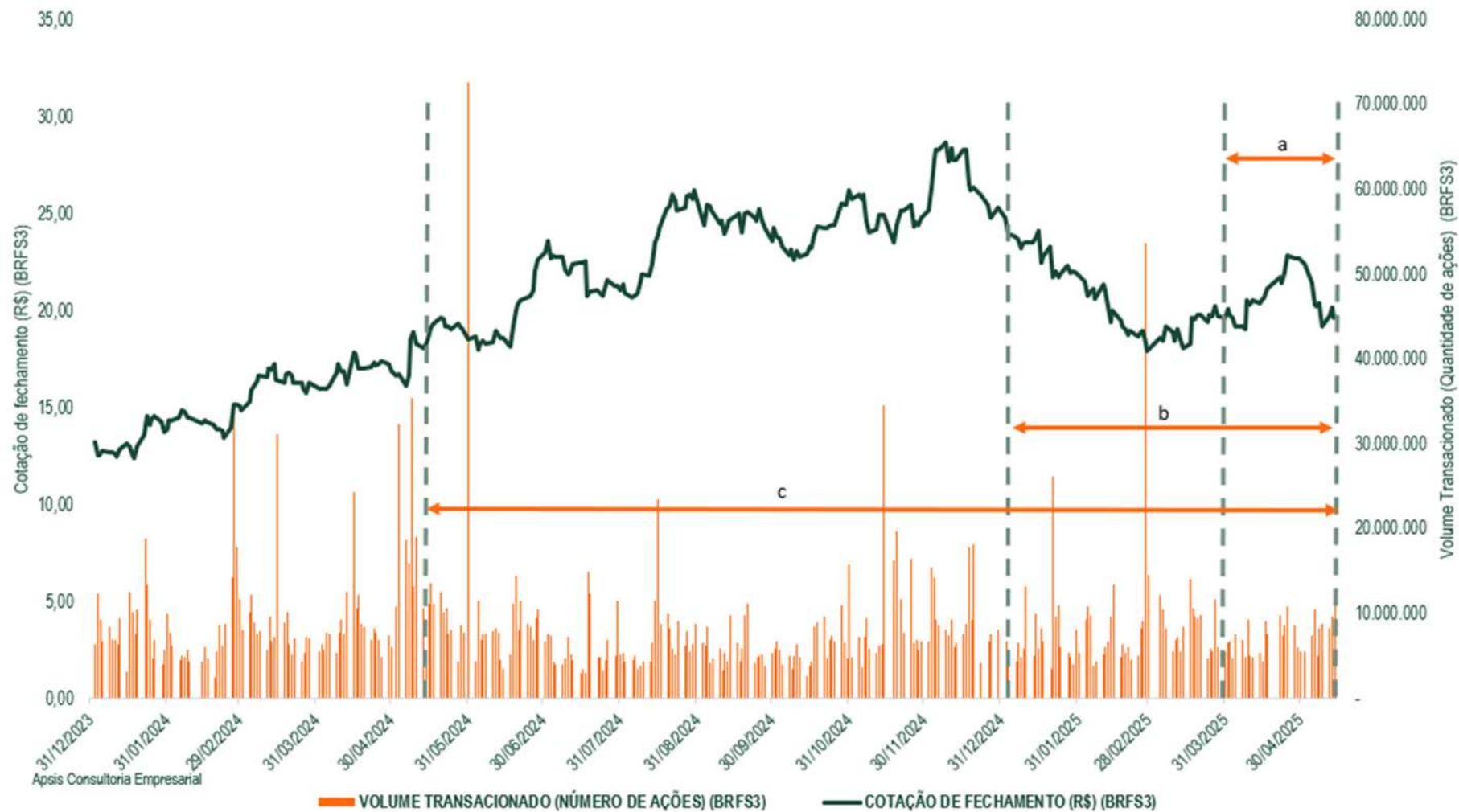
Foram considerados os seguintes critérios para a avaliação:

- Cotação (*spot*) no último dia útil antes da emissão do Laudo;
- Cotação média ponderada das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os 30 dias imediatamente anteriores ao último dia útil antes da emissão do Laudo;
- Cotação média ponderada das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os 90 dias imediatamente anteriores ao último dia útil antes da emissão do Laudo;
- Cotação média ponderada das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os 12 meses imediatamente anteriores ao último dia útil antes da emissão do Laudo.

Observação: eventuais diferenças entre data-base e datas analisadas se devem ao fechamento do mercado nas respectivas datas.

As cotações e volumes históricos utilizados na avaliação foram extraídos do banco de dados S&P Capital IQ Pro e podem ser observadas no Anexo 1.

Cotações e Volumes Históricos (BRFS3)



Data-base: 14/05/2025, intervalo de referências aproximado.

Fonte: Cotações e volumes extraídos do banco de dados S&P Capital IQ Pro.

PREÇO MÉDIO PONDERADO DAS AÇÕES EM BOLSA

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VWAP ¹	SPOT
n/a	Valor no último dia útil antes da emissão do Laudo (Spot)	14/05/2025	-	19,68
a	30 dias imediatamente anteriores ao último dia útil antes da emissão do Laudo	31/03/2025 - 14/05/2025	20,74	-
b	90 dias imediatamente anteriores ao último dia útil antes da emissão do Laudo	02/01/2025 - 14/05/2025	20,52	-
c	12 meses imediatamente anteriores ao último dia útil antes da emissão do Laudo	15/05/2024 - 14/05/2025	22,21	-

1. O *Volume Weighted Average Price* (VWAP), ou Preço Médio Ponderado por Volume, é calculado com base na média dos preços de fechamento, ponderada pelo volume negociado. Os dados foram extraídos da plataforma S&P Capital IQ Pro.
Observação: eventuais diferenças entre data-base e datas analisadas se devem ao fechamento do mercado nas respectivas datas.

 Metodologia adotada.

7. CONCLUSÃO

À luz da análise da documentação mencionada e com base nos estudos realizados pela APSIS, os peritos concluíram que a metodologia mais apropriada para a avaliação da BRF é o preço médio ponderado das ações nos 90 dias anteriores ao último dia útil que antecede a emissão do Laudo. Essa metodologia abrange o período mais próximo da assinatura do relatório, oferecendo uma amostra suficientemente ampla e representativa, capaz de diluir eventuais distorções pontuais de preço e volume. Ademais, está em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Art. 256 da Lei das S.A. e no Anexo C da Resolução CVM nº 85/22. Assim, com base nessa metodologia, o preço médio ponderado das ações da BRF é de R\$ 20,52 (vinte reais e cinquenta e dois centavos) por ação, resultando em um valor econômico total de R\$ 32.844.025 mil (trinta e dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, e vinte e cinco mil reais).

Os avaliadores entendem que a metodologia do preço médio ponderado das ações é o critério mais adequado para a determinação do preço justo das ações da companhia. Segundo seu entendimento, todas as metodologias consideradas têm como base negociações realizadas entre partes independentes, conhecedoras do negócio e livres de pressões ou interesses alheios à essência da transação, sendo, por essas características, classificadas como operações em condições de independência (*arm's length*). Ademais, destaca-se que a metodologia adotada para a elaboração deste Laudo está em conformidade com o nível mais elevado (Nível 1) da hierarquia de informações para apuração de valor justo, conforme previsto no CPC 46, priorizando o uso de dados considerados os mais confiáveis e observáveis para fins de mensuração do valor do ativo.

AVALIAÇÃO PELO PREÇO MÉDIO PONDERADO DAS COTAÇÕES EM BOLSA	PERÍODO	VALOR ECONÔMICO DE BRF (R\$ mil)
VWAP nos 90 dias anteriores ao último dia útil antes emissão do Laudo (R\$)	02/01/2025 - 14/05/2025	20,52
Quantidade de ações ordinárias BRF (ações)*	10/05/2025*	1.600.310.613
TOTAL		32.844.025

*Fonte: Site de Relações com Investidores da BRF S.A. Acesso em: 15/05/2025. <<https://ri.brf-global.com/governanca-corporativa/composicao-acionaria/>>

O Laudo de Avaliação AP-00521/25-01 foi elaborado pela APSIS (CRC/RJ-005112/O-9), empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus consultores, os quais estão à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.



MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO
Diretor

8. RELAÇÃO DE ANEXOS

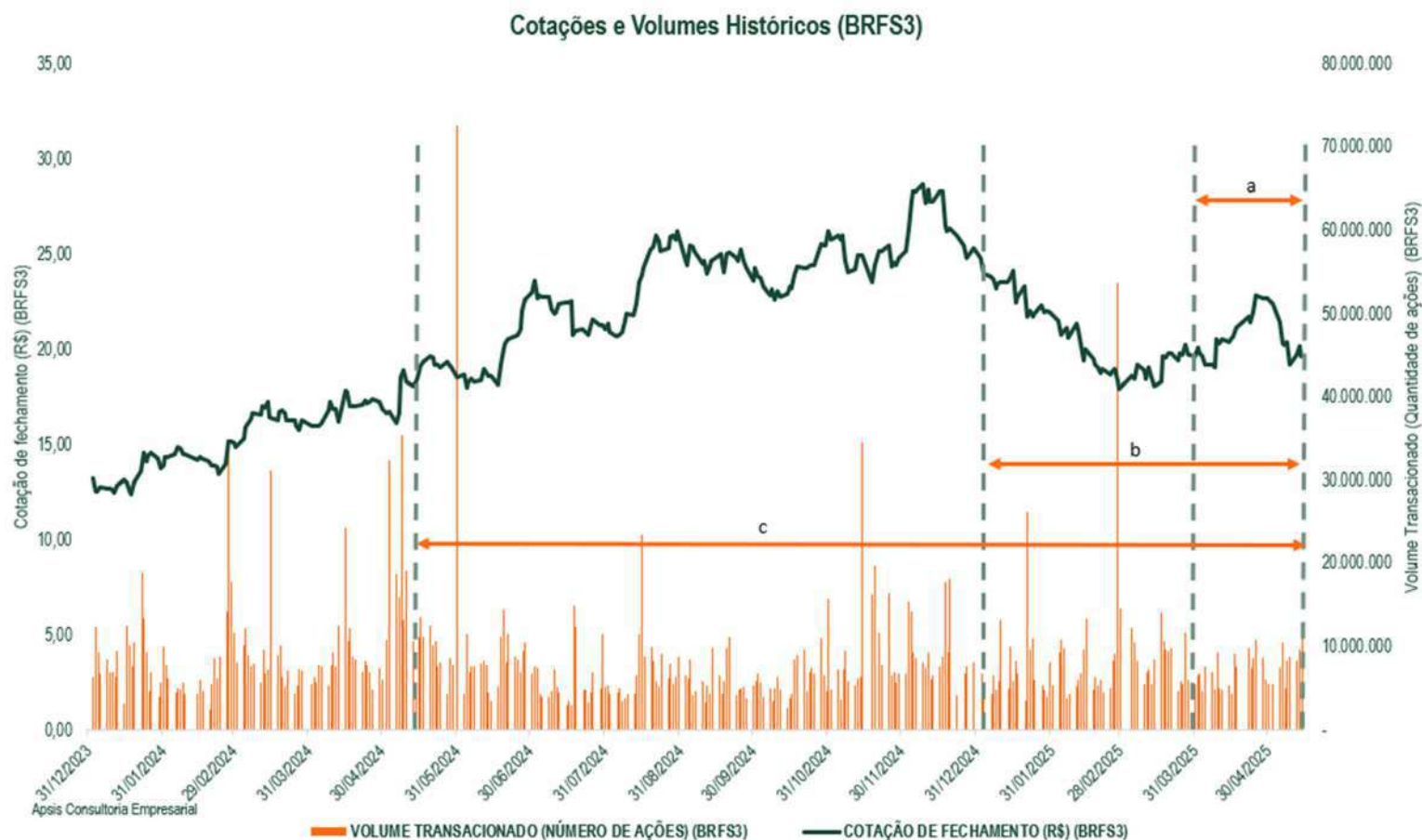
1. Cotações e volumes históricos
2. Glossário

A large orange triangle is positioned in the top-left corner of the page. A thin, dark diagonal line extends from the bottom-left towards the center of the page.

ANEXO 1

COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS –BRF (BRFS3)

A tabela a seguir demonstra as cotações e os volumes históricos da BRF utilizados na metodologia de avaliação da média do preço de fechamento ponderado pelo volume. As cotações de fechamento das ações da BRF foram extraídas do Sistema S&P Capital IQ Pro.



COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS – BRF (BRFS3)		
DATA	COTAÇÃO DE FECHAMENTO (R\$) (BRFS3)	VOLUME TRANSACIONADO (NÚMERO DE AÇÕES) (BRFS3)
14/05/2025	19,68	11.292.700
13/05/2025	20,20	9.697.700
12/05/2025	19,71	8.375.400
09/05/2025	19,20	8.776.600
08/05/2025	20,39	8.273.200
07/05/2025	20,26	5.170.300
06/05/2025	20,35	10.499.200
05/05/2025	21,44	7.519.600
02/05/2025	22,46	5.563.100
30/04/2025	22,70	5.622.100
29/04/2025	22,75	6.045.700
28/04/2025	22,70	8.697.100
25/04/2025	22,90	10.862.300
24/04/2025	22,01	8.688.100
23/04/2025	21,49	7.533.300
22/04/2025	21,78	9.934.200
17/04/2025	21,15	7.661.400
16/04/2025	20,68	9.147.900
15/04/2025	20,67	4.400.300
14/04/2025	20,41	5.401.600
11/04/2025	20,54	4.913.400
10/04/2025	20,35	5.048.800
09/04/2025	20,56	9.422.800
08/04/2025	19,06	4.992.500
07/04/2025	19,20	6.937.400
04/04/2025	19,25	7.681.300
03/04/2025	19,64	4.804.700

COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS – BRF (BRFS3)		
DATA	COTAÇÃO DE FECHAMENTO (R\$) (BRFS3)	VOLUME TRANSACIONADO (NÚMERO DE AÇÕES) (BRFS3)
02/04/2025	19,80	6.740.600
01/04/2025	20,14	6.581.100
31/03/2025	19,68	5.672.400
28/03/2025	19,71	6.184.600
27/03/2025	20,24	11.670.400
26/03/2025	19,72	5.613.100
25/03/2025	19,81	5.930.100
24/03/2025	19,42	4.771.600
21/03/2025	19,83	9.860.500
20/03/2025	19,82	9.504.900
19/03/2025	19,56	9.680.800
18/03/2025	19,64	10.726.200
17/03/2025	18,33	14.074.000
14/03/2025	18,11	8.474.800
13/03/2025	18,55	5.675.800
12/03/2025	19,09	7.296.900
11/03/2025	18,49	7.006.700
10/03/2025	18,88	5.548.600
07/03/2025	19,18	8.322.300
06/03/2025	18,50	10.560.500
05/03/2025	18,65	12.245.400
28/02/2025	17,93	14.580.500
27/02/2025	18,40	53.797.700
26/02/2025	19,01	9.129.500
25/02/2025	18,86	8.283.100
24/02/2025	18,70	5.179.400
21/02/2025	19,00	4.624.500

COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS – BRF (BRFS3)		
DATA	COTAÇÃO DE FECHAMENTO (R\$) (BRFS3)	VOLUME TRANSACIONADO (NÚMERO DE AÇÕES) (BRFS3)
20/02/2025	18,73	6.125.100
19/02/2025	19,03	5.363.800
18/02/2025	19,19	6.461.900
17/02/2025	19,52	4.976.700
14/02/2025	20,02	13.397.400
13/02/2025	19,47	9.715.200
12/02/2025	20,23	6.770.400
11/02/2025	21,06	6.102.100
10/02/2025	21,35	5.257.500
07/02/2025	20,64	4.434.300
06/02/2025	21,17	3.974.100
05/02/2025	21,03	9.842.200
04/02/2025	20,79	10.860.200
03/02/2025	21,55	9.421.300
31/01/2025	21,89	5.447.300
30/01/2025	22,00	8.112.300
29/01/2025	22,03	4.066.700
28/01/2025	22,00	4.971.000
27/01/2025	22,33	5.518.200
24/01/2025	21,88	6.152.300
23/01/2025	21,75	11.017.200
22/01/2025	22,04	9.718.000
21/01/2025	21,75	26.287.100
20/01/2025	23,29	3.498.200
17/01/2025	22,78	6.836.500
16/01/2025	22,47	8.369.500
15/01/2025	24,15	5.863.200

COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS – BRF (BRFS3)		
DATA	COTAÇÃO DE FECHAMENTO (R\$) (BRFS3)	VOLUME TRANSACIONADO (NÚMERO DE AÇÕES) (BRFS3)
14/01/2025	23,77	10.105.800
13/01/2025	23,55	5.086.700
10/01/2025	23,52	13.227.300
09/01/2025	23,48	6.033.000
08/01/2025	23,25	4.887.100
07/01/2025	23,72	6.581.800
06/01/2025	23,81	4.495.800
03/01/2025	24,01	5.513.800
02/01/2025	24,80	6.804.600
30/12/2024	25,36	8.146.700
27/12/2024	24,80	7.576.700
26/12/2024	25,47	6.751.600
23/12/2024	26,03	4.249.000
20/12/2024	26,35	18.188.500
19/12/2024	26,27	9.288.500
18/12/2024	26,54	17.929.400
17/12/2024	28,33	8.836.200
16/12/2024	28,35	7.694.300
13/12/2024	27,79	6.613.100
12/12/2024	27,82	6.071.100
11/12/2024	28,38	9.386.100
10/12/2024	27,75	7.432.100
09/12/2024	28,69	8.227.600
06/12/2024	28,32	8.692.300
05/12/2024	28,29	9.296.800
04/12/2024	27,80	14.262.500
03/12/2024	26,33	15.433.700

COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS – BRF (BRFS3)		
DATA	COTAÇÃO DE FECHAMENTO (R\$) (BRFS3)	VOLUME TRANSACIONADO (NÚMERO DE AÇÕES) (BRFS3)
02/12/2024	25,20	6.826.000
29/11/2024	24,81	6.857.300
28/11/2024	24,41	5.711.000
27/11/2024	24,59	6.949.500
26/11/2024	24,38	6.556.100
25/11/2024	25,45	16.504.500
22/11/2024	25,21	7.896.600
21/11/2024	25,21	11.804.600
19/11/2024	24,41	19.692.600
18/11/2024	23,53	16.303.800
14/11/2024	24,95	34.538.600
13/11/2024	24,94	6.380.900
12/11/2024	24,97	6.274.800
11/11/2024	24,21	5.377.700
08/11/2024	24,10	5.873.800
07/11/2024	24,64	9.452.600
06/11/2024	25,98	7.287.600
05/11/2024	25,80	3.762.300
04/11/2024	26,01	7.332.000
01/11/2024	25,82	4.976.100
31/10/2024	26,23	15.821.300
30/10/2024	25,50	4.823.400
29/10/2024	25,52	6.649.300
28/10/2024	25,56	11.117.200
25/10/2024	24,41	6.728.800
24/10/2024	24,43	7.512.500
23/10/2024	24,35	6.908.800

COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS – BRFS (BRFS3)		
DATA	COTAÇÃO DE FECHAMENTO (R\$) (BRFS3)	VOLUME TRANSACIONADO (NÚMERO DE AÇÕES) (BRFS3)
22/10/2024	24,26	4.770.200
21/10/2024	24,32	9.721.800
18/10/2024	24,35	9.099.400
17/10/2024	23,89	8.548.700
16/10/2024	23,27	4.342.700
15/10/2024	23,30	3.970.900
14/10/2024	22,96	2.719.600
11/10/2024	22,77	4.943.200
10/10/2024	23,08	6.396.700
09/10/2024	22,62	5.065.000
08/10/2024	23,19	3.557.200
07/10/2024	22,88	5.040.800
04/10/2024	23,35	4.093.600
03/10/2024	23,74	5.828.200
02/10/2024	23,86	6.826.500
01/10/2024	24,28	5.891.100
30/09/2024	23,65	5.461.300
27/09/2024	24,26	3.950.400
26/09/2024	24,64	5.251.600
25/09/2024	25,27	5.044.500
24/09/2024	24,68	4.939.300
23/09/2024	24,83	4.190.500
20/09/2024	25,12	11.168.300
19/09/2024	25,05	9.942.500
18/09/2024	24,04	5.953.300
17/09/2024	25,01	4.356.400
16/09/2024	25,00	6.556.400

COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS – BRF (BRFS3)		
DATA	COTAÇÃO DE FECHAMENTO (R\$) (BRFS3)	VOLUME TRANSACIONADO (NÚMERO DE AÇÕES) (BRFS3)
13/09/2024	24,67	9.828.700
12/09/2024	24,34	4.497.000
11/09/2024	23,97	5.519.900
10/09/2024	24,63	3.447.000
09/09/2024	24,51	5.969.300
06/09/2024	25,21	4.729.100
05/09/2024	25,41	4.201.400
04/09/2024	25,50	8.533.600
03/09/2024	24,47	6.204.400
02/09/2024	24,65	6.549.300
30/08/2024	26,23	8.844.900
29/08/2024	25,80	6.377.600
28/08/2024	26,03	5.569.000
27/08/2024	25,91	7.941.100
26/08/2024	25,30	6.321.400
23/08/2024	25,19	9.251.400
22/08/2024	25,71	5.239.400
21/08/2024	26,03	5.939.100
20/08/2024	25,40	8.272.700
19/08/2024	25,25	9.995.300
16/08/2024	24,30	8.933.300
15/08/2024	23,91	23.569.000
14/08/2024	23,51	11.645.800
13/08/2024	22,45	6.693.300
12/08/2024	21,85	4.458.200
09/08/2024	21,93	4.438.300
08/08/2024	21,54	3.949.400

COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS – BRFS (BRFS3)		
DATA	COTAÇÃO DE FECHAMENTO (R\$) (BRFS3)	VOLUME TRANSACIONADO (NÚMERO DE AÇÕES) (BRFS3)
07/08/2024	20,90	3.533.900
06/08/2024	20,79	5.156.300
05/08/2024	20,68	4.620.200
02/08/2024	20,95	4.368.200
01/08/2024	21,37	5.488.600
31/07/2024	21,06	5.240.300
30/07/2024	21,32	11.664.900
29/07/2024	21,32	5.043.700
26/07/2024	21,59	6.957.300
25/07/2024	21,05	4.545.900
24/07/2024	20,80	3.459.800
23/07/2024	20,94	4.999.700
22/07/2024	21,10	4.914.800
19/07/2024	20,99	12.480.400
18/07/2024	20,81	14.977.400
17/07/2024	22,59	3.128.700
16/07/2024	22,52	3.547.000
15/07/2024	22,50	3.119.400
12/07/2024	22,46	4.555.900
11/07/2024	21,96	5.194.400
10/07/2024	21,93	7.390.600
09/07/2024	22,15	4.673.800
08/07/2024	22,78	3.998.200
05/07/2024	22,83	3.996.400
04/07/2024	22,90	4.412.000
03/07/2024	22,75	7.568.700
02/07/2024	23,61	7.712.500

COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS – BRF (BRFS3)		
DATA	COTAÇÃO DE FECHAMENTO (R\$) (BRFS3)	VOLUME TRANSACIONADO (NÚMERO DE AÇÕES) (BRFS3)
01/07/2024	23,02	6.739.100
28/06/2024	22,67	10.608.800
27/06/2024	22,05	9.507.500
26/06/2024	21,10	7.054.400
25/06/2024	20,80	8.574.300
24/06/2024	20,73	8.893.500
21/06/2024	20,55	11.519.600
20/06/2024	20,31	8.194.200
19/06/2024	20,02	14.485.300
18/06/2024	19,19	11.320.100
17/06/2024	18,19	5.231.100
14/06/2024	18,63	3.636.500
13/06/2024	18,60	4.509.800
12/06/2024	18,78	7.771.000
11/06/2024	19,00	8.410.000
10/06/2024	18,39	8.065.800
07/06/2024	18,33	7.650.300
06/06/2024	18,44	7.589.300
05/06/2024	18,32	6.987.800
04/06/2024	18,05	11.507.800
03/06/2024	18,71	4.340.600
31/05/2024	18,58	72.717.900
29/05/2024	19,04	7.761.000
28/05/2024	19,14	8.697.600
27/05/2024	19,33	4.450.400
24/05/2024	19,08	8.110.200
23/05/2024	19,23	7.707.400

COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS – BRF (BRFS3)		
DATA	COTAÇÃO DE FECHAMENTO (R\$) (BRFS3)	VOLUME TRANSACIONADO (NÚMERO DE AÇÕES) (BRFS3)
22/05/2024	19,21	10.726.500
21/05/2024	19,61	10.154.300
20/05/2024	19,65	12.524.200
17/05/2024	19,36	11.293.800
16/05/2024	19,15	13.615.600
15/05/2024	18,54	11.281.200
14/05/2024	18,29	5.259.900
13/05/2024	18,13	10.690.200
10/05/2024	18,32	19.010.800
09/05/2024	18,91	13.316.300
08/05/2024	18,51	35.456.700
07/05/2024	16,65	16.033.100
06/05/2024	16,18	18.787.700
03/05/2024	16,72	32.361.200
02/05/2024	16,71	10.899.000
30/04/2024	16,88	6.185.900
29/04/2024	17,24	7.512.000
26/04/2024	17,45	4.845.500
25/04/2024	17,27	6.938.700
24/04/2024	17,19	7.749.900
23/04/2024	17,37	8.382.200
22/04/2024	17,16	7.042.300
19/04/2024	17,05	8.568.100
18/04/2024	17,05	8.810.400
17/04/2024	17,07	12.181.500
16/04/2024	17,78	10.694.400
15/04/2024	17,90	24.298.300

COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS – BRF (BRFS3)		
DATA	COTAÇÃO DE FECHAMENTO (R\$) (BRFS3)	VOLUME TRANSACIONADO (NÚMERO DE AÇÕES) (BRFS3)
12/04/2024	16,25	12.563.000
11/04/2024	16,90	7.628.100
10/04/2024	16,88	9.299.300
09/04/2024	17,26	7.907.800
08/04/2024	16,79	5.406.700
05/04/2024	16,17	7.626.600
04/04/2024	15,97	7.905.700
03/04/2024	16,02	5.746.000
02/04/2024	15,97	6.456.200
01/04/2024	16,00	5.681.400
28/03/2024	16,32	7.129.400
27/03/2024	15,78	7.243.600
26/03/2024	15,97	5.487.400
25/03/2024	16,28	4.347.600
22/03/2024	16,30	7.174.700
21/03/2024	16,67	5.235.400
20/03/2024	16,82	6.509.700
19/03/2024	16,76	10.248.300
18/03/2024	16,34	8.946.600
15/03/2024	16,46	31.237.800
14/03/2024	17,28	7.253.400
13/03/2024	16,99	6.867.900
12/03/2024	17,02	9.693.900
11/03/2024	16,61	5.780.300
08/03/2024	16,70	8.077.100
07/03/2024	16,38	7.622.400
06/03/2024	16,14	8.989.400

COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS – BRF (BRFS3)		
DATA	COTAÇÃO DE FECHAMENTO (R\$) (BRFS3)	VOLUME TRANSACIONADO (NÚMERO DE AÇÕES) (BRFS3)
05/03/2024	15,94	12.240.500
04/03/2024	15,30	10.251.100
01/03/2024	14,87	8.196.500
29/02/2024	15,10	11.784.200
28/02/2024	15,21	17.851.400
27/02/2024	15,15	33.280.800
26/02/2024	14,01	14.325.100
23/02/2024	13,50	8.875.800
22/02/2024	13,86	6.218.900
21/02/2024	13,93	8.619.800
20/02/2024	13,91	5.578.100
19/02/2024	14,15	2.522.700
16/02/2024	14,29	4.702.500
15/02/2024	14,33	6.119.600
14/02/2024	14,18	4.382.500
09/02/2024	14,48	4.407.200
08/02/2024	14,54	5.756.900
07/02/2024	14,81	4.868.700
06/02/2024	14,85	5.162.600
05/02/2024	14,49	4.632.400
02/02/2024	14,33	6.263.500
01/02/2024	14,33	7.867.500
31/01/2024	13,95	10.045.800
30/01/2024	13,75	5.755.500
29/01/2024	14,26	4.050.400
26/01/2024	14,61	6.917.600
25/01/2024	14,47	4.709.900

COTAÇÕES E VOLUMES HISTÓRICOS – BRF (BRFS3)		
DATA	COTAÇÃO DE FECHAMENTO (R\$) (BRFS3)	VOLUME TRANSACIONADO (NÚMERO DE AÇÕES) (BRFS3)
24/01/2024	14,15	9.424.500
23/01/2024	14,61	13.523.900
22/01/2024	13,64	18.872.500
19/01/2024	13,00	10.529.700
18/01/2024	12,41	7.574.600
17/01/2024	12,57	10.201.600
16/01/2024	13,03	12.673.700
15/01/2024	13,13	3.193.000
12/01/2024	12,87	9.557.600
11/01/2024	12,50	6.377.600
10/01/2024	12,68	6.899.200
09/01/2024	12,72	6.912.300
08/01/2024	12,70	8.423.800
05/01/2024	12,76	6.854.400
04/01/2024	12,57	9.288.200
03/01/2024	12,60	12.394.100
02/01/2024	13,25	6.509.100

Fonte: S&P Capital IQ Pro.



ANEXO 2

GLOSSÁRIO

A

ABL

Área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

Aproveitamento eficiente

Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área Boma

Somatório de parte da área comum com a área útil.

Área equivalente de construção

Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou no fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

Intervalo de variação no entorno do

estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade.

Códigos alocados

Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado

Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

G

Gleba urbanizável

Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

H

Homogeneização

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência

Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização.

Inferência estatística

Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

IVSC

International Valuation Standards Council.

L

Liquidação forçada

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas

Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigações presentes que resultam de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em fluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (*impairment*)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

População

Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder de controle.

Profundidade equivalente

Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S

Seguro

Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

Evento que causa perda financeira.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto em que o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

Medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação forçada

Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de liquidação imediata

Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro

Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor em risco

Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis-chave

Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variáveis independentes

Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variável dependente

Variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

Variável que assume apenas dois valores.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e nas condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W**WACC (Weighted Average Cost of Capital)**

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

WARA (Weighted Average Return on Assets)

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.



Rio de Janeiro

+55 21 2212-6850

apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

55 11 4550-2701

apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais

+55 31 98299-6678

apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br



Anexo 4.5

Laudo de Avaliação 264

(Este anexo inicia-se na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00475/25-01

Marfrig Global Foods S.A.
BRF S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO: AP-00475/25-01

DATA-BASE: 31 de dezembro de 2024

SOLICITANTE: MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., doravante denominada MARFRIG.

Sociedade anônima aberta, com sede à Av. Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.853.896/0001-40.

OBJETOS: MARFRIG, anteriormente qualificada, e BRF S.A., doravante denominada BRF.

Sociedade anônima aberta, com sede à Rua Jorge Tzachel, nº 475, Fazenda, Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0001-27.

OBJETIVO:

Cálculo do valor das ações de MARFRIG e BRF, pelo método de Patrimônio Líquido a Valores de Mercado, segundo os mesmos critérios e nas mesmas datas, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.).

SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., doravante denominada APSIS, foi nomeada por MARFRIG para apurar a relação de substituição das ações de MARFRIG e BRF, com base no método de Patrimônio Líquido a Valores de Mercado, segundo os mesmos critérios e nas mesmas datas, de ambas as empresas, para atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.040/76.

A MARFRIG tem a intenção de realizar uma reorganização societária, que consistirá na incorporação das ações de BRF. Como se trata de uma operação envolvendo sociedades controladora e controlada, é necessário o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A.

Os procedimentos técnicos empregados neste Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação. A metodologia de patrimônio líquido a valores de mercado tem como base a análise dos ativos e passivos registrados no balanço patrimonial da companhia, ajustados ao valor que um eventual participante de mercado pagaria para obter tais ativos ou assumir os referidos passivos.

RESUMO DOS RESULTADOS (PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO)

▪ MARFRIG (Balanço Pró-Forma)

O Balanço Patrimonial abaixo apresenta a reconciliação, disponibilizada pela administração da MARFRIG, entre os saldos contábeis consolidados da MARFRIG em 31/12/2024 (vide DF 31/12/2024 disponível no site RI da MARFRIG) e os saldos utilizados em Balanço Pró-Forma para a realização da avaliação.

Os ajustes consistiram na reversão da consolidação da BRF na MARFRIG, seguido de reflexo da contabilização da BRF pelo método de equivalência patrimonial (MEP). Esses ajustes visam isolar os efeitos da investida nas demonstrações financeiras consolidadas, possibilitando a identificação e a mensuração das mais e menos-valias para determinação do patrimônio líquido a mercado, para fins de apuração da relação de troca no contexto da operação societária.

BALANÇO PATRIMONIAL MARFRIG (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - CONSOLIDADO	AJUSTES CONSOLIDADO - MARFRIG	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - PRÓ-FORMA
	SALDOS EM DEZ 2024	SALDOS EM DEZ 2024	SALDOS EM DEZ 2024
ATIVO CIRCULANTE	54.934.666	(30.741.201)	24.193.465
Caixa e equivalentes de caixa	4.516.687	(1.384.670)	3.132.017
Aplicações financeiras	18.002.828	(10.674.774)	7.328.054
Valores a receber de clientes	9.175.814	(5.985.721)	3.190.093
Estoques de produtos e mercadorias	11.482.938	(6.728.004)	4.754.934
Ativos biológicos	2.926.421	(2.844.633)	81.788
Tributos a recuperar	3.235.325	(2.214.189)	1.021.136
Despesas do exercício seguinte	425.830	(176.290)	249.540
Títulos a receber	59.452	(32.302)	27.150
Adiantamentos a fornecedores	2.739.402	(34.076)	2.705.326
Ativos Mantidos para a Venda	1.422.058	-	1.422.058
Instrumentos financeiros derivativos	84.969	(63.033)	21.936
Dividendos a receber	851	(851)	-
Caixa Restrito	276.025	(276.025)	-
Outros valores a receber	586.066	(326.633)	259.433
ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.575.473	(44.553.687)	38.021.788
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.976.784	(13.162.635)	8.814.149
Aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários	323.811	(323.811)	-
Valores a receber de clientes	22.620	(22.620)	-
Depósitos judiciais	487.501	(422.333)	65.168
Tributos a recuperar	10.141.498	(4.545.441)	5.596.057
Títulos a receber	8.635	(8.035)	600
Caixa Restrito	60.790	(60.790)	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.476.955	(2.331.012)	2.145.943
Instrumentos financeiros derivativos	251.582	(251.570)	12
Outros valores a receber	249.999	(221.015)	28.984
Ativos biológicos	1.787.237	(1.787.237)	-
Propriedades para Investimento	116.794	-	116.794
Direito de Uso	4.049.362	(3.188.771)	860.591
INVESTIMENTOS	224.843	13.097.821	13.322.664
IMOBILIZADO	41.246.113	(31.350.498)	9.895.617
INTANGÍVEL	19.127.733	(13.138.375)	5.989.358
TOTAL DO ATIVO	137.510.139	(75.294.888)	62.215.253

BALANÇO PATRIMONIAL MARFRIG (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - CONSOLIDADO	AJUSTES - MARFRIG	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - PRÓ-FORMA
	SALDOS EM DEZ 2024	SALDOS EM DEZ 2024	SALDOS EM DEZ 2024
PASSIVO CIRCULANTE	42.965.775	(20.676.417)	22.289.358
Fornecedores	20.261.845	(13.468.993)	6.792.852
Pessoal, encargos, benefícios a funcionários	2.351.893	(1.652.329)	699.564
Impostos, taxas e contribuições	1.236.661	(1.141.943)	94.718
Empréstimos, financiamentos e debêntures	8.352.851	(1.175.409)	7.177.442
Títulos a pagar	220.653	(218.106)	2.547
Arrendamentos a pagar	1.204.466	(1.014.813)	189.653
Antecipações de clientes	6.089.060	(475.650)	5.613.410
Passivos relacionados a ativos mantidos para venda	767.344	-	767.344
Provisão para contingências	784.296	(692.650)	91.646
Instrumentos financeiros derivativos	450.945	(382.976)	67.969
Dividendos a pagar	2.792	(1.686)	1.106
Outras obrigações	1.242.969	(451.862)	791.107
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	74.606.252	(38.196.322)	36.409.929
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	74.606.252	(38.196.322)	36.409.929
Empréstimos, financiamentos e debêntures	52.770.780	(19.091.175)	33.679.605
Impostos, taxas e contribuições	258.302	(77.854)	180.448
Imposto de renda e contribuição social diferidos*	8.755.947	(8.562.677)	193.270
Provisão para contingências	6.607.415	(6.238.842)	368.573
Arrendamentos a pagar	3.691.734	(2.978.116)	713.618
Títulos a Pagar	39.156	(39.156)	-
Fornecedores	11.767	(11.767)	-
Pessoal, encargos, benefícios a funcionários	467.127	(467.127)	-
Instrumentos financeiros derivativos	1.415.527	(236.206)	1.179.321
Outras obrigações	588.497	(493.402)	95.094
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.938.112	(16.422.149)	3.515.963
Capital social	10.367.391	-	10.367.391
Reserva de capital e ações em tesouraria	(2.141.436)	(1.382.732)	(3.524.168)
Reserva Legal	624.664	-	624.664
Reserva de incentivo fiscal	964.286	-	964.286
Reserva de lucros	2.637.330	-	2.637.330
Dividendo Adicional Proposto	-	-	-
Outros resultados abrangentes	(9.628.091)	375.486	(9.252.605)
Lucros/Prejuízos do exercício	-	-	-
Participação de não controladores	17.113.968	(15.414.903)	1.699.065
Ajustes a Mercado	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	137.510.139	(75.294.888)	62.215.251
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORES	2.824.144	(1.007.246)	1.816.898

* PL a mercado da BRF já é líquido de IR Diferido sobre as mais-valias reconhecidas no balanço

- **MARFRIG (Balanço a Mercado)**

A tabela a seguir apresenta o Patrimônio Líquido a Mercado da MARFRIG, tendo como balanço de partida a visão pró-forma mencionada anteriormente, e efeito das mais e menos-valias decorrentes da avaliação a mercado dos saldos contábeis apresentados, explicados detalhadamente ao longo do presente laudo.

BALANÇO PATRIMONIAL MARFRIG (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - PRÓ-FORMA	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - PRÓ-FORMA
	SALDOS EM DEZ 2024		SALDOS EM DEZ 2024
ATIVO CIRCULANTE	24.193.465,1	120.958,8	24.314.424,0
Caixa e equivalentes de caixa	3.132.017,0	-	3.132.017,0
Aplicações financeiras	7.328.054,0	-	7.328.054,0
Valores a receber de clientes	3.190.093,0		3.190.093,0
Estoques de produtos e mercadorias	4.754.934,0	100.672,8	4.855.606,8
Ativos biológicos	81.788,0		81.788,0
Tributos a recuperar	1.021.136,0		1.021.136,0
Despesas do exercício seguinte	249.540,0		249.540,0
Títulos a receber	27.150,0		27.150,0
Adiantamentos a fornecedores	2.705.326,0	-	2.705.326,0
Ativos Mantidos para a Venda	1.422.058,0	20.286,0	1.442.344,0
Instrumentos financeiros derivativos	21.936,0	-	21.936,0
Outros valores a receber	259.433,1	-	259.433,1
ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.021.787,7	8.328.908,2	46.350.695,9
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.814.148,9	-	8.814.148,9
Depósitos judiciais	65.168,0		65.168,0
Tributos a recuperar	5.596.057,0		5.596.057,0
Títulos a receber	600,0		600,0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.145.943,0	-	2.145.943,0
Instrumentos financeiros derivativos	12,0	-	12,0
Outros valores a receber	28.983,9	-	28.983,9
Propriedades para Investimento	116.794,0		116.794,0
Direito de Uso	860.591,0		860.591,0
INVESTIMENTOS	13.322.663,8	2.843.140,0	16.165.803,8
Participação em controladas e coligadas	13.227.102,8	2.843.140,0	16.070.242,8
Outros Investimentos	95.561,0	-	95.561,0
IMOBILIZADO	9.895.617,0	1.692.412,1	11.588.029,1
Edificações e instalações	4.206.666,0	232.167,7	4.438.833,7
Máquinas, equipamentos, móveis e utensílios	3.564.730,0	1.418.546,2	4.983.276,2
Obras em andamento	1.446.326,0	-	1.446.326,0
Outros	592.549,0	79.344,4	671.893,4
Terrenos	85.346,0	(37.646,3)	47.699,8
INTANGÍVEL	5.989.358,0	3.793.356,1	9.782.714,1
Ágio	1.404.184,0	(1.404.184,0)	-
Canais de venda	149.271,0	(149.271,0)	-
Software e licenças	43.934,0	-	43.934,0
Marcas e patentes	1.376.708,0	2.547.117,8	3.923.825,8
Relacionamento com clientes	1.361.853,0	445.123,5	1.806.976,5
Relacionamento com fornecedores	1.653.408,0	2.354.569,8	4.007.977,8
TOTAL DO ATIVO	62.215.252,9	8.449.867,0	70.665.119,9

BALANÇO PATRIMONIAL MARFRIG (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - PRÓ-FORMA	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - PRÓ-FORMA
	SALDOS EM DEZ 2024		SALDOS EM DEZ 2024
PASSIVO CIRCULANTE	22.289.358,5	-	22.289.358,5
Fornecedores	6.792.852,0	-	6.792.852,0
Pessoal, encargos, benefícios a funcionários	699.564,0	-	699.564,0
Impostos, taxas e contribuições	94.718,0	-	94.718,0
Empréstimos, financiamentos e debêntures	7.177.442,0	-	7.177.442,0
Títulos a pagar	2.547,0	-	2.547,0
Arrendamentos a pagar	189.653,0	-	189.653,0
Antecipações de clientes	5.613.410,0	-	5.613.410,0
Passivos relacionados a ativos mantidos para venda	767.344,0	-	767.344,0
Provisão para contingências	91.646,0	-	91.646,0
Instrumentos financeiros derivativos	67.969,0	-	67.969,0
Dividendos a pagar	1.106,0	-	1.106,0
Outras obrigações	791.107,5	-	791.107,5
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	36.409.929,4	2.611.011,0	39.020.940,5
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	36.409.929,4	2.611.011,0	39.020.940,5
Empréstimos, financiamentos e debêntures	33.679.605,0	-	33.679.605,0
Impostos, taxas e contribuições	180.448,0	-	180.448,0
Imposto de renda e contribuição social diferidos*	193.270,0	1.543.247,9	1.736.517,9
Provisão para contingências	368.573,0	1.067.763,1	1.436.336,1
Arrendamentos a pagar	713.618,0	-	713.618,0
Instrumentos financeiros derivativos	1.179.321,0	-	1.179.321,0
Outras obrigações	95.094,4	-	95.094,4
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.515.962,7	5.838.856,0	9.354.818,7
Capital social	10.367.391,0	-	10.367.391,0
Reserva de capital e ações em tesouraria	(3.524.168,0)	-	(3.524.168,0)
Reserva Legal	624.664,0	-	624.664,0
Reserva de incentivo fiscal	964.286,0	-	964.286,0
Reserva de lucros	2.637.330,0	-	2.637.330,0
Outros resultados abrangentes	(9.252.605,0)	-	(9.252.605,0)
Participação de não controladores	1.699.064,7	183.280,4	1.882.345,2
Ajustes a Mercado	-	5.655.575,5	5.655.575,5
TOTAL DO PASSIVO	62.215.250,7	8.449.867,0	70.665.117,7
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORES	1.816.898,0	5.655.575,5	7.472.473,5
QUANTIDADE DE AÇÕES MARFRIG - Ex Ações em Tesouraria	849.668.056		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORES (R\$ POR AÇÃO)	R\$ 2,14	R\$ 6,66	R\$ 8,79

* PL a mercado da BRF já é líquido de IR Diferido sobre as mais-valias reconhecidas no balanço

- **BRF (Balanço a Mercado)**

A tabela a seguir apresenta o Patrimônio Líquido a Mercado da BRF, tendo como balanço de partida a visão consolidada conforme demonstrativo financeiro consolidado da BRF em 31/12/2024, e efeito das mais e menos-valias decorrentes da avaliação a mercado dos saldos contábeis apresentados, explicados detalhadamente ao longo do presente laudo.

BALANÇO PATRIMONIAL BRF (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2024	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM DEZ 2024
ATIVO CIRCULANTE	30.830.215	738.024	31.568.239
Caixa e equivalente de caixa	11.165.364	-	11.165.364
Títulos e valores mobiliários	894.080	-	894.080
Contas a receber de clientes	6.107.292	-	6.107.292
Estoques	6.728.002	738.024	7.466.026
Tributos a recuperar	2.214.189	-	2.214.189
Ativos biológicos	2.844.633	-	2.844.633
Despesas antecipadas	851	-	851
Outros ativos circulantes	875.804	-	875.804
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.844.867	31.654.240	63.499.107
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.974.145	-	9.974.145
Impostos diferidos LP	2.331.012	-	2.331.012
Tributos a recuperar LP	4.545.723	-	4.545.723
Conta a receber LP	30.655	-	30.655
Título e valores mobiliários LP	323.811	-	323.811
Outros ativos não circulantes	955.707	-	955.707
Ativo Biológico	1.787.237	-	1.787.237
INVESTIMENTOS	129.323	-	129.323
Participação em controladas e coligadas	129.323	-	129.323
IMOBILIZADO	11.879.459	25.525.391	37.404.850
Terrenos	627.900	1.984.312	2.612.212
Edificações e Instalações	5.443.218	10.134.901	15.578.119
Máquinas e Equipamentos	4.994.258	13.403.704	18.397.962
Móveis e Utensílios	148.304	2.487	150.791
Veículos	1.017	(13)	1.004
Imobilizado em Andamento	645.621	-	645.621
Adiantamentos a Fornecedores	19.720	-	19.720
Outros	(579)	-	(579)
INTANGÍVEL	6.673.170	6.128.849	12.802.019
Ágio por rentabilidade futura	3.771.263	(3.771.263)	-
Marcas	2.006.267	8.746.831	10.753.098
Acordo de não concorrência	2.551	(2.551)	-
Carteira de fornecedores integrados	-	1.411.973	1.411.973
Patentes	1.237	-	1.237
Relacionamento com clientes	620.296	(256.141)	364.155
Software	233.865	-	233.865
Outros Intangíveis	37.691	-	37.691
DIREITO DE USO IMOBILIZADO	3.188.770	-	3.188.770
Direito de Uso	3.188.770	-	3.188.770
TOTAL DO ATIVO	62.675.082	32.392.264	95.067.346

BALANÇO PATRIMONIAL BRF (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2024	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM DEZ 2024
PASSIVO CIRCULANTE	20.820.572	-	20.820.572
Empréstimos e financiamentos	1.230.273	-	1.230.273
Fornecedores	14.573.097	-	14.573.097
Obrigações fiscais	1.141.944	-	1.141.944
Salários, benefícios e encargos sociais a pagar	946.937	-	946.937
Provisões	692.650	-	692.650
Outras contas a pagar	2.235.671	-	2.235.671
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	25.355.295	15.460.276	40.815.571
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	25.355.295	15.460.276	40.815.571
Empréstimos e financiamentos LP	19.510.275	-	19.510.275
Fornecedores LP	2.989.882	-	2.989.882
Impostos diferidos passivo LP	1.933	-	1.933
Provisão para contingências LP	1.539.464	6.737.736	8.277.200
Benefícios LP	467.127	-	467.127
Outros Passivos Não Circulantes	846.614	-	846.614
IR diferido mais valias	-	8.722.539	8.722.539
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.499.205	16.931.988	33.431.193
Capital social	13.349.156	-	13.349.156
Reserva de capital	2.621.755	-	2.621.755
Reserva de lucros	2.079.253	-	2.079.253
Ações em Tesouraria	(1.345.657)	-	(1.345.657)
Outros Resultados Abrangentes	(1.618.855)	-	(1.618.855)
Atribuído aos acionistas não controladores	1.413.553	189.388	1.602.941
Ajustes a Mercado	-	16.742.600	16.742.600
TOTAL DO PASSIVO	62.675.072	32.392.264	95.067.336
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORES (R\$ mil)	15.085.652	16.742.600	31.828.252
QUANTIDADES DE AÇÕES BRF - Ex Ações em Tesouraria		1.600.310.613	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORES (R\$ por ação)	R\$ 9,43	R\$ 10,46	R\$ 19,89

RESUMO DOS RESULTADOS ENCONTRADOS (RELAÇÃO DE TROCA) ¹

RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES DE BRF E MARFRIG	
VALOR DE MERCADO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE BRF	
(A) Patrimônio Líquido a Mercado de BRF (R\$)	33.431.193.151
(B) Patrimônio Líquido a Mercado - Participação Não Controladores BRF (R\$)	1.602.941.303
(C = A - B) Patrimônio Líquido a Mercado de BRF - Controladores (R\$)	31.828.251.849
(D) Nº de Ações BRF - Ex Ações em Tesouraria	1.600.310.613
(E = C / D) Valor por Ação (R\$)	19,88879633
VALOR DE MERCADO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE MARFRIG	
(F) Patrimônio Líquido a Mercado de MARFRIG (R\$)	9.354.818.698
(G) Patrimônio Líquido a Mercado - Participação Não Controladores MARFRIG (R\$)	1.882.345.190
(H = F - G) Patrimônio Líquido a Mercado de MARFRIG - Controladores (R\$)	7.472.473.508
(I) Nº de Ações Marfrig - Ex Ações em Tesouraria	849.668.056
(J = H / I) Valor por Ação (R\$)	8,79457978
RELAÇÃO DE TROCA	
2,26148341591578 Ação de MARFRIG por Ação de BRF	

¹ A relação de troca de ações considera o Patrimônio Líquido Consolidado a Mercado das Companhias excluindo-se a parcela do patrimônio detida pelos acionistas não controladores, conciliando, assim, com o Patrimônio Líquido das Controladoras com os ajustes os devidos ajustes a mercado. Os ajustes referentes aos acionistas não controladores foram calculados conforme ponderação dos ativos imputáveis a essa classe de acionistas.

Observação: A relação de troca foi realizada com base na composição acionária de cada companhia à época da emissão do presente relatório, desconsiderando as ações mantidas em tesouraria de cada uma.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS.....	18
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	19
4. CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS.....	20
5. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	23
6. ANÁLISE DE SETOR	23
7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	30
8. CRITÉRIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DOS ATIVOS	34
9. CONCLUSÃO	45
10. RELAÇÃO DE ANEXOS	46

1. INTRODUÇÃO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, foi nomeada para apurar a relação de substituição das ações de MARFRIG e BRF, com base no método de Patrimônio Líquido a Valores de Mercado, segundo os mesmos critérios e nas mesmas datas, de ambas as empresas, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.).

EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÃO DE COMPANHIAS ABERTAS

O segmento de Avaliação de Negócios da APSIS é composto por uma equipe especializada, certificada e com experiência recente em avaliações de companhias de capital aberto de diversos ramos de atuação. A seguir, estão listadas as avaliações mais relevantes realizadas pela APSIS nos últimos três anos.

- Brasil Brokers (Nexpe Participações S.A.): laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., emitido em fevereiro de 2022.
- Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.: laudo de avaliação para definição de relação de paridade entre ações, emitido em setembro de 2022.
- Locaweb S.A.: laudo de avaliação para atendimento ao artigo 256 da Lei das S.A., emitido em março de 2022.
- Arezzo Indústria e Comércio S.A.: laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., emitido em novembro de 2022.
- Paranapanema S.A.: estudo de viabilidade econômico-financeira do plano de recuperação judicial, para atendimento ao inciso II do artigo 53 da Lei nº 11.101/05 (Lei de Recuperação Judicial), emitido em fevereiro de 2023.
- Americanas S.A.: estudo de viabilidade econômico-financeira do plano de recuperação judicial, para atendimento ao inciso II do artigo 53 da Lei nº 11.101/05 (Lei de Recuperação Judicial), emitido em março de 2023.
- Americanas S.A.: relatório de avaliação de bens e ativos para atendimento ao disposto no inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101/05 (Lei de Recuperação Judicial), emitido em março de 2023.
- BR Properties S.A.: laudo de avaliação para atendimento à Resolução CVM nº 85/22 (OPA), emitido em março de 2023.
- Alpargatas S.A.: laudo de avaliação para atendimento à Resolução CVM nº 85/22 (OPA), emitido em maio de 2023.
- Light S.A.: estudo de viabilidade econômico-financeira do plano de recuperação judicial, para atendimento ao inciso II do artigo 53 da Lei nº 11.101/05 (Lei de Recuperação Judicial), emitido em julho de 2023.
- BR Properties S.A.: laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., emitido em setembro de 2023.
- GetNinjas S.A.: laudo de avaliação para atendimento à Resolução CVM nº 85/22 (OPA), emitido em dezembro de 2023.
- Alper S.A.: laudo de avaliação para atendimento à Resolução CVM nº 85/22 (OPA), emitido em março de 2024.
- Atacadão S.A.: laudo de avaliação para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., emitido em março de 2025.
- Atacadão S.A.: laudo de avaliação para atendimento ao artigo 252 da Lei das S.A., emitido em março de 2025.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas usadas nesse processo estão baseadas em:

- Projeções plurianuais simplificadas de MARFRIG e BRF;
- Demonstrações financeiras consolidadas de MARFRIG e BRF na data-base;
- Demonstrações financeiras consolidadas de MARFRIG líquidos de efeitos de BRF;
- Demonstrações financeiras consolidadas históricas de MARFRIG e BRF;
- Plano de consolidação das demonstrações financeiras de MARFRIG;
- Avaliação a valor justo e probabilidades de materialização das contingências de BRF e MARFRIG;
- Documentos demonstrando a receita por cliente de MARFRIG e BRF;
- Cargos de funcionários e os respectivos salários, benefícios e encargos trabalhistas, aplicável para MARFRIG e BRF.
- Valores de despesas e custos relacionados à expansão da área de integração com fornecedores da BRF, bem como informações sobre a área total integrada até a data-base .
- Outras informações gerenciais necessárias para análises complementares.

Os profissionais que participaram da realização deste trabalho estão listados a seguir:

- BRUNO GRAVINA BOTTINO - Diretor
- CAIO CESAR CAPELARI FAVERO - Diretor / Administrador e Contador (CRA 141231 e CRC 1SP342654)
- DANIEL FELIX LAMONICA - Projetos
- LEONARDO HENRIQUE CARDOSO BRAZ – Projetos
- MARCELO DA LUZ NASCIMENTO - Diretor / Engenheiro Civil (CREA/SP 260559523-4)
- MIGUEL CORTÊS CARNEIRO MONTEIRO – Diretor / Economista e Contador (CORECON/RJ 26898 e CRC/RJ-118.63/P-0)
- PAMELLA RUIZ GUIMARÃES – Projetos/ Engenheira Civil (CREA/RJ 2022094204)
- PEDRO PONTES GOMES LOPES MARTINS – Projetos/ Engenheiro Mecânico (CREA/RJ 2019832330)
- RODRIGO MENNA BARRETO AMIL - Projetos

A seguir, apresentamos a qualificação resumida da equipe técnica diretamente responsável pela elaboração deste Laudo.

BRUNO GRAVINA BOTTINO

Graduado em Engenharia de Produção pela UFF, possui curso de extensão em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), MBA em Gestão de Negócios e LLM em Direito Empresarial, ambos pelo IBMEC. Atua como Diretor de Projetos na APSIS, com carreira desenvolvida em *Business Valuation* e Consultoria Estratégica, tendo prestado serviços a diversas organizações de diferentes segmentos de mercado.

Detém ampla experiência em processos de avaliação econômico-financeira para entidades públicas e privadas, com participação na elaboração de relatórios e laudos de avaliação para finalidades como marcação de quotas de fundos de investimento, cumprimento da Lei das S.A., *purchase price allocation* (PPA), teste de *impairment* (CPC 01), ofertas públicas de aquisição (OPA), apuração de haveres, fusões e aquisições (M&A), entre outras.

Na área de Consultoria Empresarial, possui experiência no gerenciamento de projetos voltados à eficiência organizacional, por meio do mapeamento, revisão, controle e automação de processos e áreas. Também atua em projetos relacionados à definição de SLAs, metas e modelos de avaliação de desempenho, análise de orçamentos, elaboração de planos de negócio e integração pós-fusão (PMI), integrando estratégias de negócios e tecnologia com foco na melhoria da performance corporativa.

CAIO CESAR CAPELARI FAVERO

Graduado em Administração de Empresas pela FAAP – SP e em Ciências Contábeis pela FIPECAFI.

É Diretor de Projetos na APSIS, com mais de 10 anos de experiência em modelagem de negócios e avaliações financeiras e contábeis, atuando em projetos de fusões e aquisições (M&A), reestruturações societárias (como incorporações, cisões e aportes de capital), análises de estratégias financeiras e operacionais, avaliação de ativos intangíveis, alocação do preço pago (PPA), ofertas públicas de ações (OPA), processos de recuperação judicial, assistência técnica judicial, *Fairness Opinion* e avaliações regulatórias com envolvimento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Tem atuação em diversos setores, como varejo, bens de consumo, hospitais, financeiras, seguradoras, recursos naturais, entre outros.

RODRIGO MENNA BARRETO AMIL

Graduado em Engenharia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com especialização em Finanças e MBA pela COPPEAD/UFRJ.

É Gerente de Projetos na APSIS, com mais de 8 anos de experiência em modelagem econômico-financeira. Atua na condução de avaliações para diversos fins, incluindo marcação de quotas de fundos de investimento, *Fairness Opinion*, laudos para fins societários, alocação do preço pago (PPA), ofertas públicas de ações (OPA), processos de recuperação judicial, entre outros.

DANIEL FELIX LAMONICA

Graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal Fluminense (UFF), com curso de extensão em *Valuation* e Precificação de Ativos. Possui experiência em operações financeiras corporativas e na avaliação de ativos tangíveis e intangíveis.

Atua como Consultor Sênior na APSIS, com participação em mais de 100 processos de avaliação econômico-financeira envolvendo diversas entidades públicas e privadas. Assessorou executivos líderes em diferentes setores da indústria, com atuação em processos de Recuperação Judicial, *Business Valuation*, *Purchase Price Allocation* (PPA), *Due Diligence* e avaliação de ativos intangíveis.

LEONARDO HENRIQUE CARDOSO BRAZ

Graduado com honras em *Business Administration – International Business*, com concentração em Economia, pela The George Washington University, em Washington, D.C. Possui curso de extensão em Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

É Consultor na APSIS, com experiência em mais de 100 processos de avaliação econômico-financeira de entidades públicas e privadas. Atua em projetos relacionados a Oferta Pública de Aquisição (OPA), *Business Valuation*, *Purchase Price Allocation* (PPA), Recuperação Judicial, testes de recuperabilidade (*impairment*), marcação de quotas de fundos de investimento e avaliação de ativos intangíveis, como marcas, contratos, patentes, carteiras de clientes e *softwares*, entre outros.

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Relatório, objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir, que são importantes e devem ser cuidadosamente lidos.

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e no melhor crédito, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes delas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelos *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e pelos *International Valuation Standards* (IVS).
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste Relatório.
- O processo interno de elaboração e aprovação deste documento envolveu as seguintes principais etapas: (I) análise da documentação fornecida pela administração; (II) análise do mercado em que a companhia está inserida e de empresas comparáveis; (III) discussão e elaboração da projeção financeira, definição da taxa de desconto e conclusão da avaliação; (IV) envio do laudo para revisão interna independente; (V) implementação de eventuais melhorias e alterações sugeridas; (VI) emissão de relatório final.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou e assumiu como verdadeiros e coerentes informações e dados históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas, não tendo qualquer responsabilidade com relação à veracidade deles.
- O escopo desta avaliação não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras e medições da Solicitante.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas ocasionais à Solicitante e a suas controladas, a seus sócios, diretores e credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Este Relatório foi desenvolvido unicamente para o uso da Solicitante e de seus sócios, visando-se ao objetivo já descrito; portanto, não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada sem prévia aprovação por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões aqui contidas baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens etc. Assim, os resultados futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa deste trabalho, especialmente se houver conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e impactos ocorridos após a data de emissão do Laudo.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Laudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a leitura integral dele e de seus anexos, não se devendo, portanto, extrair conclusões de leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS

MARFRIG



A Marfrig Global Foods S.A. é uma multinacional brasileira que atua no setor de alimentos, com presença nos canais de *foodservice*, varejo, conveniência, industrial e de exportação, tanto no Brasil quanto no exterior. Com unidades produtivas distribuídas ao longo das Américas, a Companhia conta com um portfólio amplo e diversificado, estando presente nas maiores redes de restaurantes e supermercados do mundo, além de atingir consumidores em cerca de 100 países.

As atividades da Marfrig abrangem a produção, processamento, industrialização, venda e distribuição de produtos à base de proteína animal — bovina, suína, ovina, aviária e de peixes — além de proteínas vegetais. A Companhia é domiciliada no Brasil, com sede na cidade de São Paulo.

A história da Marfrig teve início em 1986, quando seu fundador, Marcos Antônio Molina dos Santos, aos 16 anos, abriu seu primeiro negócio, consolidando-se rapidamente como um importante distribuidor de cortes bovinos e outras proteínas. Em 1998, inaugurou seu primeiro centro de distribuição na cidade de Santo André (SP), para atender à crescente demanda por produtos alimentícios.

Em 2000, os sócios fundadores constituíram a Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos Ltda., que passou por diversas alterações societárias e de nome: em 2007 tornou-se Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A.; em 2009, Marfrig Alimentos S.A.; e, em 2014, passou a se chamar Marfrig Global Foods S.A. Ainda em 2000, foi arrendada a primeira planta de abate e processamento na cidade de Bataguassu (MS), posteriormente adquirida pela empresa.

A Marfrig tornou-se uma sociedade anônima em 26 de março de 2007 e obteve seu registro de companhia aberta junto à CVM em 18 de junho do mesmo ano. Em 29 de junho de 2007, realizou sua oferta pública inicial (IPO), sendo listada no segmento Novo Mercado da B3.

Entre 2008 e 2012, a Companhia realizou importantes investimentos e aquisições, tornando-se uma das empresas mais internacionalizadas e diversificadas do setor brasileiro de proteínas. Destacam-se as aquisições da Moy Park (2008), Seara (2009) e Keystone (2010). A Moy Park foi posteriormente vendida como parte da estratégia de focar o *core business* da empresa em proteína bovina.

Em 2018, a Marfrig adquiriu o controle da norte-americana National Beef, quarta maior empresa de carne bovina dos Estados Unidos, consolidando-se como uma das maiores companhias globais do setor em termos de capacidade. Ainda nesse período, vendeu a subsidiária Keystone Foods, especializada em carne de frango.

Em janeiro de 2019, a Companhia adquiriu 91,89% da QuickFood, líder argentina na produção de alimentos derivados de carne bovina e proprietária da marca Paty, líder no mercado de hambúrgueres do país. No mesmo ano, adquiriu uma planta de processados da BRF em Várzea Grande (MT), especializada na produção de hambúrgueres, almôndegas e quibes, além de firmar uma parceria estratégica com a BRF para fornecimento de hambúrgueres, entre outros produtos.

Ainda em 2019, em conjunto com outros membros da National Beef, a Marfrig participou da aquisição da totalidade das participações da Iowa Premium, LLC, por um valor agregado de US\$ 150 milhões.

Investimento BRF

Conforme o Formulário de Referência de 2024 da MARFRIG, a Companhia, seguindo uma estratégia de complementariedade comercial, investiu aproximadamente R\$ 6,9 bilhões ao longo de 2021 na aquisição de ações da BRF S.A., o que lhe conferiu 33,20% do capital social da empresa, tornando-se o maior acionista individual da BRF.

Em janeiro de 2022, a MARFRIG obteve a aprovação de seu Conselho de Administração para subscrever ações no limite de sua participação societária, equivalente a 33,20% da oferta de novas ações da BRF. A BRF emitiu 270.000.000 novas ações, com um valor total de R\$ 5,4 bilhões, ao preço unitário de R\$ 20,00. A MARFRIG investiu R\$ 1,8 bilhão, adquirindo 90.198.777 novas ações. Após essa operação e novas aquisições, a participação da MARFRIG no capital social da BRF passou para 33,27%.

Em fevereiro de 2022, após investir cerca de R\$ 9 bilhões na BRF, a MARFRIG indicou uma chapa para compor o novo Conselho de Administração da companhia, que foi eleita de forma majoritária em março daquele ano. A partir da aprovação do novo Conselho, em 1º de abril de 2022, a MARFRIG passou a exercer o controle da BRF S.A.

Em agosto de 2022, Miguel Gularte foi indicado e assumiu o cargo de CEO da BRF.

No ano de 2023, a BRF comunicou ao mercado a conclusão de uma oferta pública de ações (follow-on), por meio da qual foram subscritas e integralizadas 600.000.000 novas ações ordinárias, ao preço de R\$ 9,00 por ação, totalizando R\$ 5,4 bilhões. No âmbito dessa oferta, a MARFRIG investiu aproximadamente R\$ 1,8 bilhão, visando manter sua participação acionária.

Durante esse processo de aumento de capital e revisão do estatuto social da BRF, foi votada e aprovada, pela maioria dos acionistas, a supressão da cláusula “poison pill”, que anteriormente limitava a MARFRIG de aumentar sua participação na companhia.

Com isso, a MARFRIG realizou um novo investimento de cerca de R\$ 3 bilhões, elevando sua participação de 33,27% para 50,06%, conforme comunicado em 28 de dezembro de 2023. Ainda segundo o Formulário de Referência de 2024, em 31 de dezembro de 2024, a MARFRIG detinha 50,49% do capital social da BRF, consolidando sua posição como acionista controladora da empresa.

Na mesma data, a MARFRIG contava com 126 mil funcionários, além de 3 complexos industriais, 1 unidade de processamento, 3 centros de distribuição e 1 escritório comercial no Brasil.

BRF



A BRF é uma das maiores produtoras mundiais de proteína animal in natura e congelada, em termos de capacidade de produção, com um portfólio que ultrapassa 7.300 SKUs. Seus produtos incluem frango marinado e congelado, frango Chester®, carnes de peru, carnes especiais, carnes processadas congeladas, pratos prontos, produtos fracionados e alimentos à base de vegetais. A Companhia também comercializa margarina, manteiga, requeijão, doces especiais, sanduíches, produtos *plant-based* e ração animal.

A BRF é proprietária de marcas de grande reconhecimento e presença no mercado brasileiro, como Sadia, Perdigão e Qualy, todas classificadas como "*top of mind*" pelos consumidores.

A Companhia foi criada a partir da fusão entre Perdigão e Sadia, anunciada em 2009 e concluída em 2012. Ambas as empresas possuíam origem familiar e trajetória de crescimento consistente, tornando-se importantes players do setor de alimentos no Brasil e, posteriormente, no exterior, com presença em mais de 117 países.

No segmento de Pet Food, a BRF opera quatro fábricas, localizadas em São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Paraguai, além de contar com um portfólio amplo de marcas e produtos. Entre as principais marcas estão: Biofresh, Guabi Natural, Gran Plus, Balance, Three Dogs, Three Cats, PrimoCão, PrimoGato, Faro, Bônos, Apolo e Átila.

Operações BRF

Com uma participação de mercado de 40,8% nas categorias de alimentos processados no Brasil, em 31 de dezembro de 2024, a BRF conta com 44 unidades industriais e 103 centros de distribuição.

A Companhia possui um sistema logístico avançado no mercado interno, com uma ampla rede composta por centros de distribuição e pontos de trânsito. Essa estrutura permite atender aproximadamente 415 mil clientes globalmente, realizando mais de 500 mil entregas por mês ao longo de 2024, conforme informado no Formulário de Referência 2024.

Adicionalmente, a BRF opera uma plataforma de vendas digitais que utiliza inteligência para sugerir pedidos aos clientes com base nas características de cada ponto de venda, aumentando a eficiência operacional e comercial.

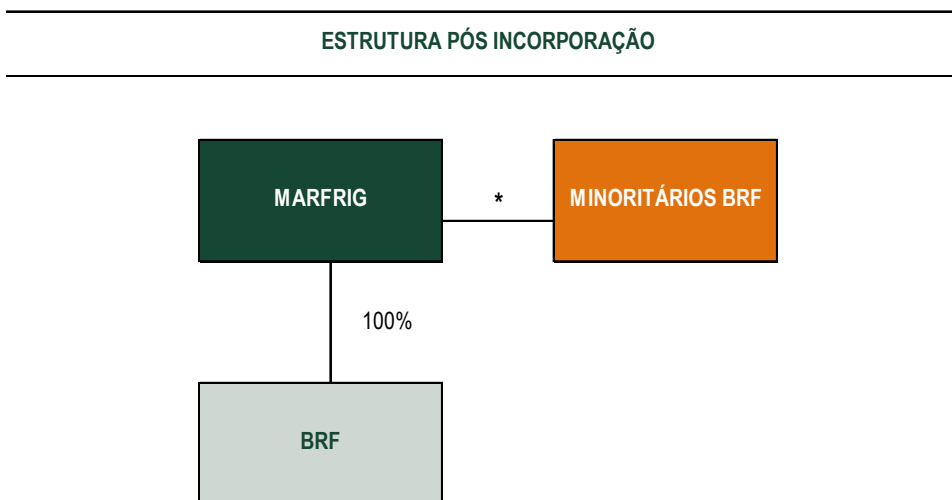
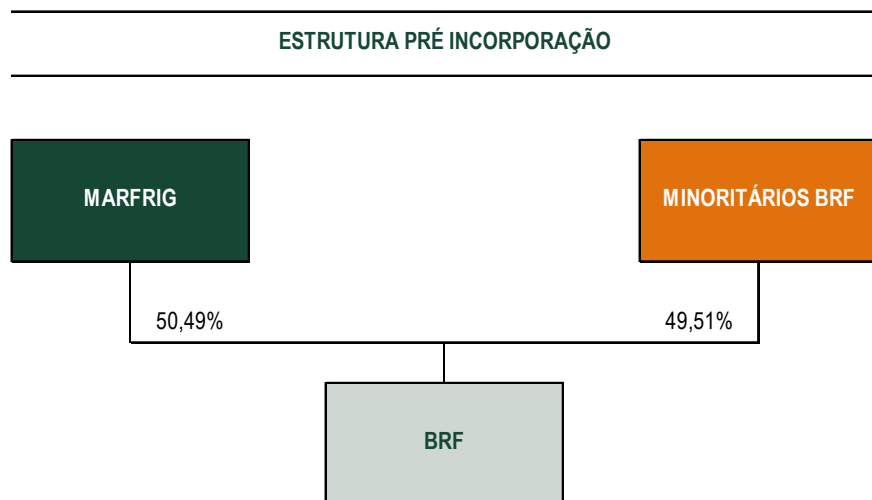
A empresa também apresenta alta capilaridade, com mais de 300 mil clientes atendidos no Brasil em junho de 2024, conforme destacado no Formulário de Referência da MARFRIG.

5. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Conforme entendimentos mantidos junto à administração da MARFRIG, as companhias estudam uma reorganização societária que consiste na incorporação das ações de BRF.

O presente estudo foi elaborado objetivando dar suporte legal e societário a operação. Para isso, foi realizada a avaliação dos patrimônios de ambas as companhias a preços de mercado, em atendimento ao Art. 264 da Lei nº 6.404/76.

O organograma abaixo apresenta a estrutura organizacional de MARFRIG e BRF antes e depois da reestruturação societária a ser realizada.



* MINORITÁRIOS BRF Recebem ações MARFRIG (MFRG3) através da relação de troca de ações proposta

6. ANÁLISE DE SETOR

A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS

O Brasil é reconhecido globalmente por seu protagonismo no agronegócio, destacando-se como uma potência produtora de alimentos, tanto de grãos quanto de produtos de origem animal. A indústria brasileira de alimentos é a maior do país, representando 10,8% do PIB nacional e gerando 2,075 milhões de empregos diretos e formais.

O faturamento da indústria alimentícia brasileira alcançou R\$ 1,277 trilhão em 2024, um aumento de 9,98% em relação ao ano anterior, conforme dados divulgados pela Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA). Desse total, 72% (aproximadamente R\$ 918 bilhões) foram provenientes do mercado interno, enquanto 28% (aproximadamente US\$ 66,3 bilhões) vieram do comércio exterior.

Desde 2022, o Brasil ocupa a posição de líder mundial na exportação de alimentos industrializados em volume. Em 2024, o país exportou 80,3 milhões de toneladas, um aumento de 10,4% em relação a 2023, com as receitas totais alcançando US\$ 66,3 bilhões, valor 6,6% superior ao registrado no ano anterior (US\$ 62,2 bilhões). Os produtos alimentícios brasileiros chegam a mais de 190 países e territórios, com os principais mercados sendo a Ásia (38,7% das exportações, com destaque para a China, que representa 14,9%), seguida pela Liga Árabe (18,9%) e pela União Europeia (12,6%).

O Brasil se destaca como maior exportador e 2º maior produtor mundial de carne bovina, maior exportador e 2º maior produtor mundial de carne de aves, além de ser o 4º maior produtor e 3º maior exportador de carne suína.

Os itens que lideram a lista de exportações brasileiras são:

- Proteínas animais (carnes): US\$ 26,2 bilhões;
- Produtos do açúcar: US\$ 18,9 bilhões;
- Produtos de soja: US\$ 10,7 bilhões;
- Óleos e gorduras: US\$ 2,3 bilhões;
- Sucos e preparações vegetais: US\$ 3,7 bilhões.

INDÚSTRIA DA CARNE - PRODUÇÃO MUNDIAL

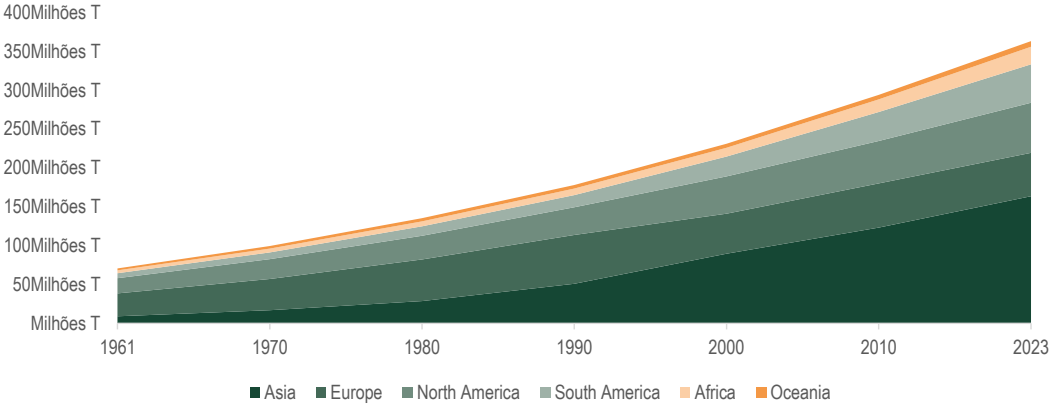
De acordo com o relatório Meat Market Review: Overview of Global Market Developments in 2024, publicado pela Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO), a produção mundial de carne cresceu 1,7% em 2024, alcançando 379 milhões de toneladas (equivalente de carcaça). A redução nos custos de insumos, incluindo preços mais baixos de ração e energia em comparação com os anos anteriores, desempenhou um papel crucial para sustentar esse crescimento.

O aumento na produção foi impulsionado principalmente pela carne de aves, seguida por ganhos na produção de carne bovina, enquanto a produção de carne ovina teve crescimento marginal e a produção de carne suína permaneceu estável.

Regionalmente, houve expansão na produção de carnes em todas as principais áreas produtoras, com destaque para a Europa, Ásia e América do Sul. Na Europa, os aumentos foram principalmente nas carnes suína e de aves, com incrementos menores na carne bovina. Na Ásia, o principal fator de crescimento foi a expansão da produção de carne de aves. Na América do Sul, a produção de carne aumentou, com destaque para o crescimento da produção de carne bovina e de aves no Brasil.

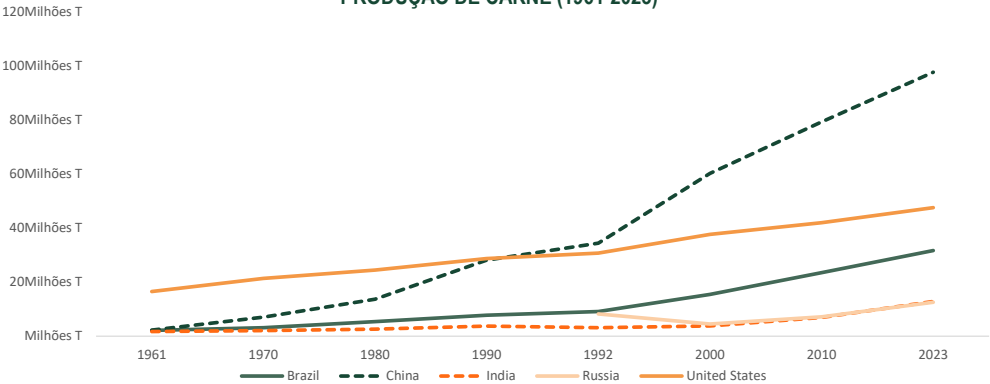
Entre as principais regiões produtoras, a Ásia lidera a produção mundial de carnes, seguida pela América do Norte, Europa e América do Sul. Em relação aos países, a China lidera o ranking com 97,5 milhões de toneladas, seguida pelos Estados Unidos, com 47,46 milhões de toneladas, e o Brasil, com 31,6 milhões de toneladas em 2023, conforme o último levantamento da FAO.

PRODUÇÃO GLOBAL DE CARNE (1961-2023)



Fonte: Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO) - 2025 com processamento principal por Our World in Data

PRODUÇÃO DE CARNE (1961-2023)



Fonte: Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO) - 2025 com processamento principal por Our World in Data

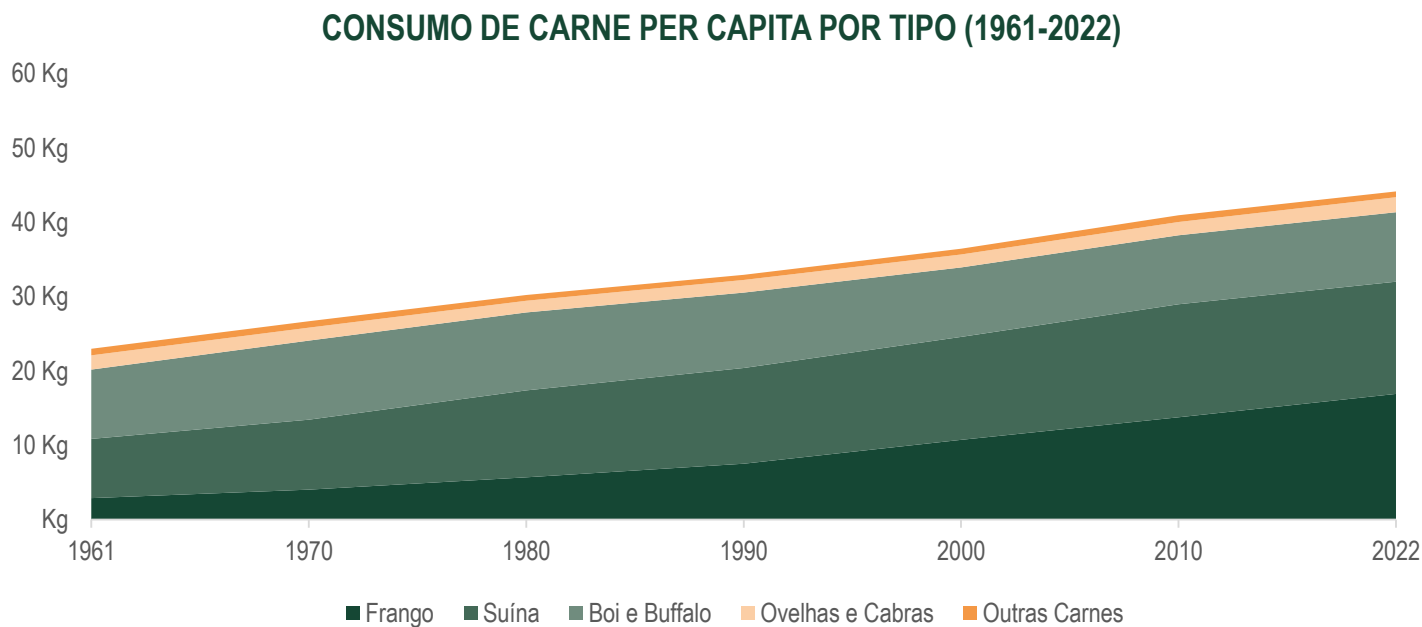
INDÚSTRIA DA CARNE - COMÉRCIO MUNDIAL

De acordo com o relatório da FAO, o comércio global de carnes e produtos cárneos aumentou 4,7% em 2024, alcançando 42,5 milhões de toneladas (equivalente de carcaça), após dois anos consecutivos de retração. Essa recuperação foi sustentada por um crescimento significativo na produção de carne e pela melhora nas condições econômicas globais, incluindo a redução das pressões inflacionárias e o fortalecimento do poder de compra dos consumidores. Esses fatores contribuíram para o aumento das importações de carne, especialmente em economias desenvolvidas que enfrentam restrições na oferta doméstica.

A expansão foi observada em todas as categorias de carne, com o comércio de carnes vermelhas, especialmente a bovina, registrando o aumento mais significativo. A forte demanda de importação, especialmente por parte dos Estados Unidos, impulsionada pelo crescimento limitado da produção interna, e em menor grau da China, contribuiu para o aumento do comércio mundial de carne bovina.

Além disso, o comércio de carne suína e de aves também se expandiu, impulsionado pela redução de tarifas com o objetivo de estabilizar os preços domésticos, bem como por acordos comerciais regionais que facilitaram a eliminação de restrições comerciais relacionadas a doenças animais. Essas medidas ampliaram o acesso aos mercados, estimulando o comércio transfronteiriço de carnes.

O gráfico a seguir apresenta o consumo mundial *per capita* de carnes por tipo.



Fonte: Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO) - 2025 com processamento principal por Our World in Data

BRASIL

CARNE BOVINA

O Brasil desempenha um papel de grande importância na pecuária internacional, sendo o maior exportador, o terceiro maior consumidor e o segundo maior produtor mundial de carne bovina, com exportações para mais de 150 países. De acordo com o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), as vendas de carne bovina atingiram US\$ 1,25 bilhão em setembro de 2024, representando um aumento de 29,2% em comparação com o mesmo período de 2023. Segundo a Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI/Mapa), esse faturamento foi o terceiro maior registrado nas exportações do setor. Além disso, as exportações de carne bovina *in natura* geraram um recorde de volume embarcado, com vendas somando US\$ 1,14 bilhão, um crescimento de 28,5%.

De acordo com dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), divulgados no relatório “Perspectivas para a Agropecuária – Safra 2024/25, volume 12”, a produção de carne bovina foi de 9,5 milhões de toneladas em 2023, um aumento de 9,7% em relação a 2022. Para 2024, as expectativas apontam para uma produção recorde de 10,2 milhões de toneladas, um crescimento de 7,4% em relação a 2023, refletindo o momento de alta do ciclo pecuário no final de 2024.

Para 2025, as estimativas da Conab preveem uma produção de 9,8 milhões de toneladas, uma redução de 4,3% em relação a 2024. Essa reversão no ciclo pecuário ocorre após intensos descartes de fêmeas. Segundo a Conab, espera-se que, em 2025, haja um aumento gradual na retenção de fêmeas, resultando em menor disponibilidade de animais para abate a médio e longo prazos. Isso deve gerar estabilidade ou queda moderada nos abates e, consequentemente, na produção de carne.

Suprimento de Carne Bovina no Brasil (2019 - 2025)

Discriminação	2019	2020	2021	2022	2023	2024*	2025*	Varição25/24
Rebanho(1.000 cabeças)	214.690,0	217.836,3	224.602,1	234.352,6	233.390,8	229.957,6	225.903,4	-1,8%
Produção de carne(1.000 t equiv. carcaça)	8.866,1	8.492,7	8.328,5	8.673,7	9.516,7	10.220,9	9.783,6	-4,3%
Importação(1.000 t equiv. carcaça)	49,7	62,7	70,7	80,6	61,5	62,5	61,1	-0,5%
Exportação(1.000 t equiv. carcaça)	2.482,8	2.690,9	2.478,2	3.018,0	3.029,8	3.571,5	3.659,3	2,5%
Disponibilidade interna(1.000 t equiv. carcaça)	6.433,0	5.856,4	5.921,0	5.736,3	6.548,4	6.711,9	6.186,4	-7,8%
População(milhões de hab.)	199,9	200,9	202,0	203,1	204,1	205,2	206,2	0,5%
Disponibilidade per capita(kg/hab./ano)	32,2	29,2	29,3	28,2	32,1	32,7	30,0	-8,3%

Fonte: Conab/IBGE/Secex

Nota: *Para 2024 e 2025 - Estimativas Conab

CARNE DE AVES (FRANGO)

No setor de avicultura de corte, os Estados Unidos lideram a produção mundial com 21,2 milhões de toneladas. O Brasil ocupa a posição de segundo maior produtor, com 15,2 milhões de toneladas produzidas em 2024, representando um crescimento de 1,7% em relação a 2023. A expectativa é que a produção brasileira atinja 15,5 milhões de toneladas em 2025, um aumento de 2,1% em relação a 2024, conforme dados da Conab.

Em relação às exportações, o Brasil continua sendo o maior exportador mundial, com 36% das exportações globais de carne de frango, totalizando 5,1 milhões de toneladas em 2024, um crescimento de 1,9% em comparação com 2023. Para 2025, as expectativas são de que o Brasil repita esse crescimento, alcançando 5,2 milhões de toneladas, um aumento de 1,9% em relação ao ano anterior.

De acordo com a Conab, indicadores econômicos nacionais, como o crescimento do PIB e a redução do desemprego, contribuíram para uma demanda doméstica mais aquecida, permitindo avanços nos preços do frango vivo. Esse cenário, aliado ao bom ritmo das exportações e à conjuntura de custos controlados — devido à queda nos preços de grãos — gerou uma perspectiva otimista para o mercado de carne de frango em 2025.

No geral, o mercado de carne de frango permanece robusto, com perspectivas de crescimento contínuo tanto na produção quanto no consumo global. A dinâmica comercial reflete a importância do Brasil como fornecedor-chave, enquanto a China continua sendo um dos principais consumidores e importadores globais.

Um episódio isolado da doença de Newcastle no Rio Grande do Sul, em julho de 2024, demonstrou a eficácia da biossegurança na produção brasileira. O Brasil adotou um auto-embargo automático e, em menos de uma semana, foi anunciado o fim do foco da doença. De acordo com a FAO, a maioria dos importadores de carne de frango brasileira, incluindo a China, retomaram as importações, adotando uma abordagem de regionalização, ou seja, restringindo o comércio apenas à região afetada. Apesar da menor demanda da China, as exportações do Brasil foram impulsionadas pelo aumento das compras de Emirados Árabes Unidos, Japão, Filipinas, México e Iraque.

Suprimento de Carne de Frango no Brasil (2019 - 2025)

Discriminação	2019	2020	2021	2022	2023	2024*	2025*	Varição25/24
Alojamento de pintos de corte(milhões de cabeças)	6.459,1	6.810,1	6.912,2	6.856,8	6.876,0	6.952,0	7.169,1	3,1%
Produção de carne de frango(1.000 t)	13.936,0	14.683,2	15.322,8	14.782,8	14.935,2	15.189,3	15.513,5	2,1%
Importação(1.000 t)	5,0	5,2	5,3	4,8	1,9	3,0	3,2	5,5%
Exportação(1.000 t)	4.174,8	4.124,7	4.467,6	4.652,8	5.009,3	5.102,1	5.199,4	1,9%
Disponibilidade interna(1.000 t)	9.766,2	10.563,7	10.770,5	10.134,9	9.927,8	10.090,2	10.317,2	2,3%
População(milhões de habitantes)	199,9	200,9	202,0	203,1	204,1	205,2	206,2	0,5%
Disponibilidade per capita(kg/hab./ano)	48,9	52,6	53,3	49,9	48,6	49,2	50,0	1,7%

Fonte: Conab

Legenda: (*) projeções

CARNE SUÍNA

No setor de carne suína, o Brasil é o 4º maior produtor mundial, com 5,37 milhões de toneladas em 2024, representando um aumento de 1,3% em relação a 2023. A expectativa é que a produção brasileira atinja 5,4 milhões de toneladas em 2025, um crescimento de 1,6% em relação a 2024, conforme dados da Conab. A China lidera a produção global de carne suína, respondendo por 49% da produção mundial e metade do consumo global, de acordo com o United States Department of Agriculture (USDA).

No segmento de exportações, os Estados Unidos lideram, com 32% das exportações mundiais, seguidos pela União Europeia e pelo Brasil, que ocupa a 3ª posição, com 14% das exportações globais, totalizando 1,23 milhão de toneladas em 2024, um aumento de 1,8% em relação a 2023. Para 2025, espera-se que as exportações brasileiras atinjam 1,27 milhão de toneladas, um crescimento de 3,0% em relação a 2024, segundo a Conab.

O relatório da Conab indica que, em 2024, o mercado global de carne suína foi impactado por ajustes na produção e na comercialização, com a China reduzindo suas importações. Outros mercados, como México, absorveram parte do volume anteriormente destinado à China. Em 2023, a China representava 32% de todas as exportações brasileiras de carne suína, mas, em 2024, esse percentual caiu para menos de 20%.

Embora as exportações para a China tenham diminuído significativamente em 2024, essa queda foi mais do que compensada pelos aumentos nas exportações para as Filipinas, que se tornaram o segundo maior destino da carne suína brasileira, conforme dados da FAO. Além disso, as exportações para mercados como Japão, Chile e Cingapura também registraram aumentos significativos, diminuindo a dependência do Brasil em relação ao mercado chinês e destacando a estratégia de diversificação das exportações brasileiras.

Suprimento de Carne de Suína no Brasil (2019 - 2025)								
Discriminação	2019	2020	2021	2022	2023	2024*	2025*	Variação25/24
Rebanho(1.000 cabeças)	40.556,1	41.211,2	42.550,9	44.393,9	44.973,6	45.556,1	46.122,7	1,2%
Produção de carne(1.000 t equiv. carcaça)	4.125,7	4.482,0	4.899,0	5.186,3	5.298,6	5.365,6	5.449,2	1,6%
Importação(1.000 t equiv. carcaça)	19,2	15,9	29,5	22,6	17,1	19,6	20,1	2,8%
Exportação(1.000 t equiv. carcaça)	763,0	1.027,8	1.131,0	1.109,1	1.211,7	1.233,3	1.270,2	3,0%
Disponibilidade interna(1.000 t equiv. carcaça)	3.381,9	3.470,1	3.797,5	4.099,9	4.104,0	4.151,9	4.199,1	1,1%
População(milhões de habitantes)	199,9	200,9	202,0	203,1	204,1	205,2	206,2	0,5%
Disponibilidade per capita(kg/hab./ano)	16,9	17,3	18,8	20,2	20,1	20,2	20,4	0,6%

Fonte: Conab

Nota: *Para 2024 e 2025 - Estimativas Conab

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

7.1 ABORDAGEM DOS ATIVOS: PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO

Essa metodologia é derivada das práticas contábeis adotadas no Brasil, nas quais as demonstrações financeiras são preparadas com base no princípio do custo histórico ou custo de aquisição ou ajustadas a valor justo quando assim requerido. Conforme essas práticas contábeis, o valor contábil do patrimônio líquido de uma empresa é igual ao valor contábil dos ativos menos o valor contábil dos passivos.

A aplicação dessa metodologia, que toma os valores contábeis como ponto de partida, exige ajustes nos ativos e passivos da empresa para refletir seus valores de realização, ou seja, os valores que poderiam ser obtidos em uma venda ou liquidação dos bens e obrigações. O resultado dessa aplicação oferece uma base inicial para a estimativa do valor da empresa, além de fornecer uma referência útil para comparações com outras metodologias de avaliação.

De acordo com princípios econômicos, o valor dos ativos menos o valor dos passivos deve ser igual ao valor do patrimônio líquido da empresa. Na perspectiva da avaliação, as definições de valor são determinadas pelo objetivo da avaliação em questão. Assim, a metodologia dos ativos foca em avaliar a empresa ajustando os valores contábeis dos seus ativos e passivos para seus valores justos de mercado.

Os ativos e passivos relevantes são avaliados com base no valor justo de mercado, e essa avaliação é comparada ao valor contábil (ou saldo líquido) dos bens da empresa. Os ajustes realizados são somados ao patrimônio líquido contábil, gerando assim o valor de mercado da empresa por meio da abordagem de ativos. Importante destacar que, sob esse método, nenhum tipo de rentabilidade futura (como o *goodwill*) deve ser incorporado no cálculo do patrimônio líquido a mercado.

Além disso, a metodologia utilizada nessa avaliação assume que a empresa está em atividade contínua (*going concern*), o que significa que a empresa continuará suas operações no futuro previsível. Dessa forma, os gastos relacionados à liquidação de ativos ou passivos, bem como os custos relacionados a falência ou processos de liquidação da empresa, não foram considerados nos cálculos desta avaliação.

7.2 ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Três tipos de abordagens podem ser utilizados para a determinação de valor de um ativo, seja ele tangível ou intangível. São elas:

- Abordagem de mercado;
- Abordagem da renda; e
- Abordagem de custo.

ABORDAGEM DE MERCADO

O valor justo do ativo é estimado por meio da comparação com ativos semelhantes ou comparáveis que tenham sido vendidos ou listados para venda no mercado primário ou secundário. No caso de ativos intangíveis, os preços de venda ou de mercado raramente estão disponíveis, já que eles, normalmente, são transferidos apenas como parte de um negócio, e não em uma transação isolada, o que faz com que essa abordagem raramente seja utilizada na avaliação de intangíveis.

ABORDAGEM DA RENDA

Define o valor do ativo como o valor atual dos benefícios futuros que resultam do seu direito de propriedade. O valor justo dos fluxos de caixa futuros que o ativo irá gerar durante a sua vida útil é projetado com base em atuais expectativas e suposições sobre condições futuras. Vale ressaltar, entretanto, que os efeitos sinérgicos ou estratégicos diferentes daqueles realizados por participantes do mercado não devem ser incluídos nos fluxos de caixa projetados.

▪ MÉTODO DOS LUCROS EXCEDENTES POR VÁRIOS PERÍODOS (MPEEM)

O MPEEM mensura o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo. Utilizando a análise dos resultados projetados da empresa como referencial, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos atribuíveis diretamente relacionados ao ativo, a partir da data-base estipulada na avaliação. Assim como na análise da empresa, o custo dos produtos vendidos e as demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada atribuída ao ativo, chegando ao lucro líquido operacional. A partir daí, são retirados os encargos sobre os ativos contribuintes identificados, diretamente relacionados ao ativo em questão (*contributory charges*). A descrição detalhada da metodologia MPEEM pode ser encontrada no livro *Valuation For Financial Reporting: Fair Value Measurements and Reporting, Intangible Assets, Goodwill, and Impairment* (MARD et al., 2007) e também nas orientações emitidas pela *The Appraisal Foundation em Best Practices For Valuations In Financial Reporting: Intangible Asset Working Group – Contributory Assets* (AARON et al., 2010). O valor justo assumido de um ativo contribuinte não é necessariamente estático ao longo do tempo. O capital de giro e os ativos tangíveis podem oscilar ao longo do período de previsão, e os retornos são baseados tipicamente nos saldos médios estimados de cada ano. Os saldos médios dos ativos tangíveis, sujeitos à depreciação acelerada, podem diminuir quando, por exemplo, a depreciação ultrapassa os gastos de capital nos primeiros anos da projeção. Enquanto o valor contábil dos ativos intangíveis amortizáveis declina ao longo do tempo, presume-se que tais bens são reabastecidos a cada ano, por isso a carga contributiva geralmente toma a forma de uma taxa fixa a cada ano. Uma exceção a essa regra é um acordo de não concorrência.

BASES PARA CÁLCULO DO RETORNO EXIGIDO PARA OS ATIVOS CONTRIBUINTES

A tabela a seguir apresenta as bases sugeridas para cada grupo de ativos contribuintes.

ATIVO	BASE DE COBRANÇA
Capital de Giro	Taxa de captação média pós-taxação para financiamento de capital de giro da companhia.
Ativos fixos (ex.: imóveis, fábrica e equipamentos)	Taxas de financiamento para ativos similares para participantes de mercado (ex.: condições gerais de financiamento oferecidas pelo fornecedor), ou taxas implícitas por <i>leasing</i> operacional, <i>leasing</i> financeiro ou ambos, normalmente segregada entre o <i>return on</i> (recaptação do investimento) e pelo <i>return of</i> .
Outros intangíveis, incluindo tecnologia de base	Taxas adequadas ao risco do intangível a ser analisado. Quando as provas do mercado estiverem disponíveis, elas devem ser usadas. Em outros casos, as taxas devem ser consistentes com o risco relativo de outros ativos na análise e maiores para ativos mais arriscados.

▪ ROYALTY RELIEF

Essa metodologia é considerada a técnica padrão e preferida para a avaliação de ativos tais como marcas, tecnologia de núcleo e patentes. No Método de Dispensa de *Royalty* (ou *Royalty Relief*), estimamos o valor desses tipos de ativos intangíveis, capitalizando os *royalties* que são economizados porque a empresa é proprietária do ativo intangível. Em outras palavras, o proprietário da marca, da tecnologia de núcleo e das patentes percebe um benefício por possuir o ativo intangível, ao invés de pagar um aluguel ou *royalties* para o uso do ativo.

▪ ABORDAGEM DE CUSTO

Mede o investimento necessário para reproduzir um ativo semelhante, que apresente uma capacidade idêntica de geração de benefícios. Essa abordagem parte do princípio da substituição, em que um investidor prudente não pagaria mais por um ativo do que o custo para substituí-lo por um pronto/feito comparável.

- **CUSTO NOVO DE REPRODUÇÃO (RPDCN)**

É “o custo atual de um bem idêntico novo”. Em outras palavras, é o custo estimado para se construir, a preços correntes na data de avaliação, uma cópia exata, ou réplica do ativo sob avaliação, usando os mesmos materiais, normas de construção, *design*, *layout* e qualidade de mão de obra, e incorporando todas as deficiências do ativo-sujeito, superadequações e obsolescência.

- **CUSTO NOVO DE REPOSIÇÃO (RPLCN)**

É “o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado”. Há dois métodos alternativos para o cálculo do DRCN. O primeiro método (Método de Reprodução) se inicia com o RPDCN, com ajustes feitos para depreciação física e obsolescência funcional e tecnológica. O segundo método (Método de Reposição) se inicia com o RPLCN, com ajustes feitos para depreciação física e para obsolescências funcionais e tecnológicas adicionais. Certos elementos de obsolescência funcional e tecnológica já são abordados no cálculo do RPLCN. No entanto, a quantificação das superadequações e as funcionalidades adicionais do ativo de reposição em contraste com o ativo a ser avaliado devem ser abordadas. Caso a obsolescência econômica seja indicada, deve ser quantificada, e o ajuste adequado deve ser feito, de modo que o DRCN seja equivalente ao valor justo.

8. CRITÉRIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

O presente Laudo foi elaborado com a finalidade de atender à legislação vigente no contexto da reorganização societária envolvendo a BRF e a MARFRIG. As demonstrações contábeis auditadas tomadas como base foram preparadas pelas companhias, e as próximas páginas apresentam os critérios gerais definidos para a avaliação a mercado de cada conta e/ou grupo de contas das duas empresas envolvidas na operação. Assim, seguem considerações sobre as avaliações realizadas.

BRF

Os ativos avaliados da BRF com mais-valias ou menos-valias a serem identificadas a valor de mercado são referentes a sua carteira de clientes de uma das linhas de negócios da companhia, suas Marcas detidas, sua carteira de fornecedores integrados e o imobilizado em geral detido pela companhia na data base. Além disso, foram reconhecidas as mais valias referentes a passivos contingentes detidos pela BRF não contabilizados, referente às contingências classificadas como possíveis e remotas. Além disso, os ágios e acordo de não competição registrados no Balanço da BRF, referente a aquisições passadas, foi baixado devido à ótica de liquidação ordenada da metodologia do Patrimônio Líquido a Mercado.

Os ativos de BRF com mais ou menos valias identificadas são os seguintes, com as respectivas abordagens de avaliação:

ATIVO / PASSIVO BRF	METODOLOGIA
Carteira de Clientes - Vertical de negócios	MPEEM (<i>Excess Earnings</i>)
Marcas	<i>Relief from Royalties</i>
Carteira de Fonecedores Integrados	Abordagem de Custo de Reposição
Estoque - Produtos Acabados	Abordagem de Mercado
Contingências - Possíveis e Remotas	Conforme avaliação de risco dos assessores jurídicos da BRF
Imobilizado	Abordagem de Mercado

MARFRIG

Os ativos avaliados da MARFRIG com mais-valias a serem identificadas a valor de mercado são referentes a sua carteira de clientes da operação América do Sul (LATAM), suas marcas próprias detidas, o relacionamento com seus fornecedores, ativo mantido para a venda e o imobilizado em geral detido pela companhia na data-base. Além disso, foram reconhecidas as mais-valias referentes a passivos contingentes detidos pela MARFRIG não contabilizados, referentes às contingências classificadas como possíveis e remotas. Além disso, os ágios e canais de vendas registradas no balanço da MARFRIG, referente a aquisições passadas, foram baixados devido à ótica de liquidação ordenada da metodologia do Patrimônio Líquido a Mercado.

Os ativos de MARFRIG avaliados são os seguintes, com as respectivas abordagens de avaliação:

ATIVO / PASSIVO MARFRIG	METODOLOGIA
Ativo Fixo	Abordagem de mercado
Estoque	Abordagem de mercado
Marca	<i>Relief from Royalty</i>
Carteira de Clientes/Contrato	MPEEM (<i>Excess Earnings</i>)
Ativos Mantidos para a Venda	Demonstração Financeira
Contingencias	Conforme avaliação de risco dos acessórios jurídicos de MARFRIG
BRF	PL à mercado
Relacionamento com Fornecedores - National Beef	<i>With or Without model</i>

ATIVOS INTANGÍVEIS BRF

▪ CARTEIRA DE CLIENTES

O intangível carteira de clientes deriva do relacionamento da companhia com sua clientela. Essa relação tem valor para um negócio, pois representa uma fonte de renda estável e recorrente. A BRF tem suas vendas altamente diluídas entre um alto número de clientes. Os principais clientes da BRF são as grandes redes varejistas do Brasil, destacando-se as principais redes de supermercados.

Em análises gerenciais dos clientes e faturamento da MARFRIG, pode-se perceber uma fidelização, que se traduz em receitas constantes dos produtos vendidos.

Para calcular o valor deste intangível, foi utilizada a metodologia Multi-Period Excess Earnings Method - MPEEM (Método dos Lucros Excedentes por Vários Períodos), com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica destes ativos.

O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total, pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo da carteira de clientes, foram utilizados como base a projeção de fluxo de caixa da companhia estimada pela administração.

O churn rate da carteira total da BRF foram estimados segundo cálculos com base no histórico de faturamento total da companhia.

Entretanto, após a modelagem econômico-financeira da carteira de clientes total, foi observado que os ativos contributórios da companhia possuem uma margem de contribuição maior do que a própria margem total (consolidada) da companhia, sendo os principais ativos contributórios o imobilizado a mercado e as marcas. A partir disso, foi observado que a carteira de clientes total da BRF não possui valor de mercado a ser identificado no contexto do presente laudo.

○ CARTEIRA DE CLIENTES – VERTICAL DE NEGÓCIOS

Sob a mesma metodologia e racional de intangível descrito acima, foi avaliada, de forma apartada, a carteira de clientes de uma das linhas de negócios da BRF, tendo seu valor justo identificado no contexto do presente laudo.

Sendo assim, foi aplicada a metodologia MPEEM considerando receitas e margens operacionais apenas dessa operação, com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica desses ativos.

Maiores detalhes da avaliação estão apresentados no Anexo 1.

▪ MARCAS

Marcas, logotipos e afins têm valor para um negócio, em parte por permitirem que os consumidores identifiquem facilmente um negócio com os seus produtos e serviços. As características da marca, como percebidas pelo público consumidor, podem gerar uma demanda consistente pelos produtos ou serviços da empresa. A marca pode, portanto, permitir o crescimento da receita por meio do aumento de unidades vendidas ou da cobrança de preços mais altos do que os cobrados por empresas similares que não têm o benefício dessa marca específica.

A BRF possui, na data-base, marcas de produtos extremamente relevantes, que são “*top of minds*” referências de marca no setor alimentício como um todo. As marcas foram avaliadas de uma segregada no presente laudo apenas para fins demonstrativos, considerando as principais marcas detidas pela companhia. Para tanto, foi utilizada uma proporção da receita líquida da companhia por marca, observando a proporção histórica performada por cada marca. As marcas avaliadas foram as seguintes: Sadia e Miss Daisy; Perdigão, Na Brasa e Ouro; Marcas Margarina (Qualy, Claybom e Deline); Banvit (marca da BRF presente na Turquia); e outras marcas menos relevantes (não “*top of mind*”).

O Anexo 1 do presente laudo detalha as principais marcas avaliadas, a metodologia utilizada e valores encontrados. O reconhecimento do valor justo das marcas no balanço a mercado foi feito de forma consolidada, somando o valor das marcas.

▪ CARTEIRA DE FORNECEDORES INTEGRADOS

A BRF possui uma rede de mais de 10 mil fornecedores integrados às plantas operacionais da companhia. A principal função desse parceiro é a criação e o manejo do animal, onde o integrado cede a propriedade e é remunerado pelo serviço e investimento aplicado. No que tange os fornecimentos dos animais para criação, ração, medicamentos, transporte e acompanhamento veterinário são todos de responsabilidade da BRF. O relacionamento entre as partes se dá através de um contrato de prestação de serviço e remuneração pelo uso da terra, que é detida pelo fornecedor integrado (arrendamento).

Todo o processo produtivo na cadeia integrada é monitorado para assegurar padrões de qualidade, segurança alimentar e conformidade com as legislações vigentes. A rastreabilidade é um ponto-chave: a BRF consegue acompanhar todo o ciclo, do produtor ao produto final, facilitando o controle de qualidade. Os produtores integrados, por sua vez, têm acesso a insumos financiados, suporte técnico e garantia de compra, o que traz maior segurança econômica e estímulo para a profissionalização das propriedades rurais.

Conforme entendimentos explorados com a administração sobre o setor, esse tipo de relacionamento é vital na cadeia de frangos e suínos para qualquer *player* operando no mercado. Sendo assim, o intangível foi avaliado pela metodologia de custo de reposição/reconstrução da área total integrada, considerando todos os gastos e investimentos necessários para reconstrução a partir da data-base desse relacionamento.

Para tanto, a BRF disponibilizou informações gerenciais atualizadas referente a gastos necessários previstos para a expansão da área de fornecedores. Foram estimados os principais dispêndios para expansão de área de integrados, como despesas com pessoal direto e indireto, serviços de terceiros a serem contratados, materiais e *utilities*. Tendo em mãos os gastos totais destinados especificamente para a expansão de área de relacionamento junto ao integrado (desconsiderando gastos para manutenção da área já possuída) e da área expandida que gerou tal capex, foi estimada a área total na data-base, em metros quadrados, de fornecedores integrados às plantas da BRF.

A tabela a seguir resume as premissas adotadas e o valor justo da carteira de fornecedores detida pela BRF:

Fornecedores Integrados	Área Total de Integração m²	Custo Médio de Reconstrução R\$/m²	Custo Total R\$ mil
Desenvolvimento Integrados	29.024.398	48,6	1.411.973
TOTAL	29.024.398	48,6	1.411.973
Valor Justo Intangível (R\$ mil)		1.411.973	

▪ ÁGIO E ACORDO DE NÃO CONCORRÊNCIA - AQUISIÇÕES ANTERIORES

O ágio e o acordo de não concorrência, provenientes de aquisições anteriores realizadas pela BRF, que, segundo a companhia, não possuem ou não há dedutibilidade fiscal vigente na data-base, foram baixados do balanço a mercado devido à ótica de liquidação ordenada da metodologia do Patrimônio Líquido a Preços de mercado.

ATIVOS TANGÍVEIS BRF

▪ IMOBILIZADO

Os principais bens físicos da companhia consistem em máquinas e equipamentos, edificações e instalações, além de terrenos próprios detidos pela BRF.

Os critérios de avaliação adotados para determinação do valor de mercado desse grupo de ativos da BRF e os resultados obtidos podem ser visualizados no Anexo 2.

▪ ESTOQUE

Conforme demonstração financeira da companhia em 31 de dezembro de 2024, a BRF possui um saldo de estoque de produto acabado (pronto para venda/distribuição) relevante. Neste sentido, na ótica de uma liquidação ordenada nos ativos, faz-se necessário apurar o valor justo desse estoque considerando o escoamento de venda.

O primeiro passo para a avaliação do estoque é a aplicação da margem bruta de vendas sobre o valor de produtos acabados na data-base. Em seguida, são contemplados o custo de escoamento do produto e um lucro teórico que seria cobrado pelo serviço de escoamento prestado por terceiros. Por fim, reduz-se o custo de estocagem para se chegar ao valor de mercado do estoque.

De acordo com a demonstração financeira recebida, havia estoque de produtos acabados no valor de R\$ 3.524.872 mil. O custo de escoamento, o lucro sobre esforço de escoamento e o custo de estocagem foram estimados com base nos resultados históricos da companhia.

Para os demais componentes do estoque da empresa na data-base, não foram considerados ajustes adicionais, tendo em vista que são estoque de matérias-primas destinadas à utilização na produção/manejo dos animais e demais materiais de almoxarifado/sobressalentes.

As premissas e detalhes da avaliação podem ser encontrados no Anexo 1 do presente laudo.

PASSIVOS BRF

▪ CONTINGÊNCIAS

A BRF apresenta passivo sobre provisão para riscos referente a processos classificados com probabilidade de perda provável suportados por parecer de advogados, de acordo com o que dita o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Na data-base, as contingências prováveis podem ser vistas em mais detalhes em informações públicas da companhia, mas têm caráter majoritariamente tributário (além de cível e trabalhista).

Com base no pronunciamento técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (“CPC25”), obrigações presentes, resultantes de eventos passados, em que a saída de recursos não são prováveis para liquidar as obrigações configuram passivos contingentes. Embora não sejam reconhecidos contabilmente, os valores justos dos passivos contingentes, referentes a contingências materializadas com probabilidade de perda possíveis e remotas, devem impactar de forma negativa a mensuração a valor justo do patrimônio líquido a mercado, tendo em vista que uma outra empresa, com as mesmas características, mas que não figure como ré em processos, tende a apresentar um maior patrimônio líquido a mercado.

Adicionalmente, na ótica de operações de M&A, é comum que o comprador de um negócio insira cláusulas protetivas em um SPA de forma a blindar o comprador de eventuais passivos não contabilizados no balanço da adquirida. Isso ocorre pelo fato de que esses passivos, ainda que sejam possíveis ou remotos de perda e que não constem no balanço contábil, afetam o valor de um negócio.

A mensuração dos valores justos dos passivos contingentes tanto possíveis como remotos de perda foi baseada em pareceres dos assessores jurídicos da companhia das causas materializadas que consideraram o *status* atual dos processos em andamento e os percentuais de probabilidade de perda de cada uma das causas relevantes, sendo inferiores aos valores face das causas.

Esses montantes, embora não sejam parte do passivo contábil da BRF por não atenderem ao disposto no CPC 25 no que tange ao reconhecimento contábil, devem, no entendimento do avaliador, compor um ajuste a mercado que impacta no preço justo por ação da Companhia, por meio da metodologia Patrimônio Líquido a Mercado.

Dito isso, os valores justos dos processos relacionados à BRF, não apenas nas causas com probabilidade de perda provável (já contabilizados em 31 de dezembro de 2024), mas também nas causas com probabilidade possível e remota, bem como as probabilidades de execução dessas contingências, foram enviados pela administração da BRF e incorporadas no presente laudo. Para fins da presente avaliação, consideramos um incremento das contingências consideradas relevantes pela BRF, classificadas pela administração da BRF com probabilidade de perda possível ou remota, que a companhia possa vir a assumir, sendo o resultado consolidado desta avaliação feita pela companhia observado na tabela a seguir.

CONTINGÊNCIAS BRF (R\$ mil)		AVALIADAS
Mais-valia de contingências totais		
	<i>Valor de face</i>	28.189.789
	<i>Probabilidade equivalente</i>	23,9%
	Mais-valia	6.737.736
Mais-valia total (R\$ mil)		6.737.736

▪ IMPOSTOS DIFERIDOS SOBRE MAIS-VALIA LÍQUIDA

Quanto à mais-valia do ativo total líquida da mais-valia do passivo total, é necessário constituir um passivo referente ao Imposto de Renda e à Contribuição Social sobre o ganho de capital, conforme o regime fiscal de Lucro Real, estabelecido pela Lei nº 9.249/95 (art. 15, § 4º, e art. 20), uma vez que a controladora BRF está sediada no Brasil. Dessa forma, foi aplicada uma taxa de 34% sobre a mais-valia líquida, resultante do ajuste a mercado entre ativos e passivos.

ATIVOS E PASSIVOS ANALISADOS SEM AJUSTE A MERCADO ATRIBUÍDO – BRF

▪ ATIVOS BIOLÓGICOS

A BRF possui um plantel estimado na data-base de aproximadamente 177,9 milhões de aves e 4,9 milhões de suínos na controladora, e 201,2 milhões de aves e 4,9 milhões de suínos. Além disso, a empresa mantém florestas como garantia para financiamentos e contingências tributárias e cíveis, avaliadas em R\$ 70 milhões.

Sobre tais ativos biológicos, o capítulo 8.1 da Demonstração Financeira da companhia em 31 de dezembro de 2024 traz as principais informações e premissas consideradas para reconhecimento contábil a valor justo desses ativos na data-base, conforme política contábil. A seguir, apresentamos um trecho extraído do referido documento:

“A Companhia classifica como Ativos biológicos animais vivos e florestas. Estes ativos estão avaliados pelo seu valor justo, sendo aplicada a técnica de abordagem de custo aos animais vivos e abordagem de receita para as florestas.

Anualmente a Companhia realiza o estudo de avaliação do valor justo, por meio do método do fluxo de caixa descontado e o ganho ou a perda proveniente da mudança no valor justo do ativo biológico é reconhecido no resultado do exercício em que tiver origem.

Na apuração do valor justo dos animais vivos já estão contempladas todas as perdas inerentes ao processo de criação.”

Sendo assim, tais ativos já tinham seu valor de mercado atualizado na data-base não sendo objeto de avaliação no presente laudo.

▪ DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Para os demais ativos e passivos, após a análise e discussão com a administração da companhia, não foi identificada aplicação ou necessidade de ajuste a mercado, sendo seus saldos contábeis considerados como melhor estimativa de seus respectivos valores de mercado.

ATIVOS INTANGÍVEIS MARFRIG

▪ CARTEIRA DE CLIENTES

O intangível carteira de clientes deriva do relacionamento da companhia com sua clientela. Essa relação tem valor para um negócio, pois representa uma fonte de renda estável e recorrente. A MARFRIG tem suas vendas segmentadas por regiões: América do Norte e América do Sul. Os principais clientes da MARFRIG são as grandes redes varejistas, destacando-se as principais redes de supermercados.

Para calcular o valor desse intangível, foi utilizada a metodologia Multi-Period Excess Earnings Method - MPEEM (Método dos Lucros Excedentes por Vários Períodos), com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica destes ativos.

O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total, pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo da carteira de clientes, foram utilizados como base a projeção de fluxo de caixa da companhia estimada pela administração.

O *churn rate* da carteira total da MARFRIG foi estimado segundo cálculos com base no histórico de faturamento total da companhia.

Entretanto, após a modelagem econômico-financeira da carteira de clientes, foram segregadas as carteiras de clientes da operação da América do Norte e da América do Sul. Desse modo, foi observado que os ativos contributórios da América do Norte possuem uma margem de contribuição maior do que a própria margem total da operação da companhia nessa mesma região, sendo os principais ativos contributórios o imobilizado a mercado e as marcas da América do Norte. A partir disso, foi observado que a carteira de clientes da MARFRIG na América do Norte não possui valor de mercado a ser identificado no contexto do presente laudo. Em sentido oposto, sob a mesma metodologia e racional de intangível descrito acima, foi avaliado de forma apartada a carteira de clientes da América do Sul, tendo seu valor justo identificado no contexto do presente laudo.

Sendo assim, foi aplicado a metodologia MPEEM considerando a receitas e margens operacionais apenas dessa operação, com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica destes ativos.

Maiores detalhes da avaliação estão apresentados no Anexo 3.

▪ MARCAS

Marcas, logotipos e afins têm valor para um negócio, em parte por permitirem que os consumidores identifiquem facilmente um negócio com os seus produtos e serviços. As características da marca, como percebidas pelo público consumidor, podem gerar uma demanda consistente pelos produtos ou serviços da empresa. A marca pode, portanto, permitir o crescimento da receita por meio do aumento de unidades vendidas ou da cobrança de preços mais altos do que os cobrados por empresas similares que não têm o benefício dessa marca específica.

A MARFRIG possui, na data-base, marcas de produtos extremamente relevantes no setor alimentício como um todo. As marcas foram avaliadas segregadas entre as marcas que operam na América do Sul e na América do Norte, considerando as principais marcas detidas pela companhia.

O Anexo 3 do presente laudo detalha as principais marcas avaliadas, a metodologia utilizada e valores encontrados. O reconhecimento do valor justo das marcas no balanço a mercado foi feito de forma consolidada, somando o valor das marcas.

▪ **RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**

O relacionamento com fornecedores, trata-se do ativo intangível relacionado aos contratos de fornecimento de gados destinados ao abate e desossa. Nesse sentido, em posse desse contrato a MARFRIG, na sua operação da América do Norte, usufrui de condições favoráveis em relação ao mercado que atua. Dessa maneira, para avaliarmos o relacionamento com fornecedores, utilizamos o método With-and-Without, que parte da abordagem da renda para estimar o valor desse intangível. Tal metodologia consiste em apurar a diferença dos fluxos de caixa gerados pelo ativo, levando em conta os efeitos da existência e da ausência do contrato.

O Anexo 3 do presente laudo detalha os dois fluxos projetados, com e sem o contrato, a metodologia utilizada e valores encontrados.

▪ **ÁGIO E CANAIS DE VENDAS**

O ágio e canais de vendas, provenientes de aquisições anteriores realizadas pela MARFRIG, que, segundo a companhia, não possuem ou não há dedutibilidade fiscal vigente na data-base, foram baixados do balanço a mercado devido à ótica de liquidação ordenada da metodologia do Patrimônio Líquido a Preços de mercado.

ATIVOS TANGÍVEIS MARFRIG

▪ **IMOBILIZADO**

Os principais bens físicos da companhia consistem em máquinas e equipamentos, obras em andamentos, edificações e instalações, além de terrenos próprios detidos pela MARFRIG.

Os critérios de avaliação adotados para determinação do valor de mercado desse grupo de ativos da MARFRIG e os resultados obtidos podem ser visualizados no Anexo 4.

▪ **ESTOQUE**

Conforme demonstração financeira da companhia em 31 de dezembro de 2024, a MARFRIG possui um saldo de estoque de produto acabado (pronto para venda/distribuição) relevante. Nesse sentido, na ótica de uma liquidação ordenada nos ativos, faz-se necessário apurar o valor justo desse estoque considerando o escoamento de venda.

O primeiro passo para a avaliação do estoque é a aplicação da margem bruta de vendas sobre o valor de produtos acabados na data-base. Em seguida, são contemplados o custo de escoamento do produto e um lucro teórico que seria cobrado pelo serviço de escoamento prestado por terceiros. Por fim, reduz-se o custo de estocagem para se chegar ao valor de mercado do estoque.

De acordo com a demonstração financeira recebida, havia estoque de produtos acabados no valor de R\$ 3.337.479 mil. O custo de escoamento, o lucro sobre esforço de escoamento e o custo de estocagem foram estimados com base nos resultados históricos da companhia.

Além disso, conforme informado pela companhia, considerando que o produto comercializado pela MARFRIG possui dias de giro muito curto e pela característica de produto perecível (carne bovina), foram considerados um aproveitamento de 100% da matéria-prima na avaliação.

Para os demais componentes do estoque da empresa na data-base, não foram considerados ajustes adicionais, tendo em vista que são estoque de matérias-primas destinadas à utilização na produção/manejo dos animais e demais materiais de almoxarifado/sobressalentes.

As premissas e detalhes da avaliação podem ser encontrados no Anexo 3 do presente laudo.

PASSIVOS DE MARFRIG

▪ CONTINGÊNCIAS

A MARFRIG apresenta passivo sobre provisão para riscos referente a processos classificados com probabilidade de perda provável suportados por parecer de advogados, de acordo com o que dita o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Na data-base, as contingências prováveis podem ser vistas com mais detalhes em informações públicas da companhia, mas tem caráter majoritariamente tributário (além de cível e trabalhista).

Com base no pronunciamento técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (“CPC25”), obrigações presentes, resultantes de eventos passados, em que a saída de recursos não são prováveis para liquidar as obrigações configuram passivos contingentes. Embora não sejam reconhecidos contabilmente, os valores justos dos passivos contingentes, referentes a contingências materializadas com probabilidade de perda possíveis e remotas, devem impactar de forma negativa a mensuração a valor justo do patrimônio líquido a mercado, tendo em vista que uma outra empresa, com as mesmas características, mas que não figure como ré em processos, tende a apresentar um maior patrimônio líquido a mercado.

Adicionalmente, na ótica de operações de M&A, é comum que o comprador inclua cláusulas protetivas em um SPA, a fim de resguardar-se contra eventuais passivos não contabilizados no balanço da empresa adquirida. Isso ocorre porque, embora esses passivos sejam classificados como possíveis ou remotos de perda e não apareçam no balanço contábil, eles impactam diretamente o valor do negócio.

A mensuração dos valores justos dos passivos contingentes, tanto possíveis quanto remotos de perda, foi baseada em pareceres dos assessores jurídicos da empresa, que consideraram o *status* atual dos processos em andamento e os percentuais de probabilidade de perda de cada uma das causas relevantes, os quais são inferiores aos valores atribuídos às causas.

Embora esses passivos não integrem o passivo contábil da MARFRIG, por não atenderem aos critérios estabelecidos pelo CPC 25 para o reconhecimento contábil, o avaliador entende que eles devem ser considerados como ajustes a mercado, impactando o preço justo por ação da companhia, por meio da metodologia de Patrimônio Líquido a Mercado.

Dito isso, os valores justos dos processos relacionados à MARFRIG, não apenas nas causas com probabilidade de perda provável (já contabilizados em 31 de dezembro de 2024), mas também nas causas com probabilidade possível e remota, assim como as probabilidades de execução dessas contingências, foram fornecidos pela administração da MARFRIG e incorporados ao presente laudo. Para os fins da presente avaliação, consideramos um incremento nas contingências consideradas relevantes pela MARFRIG, classificadas pela administração como de probabilidade de perda possível ou remota, que a companhia possa vir a assumir. O resultado desta avaliação realizada pela companhia pode ser observado na tabela a seguir.

CONTINGÊNCIAS MARFRIG (R\$ mil)	AVALIADAS
Mais-valia de contingências totais	
Valor de face	11.909.079
Probabilidade equivalente	12,8%
Mais-Valia	1.527.982
Mais-valia total (R\$ mil)	1.527.982

▪ **IMPOSTOS DIFERIDOS SOBRE MAIS-VALIA LÍQUIDA**

Referente à mais-valia do ativo total líquida da mais-valia do passivo total, deve ser constituído um passivo de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o ganho de capital no regime fiscal de Lucro Real, conforme estabelecido pela Lei nº 9.249/95 (art. 15, § 4º, e art. 20), considerando que a controladora MARFRIG está sediada no Brasil. Assim, foi considerada uma taxa de 34% de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre a mais-valia líquida resultante da diferença entre ativos e passivos ajustados a mercado.

▪ **DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS**

Para os demais ativos e passivos, após a análise e discussão com a administração da companhia, não foi identificada aplicação ou necessidade de ajuste a mercado, sendo seus saldos contábeis considerados como melhor estimativa de seus respectivos valores de mercado.

9. CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que a relação de troca das ações de MARFRIG por ações de BRF, avaliada segundo a metodologia de fluxo de caixa descontado, em 31 de dezembro de 2024, é de:

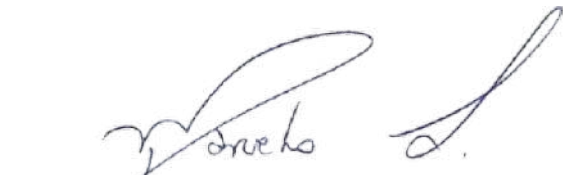
RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES DE BRF E MARFRIG	
VALOR DE MERCADO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE BRF	
(A) Patrimônio Líquido a Mercado de BRF (R\$)	33.431.193.151
(B) Patrimônio Líquido a Mercado - Participação Não Controladores BRF (R\$)	1.602.941.303
(C = A - B) Patrimônio Líquido a Mercado de BRF - Controladores (R\$)	31.828.251.849
(D) Nº de Ações BRF - Ex Ações em Tesouraria	1.600.310.613
(E = C / D) Valor por Ação (R\$)	19,88879633
VALOR DE MERCADO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE MARFRIG	
(F) Patrimônio Líquido a Mercado de MARFRIG (R\$)	9.354.818.698
(G) Patrimônio Líquido a Mercado - Participação Não Controladores MARFRIG (R\$)	1.882.345.190
(H = F - G) Patrimônio Líquido a Mercado de MARFRIG - Controladores (R\$)	7.472.473.508
(I) Nº de Ações Marfrig - Ex Ações em Tesouraria	849.668.056
(J = H / I) Valor por Ação (R\$)	8,79457978
RELAÇÃO DE TROCA	
2,26148341591578 Ação de MARFRIG por Ação de BRF	

O presente trabalho de consultoria não levou em consideração a avaliação do potencial em ASG (ambiental, social e governança) dos ativos analisados. Os impactos negativos e positivos de ASG para as sociedades podem ser avaliados em laudo independente, a ser contratado exclusivamente com essa finalidade, mediante aplicação de metodologia própria.

O Laudo de Avaliação AP-00474/25-01 foi elaborado pela APSIS (CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF.02052), empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus consultores, os quais estão à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.


MIGUEL CORTÊS CARNEIRO MONTEIRO
Diretor


MARCELO DA LUZ NASCIMENTO
Diretor

10. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Valor a mercado dos ativos e passivos tangíveis e intangíveis – BRF
2. Avaliação a mercado do imobilizado – BRF
3. Valor a mercado dos ativos e passivos tangíveis e intangíveis – MARFRIG
4. Avaliação a mercado do imobilizado – MARFRIG
5. Glossário

A large orange triangle is positioned in the top-left corner of the page. A thin, dark diagonal line extends from the bottom-left towards the center of the page.

ANEXO 1

CARTEIRA DE CLIENTES – VERTICAL DE NEGÓCIOS

▪ DESCRIÇÃO

O intangível carteira de clientes deriva do relacionamento com clientes de uma das unidades de negócio da BRF. Nesse sentido, esse ativo foi avaliado de forma apartada.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Empregamos a abordagem de renda e, especificamente, o MPEEM para avaliarmos a carteira de clientes.

Esse método é baseado no conceito de que o valor justo de um ativo intangível é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuíveis a esse bem. Para a realização dos fluxos de caixa, eles devem ser líquidos da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

Utilizando-se a análise dos resultados projetados da empresa como um todo, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos associados à carteira de clientes, considerando-se a data-base da avaliação. Assim como no fluxo de caixa da companhia, o custo dos produtos vendidos e as demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada relativa ao intangível, determinando-se o lucro líquido operacional. A partir de então, são descontados os encargos, diretamente relacionados com a carteira de clientes em questão (*Contributory Asset Charges* ou CAC), sobre os ativos contribuintes identificados.

Após a determinação do valor atribuível à carteira de clientes, é necessário considerar o impacto fiscal da amortização do ágio relativo a esse intangível. A amortização é um benefício econômico para o adquirente que reduz seu dispêndio efetivo na aquisição; portanto, é preciso que seja levada em conta na apuração do valor.

O valor presente do benefício da amortização fiscal da carteira de clientes foi calculado de acordo com as diretrizes fiscais vigentes, que exigem conformidade com a vida útil do ativo.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo da carteira de clientes, utilizando-se o MPEEM:

- **Determinação da receita** – A receita considera a carteira de clientes existente na data-base da avaliação. Sua evolução foi projetada de acordo com a taxa de inflação prevista. Não foi levada em conta a entrada de nova clientela no cálculo.
- **Churn rate** – Para a determinação do *churn rate*, foi calculada a perda histórica de clientes com base no faturamento atribuível a cada um deles nos últimos três anos. O *churn rate* foi aplicado sobre a receita da carteira de clientes, representando a perda de clientela anualmente.
- **Custos e despesas** – Os custos e despesas considerados foram baseados no fluxo de caixa da empresa e multiplicados pelo percentual de clientes remanescentes em cada ano.
- **CAC marca** – O encargo pré-imposto da marca foi baseado na taxa de *royalties* considerada para a unidade de negócio e aplicada sobre a receita líquida projetada ano a ano.
- **Dedução de IR** – A alíquota de impostos de 34% foi utilizada, com base na alíquota de impostos brasileira na data-base.

- **Outros CACs** – A fim de isolarmos os fluxos de caixa atribuíveis unicamente à carteira de clientes, deduzimos os encargos de ativos contributórios, determinando o retorno econômico sobre os bens que contribuem para tais fluxos. A seguir, apresentamos os ativos contributórios pós-impostos utilizados.
 - **CAC ativos fixos (*return on e return of*)** – O CAC sobre ativos fixos representa um retorno sobre o imobilizado com base no valor justo deste na data da avaliação. Para a determinada unidade de negócio, um CAC anual depois de impostos de 5,5% foi utilizado e aplicado sobre a receita líquida projetada ano a ano. Também foi considerada a depreciação desses bens, uma vez que os encargos de manutenção deles devem ser adicionados ao cálculo.
 - **CAC capital de giro** – O capital de giro é necessário para suportar as operações do negócio. Um CAC anual depois de impostos de 5,5% foi aplicado, com base na taxa de financiamentos da companhia.
 - **CAC força de trabalho** – A força de trabalho é considerada um elemento do *goodwill*, e não um ativo intangível identificado separadamente. No entanto, ela é entendida como um bem que contribui para a geração do fluxo de caixa da companhia; portanto, é necessária a aplicação de um CAC sobre a carteira de clientes. Para isso, foi contemplada uma taxa de retorno igual à taxa de desconto da empresa.
 - **CAC relacionamento com integrados** – O relacionamento com integrados foi entendido como um bem que contribui para a geração do fluxo de caixa da companhia; portanto, é necessária a aplicação de um CAC sobre a carteira de clientes. Para isso, foi contemplada uma taxa de retorno igual à taxa de desconto da empresa.
- **Aplicação da taxa de desconto** – Os fluxos de caixa depois de impostos, após os ajustes descritos previamente, foram trazidos a valor presente pela taxa de retorno adequada, dada a natureza do ativo. Determinamos uma taxa de desconto igual ao WACC calculado pela APSIS para a BRF.
- **Determinação da vida útil** – A vida útil de 07 anos da carteira de clientes foi calculada com base na análise do *churn rate* histórico apresentado pela clientela.
- **Benefício fiscal da amortização** – Realizamos o cálculo de acordo com as diretrizes fiscais vigentes, que exigem uma amortização fiscal conforme a vida útil do ativo. O resultado foi acrescido ao valor justo da carteira de clientes.

▪ TAXA DE DESCONTO – BRF

A taxa de desconto da BRF foi calculada pela metodologia WACC, em que o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros), conforme a tabela abaixo.

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	78%
DEBT / TERCEIROS	22%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	3,8%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	3,3%
BETA d	0,60
BETA r	0,71
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,2%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	0,7%
RISCO PAÍS PONDERADO	2,6%
Ke Nominal em US\$ (=)	11,0%
Ke Nominal em R\$ (=)	12,9%
CUSTO DA DÍVIDA	
Kd NOMINAL EM R\$ (=)	8,1%
Kd Nominal com Benefício Fiscal (=)	5,5%
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	12,9%
CUSTO DA DÍVIDA	5,5%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL (=)	11,3%

As principais premissas adotadas para a definição da taxa de desconto estão listadas a seguir.

- **Estrutura de capital** – Foi pautada na média aritmética das companhias comparáveis do setor de carnes selecionadas para a amostra do Beta.
- **Taxa livre de risco (custo do patrimônio líquido)** – Corresponde à rentabilidade (*yield*) média do US T-Bond 20 anos (*Federal Reserve*) entre 01/01/2020 e 31/12/2024. Fonte: http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml.
- **Beta d** – Equivalente ao Beta histórico médio semanal, no período de 05 (cinco) anos, do setor de carnes, em que o segmento da BRF está inserido. A amostra de comparáveis foi pesquisada no banco de dados da S&P Capital IQ.

- **Beta r** – Beta realavancado pela estrutura de capital da empresa¹.
- **Prêmio de risco** – Corresponde ao *spread* entre SP500 e US T-Bond 20 anos. Fonte: Supply Side.
- **Prêmio pelo tamanho** – Fonte: Duff and Phelps | Ibbotson 2024.
- **Risco País Ponderado** – Corresponde à média do risco-país, ponderada de acordo com a participação da receita de cada país. Fonte: Damodaran e EMBI+.
- **Custo de captação** – É determinado pelo custo de captação médio da BRF ponderado na data-base.
- **Taxa efetiva de imposto de renda (*tax shield*)** – Considerada a taxa média ponderada projetada para a companhia. Com base em nossos cálculos, foi estimada em 31,8%.
- **Taxa de inflação americana de longo prazo** – Fonte: <https://www.federalreserve.gov/monetarypolicy/fomccalendars.htm>.
- **Taxa de inflação brasileira de longo prazo** – Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultas>.

▪ CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 1B, concluímos o valor justo de R\$ 364.155 mil e a vida útil de 07 anos para a carteira de clientes da unidade de negócio.

¹ $Beta\ r = Beta\ l \times (1 + (1 - t) \times \left(\frac{D}{E}\right))$.

AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO (R\$ mil)												
Função	Nº de Funcionários ¹	Salário Médio anual por Funcionário ¹	Encargos anuais e benefícios ¹	Despesa com funcionário Total (Anual) ²	Nº meses até atingir produtividade total ¹	Produção Inicial ¹	Perda de produtividade com a substituição do funcionário ³	Perda com a substituição do funcionário ⁴	Custo de Recrutamento ¹	Custo de Treinamento ¹	Valor por funcionário ⁵	Valor Total ⁶
	(A)	(B)	(C)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(k)	(L)	(M)
TOTAL/ MÉDIA	103.112	39	23	62	3	14%	11%	5.797	979	749	7.472	1.929.219
RECEITA LÍQUIDA TOTAL 2024			61.379.038									
Valor Justo de Reposição da Força de Trabalho			1.929.219									
IR/ CSLL			614.034									
FORÇA DE TRABALHO POST-TAX			1.315.185									
(% força de trabalho post-tax/ Receita total)			2%									

RETORNO DO CAPITAL DE GIRO BRF (R\$ mil)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
RECEITA LÍQUIDA	59.571.759	61.813.325	64.139.237	66.552.668	69.056.912	71.655.385	74.351.634	77.149.337	80.052.312	83.064.521	86.190.073	89.433.233	92.798.426	96.290.246	99.913.455	103.672.998	107.574.006
Capital de Giro inicial	1.232.989	817.923	821.064	800.765	830.879	862.125	894.565	928.226	963.153	999.394	1.037.000	1.076.020	1.116.508	1.158.520	1.202.113	1.247.346	1.294.281
Varição do Capital de Giro	(415.066)	3.141	(20.299)	30.114	31.246	32.440	33.661	34.927	36.242	37.605	39.020	40.488	42.012	43.593	45.233	46.935	48.701
Capital de Giro final	817.923	821.064	800.765	830.879	862.125	894.565	928.226	963.153	999.394	1.037.000	1.076.020	1.116.508	1.158.520	1.202.113	1.247.346	1.294.281	1.342.983
Saldo médio do Capital de Giro	1.025.456	819.493	810.914	815.822	846.502	878.345	911.395	945.689	981.274	1.018.197	1.056.510	1.096.264	1.137.514	1.180.317	1.224.730	1.270.814	1.318.632
Retorno do Capital de Giro (Return On)	5,5%	56.823	45.410	44.935	45.207	46.907	48.671	50.502	52.403	54.375	56.421	58.544	60.746	63.032	65.404	67.865	70.419
(% ROL)	0,10%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%

RETORNO DO CAPITAL DE GIRO BRF (R\$ mil)	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058
RECEITA LÍQUIDA	111.621.801	115.821.906	120.180.052	124.702.188	129.394.481	134.263.337	139.315.398	144.557.558	149.996.969	155.641.055	161.497.517	167.574.346	173.879.833	180.422.583	187.211.524	194.255.920	201.565.381
Capital de Giro inicial	1.342.983	1.393.516	1.445.952	1.500.360	1.556.815	1.615.395	1.676.179	1.739.251	1.804.695	1.872.602	1.943.064	2.016.178	2.092.043	2.170.762	2.252.444	2.337.199	2.425.143
Varição do Capital de Giro	50.534	52.435	54.408	56.456	58.580	60.784	63.071	65.445	67.907	70.462	73.114	75.865	78.719	81.681	84.755	87.944	91.253
Capital de Giro final	1.393.516	1.445.952	1.500.360	1.556.815	1.615.395	1.676.179	1.739.251	1.804.695	1.872.602	1.943.064	2.016.178	2.092.043	2.170.762	2.252.444	2.337.199	2.425.143	2.516.396
Saldo médio do Capital de Giro	1.368.249	1.419.734	1.473.156	1.528.588	1.586.105	1.645.787	1.707.715	1.771.973	1.838.649	1.907.833	1.979.621	2.054.110	2.131.402	2.211.603	2.294.821	2.381.171	2.470.769
Retorno do Capital de Giro (Return On)	75.818	78.671	81.631	84.703	87.890	91.197	94.628	98.189	101.884	105.717	109.695	113.823	118.106	122.550	127.161	131.946	136.911
(% ROL)	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%

RETORNO DO CAPITAL DE GIRO BRF (R\$ mil)	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075
RECEITA LÍQUIDA	209.149.883	217.019.775	225.185.795	233.659.087	242.451.211	251.574.165	261.040.397	270.862.826	281.054.852	291.630.384	302.603.852	313.990.230	325.805.054	338.064.447	350.785.136	363.984.479	377.680.487
Capital de Giro inicial	2.516.396	2.611.083	2.709.333	2.811.279	2.917.062	3.026.826	3.140.719	3.258.898	3.381.524	3.508.764	3.640.791	3.777.787	3.919.938	4.067.437	4.220.487	4.379.295	4.544.079
Varição do Capital de Giro	94.687	98.250	101.947	105.783	109.763	113.893	118.179	122.626	127.240	132.028	136.996	142.151	147.499	153.050	158.808	164.784	170.985
Capital de Giro final	2.611.083	2.709.333	2.811.279	2.917.062	3.026.826	3.140.719	3.258.898	3.381.524	3.508.764	3.640.791	3.777.787	3.919.938	4.067.437	4.220.487	4.379.295	4.544.079	4.715.064
Saldo médio do Capital de Giro	2.563.739	2.660.208	2.760.306	2.864.171	2.971.944	3.083.772	3.199.808	3.320.211	3.445.144	3.574.778	3.709.289	3.848.862	3.993.687	4.143.962	4.299.891	4.461.687	4.629.572
Retorno do Capital de Giro (Return On) (% ROL)	142.063 0,07%	147.408 0,07%	152.955 0,07%	158.710 0,07%	164.682 0,07%	170.879 0,07%	177.309 0,07%	183.980 0,07%	190.903 0,07%	198.087 0,07%	205.540 0,07%	213.274 0,07%	221.299 0,07%	229.626 0,07%	238.267 0,07%	247.232 0,07%	256.535 0,07%

RETORNO DO CAPITAL DE GIRO BRF (R\$ mil)	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092
RECEITA LÍQUIDA	391.891.848	406.637.955	421.938.927	437.815.645	454.289.773	471.383.788	489.121.017	507.525.663	526.622.839	546.438.603	566.999.994	588.335.070	610.472.942	633.443.818	657.279.042	682.011.138	707.673.853
Capital de Giro inicial	4.715.064	4.892.482	5.076.577	5.267.598	5.465.807	5.671.475	5.884.881	6.106.317	6.336.086	6.574.500	6.821.885	7.078.579	7.344.932	7.621.307	7.908.081	8.205.647	8.514.409
Varição do Capital de Giro	177.418	184.094	191.021	198.209	205.667	213.406	221.436	229.769	238.414	247.385	256.694	266.353	276.375	286.775	297.565	308.762	320.380
Capital de Giro final	4.892.482	5.076.577	5.267.598	5.465.807	5.671.475	5.884.881	6.106.317	6.336.086	6.574.500	6.821.885	7.078.579	7.344.932	7.621.307	7.908.081	8.205.647	8.514.409	8.834.789
Saldo médio do Capital de Giro	4.803.773	4.984.529	5.172.087	5.366.703	5.568.641	5.778.178	5.995.599	6.221.201	6.455.293	6.698.193	6.950.232	7.211.755	7.483.119	7.764.694	8.056.864	8.360.028	8.674.599
Retorno do Capital de Giro (Return On)	266.188	276.204	286.597	297.381	308.571	320.182	332.230	344.731	357.702	371.162	385.128	399.620	414.657	430.259	446.449	463.248	480.679
(% ROL)	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%

RETORNO DO CAPITAL DE GIRO BRF (R\$ mil)	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102
RECEITA LÍQUIDA	734.302.205	761.932.528	790.602.525	820.351.317	851.219.496	883.249.184	916.484.084	950.969.547	986.752.629	1.023.882.157
Capital de Giro inicial	8.834.789	9.167.224	9.512.169	9.870.093	10.241.485	10.626.851	11.026.718	11.441.632	11.872.157	12.318.883
Variação do Capital de Giro	332.435	344.944	357.924	371.392	385.367	399.867	414.913	430.526	446.726	463.535
Capital de Giro final	9.167.224	9.512.169	9.870.093	10.241.485	10.626.851	11.026.718	11.441.632	11.872.157	12.318.883	12.782.418
Saldo médio do Capital de Giro	9.001.007	9.339.697	9.691.131	10.055.789	10.434.168	10.826.785	11.234.175	11.656.894	12.095.520	12.550.650
Retorno do Capital de Giro (<i>Return On</i>)	498.766	517.534	537.008	557.214	578.181	599.937	622.511	645.935	670.240	695.460
(% ROL)	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%

IMOBILIZADO A MERCADO BRF (R\$ mil)	Data-base 31/12/2024	2025	2026	2027	2028	2029
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	2.954.561	3.148.002	3.632.090	4.075.998	2.949.316
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	193.441	592.989	1.036.897	1.541.562	2.001.524
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	42.380.279	42.380.279	42.380.279	42.380.279	42.380.279	42.380.279
VALOR RESIDUAL	42.380.279	36.464.417	30.548.555	24.632.693	18.716.830	12.800.968
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	5.915.862	5.915.862	5.915.862	5.915.862	5.915.862
DEPRECIAÇÃO TOTAL	5.915.862,2	6.109.304	6.508.852	6.952.759	7.457.424	7.917.386
DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	31/12/2024	2025	2026	2027	2028	2029
2025		193.441	386.883	386.883	386.883	386.883
2026		-	206.106	412.213	412.213	412.213
2027		-	-	237.801	475.602	475.602
2028		-	-	-	266.864	533.729
2029		-	-	-	-	193.098
RETURN OF		6.109.304	6.508.852	6.952.759	7.457.424	7.917.386
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO		193.441	592.989	1.036.897	1.541.562	2.001.524
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL		5.915.862	5.915.862	5.915.862	5.915.862	5.915.862
RETURN ON	5,5%	2.260.982	2.080.460	1.895.341	1.709.652	1.478.319
SALDO INICIAL		42.380.279	39.225.536	35.864.687	32.544.018	29.162.592
DEPRECIAÇÃO		(6.109.304)	(6.508.852)	(6.952.759)	(7.457.424)	(7.917.386)
INVESTIMENTO (TOTAL)		2.954.561	3.148.002	3.632.090	4.075.998	2.949.316
SALDO FINAL		39.225.536	35.864.687	32.544.018	29.162.592	24.194.521
SALDO MÉDIO DO IMOBILIZADO		40.802.908	37.545.111	34.204.352	30.853.305	26.678.556

ESTRUTURA DE CAPITAL	
EQUITY / PRÓPRIO	78%
DEBT / TERCEIROS	22%
EQUITY + DEBT	100%
INFLAÇÃO AMERICANA PROJETADA	2,0%
INFLAÇÃO BRASILEIRA PROJETADA	3,8%
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	
TAXA LIVRE DE RISCO (Rf)	3,3%
BETA d	0,60
BETA r	0,71
PRÊMIO DE RISCO (Rm - Rf)	6,2%
PRÊMIO DE TAMANHO (Rs)	0,7%
RISCO PAÍS PONDERADO	2,6%
Ke Nominal em US\$ (=)	11,0%
Ke Nominal em R\$ (=)	12,9%
CUSTO DA DÍVIDA	
Kd NOMINAL EM R\$ (=)	8,1%
Kd Nominal com Benefício Fiscal (=)	5,5%
WACC	
CUSTO DO CAPITAL PRÓPRIO	12,9%
CUSTO DA DÍVIDA	5,5%
TAXA DE DESCONTO NOMINAL (=)	11,3%

CARTEIRA DE CLIENTES VERTICAL DE NEGÓCIOS (R\$ mil)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	59.571.759	61.813.325	64.139.237	66.552.668	69.056.912	71.655.385	74.351.634	77.149.337	80.052.312	83.064.521	86.190.073
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ATRIBUÍDA AOS CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	474.196	492.039	510.553	529.765	549.699	570.383	591.845	614.115	637.223	661.200	686.080
	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%
Churn Rate Anual (%)	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%
Percentual do Relacionamento de Clientes Remanescentes	81,2%	65,9%	53,5%	43,4%	35,2%	28,6%	23,2%	18,8%	15,3%	12,4%	10,1%
Percentual Médio do Relacionamento de Clientes Remanescentes	90,6%	73,5%	59,7%	48,4%	39,3%	31,9%	25,9%	21,0%	17,1%	13,9%	11,2%
RECEITA LÍQUIDA DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	429.554	361.795	304.725	256.657	216.172	182.072	153.352	129.162	108.788	91.627	77.174
% do Relacionamento de Clientes Remanescentes/% da ROL Total	0,7%	0,6%	0,5%	0,4%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(214.307)	(180.502)	(152.029)	(128.048)	(107.849)	(90.837)	(76.508)	(64.440)	(54.275)	(45.713)	(38.503)
LUCRO BRUTO (=)	215.247	181.294	152.696	128.609	108.322	91.235	76.844	64.722	54.513	45.914	38.671
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(33.838)	(28.500)	(24.005)	(20.218)	(17.029)	(14.343)	(12.080)	(10.175)	(8.570)	(7.218)	(6.079)
EBITDA (=)	181.409	152.793	128.691	108.391	91.294	76.893	64.764	54.548	45.943	38.696	32.592
% EBITDA	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(44.052)	(38.097)	(33.033)	(28.759)	(24.784)	(21.099)	(17.847)	(6.767)	(4.239)	(3.437)	(2.737)
EBIT (=)	137.357	114.697	95.659	79.632	66.509	55.794	46.917	47.781	41.704	35.259	29.855
% EBIT	32,0%	31,7%	31,4%	31,0%	30,8%	30,6%	30,6%	37,0%	38,3%	38,5%	38,7%
ROYALTY DA MARCA (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBIT AJUSTADO (=)	137.357	114.697	95.659	79.632	66.509	55.794	46.917	47.781	41.704	35.259	29.855
IR/CSSL (-)	(46.701)	(38.997)	(32.524)	(27.075)	(22.613)	(18.970)	(15.952)	(16.245)	(14.180)	(11.988)	(10.151)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	90.655	75.700	63.135	52.557	43.896	36.824	30.965	31.535	27.525	23.271	19.704
margem líquida (LL/ROL)	21,1%	20,9%	20,7%	20,5%	20,3%	20,2%	20,2%	24,4%	25,3%	25,4%	25,5%
ENTRADAS	134.708	113.796	96.167	81.316	68.680	57.923	48.812	38.302	31.764	26.708	22.441
LUCRO LÍQUIDO	90.655	75.700	63.135	52.557	43.896	36.824	30.965	31.535	27.525	23.271	19.704
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	44.052	38.097	33.033	28.759	24.784	21.099	17.847	6.767	4.239	3.437	2.737
SAÍDAS	62.548	52.041	43.515	36.592	30.456	25.652	21.605	18.197	15.327	12.909	10.873
Capital de Giro - Return On	410	266	213	174	147	124	104	88	74	62	52
Imobilizado - Return On	16.303	12.177	9.005	6.593	4.628	3.898	3.283	2.765	2.329	1.961	1.652
Imobilizado - Return Of	44.052	38.097	33.033	28.759	24.784	20.875	17.582	14.808	12.473	10.505	8.848
Força de Trabalho - Return On	1.043	879	740	623	525	442	372	314	264	223	187
Relacionamento com integrados - Return On	739	623	524	442	372	313	264	222	187	158	133
SALDO SIMPLES	72.160	61.756	52.652	44.725	38.225	32.271	27.207	20.105	16.437	13.799	11.569
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,50	1,50	2,50	3,50	4,50	5,50	6,50	7,50	8,50	9,50	10,50
Fator de Desconto @ 11,3%	0,95	0,85	0,76	0,69	0,62	0,55	0,50	0,45	0,40	0,36	0,32
Fluxo de Caixa Descontado	68.388	52.569	40.256	30.714	23.577	17.879	13.538	8.986	6.598	4.975	3.747
Valor Remanescente pós vida útil	35.793										
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PRÉ-TAB	282.713										
Vida útil do intangível	7 anos										
BENEFÍCIO FISCAL DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO	81.442										
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PÓS-TAB	364.155										

CARTEIRA DE CLIENTES VERTICAL DE NEGÓCIOS (R\$ mil)	2025	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	59.571.759	89.433.233	92.798.426	96.290.246	99.913.455	103.672.998	107.574.006	111.621.801	115.821.906	120.180.052
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ATRIBUÍDA AOS CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	474.196	711.896	738.683	766.478	795.319	825.245	856.298	888.519	921.952	956.643
	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%
Churn Rate Anual (%)	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%
Percentual do Relacionamento de Clientes Remanescentes	81,2%	8,2%	6,6%	5,4%	4,4%	3,6%	2,9%	2,3%	1,9%	1,5%
Percentual Médio do Relacionamento de Clientes Remanescentes	90,6%	9,1%	7,4%	6,0%	4,9%	4,0%	3,2%	2,6%	2,1%	1,7%
RECEITA LÍQUIDA DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	429.554	65.000	54.747	46.111	38.838	32.711	27.551	23.205	19.545	16.462
% do Relacionamento de Clientes Remanescentes/% da ROL Total	0,7%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(214.307)	(32.429)	(27.314)	(23.005)	(19.376)	(16.320)	(13.746)	(11.577)	(9.751)	(8.213)
LUCRO BRUTO (=)	215.247	32.571	27.433	23.106	19.461	16.391	13.806	11.628	9.794	8.249
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(33.838)	(5.120)	(4.313)	(3.632)	(3.059)	(2.577)	(2.170)	(1.828)	(1.540)	(1.297)
EBITDA (=)	181.409	27.451	23.121	19.474	16.402	13.815	11.635	9.800	8.254	6.952
% EBITDA	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(44.052)	(2.133)	(1.723)	(1.398)	(1.158)	(950)	(770)	(623)	(503)	(407)
EBIT (=)	137.357	25.317	21.397	18.076	15.244	12.864	10.865	9.178	7.751	6.545
% EBIT	32,0%	38,9%	39,1%	39,2%	39,3%	39,3%	39,4%	39,5%	39,7%	39,8%
ROYALTY DA MARCA (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBIT AJUSTADO (=)	137.357	25.317	21.397	18.076	15.244	12.864	10.865	9.178	7.751	6.545
IR/CSSL (-)	(46.701)	(8.608)	(7.275)	(6.146)	(5.183)	(4.374)	(3.694)	(3.120)	(2.635)	(2.225)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	90.655	16.710	14.122	11.930	10.061	8.490	7.171	6.057	5.116	4.320
margem líquida (LL/ROL)	21,1%	25,7%	25,8%	25,9%	25,9%	26,0%	26,0%	26,1%	26,2%	26,2%
ENTRADAS	134.708	18.843	15.846	13.328	11.219	9.441	7.941	6.680	5.619	4.727
LUCRO LÍQUIDO	90.655	16.710	14.122	11.930	10.061	8.490	7.171	6.057	5.116	4.320
DEPRECIÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	44.052	2.133	1.723	1.398	1.158	950	770	623	503	407
SAÍDAS	62.548	9.158	7.713	6.496	5.472	4.609	3.882	3.269	2.754	2.319
Capital de Giro - Return On	410	44	37	31	26	22	19	16	13	11
Imobilizado - Return On	16.303	1.391	1.172	987	831	700	590	497	418	352
Imobilizado - Return Of	44.052	7.452	6.277	5.287	4.453	3.750	3.159	2.660	2.241	1.887
Força de Trabalho - Return On	1.043	158	133	112	94	79	67	56	47	40
Relacionamento com integrados - Return On	739	112	94	79	67	56	47	40	34	28
SALDO SIMPLES	72.160	9.685	8.133	6.831	5.747	4.832	4.060	3.410	2.865	2.407
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,50	11,50	12,50	13,50	14,50	15,50	16,50	17,50	18,50	19,50
Fator de Desconto @ 11,3%	0,95	0,29	0,26	0,23	0,21	0,19	0,17	0,15	0,14	0,12
Fluxo de Caixa Descontado	68.388	2.817	2.125	1.603	1.211	915	690	521	393	297
Valor Remanescente pós vida útil	35.793									
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PRÉ-TAB	282.713									
Vida útil do intangível	7 anos									
BENEFÍCIO FISCAL DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO	81.442									
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PÓS-TAB	364.155									

CARTEIRA DE CLIENTES VERTICAL DE NEGÓCIOS (R\$ mil)	2025	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	59.571.759	124.702.188	129.394.481	134.263.337	139.315.398	144.557.558	149.996.969	155.641.055	161.497.517	167.574.346
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ATRIBUÍDA AOS CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	474.196	992.639	1.029.990	1.068.747	1.108.962	1.150.690	1.193.988	1.238.915	1.285.533	1.333.905
	3,8%	3,8%								
Churn Rate Anual (%)	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%
Percentual do Relacionamento de Clientes Remanescentes	81,2%	1,3%	1,0%	0,8%	0,7%	0,5%	0,4%	0,4%	0,3%	0,2%
Percentual Médio do Relacionamento de Clientes Remanescentes	90,6%	1,4%	1,1%	0,9%	0,7%	0,6%	0,5%	0,4%	0,3%	0,3%
RECEITA LÍQUIDA DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	429.554	13.865	11.678	9.836	8.284	6.978	5.877	4.950	4.169	3.511
% do Relacionamento de Clientes Remanescentes/% da ROL Total	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(214.307)	(6.917)	(5.826)	(4.907)	(4.133)	(3.481)	(2.932)	(2.470)	(2.080)	(1.752)
LUCRO BRUTO (=)	215.247	6.948	5.852	4.929	4.151	3.496	2.945	2.480	2.089	1.760
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(33.838)	(1.092)	(920)	(775)	(653)	(550)	(463)	(390)	(328)	(277)
EBITDA (=)	181.409	5.856	4.932	4.154	3.499	2.947	2.482	2.090	1.761	1.483
% EBITDA	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(44.052)	(330)	(269)	(219)	(178)	(144)	(117)	(95)	(77)	(62)
EBIT (=)	137.357	5.525	4.663	3.935	3.321	2.803	2.365	1.996	1.684	1.420
% EBIT	32,0%	39,8%	39,9%	40,0%	40,1%	40,2%	40,2%	40,3%	40,4%	40,5%
ROYALTY DA MARCA (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBIT AJUSTADO (=)	137.357	5.525	4.663	3.935	3.321	2.803	2.365	1.996	1.684	1.420
IR/CSSL (-)	(46.701)	(1.879)	(1.585)	(1.338)	(1.129)	(953)	(804)	(679)	(572)	(483)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	90.655	3.647	3.078	2.597	2.192	1.850	1.561	1.317	1.111	938
margem líquida (LL/ROL)	21,1%	26,3%	26,4%	26,4%	26,5%	26,5%	26,6%	26,6%	26,7%	26,7%
ENTRADAS	134.708	3.977	3.346	2.816	2.370	1.994	1.678	1.412	1.188	1.000
LUCRO LÍQUIDO	90.655	3.647	3.078	2.597	2.192	1.850	1.561	1.317	1.111	938
DEPRECIÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	44.052	330	269	219	178	144	117	95	77	62
SAÍDAS	62.548	1.953	1.645	1.386	1.167	983	828	697	587	495
Capital de Giro - Return On	410	9	8	7	6	5	4	3	3	2
Imobilizado - Return On	16.303	297	250	211	177	149	126	106	89	75
Imobilizado - Return Of	44.052	1.590	1.339	1.128	950	800	674	568	478	403
Força de Trabalho - Return On	1.043	34	28	24	20	17	14	12	10	9
Relacionamento com integrados - Return On	739	24	20	17	14	12	10	9	7	6
SALDO SIMPLES	72.160	2.024	1.701	1.430	1.202	1.011	850	715	601	505
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,50	20,50	21,50	22,50	23,50	24,50	25,50	26,50	27,50	28,50
Fator de Desconto @ 11,3%	0,95	0,11	0,10	0,09	0,08	0,07	0,06	0,06	0,05	0,05
Fluxo de Caixa Descontado	68.388	224	169	128	96	73	55	42	31	24
Valor Remanescente pós vida útil	35.793									
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PRÉ-TAB	282.713									
Vida útil do intangível	7 anos									
BENEFÍCIO FISCAL DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO	81.442									
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PÓS-TAB	364.155									

CARTEIRA DE CLIENTES VERTICAL DE NEGÓCIOS (R\$ mil)	2025	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	59.571.759	173.879.833	180.422.583	187.211.524	194.255.920	201.565.381	209.149.883	217.019.775	225.185.795
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ATRIBUÍDA AOS CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	474.196	1.384.097	1.436.178	1.490.219	1.546.293	1.604.477	1.664.850	1.727.495	1.792.497
	3,8%								
Churn Rate Anual (%)	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%
Percentual do Relacionamento de Clientes Remanescentes	81,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
Percentual Médio do Relacionamento de Clientes Remanescentes	90,6%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
RECEITA LÍQUIDA DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	429.554	2.958	2.491	2.098	1.767	1.488	1.254	1.056	889
% do Relacionamento de Clientes Remanescentes/% da ROL Total	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(214.307)	(1.476)	(1.243)	(1.047)	(882)	(743)	(625)	(527)	(444)
LUCRO BRUTO (=)	215.247	1.482	1.248	1.051	885	746	628	529	446
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(33.838)	(233)	(196)	(165)	(139)	(117)	(99)	(83)	(70)
EBITDA (=)	181.409	1.249	1.052	886	746	629	529	446	376
% EBITDA	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(44.052)	(51)	(41)	(33)	(27)	(22)	(18)	(15)	(12)
EBIT (=)	137.357	1.198	1.011	853	719	607	512	431	364
% EBIT	32,0%	40,5%	40,6%	40,6%	40,7%	40,8%	40,8%	40,9%	40,9%
ROYALTY DA MARCA (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBIT AJUSTADO (=)	137.357	1.198	1.011	853	719	607	512	431	364
IR/CSSL (-)	(46.701)	(407)	(344)	(290)	(245)	(206)	(174)	(147)	(124)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	90.655	791	667	563	475	400	338	285	240
margem líquida (LL/ROL)	21,1%	26,7%	26,8%	26,8%	26,9%	26,9%	26,9%	27,0%	27,0%
ENTRADAS	134.708	842	708	596	502	422	355	299	252
LUCRO LÍQUIDO	90.655	791	667	563	475	400	338	285	240
DEPRECIÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	44.052	51	41	33	27	22	18	15	12
SAÍDAS	62.548	417	351	296	249	210	177	149	125
Capital de Giro - Return On	410	2	2	1	1	1	1	1	1
Imobilizado - Return On	16.303	63	53	45	38	32	27	23	19
Imobilizado - Return Of	44.052	339	286	241	203	171	144	121	102
Força de Trabalho - Return On	1.043	7	6	5	4	4	3	3	2
Relacionamento com integrados - Return On	739	5	4	4	3	3	2	2	2
SALDO SIMPLES	72.160	425	357	301	253	213	179	150	127
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,50	29,50	30,50	31,50	32,50	33,50	34,50	35,50	36,50
Fator de Desconto @ 11,3%	0,95	0,04	0,04	0,03	0,03	0,03	0,02	0,02	0,02
Fluxo de Caixa Descontado	68.388	18	14	10	8	6	4	3	3
Valor Remanescente pós vida útil	35.793								
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PRÉ-TAB	282.713								
Vida útil do intangível	7 anos								
BENEFÍCIO FISCAL DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO	81.442								
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PÓS-TAB	364.155								

CARTEIRA DE CLIENTES VERTICAL DE NEGÓCIOS (R\$ mil)	2025	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	59.571.759	233.659.087	242.451.211	251.574.165	261.040.397	270.862.826	281.054.852	291.630.384	302.603.852
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ATRIBUÍDA AOS CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	474.196	1.859.945	1.929.931	2.002.551	2.077.903	2.156.090	2.237.219	2.321.401	2.408.751
	3,8%								
Churn Rate Anual (%)	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%
Percentual do Relacionamento de Clientes Remanescentes	81,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Percentual Médio do Relacionamento de Clientes Remanescentes	90,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
RECEITA LÍQUIDA DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	429.554	749	631	531	448	377	317	267	225
% do Relacionamento de Clientes Remanescentes/% da ROL Total	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(214.307)	(374)	(315)	(265)	(223)	(188)	(158)	(133)	(112)
LUCRO BRUTO (=)	215.247	375	316	266	224	189	159	134	113
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(33.838)	(59)	(50)	(42)	(35)	(30)	(25)	(21)	(18)
EBITDA (=)	181.409	316	266	224	189	159	134	113	95
% EBITDA	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(44.052)	(10)	(8)	(6)	(5)	(4)	(3)	(3)	(2)
EBIT (=)	137.357	307	259	218	184	155	131	110	93
% EBIT	32,0%	41,0%	41,0%	41,0%	41,1%	41,1%	41,2%	41,2%	41,2%
ROYALTY DA MARCA (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBIT AJUSTADO (=)	137.357	307	259	218	184	155	131	110	93
IR/CSSL (-)	(46.701)	(104)	(88)	(74)	(63)	(53)	(44)	(37)	(32)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	90.655	202	171	144	121	102	86	73	61
margem líquida (LL/ROL)	21,1%	27,0%	27,1%	27,1%	27,1%	27,1%	27,2%	27,2%	27,2%
ENTRADAS	134.708	212	178	150	126	106	90	75	64
LUCRO LÍQUIDO	90.655	202	171	144	121	102	86	73	61
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	44.052	10	8	6	5	4	3	3	2
SAÍDAS	62.548	106	89	75	63	53	45	38	32
Capital de Giro - Return On	410	1	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado - Return On	16.303	16	14	11	10	8	7	6	5
Imobilizado - Return Of	44.052	86	72	61	51	43	36	31	26
Força de Trabalho - Return On	1.043	2	2	1	1	1	1	1	1
Relacionamento com integrados - Return On	739	1	1	1	1	1	1	0	0
SALDO SIMPLES	72.160	106	90	75	63	53	45	38	32
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,50	37,50	38,50	39,50	40,50	41,50	42,50	43,50	44,50
Fator de Desconto @ 11,3%	0,95	0,02	0,02	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Fluxo de Caixa Descontado	68.388	2	1	1	1	1	0	0	0
Valor Remanescente pós vida útil	35.793								
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PRÉ-TAB	282.713								
Vida útil do intangível	7 anos								
BENEFÍCIO FISCAL DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO	81.442								
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PÓS-TAB	364.155								

CARTEIRA DE CLIENTES VERTICAL DE NEGÓCIOS (R\$ mil)	2025	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	59.571.759	313.990.230	325.805.054	338.064.447	350.785.136	363.984.479	377.680.487	391.891.848
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ATRIBUÍDA AOS CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	474.196	2.499.388	2.593.434	2.691.020	2.792.278	2.897.346	3.006.367	3.119.491
	3,8%							
Churn Rate Anual (%)	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%
Percentual do Relacionamento de Clientes Remanescentes	81,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Percentual Médio do Relacionamento de Clientes Remanescentes	90,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
RECEITA LÍQUIDA DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	429.554	190	160	135	113	95	80	68
% do Relacionamento de Clientes Remanescentes/% da ROL Total	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(214.307)	(95)	(80)	(67)	(57)	(48)	(40)	(34)
LUCRO BRUTO (=)	215.247	95	80	67	57	48	40	34
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(33.838)	(15)	(13)	(11)	(9)	(8)	(6)	(5)
EBITDA (=)	181.409	80	67	57	48	40	34	29
% EBITDA	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(44.052)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
EBIT (=)	137.357	78	66	56	47	40	33	28
% EBIT	32,0%	41,3%	41,3%	41,3%	41,4%	41,4%	41,4%	41,5%
ROYALTY DA MARCA (-)	-	-	-	-	-	-	-	-
EBIT AJUSTADO (=)	137.357	78	66	56	47	40	33	28
IR/CSSL (-)	(46.701)	(27)	(22)	(19)	(16)	(13)	(11)	(10)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	90.655	52	44	37	31	26	22	19
margem líquida (LL/ROL)	21,1%	27,2%	27,3%	27,3%	27,3%	27,3%	27,4%	27,4%
ENTRADAS	134.708	53	45	38	32	27	23	19
LUCRO LÍQUIDO	90.655	52	44	37	31	26	22	19
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	44.052	2	1	1	1	1	1	1
SAÍDAS	62.548	27	23	19	16	13	11	10
Capital de Giro - Return On	410	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado - Return On	16.303	4	3	3	2	2	2	1
Imobilizado - Return Of	44.052	22	18	15	13	11	9	8
Força de Trabalho - Return On	1.043	0	0	0	0	0	0	0
Relacionamento com integrados - Return On	739	0	0	0	0	0	0	0
SALDO SIMPLES	72.160	27	23	19	16	13	11	10
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,50	45,50	46,50	47,50	48,50	49,50	50,50	51,50
Fator de Desconto @ 11,3%	0,95	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Descontado	68.388	0	0	0	0	0	0	0
Valor Remanescente pós vida útil	35.793							
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PRÉ-TAB	282.713							
Vida útil do intangível	7 anos							
BENEFÍCIO FISCAL DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO	81.442							
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PÓS-TAB	364.155							

CARTEIRA DE CLIENTES VERTICAL DE NEGÓCIOS (R\$ mil)	2025	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	59.571.759	406.637.955	421.938.927	437.815.645	454.289.773	471.383.788	489.121.017	507.525.663
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ATRIBUÍDA AOS CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	474.196	3.236.871	3.358.668	3.485.048	3.616.183	3.752.253	3.893.443	4.039.945
	3,8%							
Churn Rate Anual (%)	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%
Percentual do Relacionamento de Clientes Remanescentes	81,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Percentual Médio do Relacionamento de Clientes Remanescentes	90,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
RECEITA LÍQUIDA DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	429.554	57	48	40	34	29	24	20
% do Relacionamento de Clientes Remanescentes/% da ROL Total	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(214.307)	(28)	(24)	(20)	(17)	(14)	(12)	(10)
LUCRO BRUTO (=)	215.247	29	24	20	17	14	12	10
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(33.838)	(4)	(4)	(3)	(3)	(2)	(2)	(2)
EBITDA (=)	181.409	24	20	17	14	12	10	9
% EBITDA	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(44.052)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
EBIT (=)	137.357	24	20	17	14	12	10	8
% EBIT	32,0%	41,5%	41,5%	41,6%	41,6%	41,6%	41,6%	41,6%
ROYALTY DA MARCA (-)	-	-	-	-	-	-	-	-
EBIT AJUSTADO (=)	137.357	24	20	17	14	12	10	8
IR/CSSL (-)	(46.701)	(8)	(7)	(6)	(5)	(4)	(3)	(3)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	90.655	16	13	11	9	8	7	6
margem líquida (LL/ROL)	21,1%	27,4%	27,4%	27,4%	27,4%	27,5%	27,5%	27,5%
ENTRADAS	134.708	16	14	11	10	8	7	6
LUCRO LÍQUIDO	90.655	16	13	11	9	8	7	6
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	44.052	0	0	0	0	0	0	0
SAÍDAS	62.548	8	7	6	5	4	3	3
Capital de Giro - Return On	410	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado - Return On	16.303	1	1	1	1	1	1	0
Imobilizado - Return Of	44.052	7	6	5	4	3	3	2
Força de Trabalho - Return On	1.043	0	0	0	0	0	0	0
Relacionamento com integrados - Return On	739	0	0	0	0	0	0	0
SALDO SIMPLES	72.160	8	7	6	5	4	3	3
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,50	52,50	53,50	54,50	55,50	56,50	57,50	58,50
Fator de Desconto @ 11,3%	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Descontado	68.388	0	0	0	0	0	0	0
Valor Remanescente pós vida útil	35.793							
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PRÉ-TAB	282.713							
Vida útil do intangível	7 anos							
BENEFÍCIO FISCAL DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO	81.442							
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PÓS-TAB	364.155							

CARTEIRA DE CLIENTES VERTICAL DE NEGÓCIOS (R\$ mil)	2025	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	59.571.759	526.622.839	546.438.603	566.999.994	588.335.070	610.472.942	633.443.818	657.279.042
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ATRIBUÍDA AOS CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	474.196	4.191.960	4.349.695	4.513.366	4.683.195	4.859.414	5.042.264	5.231.994
	3,8%							
Churn Rate Anual (%)	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%
Percentual do Relacionamento de Clientes Remanescentes	81,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Percentual Médio do Relacionamento de Clientes Remanescentes	90,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
RECEITA LÍQUIDA DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	429.554	17	14	12	10	9	7	6
% do Relacionamento de Clientes Remanescentes/% da ROL Total	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(214.307)	(9)	(7)	(6)	(5)	(4)	(4)	(3)
LUCRO BRUTO (=)	215.247	9	7	6	5	4	4	3
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(33.838)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)
EBITDA (=)	181.409	7	6	5	4	4	3	3
% EBITDA	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(44.052)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
EBIT (=)	137.357	7	6	5	4	4	3	3
% EBIT	32,0%	41,7%	41,7%	41,7%	41,7%	41,7%	41,8%	41,8%
ROYALTY DA MARCA (-)	-	-	-	-	-	-	-	-
EBIT AJUSTADO (=)	137.357	7	6	5	4	4	3	3
IR/CSSL (-)	(46.701)	(2)	(2)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	90.655	5	4	3	3	2	2	2
margem líquida (LL/ROL)	21,1%	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%	27,6%	27,6%	27,6%
ENTRADAS	134.708	5	4	3	3	2	2	2
LUCRO LÍQUIDO	90.655	5	4	3	3	2	2	2
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	44.052	0	0	0	0	0	0	0
SAÍDAS	62.548	2	2	2	1	1	1	1
Capital de Giro - Return On	410	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado - Return On	16.303	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado - Return Of	44.052	2	2	1	1	1	1	1
Força de Trabalho - Return On	1.043	0	0	0	0	0	0	0
Relacionamento com integrados - Return On	739	0	0	0	0	0	0	0
SALDO SIMPLES	72.160	2	2	2	1	1	1	1
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,50	59,50	60,50	61,50	62,50	63,50	64,50	65,50
Fator de Desconto @ 11,3%	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Descontado	68.388	0	0	0	0	0	0	0
Valor Remanescente pós vida útil	35.793							
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PRÉ-TAB	282.713							
Vida útil do intangível	7 anos							
BENEFÍCIO FISCAL DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO	81.442							
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PÓS-TAB	364.155							

CARTEIRA DE CLIENTES VERTICAL DE NEGÓCIOS (R\$ mil)	2025	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	59.571.759	682.011.138	707.673.853	734.302.205	761.932.528	790.602.525	820.351.317	851.219.496
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ATRIBUÍDA AOS CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	474.196	5.428.864	5.633.141	5.845.105	6.065.044	6.293.260	6.530.063	6.775.776
	3,8%							
Churn Rate Anual (%)	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%
Percentual do Relacionamento de Clientes Remanescentes	81,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Percentual Médio do Relacionamento de Clientes Remanescentes	90,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
RECEITA LÍQUIDA DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	429.554	5	4	4	3	3	2	2
% do Relacionamento de Clientes Remanescentes/% da ROL Total	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(214.307)	(3)	(2)	(2)	(2)	(1)	(1)	(1)
LUCRO BRUTO (=)	215.247	3	2	2	2	1	1	1
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(33.838)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
EBITDA (=)	181.409	2	2	2	1	1	1	1
% EBITDA	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(44.052)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
EBIT (=)	137.357	2	2	2	1	1	1	1
% EBIT	32,0%	41,8%	41,8%	41,8%	41,8%	41,9%	41,9%	41,9%
ROYALTY DA MARCA (-)	-	-	-	-	-	-	-	-
EBIT AJUSTADO (=)	137.357	2	2	2	1	1	1	1
IR/CSSL (-)	(46.701)	(1)	(1)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	90.655	1	1	1	1	1	1	1
margem líquida (LL/ROL)	21,1%	27,6%	27,6%	27,6%	27,6%	27,6%	27,6%	27,6%
ENTRADAS	134.708	1	1	1	1	1	1	1
LUCRO LÍQUIDO	90.655	1	1	1	1	1	1	1
DEPRECIÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	44.052	0	0	0	0	0	0	0
SAÍDAS	62.548	1	1	1	0	0	0	0
Capital de Giro - Return On	410	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado - Return On	16.303	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado - Return Of	44.052	1	0	0	0	0	0	0
Força de Trabalho - Return On	1.043	0	0	0	0	0	0	0
Relacionamento com Integrados - Return On	739	0	0	0	0	0	0	0
SALDO SIMPLES	72.160	1	1	1	0	0	0	0
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,50	66,50	67,50	68,50	69,50	70,50	71,50	72,50
Fator de Desconto @ 11,3%	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Descontado	68.388	0	0	0	0	0	0	0
Valor Remanescente pós vida útil	35.793							
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PRÉ-TAB	282.713							
Vida útil do intangível	7 anos							
BENEFÍCIO FISCAL DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO	81.442							
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PÓS-TAB	364.155							

CARTEIRA DE CLIENTES VERTICAL DE NEGÓCIOS (R\$ mil)	2025	2098	2099	2100	2101	2102
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	59.571.759	883.249.184	916.484.084	950.969.547	986.752.629	1.023.882.157
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ATRIBUÍDA AOS CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	474.196	7.030.735	7.295.287	7.569.794	7.854.630	8.150.184
	3,8%					
Churn Rate Anual (%)	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%
Percentual do Relacionamento de Clientes Remanescentes	81,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Percentual Médio do Relacionamento de Clientes Remanescentes	90,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
RECEITA LÍQUIDA DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - LINHA DE NEGÓCIOS	429.554	2	1	1	1	1
% do Relacionamento de Clientes Remanescentes/% da ROL Total	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(214.307)	(1)	(1)	(1)	(0)	(0)
LUCRO BRUTO (=)	215.247	1	1	1	0	0
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%	50,1%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(33.838)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
EBITDA (=)	181.409	1	1	0	0	0
% EBITDA	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%	42,2%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(44.052)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
EBIT (=)	137.357	1	1	0	0	0
% EBIT	32,0%	41,9%	41,9%	41,9%	41,9%	41,9%
ROYALTY DA MARCA (-)	-	-	-	-	-	-
EBIT AJUSTADO (=)	137.357	1	1	0	0	0
IR/CSSL (-)	(46.701)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO (=)	90.655	0	0	0	0	0
margem líquida (LL/ROL)	21,1%	27,7%	27,7%	27,7%	27,7%	27,7%
ENTRADAS	134.708	0	0	0	0	0
LUCRO LÍQUIDO	90.655	0	0	0	0	0
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	44.052	0	0	0	0	0
SAÍDAS	62.548	0	0	0	0	0
Capital de Giro - Return On	410	0	0	0	0	0
Imobilizado - Return On	16.303	0	0	0	0	0
Imobilizado - Return Of	44.052	0	0	0	0	0
Força de Trabalho - Return On	1.043	0	0	0	0	0
Relacionamento com integrados - Return On	739	0	0	0	0	0
SALDO SIMPLES	72.160	0	0	0	0	0
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,50	73,50	74,50	75,50	76,50	77,50
Fator de Desconto @ 11,3%	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Descontado	68.388	0	0	0	0	0
Valor Remanescente pós vida útil	35.793					
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PRÉ-TAB	282.713					
Vida útil do intangível	7 anos					
BENEFÍCIO FISCAL DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO	81.442					
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PÓS-TAB	364.155					

MARCA

▪ DESCRIÇÃO

Marcas, logotipos e afins têm valor para um negócio, pois permitem que os consumidores identifiquem facilmente um empreendimento pelos produtos e serviços. Como são percebidos pelo público, dispõem da capacidade de gerar uma demanda consistente pelos artigos da empresa. Podem, portanto, permitir o crescimento da receita pelo aumento de unidades vendidas ou a cobrança de preços superiores ao usados por companhias similares, mas sem o benefício do ativo em questão. A seguir, apresentamos a descrição das principais marcas da companhia.

- **Sadia:** Sadia é uma marca brasileira fundada em 1944, especializada em alimentos industrializados, com foco em produtos congelados e resfriados de origem animal, como embutidos, cortes de frango e suínos, pratos prontos, pizzas, massas e acompanhamentos. É amplamente distribuída no varejo nacional e presente em mercados internacionais.
- **Perdigão:** Criada em 1934, Perdigão é uma marca brasileira que atua nos segmentos de alimentos processados e congelados, com portfólio semelhante ao da Sadia, incluindo presuntos, salsichas, lasanhas, carnes temperadas, pratos prontos e margarina. A marca compartilha canais de distribuição com outras marcas da BRF.
- **Miss Daisy:** Miss Daisy é uma marca voltada ao segmento de pratos prontos refrigerados e congelados, como carnes assadas, acompanhamentos e refeições completas. Sua presença está concentrada principalmente no varejo brasileiro, com foco em conveniência e oferta de refeições prontas para consumo.
- **Nebraska:** Nebraska é uma marca utilizada pela BRF para produtos do portfólio de carne suína, como costela, lombo e pernil, voltados principalmente para açougues e o canal *food service*, com cortes específicos para uso profissional.
- **Ouro:** Ouro da BRF é uma linha destinada ao mercado institucional e ao *food service*, com foco em carnes e produtos com especificações técnicas voltadas para estabelecimentos como restaurantes, hotéis e cozinhas industriais. Os produtos da linha incluem cortes padronizados e insumos alimentícios.
- **Qualy/ Claybon/ Deline:** Essas três marcas compõem o portfólio de margarinas e cremes vegetais da BRF.
 - **Qualy:** É uma marca de margarina amplamente distribuída no Brasil, com versões tradicional, com sal, sem sal e *light*.
 - **Claybon:** É indicado principalmente para o uso culinário, como na panificação e confeitaria, sendo comercializada em formatos maiores.
 - **Deline:** É uma marca regional de margarina, também com foco em uso doméstico e culinário.
- **Banvit:** Banvit é uma marca de origem turca adquirida pela BRF em 2017. Ela atua na produção e comercialização de carnes de frango e produtos processados, como hambúrgueres, empanados e salsichas, voltados para o mercado da Turquia e regiões vizinhas. A empresa opera com integração vertical em sua cadeia produtiva.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Estimamos o valor justo da marca por meio da metodologia de *Royalty Relief*, que deriva da abordagem da renda.

Por esse modelo, também conhecido como método de dispensa de *royalty*, calculamos o valor do ativo, capitalizando os *royalties* que são economizados por a empresa ser proprietária do intangível. Em outras palavras, o dono não precisa pagar um aluguel ou *royalties* a um terceiro para usar o bem.

A aplicação metodológica requer a determinação de uma taxa hipotética de *royalties* apropriada, que é tipicamente expressa como uma porcentagem da receita. O resultado é multiplicado pela receita líquida projetada para a empresa por toda a vida útil do objeto de análise. Posteriormente, o fluxo de caixa proveniente dos pagamentos de *royalty* é deduzido do imposto de renda e trazido a valor presente por uma taxa de risco adequada para definição do valor do intangível.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – MARCA

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo da marca, utilizando-se a metodologia de *Royalty Relief*:

- **Receita atribuível à marca** – 100% das receitas oriundas do negócio foram consideradas como geradas sob as marcas da companhia.
- **Determinação da taxa de *royalties*** – Foram utilizadas informações da base de dados da Markables e da Royalty Source, assim como a base de dados interna da APSIS, para localização das transações de licenças de uso envolvendo marcas similares às marcas da BRF. Além disso, foram avaliados fatores qualitativos relacionados com o intangível. Após análise, concluiu-se uma taxa de *royalty* de 2,0% a ser aplicada sobre a receita operacional líquida projetada.
- **Dedução de IR** – Os pagamentos de *royalties* são deduzidos pela taxa de imposto de renda ponderada pelos países de atuação, por toda a vida do ativo. Utilizou-se uma dedução fiscal de 33,6%.
- **Aplicação da taxa de desconto** – As economias de *royalties* são trazidas a valor presente pela taxa de retorno adequada. Determinamos uma taxa de desconto para as marcas, igual ao WACC calculado pela APSIS para a BRF, demonstrado no Anexo 1A.
- **Benefício fiscal da amortização** – Como o ativo não tem vida útil definida, não foi considerado benefício fiscal nesta análise.

▪ CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 1C, concluímos um valor justo de R\$ 10.753.098 mil, sem uma vida útil definida para as marcas da BRF.

MARCAS (R\$ mil)	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	59.571.759	61.813.325	64.139.237	66.552.668	69.056.912
<i>Taxa de Royalty (% da ROL)</i>	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
TOTAL ROYALTIES	1.161.649	1.205.360	1.250.715	1.297.777	1.346.610
ROYALTIES SAVINGS - PRE TAX	1.161.649	1.205.360	1.250.715	1.297.777	1.346.610
<i>Aliquota de IR e CSLL</i>	33,6%	33,6%	33,6%	33,6%	33,6%
ROYALTIES SAVINGS - AFTER TAX	771.720	800.759	830.890	862.154	894.595
<i>Período Parcial</i>	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<i>Mid-Year Convention</i>	0,50	1,50	2,50	3,50	4,50
<i>Fator de Desconto @ 11,3%</i>	11,3%	0,95	0,85	0,76	0,69
Fluxo de Caixa Descontado	731.381	681.635	635.273	592.065	551.795
<i>Saldo a ser Perpetuado</i>	551.795				
Perpetuidade @ 3,8%	3,8%	7.560.949			
VALOR DA MARCA	10.753.098				

ESTOQUE

▪ DESCRIÇÃO

O estoque contabilizado no balanço de BRF na data-base deste Relatório compreende as seguintes classificações:

- Matéria-prima;
- Produtos acabados;
- Produtos em elaboração;
- Materiais de embalagens;
- Materiais secundários;
- Almoxarifado;
- Importações em andamentos; e
- Outros.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Segundo as boas práticas de avaliação, o valor do estoque deve ser mensurado separadamente entre matéria-prima, produtos em elaboração e produtos acabados.

- **Matéria-prima** – O valor justo da matéria-prima deve ser avaliado com base no valor que um participante de mercado conseguiria atingir com a venda desse material no cenário mais vantajoso, na data-base do Laudo, ou seja, de acordo com o custo de reposição.
- **Produtos acabados** – A avaliação dos produtos acabados deve considerar o preço de venda deduzido de todas as despesas relacionadas com o escoamento dos itens, como gastos com comercialização, comissões, transporte e embalagem, assim como uma margem de lucro relativa ao grau de risco desses custos. Além disso, também devem ser contemplados o tempo em que a companhia demora para vender a mercadoria e o tempo de receber o dinheiro.
- **Produtos em elaboração** – O valor justo dos produtos em elaboração deve ser avaliado da mesma maneira que os produtos acabados; contudo, deve-se considerar também o custo de finalização da produção do bem.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seguir, detalhamos as premissas utilizadas na avaliação do estoque de BRF na data-base deste Relatório, segmentadas por tipo de classificação de componentes.

- **Matéria-prima** – Após conversas com a administração da companhia, o valor contábil foi considerado uma *proxy* para o valor justo da matéria-prima. Esse material tem o giro do estoque bastante alto, e não ocorreram grandes variações em seu custo, sendo o custo histórico próximo ao custo de reposição.

- **Produtos acabados** – Para a avaliação dos produtos acabados, foram utilizadas as premissas descritas a seguir.
 - O valor de venda dos produtos acabados foi estimado aplicando-se a margem bruta da companhia, na data-base deste Relatório, aos respectivos valores contábeis dos itens.
 - Os custos de escoamento aplicados na avaliação dos produtos acabados foram baseados nas despesas de comercialização pagas pelos clientes informados em conversas com a administração da companhia. Os custos de venda foram estimados em 13,8% da ROL da data-base.
 - A margem de lucro aplicada ao esforço de venda foi calculada pela multiplicação do valor de venda do estoque pela margem de lucro antes do imposto de renda (EBIT) da companhia, na data-base do Laudo, sendo o resultado subsequentemente multiplicado pelo percentual que o custo de escoamento representa dos custos totais da empresa.
 - Para os cálculos do custo de estocagem, que é relacionado ao tempo corrido entre a venda do estoque e o recebimento do dinheiro, foi considerado o número de dias de giro do estoque e das contas a receber da companhia na data-base do Laudo, multiplicado pelo retorno do capital de giro *pre-tax*.

▪ CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 1E, concluímos um valor justo de R\$ 7.466.026 mil e uma vida útil indefinida para o estoque da BRF.

AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS DO ESTOQUE (R\$ mil)		dezembro, 2024
BRF		
PREMISSAS		
Margem Bruta dez/24		30,6%
Margem EBIT dez/24		9,7%
Custo de Escoamento (% da Receita) dez/24		13,8%
Período de Estoque (meses) dez/24		1,9
Custo de Capital (Capital de Giro) (Kd post tax)		5,5%
PRODUTOS ACABADOS		
Valor Contábil		3.524.872
Preço de Venda Estimado		5.075.830
= Custo Total/(1-Margem Bruta)		
(-) Custo de Escoamento		700.400
= Vendas x % Custos de Escoamento		
(-) Lucro sobre Esforço de Escoamento		74.920
= Vendas x EBIT x (% Custo de Escoamento/% Custo Total)		
VALOR REALIZÁVEL BRUTO		4.300.510
(-) Custo de Estocagem		37.615
= Valor Bruto x (Período de Estocagem/12 meses) x Custo de Capital		
VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO		4.262.896
Mais-valia depois do Custo de Estocagem		738.024
Mais-valia (% saldo contábil de Produtos Acabados)		20,9%

BALANÇO PATRIMONIAL BRF (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO
	SALDOS EM DEZ 2024		SALDOS EM DEZ 2024
ATIVO CIRCULANTE	30.830.215	738.024	31.568.239
Caixa e equivalente de caixa	11.165.364	-	11.165.364
Títulos e valores mobiliários	894.080	-	894.080
Contas a receber de clientes	6.107.292	-	6.107.292
Estoques	6.728.002	738.024	7.466.026
Tributos a recuperar	2.214.189	-	2.214.189
Ativos biológicos	2.844.633	-	2.844.633
Despesas antecipadas	851	-	851
Outros ativos circulantes	875.804	-	875.804
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.844.867	31.654.240	63.499.107
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.974.145	-	9.974.145
Impostos diferidos LP	2.331.012	-	2.331.012
Tributos a recuperar LP	4.545.723	-	4.545.723
Conta a receber LP	30.655	-	30.655
Título e valores mobiliários LP	323.811	-	323.811
Outros ativos não circulantes	955.707	-	955.707
Ativo Biológico	1.787.237	-	1.787.237
INVESTIMENTOS	129.323	-	129.323
Participação em controladas e coligadas	129.323	-	129.323
IMOBILIZADO	11.879.459	25.525.391	37.404.850
Terrenos	627.900	1.984.312	2.612.212
Edificações e Instalações	5.443.218	10.134.901	15.578.119
Máquinas e Equipamentos	4.994.258	13.403.704	18.397.962
Móveis e Utensílios	148.304	2.487	150.791
Veículos	1.017	(13)	1.004
Imobilizado em Andamento	645.621	-	645.621
Adiantamentos a Fornecedores	19.720	-	19.720
Outros	(579)	-	(579)
INTANGÍVEL	6.673.170	6.128.849	12.802.019
Ágio por rentabilidade futura	3.771.263	(3.771.263)	-
Marcas	2.006.267	8.746.831	10.753.098
Acordo de não concorrência	2.551	(2.551)	-
Carteira de fornecedores integrados	-	1.411.973	1.411.973
Patentes	1.237	-	1.237
Relacionamento com clientes	620.296	(256.141)	364.155
Software	233.865	-	233.865
Outros Intangíveis	37.691	-	37.691
DIREITO DE USO IMOBILIZADO	3.188.770	-	3.188.770
Direito de Uso	3.188.770	-	3.188.770
TOTAL DO ATIVO	62.675.082	32.392.264	95.067.346

BALANÇO PATRIMONIAL BRF (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	AJUSTES A	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO
	SALDOS EM DEZ 2024	MERCADO	SALDOS EM DEZ 2024
PASSIVO CIRCULANTE	20.820.572	-	20.820.572
Empréstimos e financiamentos	1.230.273	-	1.230.273
Fornecedores	14.573.097	-	14.573.097
Obrigações fiscais	1.141.944	-	1.141.944
Salários, benefícios e encargos sociais a pagar	946.937	-	946.937
Provisões	692.650	-	692.650
Outras contas a pagar	2.235.671	-	2.235.671
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	25.355.295	15.460.276	40.815.571
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	25.355.295	15.460.276	40.815.571
Empréstimos e financiamentos LP	19.510.275	-	19.510.275
Fornecedores LP	2.989.882	-	2.989.882
Impostos diferidos passivo LP	1.933	-	1.933
Provisão para contingências LP	1.539.464	6.737.736	8.277.200
Benefícios LP	467.127	-	467.127
Outros Passivos Não Circulantes	846.614	-	846.614
IR diferido mais-valias	-	8.722.539	8.722.539
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.499.205	16.931.988	33.431.193
Capital social	13.349.156	-	13.349.156
Reserva de capital	2.621.755	-	2.621.755
Reserva de lucros	2.079.253	-	2.079.253
Ações em Tesouraria	(1.345.657)	-	(1.345.657)
Outros Resultados Abrangentes	(1.618.855)	-	(1.618.855)
Atribuído aos acionistas não controladores	1.413.553	189.388	1.602.941
Ajustes a Mercado	-	16.742.600	16.742.600
TOTAL DO PASSIVO	62.675.072	32.392.264	95.067.336
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORES (R\$ mil)	15.085.652	16.742.600	31.828.252

A large orange triangle is positioned in the top-left corner of the page. A thin, dark diagonal line extends from the bottom-left towards the center of the page.

ANEXO 2

1. SUMÁRIO EXECUTIVO DO ATIVO IMOBILIZADO

Os valores abaixo consideram a data-base de 31 de dezembro de 2024 e estão fundamentados no fato de que não há impedimentos quanto aos objetos, sejam dívidas, matrículas sem contestações judiciais, irregularidades construtivas ou tributárias (inclusive passivos diferidos), passivos ambientais, entre outros empecilhos:

Empresa: BRF					Data-base: 31/12/2024
CONTA CONTÁBIL	VUR	RESIDUAL	VALOR DE REPRODUÇÃO	VALOR JUSTO	MAIS-VALIA
Máquinas e equipamentos	4,9	R\$ 5.115.756.789,97	R\$ 23.984.346.577,76	R\$ 18.519.461.091,76	R\$ 13.403.704.301,79
Edificações, instalações e benfeitorias	45,7	R\$ 8.191.762.956,64	R\$ 21.641.707.567,00	R\$ 18.326.663.728,01	R\$ 10.134.900.771,37
Imobilizado em andamento	N/A	R\$ 665.341.235,47	R\$ 665.341.235,47	R\$ 665.341.235,47	R\$ -
Móveis e utensílios	6,4	R\$ 148.244.149,99	R\$ 273.727.759,76	R\$ 150.730.906,39	R\$ 2.486.756,40
Veículos	3,9	R\$ 221.383.235,01	R\$ 502.566.259,17	R\$ 221.370.128,31	-R\$ 13.106,70
Terrenos	N/A	R\$ 725.742.149,97	R\$ 2.710.054.470,96	R\$ 2.710.054.470,96	R\$ 1.984.312.320,99
Total		R\$ 15.068.230.517,05	R\$ 49.777.743.870,12	R\$ 40.593.621.560,89	R\$ 25.525.391.043,84
Direito de uso IMOBILIZADO		R\$ 3.188.770.000,00	N/A	R\$ 3.188.770.000,00	R\$ -
Total Ex-Direito de Uso		R\$ 11.879.460.517,05	R\$ 49.777.743.870,12	R\$ 37.404.851.560,89	R\$ 25.525.391.043,84

2. INTRODUÇÃO

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas usadas nesse processo estão baseadas em:

- Imobilizado analítico referente a 31 de dezembro de 2024;
- Laudos de terceiros de avaliação da BRF;
- Tabela-resumo dos laudos de terceiros da BRF contendo o detalhamento da avaliação por bem.

3. PRINCIPAIS ETAPAS



Análise da documentação fornecida pela administração

Discussões com o cliente para entendimento da documentação fornecida

Envio do laudo para revisão interna independente

Implementação de eventuais melhorias e alterações sugeridas

Emissão de relatório final

4. RESSALVAS E PREMISSAS

4.1. RESSALVAS

Durante a realização dos trabalhos, algumas limitações e premissas específicas foram adotadas, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Metodologia Simplificada: A avaliação foi conduzida com base em uma metodologia simplificada, conforme objetivos definidos previamente com o cliente.

4.1.2. Ausência de Cotação de Mercado: Não foram realizadas cotações de mercado para todos os itens avaliados. Em razão disso, foram utilizados parâmetros e bases referenciais disponíveis internamente ou fornecidas por terceiros.

4.1.3. Não Atingimento do Percentual de 80% Cotado: O levantamento não atingiu o percentual mínimo de 80% dos itens com valores obtidos por meio de cotações diretas ou fontes externas confiáveis.

4.1.4. Ausência de Vistorias Físicas: Não foram realizadas vistorias físicas para a verificação *in loco* dos ativos. Dessa forma, as condições físicas, funcionais e operacionais dos bens foram consideradas com base em informações fornecidas pela empresa e/ou terceiros, sem validação direta da equipe técnica responsável pela avaliação.

4.1.5. Utilização de Avaliações de Terceiros: Foram considerados, no presente trabalho, valores e informações oriundos de avaliações realizadas por terceiros. A veracidade, exatidão e atualidade desses dados foram assumidas como corretas, não tendo sido objeto de verificação por parte da equipe responsável pelo presente relatório.

4.2. PREMISSAS

Foram adotadas as seguintes premissas para avaliação de cada classe contábil:

4.2.1. Equipamentos, ferramentas, instalações e outros

Os ativos móveis adquiridos entre 2022 e 2024 foram reavaliados utilizando-se índices de mercado publicados mensalmente pela FGV. A seleção dos índices levou em consideração a categoria do ativo e sua variação de custo no período avaliado, assegurando a aderência dos valores ao mercado.

4.2.2. Edificações e benfeitorias

Para os imóveis, aplicou-se o INCC como fator de atualização dos custos originais. Esse índice reflete as variações nos custos de construção e garante a compatibilidade dos valores atualizados com as condições de mercado.

4.2.3. Terrenos

Todos os terrenos foram mantidos pelo custo histórico do cliente, uma vez que não há um índice específico aplicável para a atualização desse tipo de ativo. No caso das avaliações realizadas para os terrenos, os valores apurados em cada avaliação foram preservados.

4.2.4. Demais lançamentos

Nos casos de ativos com mais de três anos que não foram avaliados no laudo de terceiros, bem como imobilizado em andamento, ativos de direito de uso e arrendamentos, utilizou-se o valor residual contábil como aproximação do valor justo, diante da ausência de avaliações específicas e da limitação de dados.

Ativos registrados com valor simbólico de R\$ 0,01, usualmente correspondentes a sobras físicas ou componentes residuais, foram tratados conforme os procedimentos gerais. Em razão das restrições de prazo, não foi realizada cotação individual desses itens.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A metodologia aplicada seguiu procedimentos técnicos estabelecidos para garantir a mensuração adequada dos ativos, conforme detalhado abaixo.

5.1. REPRODUÇÃO DE CUSTO

MÉTODO DO CUSTO HISTÓRICO

Quando o valor do bem é determinado a partir da atualização monetária do seu custo de aquisição, adota-se o método de custo histórico, com a apuração dos registros contábeis e a aplicação dos índices específicos, geralmente usados por órgãos competentes oficiais.

A avaliação dos ativos da BRF seguiu diretrizes técnicas e metodológicas alinhadas às melhores práticas de mercado, considerando a natureza e as especificidades dos bens avaliados. Os principais pressupostos adotados foram:

- **Critério de avaliação:** optou-se pela utilização do método do custo histórico, considerando a atualização dos custos contábeis incorridos entre 2022 e 2024 e a atualização de valores da avaliação de terceiros mencionada anteriormente.
- **Índices de atualização:** foram utilizados índices de mercado divulgados mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) para cada tipo de ativo. No caso dos bens imóveis, utilizou-se o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

5.2. DEPRECIAÇÃO DOS ATIVOS

Depreciação linear

O cálculo da depreciação dos ativos foi realizado utilizando-se o método de depreciação linear, o qual supõe que o desgaste do bem se opera de maneira linear no tempo, diminuindo o valor do ativo por um valor fixo a cada período, até que o valor líquido alcance o zero.

Esse modelo fornece o valor presente, depreciado, relativo à idade “x” da benfeitoria na época da avaliação, por meio da fórmula abaixo.

$$Kd = \frac{(n - x)}{n} Pd + Pr$$

Sendo:

Kd = coeficiente de depreciação;

Pd = parcela depreciável, na forma decimal;

Pr = parcela residual, na forma decimal;

n = vida útil;

x = idade aparente.

5.2.1. Idade do bem ou idade operacional (x)

Os ativos que foram avaliados a partir do laudo de terceiros tiveram seus valores justos atualizados e aplicada a devida depreciação relativa considerando a data-base da avaliação anterior e a data-base do presente trabalho. Para os demais itens não contemplados por essa avaliação, a idade dos bens foi baseada na data de aquisição constante no arquivo analítico do imobilizado enviado pela administração da empresa.

5.2.2. Vida útil estimada (n)

Segundo conceitos primários de projeto mecânico, toda máquina é formada pela composição de elementos cujo conjunto, ao iniciar sua vida operacional, obedece a uma lei de decrescimento de sua capacidade de trabalho, a qual é genericamente representada por três ciclos, descritos a seguir.

- **Amaciamento:** ciclo de ajuste com perda de material, comumente seguido por uma melhora no funcionamento do conjunto.
- **Operação:** ciclo em que a máquina está na sua capacidade normal de produção e a perda de material em desgaste é lenta e desprezível. No entanto, no decorrer do tempo denominado “vida útil operacional”, o conjunto vai perdendo seu rendimento até o ponto em que deve sofrer um condicionamento parcial ou total, antes de um colapso irreversível.

- **Colapso:** nesse ciclo, a retirada do material ocorrida na fase de operação culmina no colapso, tornando a máquina irrecuperável, e resta somente o que se denomina “estado ou valor residual”.

5.2.3. Valor residual (Pr)

O valor residual está relacionado à vida útil operacional do bem, representando a parcela do valor que não será depreciada ao final dessa vida útil, conforme indicado no quadro a seguir, por classe de ativos:

CONTA CONTÁBIL	VUR	VR
Máquinas e equipamentos	14	5%
Edificações, instalações e benfeitorias	60	5%
Imobilizado em andamento	N/A	N/A
Móveis e utensílios	13	2%
Veículos	5	5%
Terrenos	N/A	N/A

6. RESULTADO

De acordo com os procedimentos técnicos aplicados e após a realização das diligências indispensáveis, os avaliadores determinaram os seguintes valores justos:

Empresa: BRF

Data-base: 31/12/2024

CONTA CONTÁBIL	VUR	RESIDUAL	VALOR DE REPRODUÇÃO	VALOR JUSTO	MAIS-VALIA
Máquinas e equipamentos	4,9	R\$ 5.115.756.789,97	R\$ 23.984.346.577,76	R\$ 18.519.461.091,76	R\$ 13.403.704.301,79
Edificações, instalações e benfeitorias	45,7	R\$ 8.191.762.956,64	R\$ 21.641.707.567,00	R\$ 18.326.663.728,01	R\$ 10.134.900.771,37
Imobilizado em andamento	N/A	R\$ 665.341.235,47	R\$ 665.341.235,47	R\$ 665.341.235,47	R\$ -
Móveis e utensílios	6,4	R\$ 148.244.149,99	R\$ 273.727.759,76	R\$ 150.730.906,39	R\$ 2.486.756,40
Veículos	3,9	R\$ 221.383.235,01	R\$ 502.566.259,17	R\$ 221.370.128,31	-R\$ 13.106,70
Terrenos	N/A	R\$ 725.742.149,97	R\$ 2.710.054.470,96	R\$ 2.710.054.470,96	R\$ 1.984.312.320,99
Total		R\$ 15.068.230.517,05	R\$ 49.777.743.870,12	R\$ 40.593.621.560,89	R\$ 25.525.391.043,84

Direito de uso IMOBILIZADO	R\$ 3.188.770.000,00	N/A	R\$ 3.188.770.000,00	R\$ -
----------------------------	----------------------	-----	----------------------	-------

Total Ex-Direito de Uso	R\$ 11.879.460.517,05	R\$ 49.777.743.870,12	R\$ 37.404.851.560,89	R\$ 25.525.391.043,84
--------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------

A large orange triangle is positioned in the top-left corner of the page. A thin, dark green diagonal line extends from the bottom-left towards the center of the page.

ANEXO 3

CARTEIRA DE CLIENTES – AMÉRICA LATINA (LATAM)

▪ DESCRIÇÃO

O intangível relacionado à carteira de clientes refere-se ao vínculo estabelecido com a clientela da unidade de negócios da América Latina. Na América do Sul, a MARFRIG conta com uma estrutura composta por unidades de processamento e abate, localizadas no Brasil, na Argentina, no Chile e Uruguai, que atendem aos mercados interno e externo da região da América Latina. Diante desse cenário, os especialistas, em conjunto com a administração, entenderam que existe uma carteira de clientes específica vinculada às operações da América Latina.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Empregamos a abordagem de renda e, especificamente, o MPEEM para avaliarmos a carteira de clientes.

Esse método é baseado no conceito de que o valor justo de um ativo intangível é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuíveis a esse bem. Para a realização dos fluxos de caixa, eles devem ser líquidos da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis.

Utilizando-se a análise dos resultados projetados da empresa como um todo, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos associados à carteira de clientes, considerando-se a data-base da avaliação. Assim como no fluxo de caixa da companhia, o custo dos produtos vendidos e as demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada relativa ao intangível, determinando-se o lucro líquido operacional. A partir de então, são descontados os encargos, diretamente relacionados com a carteira de clientes em questão (*Contributory Asset Charges* ou CAC), sobre os ativos contribuintes identificados.

Após a determinação do valor atribuível à carteira de clientes, é necessário considerar o impacto fiscal da amortização do ágio relativo a esse intangível. A amortização é um benefício econômico para o adquirente que reduz seu dispêndio efetivo na aquisição; portanto, é preciso que seja levada em conta na apuração do valor.

O valor presente do benefício da amortização fiscal da carteira de clientes foi calculado de acordo com as diretrizes fiscais vigentes, que exigem conformidade com a vida útil do ativo.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo da carteira de clientes, utilizando-se o MPEEM:

- **Determinação da receita** – A receita considera a carteira de clientes existente na data-base da avaliação. Sua evolução foi projetada de acordo com a taxa de inflação prevista. Não foi levada em conta a entrada de nova clientela no cálculo. Para a determinação da receita, foi considerada a receita operacional líquida (ROL) aplicada para a operação LATAM, desconsiderando quaisquer efeitos de participação da BRF.
- **Churn rate** – Para a determinação do *churn rate*, foi calculada a perda histórica de clientes com base no faturamento atribuível a cada um deles nos últimos três anos. O *churn rate* foi aplicado sobre a receita da carteira de clientes, representando a perda de clientela anualmente.

- **Custos e despesas** – Os custos e despesas considerados foram baseados no fluxo de caixa da empresa e multiplicados pelo percentual de clientes remanescentes em cada ano.
- **CAC marca** – O encargo pré-imposto da marca foi baseado na taxa de *royalties* considerada para os portfólios das marcas próprias na operação da América do Sul, aplicada sobre a receita líquida da América do Sul projetada ano a ano.
- **Dedução de IR** – A alíquota de impostos de 32,4% foi utilizada, com base na alíquota de impostos LATAM, ponderada pelas alíquotas da Argentina, do Brasil, Chile e Uruguai, na data-base.
- **Outros CACs** – A fim de isolarmos os fluxos de caixa atribuíveis unicamente à carteira de clientes, deduzimos os encargos de ativos contributórios, determinando o retorno econômico sobre os bens que contribuem para tais fluxos. A seguir, apresentamos os ativos contributórios pós-impostos utilizados.
 - **CAC ativos fixos (*return on e return of*)** – O CAC sobre ativos fixos representa um retorno sobre o imobilizado com base no valor justo deste na data da avaliação. Para a carteira de clientes, um CAC anual depois de impostos de 5,0% foi utilizado e aplicado sobre a receita líquida projetada ano a ano. Também foi considerada a depreciação desses bens, uma vez que os encargos de manutenção deles devem ser adicionados ao cálculo.
 - **CAC capital de giro** – O capital de giro é necessário para suportar as operações do negócio. Um CAC anual depois de impostos de 5,0% foi aplicado, com base na taxa de financiamentos da companhia.
 - **CAC força de trabalho** – A força de trabalho é considerada um elemento do *goodwill*, e não um ativo intangível identificado separadamente. No entanto, ela é entendida como um bem que contribui para a geração do fluxo de caixa da companhia; portanto, é necessária a aplicação de um CAC sobre a carteira de clientes. Para isso, foi contemplada uma taxa de retorno igual à taxa de desconto da empresa.
- **Aplicação da taxa de desconto** – Os fluxos de caixa depois de impostos, após os ajustes descritos previamente, foram trazidos a valor presente pela taxa de retorno adequada, dada a natureza do ativo. Determinamos uma taxa de desconto igual ao WACC LATAM calculado pela APSIS.
- **Determinação da vida útil** – A vida útil de 05 anos da carteira de clientes foi calculada com base na análise do *churn rate* histórico apresentado pela clientela.
- **Benefício fiscal da amortização** – Realizamos o cálculo de acordo com as diretrizes fiscais vigentes, que exigem uma amortização fiscal conforme a vida útil do ativo. O resultado foi acrescido ao valor justo da carteira de clientes.

▪ CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 3B, concluímos o valor justo de R\$ 1.806.977 mil e a vida útil de 05 anos para a carteira de clientes da América do Sul.

RETORNO DO CAPITAL DE GIRO MARFRIG	2025	2026	2027	2028	2029
(R\$ mil)					
RECEITA LÍQUIDA	97.983.865	102.917.660	106.790.246	110.808.550	114.978.054
Capital de Giro inicial	(1.729.401)	(1.892.333)	(1.990.140)	(2.065.025)	(2.142.728)
Variação do Capital de Giro	(162.932)	(97.807)	(74.885)	(77.703)	(80.627)
Capital de Giro final	(1.892.333)	(1.990.140)	(2.065.025)	(2.142.728)	(2.223.354)
Saldo médio do Capital de Giro	(1.810.867)	(1.941.237)	(2.027.582)	(2.103.876)	(2.183.041)
Retorno do Capital de Giro (<i>Return On</i>)	5,0%	(90.190)	(96.683)	(100.983)	(104.783)
(% ROL)	-0,09%	-0,09%	-0,09%	-0,09%	-0,09%

IMOBILIZADO A MERCADO MARFRIG (R\$ mil)	Data-base 31/12/2024	2025	2026	2027	2028	2029
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO		553.874	578.590	681.768	738.009	873.266
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO		-	-	-	-	-
INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)	-	553.874	578.590	681.768	738.009	873.266
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO	-	24.716	75.251	131.493	194.848	266.750
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	4.044.465	4.678.212	4.678.212	4.678.212	4.678.212	4.678.212
VALOR RESIDUAL	4.044.465	4.423.039	4.127.882	3.832.725	3.537.568	3.242.411
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	255.173	295.157	295.157	295.157	295.157
DEPRECIAÇÃO TOTAL	255.173	279.889	370.408	426.650	490.005	561.907
DEPRECIAÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	31/12/2024	2025	2026	2027	2028	2029
2025		24.716	49.432	49.432	49.432	49.432
2026		-	25.819	51.638	51.638	51.638
2027		-	-	30.423	60.846	60.846
2028		-	-	-	32.933	65.866
2029		-	-	-	-	38.968
RETURN OF		279.889	370.408	426.650	490.005	561.907
DEPRECIAÇÃO INVESTIMENTO		24.716	75.251	131.493	194.848	266.750
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL		255.173	295.157	295.157	295.157	295.157
RETURN ON	5,0%	242.196	254.203	265.741	278.270	292.199
SALDO INICIAL		4.725.912	4.999.897	5.208.079	5.463.197	5.711.201
DEPRECIAÇÃO		(279.889)	(370.408)	(426.650)	(490.005)	(561.907)
INVESTIMENTO (TOTAL)		553.874	578.590	681.768	738.009	873.266
SALDO FINAL		4.999.897	5.208.079	5.463.197	5.711.201	6.022.561
SALDO MÉDIO DO IMOBILIZADO		4.862.904	5.103.988	5.335.638	5.587.199	5.866.881

Função	AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO (R\$ mil)												Valor Total ⁶
	Nº de Funcionários ¹	Salário Médio anual por Funcionário ¹	Encargos anuais ¹	Outros Benefícios ¹	Despesa com funcionário Total (Anual) ²	Nº meses até atingir produtividade total ¹	Produção Inicial ¹	Perda de produtividade com a substituição do funcionário ³	Perda com a substituição do funcionário ⁴	Custo de Recrutamento ¹	Custo de Treinamento ¹	Valor por funcionário ⁵	
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)
TOTAL/ MÉDIA	16150	72	28	0	100	3	13%	11%	2.029	51	118	2.198	190.021
RECEITA LÍQUIDA TOTAL 2024			20.805.279										
Valor de Reposição da Força de Trabalho			190.021										
IR/ CSLL			61.602										
FORÇA DE TRABALHO POST-TAX			128.420										
(% força de trabalho post-tax/ Receita total)			1%										

CARTEIRA DE CLIENTES/CONTRATO (R\$ mil)	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	22.665.084	23.517.925	24.402.858	25.321.089	26.273.871
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ATRIBUÍDA AOS CLIENTES ATUAIS	21.588.140	22.400.459	23.243.343	24.117.944	25.025.454
Churn Rate Anual (%)	31,9%	31,9%	31,9%	31,9%	31,9%
Percentual do Relacionamento de Clientes Remanescentes	68,1%	46,4%	31,6%	21,5%	14,7%
Percentual Médio do Relacionamento de Clientes Remanescentes	84,1%	57,2%	39,0%	26,6%	18,1%
RECEITA LÍQUIDA DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES	18.145.580	12.823.419	9.062.266	6.404.272	4.525.877
% do Relacionamento de Clientes Remanescentes/% da ROL Total	80,1%	54,5%	37,1%	25,3%	17,2%
CUSTOS OPERACIONAIS (-)	(15.169.311)	(10.720.100)	(7.575.858)	(5.353.832)	(3.783.535)
LUCRO BRUTO (=)	2.976.269	2.103.319	1.486.408	1.050.440	742.342
margem bruta (Lucro Bruto/ROL)	16,4%	16,4%	16,4%	16,4%	16,4%
DESPESAS OPERACIONAIS (-)	(1.330.060)	(939.134)	(663.683)	(469.022)	(331.456)
EBITDA (=)	1.646.208	1.164.185	822.726	581.417	410.886
% EBITDA	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÕES (-)	(224.078)	(201.969)	(158.441)	(123.933)	(96.793)
EBIT (=)	1.422.131	962.216	664.285	457.484	314.093
% EBIT	7,8%	7,5%	7,3%	7,1%	6,9%
ROYALTY DA MARCA (-)	(271.502)	(191.870)	(135.594)	(95.824)	(67.718)
EBIT AJUSTADO (=)	1.150.628	770.346	528.691	361.660	246.375
IR/CSSL (-)	(373.013)	(249.733)	(171.392)	(117.244)	(79.870)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-32,4%	-32,4%	-32,4%	-32,4%	-32,4%
LUCRO LÍQUIDO (=)	777.615	520.614	357.299	244.417	166.504
margem líquida (LL/ROL)	4,3%	4,1%	3,9%	3,8%	3,7%
ENTRADAS	1.001.693	722.583	515.740	368.350	263.297
LUCRO LÍQUIDO	777.615	520.614	357.299	244.417	166.504
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (+)	224.078	201.969	158.441	123.933	96.793
SAÍDAS	412.487	336.452	254.156	192.214	145.642
Capital de Giro - Return On	(16.702)	(12.047)	(8.569)	(6.056)	(4.280)
Imobilizado - Return On	193.901	138.607	98.686	70.381	50.334
Imobilizado - Return Of	224.078	201.969	158.441	123.933	96.793
Força de Trabalho - Return On	11.210	7.922	5.598	3.956	2.796
SALDO SIMPLES	589.206	386.131	261.584	176.136	117.655
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,50	1,50	2,50	3,50	4,50
Fator de Desconto @ 12,9%	0,94	0,83	0,74	0,65	0,58
Fluxo de Caixa Descontado	554.607	322.024	193.286	115.311	68.245
Valor Remanescente	114.294				
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PRÉ-TAB	1.367.766				
Vida útil do intangível	5 anos				
BENEFÍCIO FISCAL DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO	439.210				
VALOR DO RELACIONAMENTO DE CLIENTES - PÓS-TAB	1.806.977				

MARCA

▪ DESCRIÇÃO

Marcas, logotipos e afins têm valor para um negócio, pois permitem que os consumidores identifiquem facilmente um empreendimento pelos produtos e serviços. Como são percebidos pelo público, dispõem da capacidade de gerar uma demanda consistente pelos artigos da empresa. Podem, portanto, permitir o crescimento da receita pelo aumento de unidades vendidas ou a cobrança de preços superiores ao usados por companhias similares, mas sem o benefício do ativo em questão. A seguir, apresentamos a descrição das marcas da MARFRIG:

- **Bassi Angus:** Bassi Angus é a linha de carnes nobres certificada da MARFRIG.
- **Bassi:** Com 45 anos de existência, a Bassi é a linha de carnes nobres da MARFRIG.
- **Montana Steakhouse:** Montana Steakhouse é a marca especialista da grelha, do churrasco e do fogão.
- **Montana:** Montana é a linha de carnes voltadas para o consumo cotidiano.
- **GJ:** A GJ está presente em mais de 100 países. A linha de cortes de carne bovina da MARFRIG está direcionada exclusivamente ao mercado internacional, abrangendo cortes inteiros, fracionados, bifes, miúdos, além dos produtos Frozen Cooked Beef, que consistem em carne cozida e congelada.
- **Pampeano:** Essa marca contempla os enlatados Pampeano, elaborados com matérias-primas selecionadas e submetidos ao controle de qualidade da companhia. A principal atratividade desses produtos são a versatilidade e a praticidade, pois estão prontos para consumo imediato.
- **Viva:** A Viva é a marca que comporta as carnes que são produzidas com a preocupação de compensação de gases estufa e leva o selo “Carne Carbono Neutro”, desenvolvido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).
- **Outros:** A MARFRIG ainda conta com outras marcas voltadas para o alimento vegano (Plant Plus) e de ossos e petiscos (Bona Pet) para o segmento pet.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Estimamos o valor justo da marca por meio da metodologia de *Royalty Relief*, que deriva da abordagem da renda.

Por esse modelo, também conhecido como método de dispensa de *royalty*, calculamos o valor do ativo, capitalizando os *royalties* que são economizados por a empresa ser proprietária do intangível. Em outras palavras, o dono não precisa pagar um aluguel ou *royalties* a um terceiro para usar o bem.

A aplicação metodológica requer a determinação de uma taxa hipotética de *royalties* apropriada, que é tipicamente expressa como uma porcentagem da receita. O resultado é multiplicado pela receita líquida projetada para a empresa por toda a vida útil do objeto de análise. Posteriormente, o fluxo de caixa proveniente dos pagamentos de *royalty* é deduzido do imposto de renda e trazido a valor presente por uma taxa de risco adequada para definição do valor do intangível.

Para fins de avaliação, as marcas foram segmentadas em marcas com agregação de valor (marcas avaliadas) e marcas sem agregação de valor ou de terceiros, conforme informado pela administração da MARFRIG. Além disso, foi realizada uma proporção com base na representatividade da receita atribuída a cada uma dessas marcas. Abaixo, apresentamos a representatividade de receita de cada marca avaliada.

- **América do Sul:** As marcas avaliadas, em conjunto, representam cerca de 76,73% da receita LATAM da companhia.
- **América do Norte:** As marcas avaliadas, em conjunto, representam cerca de 19,51% da receita da América do Norte da companhia.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – AMÉRICA DO SUL

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo da marca, utilizando-se a metodologia de *Royalty Relief*:

- **Receita atribuível à marca** – Para a América do Sul, 76,73% das receitas oriundas do negócio foram consideradas como geradas sob as marcas avaliadas – LATAM.
- **Determinação da taxa de royalties** – Foram utilizadas informações da base de dados da Markables e da Royalty Source, assim como a base de dados interna da APSIS, para localização das transações de licenças de uso envolvendo marcas do setor alimentício de carnes e frango. Além disso, foram avaliados fatores qualitativos relacionados com o intangível. Após análise, concluiu-se uma taxa de *royalty* de 2,0% a ser aplicada sobre a ROL projetada.
- **Dedução de IR** – Os pagamentos de *royalties* são deduzidos pela taxa de imposto de renda ponderada para os países da América do Sul por toda a vida do ativo. Utilizou-se uma dedução fiscal de 32,4%, alíquota ponderada entre a Argentina, o Brasil, Chile e Uruguai.
- **Aplicação da taxa de desconto** – As economias de *royalties* são trazidas a valor presente pela taxa de retorno adequada. Determinamos uma taxa de desconto para as marcas LATAM igual ao WACC calculado pela APSIS para a operação LATAM.
- **Benefício fiscal da amortização** – Como o ativo não tem vida útil definida, não foi considerado benefício fiscal nesta análise.

▪ CONCLUSÃO – AMÉRICA DO SUL

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 3D, concluímos um valor justo de R\$ 2.674.617 mil, sem uma vida útil definida para as marcas LATAM de MARFRIG.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – AMÉRICA DO NORTE

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo da marca, utilizando-se a metodologia de *Royalty Relief*:

- **Receita atribuível à marca** – Para a América do Norte, 19,51% das receitas oriundas do negócio foram consideradas como geradas sob as marcas avaliadas.
- **Determinação da taxa de *royalties*** – Foram utilizadas informações da base de dados da Markables e da Royalty Source, assim como a base de dados interna da APSIS, para localização das transações de licenças de uso envolvendo marcas que operam no setor de carnes. Além disso, foram avaliados fatores qualitativos relacionados com o intangível. Após análise, concluiu-se uma taxa de *royalty* de 0,6% a ser aplicada sobre a ROL projetada.
- **Dedução de IR** – Os pagamentos de *royalties* são deduzidos pela taxa de imposto de renda americana por toda a vida do ativo. Utilizou-se uma dedução fiscal de 26,5%, que leva em consideração alíquota americana de imposto de renda (21%), acrescida da alíquota estadual de Delaware (5,5%), que incide sobre a renda.
- **Aplicação da taxa de desconto** – As economias de *royalties* são trazidas a valor presente pela taxa de retorno adequada. Determinamos uma taxa de desconto para as marcas da América do Norte, igual ao WACC calculado pela APSIS para a operação de MARFRIG na América do Norte.
- **Benefício fiscal da amortização** – Como o ativo não tem vida útil definida, não foi considerado benefício fiscal nesta análise.

▪ CONCLUSÃO – AMÉRICA DO NORTE

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 3D, concluímos um valor justo de R\$ 1.249.209 mil, sem uma vida útil definida para as marcas da América do Norte.

MARCA MARFRIG (R\$ mil)	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL) - FLUXO	22.665.084	23.517.925	24.402.858	25.321.089	26.273.871
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL) - FLUXO MARCA DE TERCEIROS	5.274.039	5.472.491	5.678.410	5.892.077	6.113.784
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL) - FLUXO MARCA PRÓPRIA	17.391.044	18.045.435	18.724.448	19.429.012	20.160.087
<i>Taxa de Royalty (% da ROL)</i>	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
TOTAL ROYALTIES	339.125	351.886	365.127	378.866	393.122
ROYALTIES SAVINGS - PRE TAX	339.125	351.886	365.127	378.866	393.122
<i>Alíquota de IR e CSLL</i>	32,4%	32,4%	32,4%	32,4%	32,4%
ROYALTIES SAVINGS - AFTER TAX	229.187	237.811	246.759	256.044	265.679
<i>Período Parcial</i>	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<i>Mid-Year Convention</i>	0,50	1,50	2,50	3,50	4,50
<i>Fator de Desconto @ 12,9%</i>	12,9%	0,94	0,83	0,74	0,65
Fluxo de Caixa Descontado	215.729	198.328	182.332	167.625	154.105
<i>Saldo a ser Perpetuado</i>	154.105				
<i>Perpetuidade @ 3,8%</i>	3,8%	1.756.498			
VALOR DA MARCA	2.674.617				

MARCA MARFRIG (R\$ mil)	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL) - FLUXO	75.318.782	79.399.735	82.387.388	85.487.461	88.704.183
RECEITA - MARCAS TERCEIROS E SEM AGREGAÇÃO MARCA	60.627.344	63.912.280	66.317.171	68.812.554	71.401.833
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	14.691.437	15.487.455	16.070.217	16.674.907	17.302.350
<i>Taxa de Royalty (% da ROL)</i>	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%
TOTAL ROYALTIES	88.149	92.925	96.421	100.049	103.814
ROYALTIES SAVINGS - PRE TAX	88.149	92.925	96.421	100.049	103.814
<i>Alíquota de IR e CSLL</i>	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%
ROYALTIES SAVINGS - AFTER TAX	64.789	68.300	70.870	73.536	76.303
<i>Período Parcial</i>	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<i>Mid-Year Convention</i>	0,50	1,50	2,50	3,50	4,50
<i>Fator de Desconto @ 9,3%</i>	9,3%	0,96	0,88	0,80	0,73
Fluxo de Caixa Descontado	61.981	59.798	56.786	53.926	51.210
<i>Saldo a ser Perpetuado</i>	51.210				
<i>Perpetuidade @ 3,8%</i>	3,8%	965.507			
VALOR DA MARCA	1.249.209				

ESTOQUE

▪ DESCRIÇÃO

O estoque contabilizado no balanço de MARFRIG na data-base deste Relatório compreende as seguintes classificações:

- Matéria-prima;
- Produtos acabados;
- Produtos em elaboração;
- Materiais de embalagens;
- Materiais secundários;
- Almoxarifado;
- Importações em andamentos; e
- Outros.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Segundo as boas práticas de avaliação, o valor do estoque deve ser mensurado separadamente entre matéria-prima, produtos em elaboração e produtos acabados.

- **Matéria-prima** – O valor justo da matéria-prima deve ser avaliado com base no valor que um participante de mercado conseguiria atingir com a venda desse material no cenário mais vantajoso, na data-base do Laudo, ou seja, de acordo com o custo de reposição.
- **Produtos acabados** – A avaliação dos produtos acabados deve considerar o preço de venda deduzido de todas as despesas relacionadas com o escoamento dos itens, como gastos com comercialização, comissões, transporte e embalagem, assim como uma margem de lucro relativa ao grau de risco desses custos. Além disso, também devem ser contemplados o tempo em que a companhia demora para vender a mercadoria e o tempo de receber o dinheiro.
- **Produtos em elaboração** – O valor justo dos produtos em elaboração deve ser avaliado da mesma maneira que os produtos acabados; contudo, deve-se considerar também o custo de finalização da produção do bem.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seguir, detalhamos as premissas utilizadas na avaliação do estoque de MARFRIG na data-base deste Relatório, segmentadas por tipo de classificação de componentes.

- **Matéria-prima** – Após conversas com a administração da companhia, o valor contábil foi considerado uma *proxy* para o valor justo da matéria-prima. Esse material tem o giro do estoque bastante alto, e não ocorreram grandes variações em seu custo, sendo o custo histórico próximo ao custo de reposição.

- **Produtos acabados** – Para a avaliação dos produtos acabados, foram utilizadas as premissas descritas a seguir.
 - O valor de venda dos produtos acabados foi estimado aplicando-se a margem bruta da companhia, na data-base deste Relatório, aos respectivos valores contábeis dos itens.
 - Os custos de escoamento aplicados na avaliação dos produtos acabados foram baseados nas despesas de comercialização pagas pelos clientes informados em conversas com a administração da companhia. Os custos de venda foram estimados em 3,4%.
 - A margem de lucro aplicada ao esforço de venda foi calculada pela multiplicação do valor de venda do estoque pela margem de lucro antes do imposto de renda (EBIT) da companhia, na data-base do Laudo, sendo o resultado subsequentemente multiplicado pelo percentual que o custo de escoamento representa dos custos totais da empresa.
 - Para os cálculos do custo de estocagem, que é relacionado com o tempo corrido entre a venda do estoque e o recebimento do dinheiro, foi considerado o número de dias de giro do estoque e das contas a receber da companhia na data-base do Laudo, multiplicado pelo retorno do capital de giro *pre-tax*.

▪ CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 3F, concluímos um valor justo de R\$ 3.432.154 mil e uma vida útil indefinida para o estoque da MARFRIG.

AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS DO ESTOQUE (R\$ mil)		dezembro, 2024
MARFRIG		
PREMISSAS		
Margem Bruta		6,8%
Margem EBIT		1,3%
Custo de Escoamento (% da Receita)		3,4%
Período de Estoque (meses)		0,70
Custo de Capital (Capital de Giro)		10,0%
PRODUTOS ACABADOS		
Valor Contábil		3.337.479
(-) de Lenta Movimentação/Obsoleto		0,2%
Valor Contábil Ajustado		3.331.482
Preço de Venda Estimado		3.573.633
= Custo Total/(1-Margem Bruta)		
(-) Custo de Escoamento		119.751
= Vendas x % Custos de Escoamento		
(-) Lucro sobre Esforço de Escoamento		1.638
= Vendas x EBIT x (% Custo de Escoamento/% Custo Total)		
VALOR REALIZÁVEL BRUTO		3.452.243
(-) Custo de Estocagem		20.089
= Valor Bruto x (Período de Estocagem/12 meses) x Custo de Capital		
VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO		3.432.154
Mais-valia antes do Custo de Estocagem		100.673
Mais-valia % (antes do Custo de Estocagem)		4%

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

▪ DESCRIÇÃO

No setor de operação da MARFRIG, sobretudo na América do Norte, a relação com fornecedores ocorre majoritariamente de maneira contratual, assegurando a entrega solicitada, tanto em quantidade quanto em qualidade, dos produtos de carne bovina de alto valor agregado. Além disso, traz mais previsibilidade quanto ao volume disponível para ser comercializado em exercícios futuros e, dessa maneira, entende-se que é possível mensurar a expectativa de benefício econômico futuro. Portanto, foi identificado como ativo intangível relevante para esta avaliação.

▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para avaliarmos o relacionamento com fornecedores, utilizamos o método *With and Without*, que parte da abordagem da renda para estimar o valor desse intangível. Tal metodologia consiste em apurar a diferença dos fluxos de caixa gerados pelo ativo, levando em conta os efeitos da existência e da ausência do contrato.

Os fluxos de caixa com o contrato são projetados considerando a avaliação da empresa nas condições atuais, enquanto os fluxos de caixa sem o contrato consideram os seguintes fatores:

- Perda de volume e, consequentemente, perda de receita ocasionada pela ausência do contrato de fornecimentos; e
- Perda de margem gerada pelo incremento de custo adicional proveniente da compra de cabeças de gado no mercado spot, fora do contrato de fornecimento.

Dentre os fatores analisados, também foi levada em consideração a probabilidade renovação dos contratos de fornecimento vigentes, com efeito decrescente ao longo do período projetado.

Após determinar o valor atribuível ao relacionamento com fornecedores, é necessário contemplar o impacto fiscal da amortização do ágio relativo a esse bem. O abatimento é um benefício econômico para o adquirente que reduz seu dispêndio efetivo na aquisição; portanto, é preciso que seja levado em conta na apuração do valor.

O valor presente do benefício foi definido de acordo com as diretrizes fiscais vigentes, que exigem uma amortização fiscal conforme a vida útil do intangível. Dessa maneira, o valor justo do relacionamento com fornecedores é o valor presente da diferença entre os fluxos de caixa com e sem esse ativo, multiplicado pela probabilidade de renovação e acrescido do benefício fiscal da amortização.

▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

De modo a estimarmos o impacto da falta de um relacionamento com fornecedores na projeção de fluxos de caixa, os seguintes fatores foram considerados:

- **Receita líquida** – Como ponto de partida, consideramos a expectativa de ROL para operação frigorífica da América do Norte. Nesse sentido, a administração da MARFRIG indicou que as compras de cabeças de gado pelos contratos de fornecimento vigentes, para a operação frigorífica, possuem um percentual de representatividade sobre o total de cerca de 80%. Portanto, para auferir a ROL que está atrelada ao relacionamento com os fornecedores, foi aplicado esse percentual de representatividade sobre a ROL total da América do Norte.

- **Perda de receita** – Para o cenário sem o contrato de fornecimento, a administração da MARFRIG estima que haverá uma perda na ordem de 10% do volume de gados para a operação frigorífica, que implica em uma perda de receita proporcional ao percentual reduzido.
- **Custos Adicionais** – Considerou-se que a ausência do contrato implicaria um esforço adicional para a aquisição de cabeças de gado no mercado spot que, segundo a administração da MARFRIG, contribui para um aumento de 1% no custo unitário, reduzindo a margem EBIT resultante.
- **Dedução de IR** – Considerou-se uma dedução fiscal de 26,5%, que leva em consideração a alíquota americana de imposto de renda (21%), acrescida da alíquota estadual de Delaware (5,5%), que incide sobre a renda.
- **Aplicação da taxa de desconto** – Os fluxos de caixa depois de impostos, após os ajustes descritos anteriormente, foram trazidos a valor presente pela taxa de desconto da MARFRIG para operação na América do Norte.
- **Probabilidade de renovação** – Após reuniões com a administração da companhia, considerou-se uma probabilidade de não renovação de 10% a.a., conforme informado pela MARFRIG, de maneira cumulativa.
- **Vida útil** – Foi considerada uma vida útil de 15 anos para o relacionamento com fornecedores.
- **Benefício fiscal da amortização** – Realizamos o cálculo de acordo com as diretrizes fiscais vigentes na América do Norte, que exigem uma amortização fiscal conforme a vida útil do ativo. O resultado foi acrescido ao valor justo do relacionamento com fornecedores.

▪ CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas anteriormente e nos cálculos demonstrados no Anexo 3H, concluímos o valor justo de R\$ 4.007.978 mil e a vida útil de 15 anos para o relacionamento com fornecedores.

RELACIONAMENTO COM FORNCEDORES

CENÁRIO 'WITH' (R\$ mil) MARFRIG	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	75.318.782	79.399.735	82.387.388	85.487.461	88.704.183	92.041.944	95.505.298	99.098.972	102.827.868	106.697.075	110.711.872	114.877.739	119.200.358	123.685.629	128.339.672
(% crescimento ROL)	12,5%	5,4%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL) - ABATE/DESOSSA	69.287.171	73.041.317	75.789.716	78.641.531	81.600.655	84.671.124	87.587.129	91.163.017	94.593.299	98.152.656	101.845.944	105.678.203	109.654.663	113.780.749	118.062.091
% ROL Total	92,0%	92,0%	92,0%	92,0%	92,0%	92,0%	92,0%	92,0%	92,0%	92,0%	92,0%	92,0%	92,0%	92,0%	92,0%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL) - ABATE/DESOSSA (CONTRATO)	55.429.737	58.433.054	60.631.773	62.913.225	65.280.524	67.736.899	70.285.703	72.930.414	75.674.640	78.522.125	81.476.755	84.542.563	87.723.730	91.024.599	94.449.672
% ROL Total	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%
EBITDA (+)	1.077.870	1.139.987	1.182.882	1.227.392	1.273.576	1.321.498	1.371.224	1.422.820	1.476.358	1.531.910	1.589.553	1.649.365	1.711.427	1.775.825	1.842.645
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	1,9%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO (-)	(810.871)	(957.468)	(1.035.766)	(1.123.968)	(1.224.067)	(1.270.126)	(1.317.918)	(1.367.509)	(1.418.966)	(1.472.358)	(1.527.760)	(1.585.247)	(1.644.897)	(1.706.791)	(1.771.014)
(%ROL)	-1,5%	-1,6%	-1,7%	-1,8%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%
EBIT (=)	266.999	182.519	147.116	103.424	49.509	51.372	53.305	55.311	57.392	59.552	61.793	64.118	66.531	69.034	71.632
(% ROL)	0,4%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(70.755)	(48.368)	(38.986)	(27.407)	(13.120)	(13.614)	(14.126)	(14.657)	(15.209)	(15.781)	(16.375)	(16.991)	(17.631)	(18.294)	(18.982)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/ EBT)	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL / NOPAT (=)	196.245	134.152	108.131	76.017	36.389	37.759	39.179	40.654	42.183	43.771	45.418	47.127	48.900	50.740	52.649
margem líquida (LL/ROL)	0,3%	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
EBITDA (+)	1.077.870	1.139.987	1.182.882	1.227.392	1.273.576	1.321.498	1.371.224	1.422.820	1.476.358	1.531.910	1.589.553	1.649.365	1.711.427	1.775.825	1.842.645
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL (-)	(70.755)	(48.368)	(38.986)	(27.407)	(13.120)	(13.614)	(14.126)	(14.657)	(15.209)	(15.781)	(16.375)	(16.991)	(17.631)	(18.294)	(18.982)
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO (-)	92.171	55.531	42.517	44.117	45.777	47.499	49.287	51.141	53.066	55.062	57.134	59.284	61.515	63.830	66.231
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS (-)	(768.287)	(805.496)	(949.137)	(1.027.435)	(1.215.736)	(1.261.482)	(1.308.949)	(1.358.202)	(1.409.309)	(1.462.338)	(1.517.363)	(1.574.458)	(1.633.702)	(1.695.175)	(1.758.961)
FLUXO DE CAIXA LIVRE "WITH"	331.000	341.654	237.277	216.666	90.497	93.902	97.435	101.102	104.906	108.853	112.949	117.199	121.609	126.185	130.933
CENÁRIO 'WITHOUT' (R\$ mil) MARFRIG	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA AJUSTADA	75.318.782	79.399.735	82.387.388	85.487.461	88.704.183	92.041.944	95.505.298	99.098.972	102.827.868	106.697.075	110.711.872	114.877.739	119.200.358	123.685.629	128.339.672
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL) - ABATE/DESOSSA	62.358.454	65.737.185	68.210.744	70.777.378	73.440.589	76.204.012	79.071.416	82.046.716	85.133.970	88.337.391	91.661.350	95.110.383	98.689.197	102.402.674	106.255.882
% ROL Total	82,8%	82,8%	82,8%	82,8%	82,8%	82,8%	82,8%	82,8%	82,8%	82,8%	82,8%	82,8%	82,8%	82,8%	82,8%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL) - ABATE/DESOSSA (CONTRATO)	49.886.763	52.589.748	54.568.595	56.621.903	58.752.471	60.963.209	63.257.133	65.637.373	68.107.176	70.669.912	73.329.080	76.088.306	78.951.357	81.922.139	85.004.705
% ROL Total	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%
EBITDA (+)	970.083	1.025.988	1.064.594	1.104.653	1.146.219	1.189.349	1.234.101	1.280.538	1.328.722	1.378.719	1.430.598	1.484.428	1.540.284	1.598.242	1.658.381
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	1,9%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Racional - Custos Adicionais															
Custos NB - FLUXO (R\$ mil)	(71.837.715)	(75.730.056)	(78.579.627)	(81.536.421)	(84.604.473)	(87.787.970)	(91.091.256)	(94.518.838)	(98.075.393)	(101.765.774)	(105.595.016)	(109.568.345)	(113.691.183)	(117.969.155)	(122.408.098)
Volume NB - FLUXO (000) Tons	2.011.112	2.043.198	2.043.198	2.043.198	2.043.198	2.043.198	2.043.198	2.043.198	2.043.198	2.043.198	2.043.198	2.043.198	2.043.198	2.043.198	2.043.198
Custos Unit. - FLUXO (R\$ mil / (000) Tons)	36	37	38	40	41	43	45	46	48	50	52	54	56	58	60
Custo Adicional pela perda de contrato (%)	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Custo Adicional pela perda de contrato (R\$ mil / (000) Tons)	0,36	0,37	0,38	0,40	0,41	0,43	0,45	0,46	0,48	0,50	0,52	0,54	0,56	0,58	0,60
Volume Contrato	1.332.043	1.691.618	1.691.618	1.691.618	1.691.618	1.691.618	1.691.618	1.691.618	1.691.618	1.691.618	1.691.618	1.691.618	1.691.618	1.691.618	1.691.618
Custos Adicionais	475.811	626.990	650.582	675.062	700.463	726.820	754.169	782.547	811.993	842.546	874.250	907.146	941.280	976.699	1.013.450
EBITDA AJUSTADO (+)	494.272	398.999	414.012	429.591	445.755	462.528	479.932	497.991	516.729	536.173	556.348	577.282	599.004	621.544	644.931
margem Ebitda (Ebitda/ROL)	0,8%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%
DEPRECIÇÃO AJUSTADA (-)	(729.784)	(861.721)	(932.189)	(1.011.571)	(1.101.660)	(1.143.113)	(1.186.127)	(1.230.758)	(1.277.069)	(1.325.123)	(1.374.984)	(1.426.722)	(1.480.407)	(1.536.112)	(1.593.912)
(%ROL)	-1,5%	-1,6%	-1,7%	-1,8%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%	-1,9%
EBIT AJUSTADO (=)	(235.512)	(462.722)	(518.177)	(581.981)	(655.905)	(680.585)	(706.194)	(732.767)	(760.340)	(788.950)	(818.636)	(849.440)	(881.403)	(914.568)	(948.981)
(% ROL)	-0,3%	-0,6%	-0,6%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL AJUSTADO (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/ EBT)	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL AJUSTADO / NOPAT (=)	(235.512)	(462.722)	(518.177)	(581.981)	(655.905)	(680.585)	(706.194)	(732.767)	(760.340)	(788.950)	(818.636)	(849.440)	(881.403)	(914.568)	(948.981)
margem líquida (LL/ROL)	-0,3%	-0,6%	-0,6%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%

CENÁRIO 'WITH' (R\$ mil) MARFRIG	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
EBITDA AJUSTADO (+)	494.272	398.999	414.012	429.591	445.755	462.528	479.932	497.991	516.729	536.173	556.348	577.282	599.004	621.544	644.931
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL AJUSTADO (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO AJUSTADO (-)	82.954	49.978	38.265	39.705	41.199	42.749	44.358	46.027	47.759	49.556	51.421	53.356	55.363	57.447	59.608
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS AJUSTADO (-)	(691.458)	(724.947)	(854.223)	(924.692)	(1.094.163)	(1.135.334)	(1.178.054)	(1.222.382)	(1.268.378)	(1.316.104)	(1.365.627)	(1.417.012)	(1.470.332)	(1.525.657)	(1.583.065)
FLUXO DE CAIXA LIVRE "WITHOUT"	(114.232)	(275.970)	(401.946)	(455.396)	(607.208)	(630.056)	(653.764)	(678.364)	(703.889)	(730.375)	(757.858)	(786.374)	(815.964)	(846.667)	(878.525)
Período Parcial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Mid-Year Convention	0,50	1,50	2,50	3,50	4,50	5,50	6,50	7,50	8,50	9,50	10,50	11,50	12,50	13,50	14,50
Fator de Desconto @ 9,3%	0,96	0,88	0,80	0,73	0,67	0,61	0,56	0,51	0,47	0,43	0,39	0,36	0,33	0,30	0,28
VPL FLUXO DE CAIXA LIVRE "WITH"	316.654	299.128	190.125	158.887	60.736	57.677	54.772	52.013	49.393	46.905	44.543	42.299	40.169	38.145	36.224
VPL FLUXO DE CAIXA LIVRE "WITHOUT"	(109.281)	(241.619)	(322.071)	(333.954)	(407.520)	(386.994)	(367.502)	(348.992)	(331.414)	(314.721)	(298.869)	(283.816)	(269.520)	(255.945)	(243.054)
VPL FLUXO DIFERENCIAL "WITH/WITHOUT"	425.935	540.748	512.196	492.841	468.256	444.671	422.274	401.004	380.807	361.626	343.412	326.115	309.689	294.091	279.278
% PROBABILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO	90%	81%	73%	66%	59%	53%	48%	43%	39%	35%	31%	28%	25%	23%	21%
Início de Período	100,0%	90,0%	81,0%	72,9%	65,6%	59,0%	53,1%	47,8%	43,0%	38,7%	34,9%	31,4%	28,2%	25,4%	22,9%
Probabilidade Cancelamento Contrato	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%
Fim de Período	90,0%	81,0%	72,9%	65,6%	59,0%	53,1%	47,8%	43,0%	38,7%	34,9%	31,4%	28,2%	25,4%	22,9%	20,6%
VPL AJUSTADO FLUXO DIFERENCIAL "WITH/WITHOUT"	383.341	438.006	373.391	323.353	276.500	236.316	201.972	172.619	147.532	126.091	107.766	92.104	78.719	67.278	57.501
VARIAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA WITH E WITHOUT	3.420.627														
VALOR DO INTANGÍVEL PRÉ-TAB	3.420.627														
Vida Útil do Intangível	15,0 anos														
BENEFÍCIO FISCAL DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO	587.351														
VALOR DO INTANGÍVEL PÓS-TAB	4.007.978														
VALOR DO INTANGÍVEL PÓS-TAB (USD mil)	673.338														

CONTINGÊNCIAS MARFRIG (R\$ mil)		AVALIADAS
Mais-valia de contingências totais		
	<i>Valor de face</i>	11.909.079
	<i>Probabilidade equivalente</i>	12,8%
	Mais-Valia	1.527.982
Mais-valia total (R\$ mil)		1.527.982

A large orange triangle is positioned in the top-left corner of the page. A thin, dark diagonal line extends from the bottom-left towards the center of the page.

ANEXO 4

1. SUMÁRIO EXECUTIVO DO ATIVO IMOBILIZADO

Os valores abaixo consideram a data-base de 31 de dezembro de 2024 e estão fundamentados no fato de que não há impedimentos quanto aos objetos, sejam dívidas, matrículas sem contestações judiciais, irregularidades construtivas ou tributárias (inclusive passivos diferidos), passivos ambientais, entre outros empecilhos:

Empresa: Marfrig

Data-base: 31/12/2024

CONTA CONTÁBIL	VUR	RESIDUAL	VALOR DE REPRODUÇÃO	VALOR JUSTO	MAIS-VALIA
Outros	10	R\$ 583.712.527,82	R\$ 1.002.804.791,31	R\$ 671.893.442,87	R\$ 88.180.915,05
Terrenos, edificações e instalações	52	R\$ 3.851.710.925,48	R\$ 5.006.944.049,01	R\$ 4.317.010.891,98	R\$ 465.299.966,50
Máquinas, equipamentos, móveis e utensílios	10	R\$ 3.374.939.362,67	R\$ 6.750.962.737,66	R\$ 4.599.195.366,60	R\$ 1.224.256.003,93
Edificações e prédios	47	R\$ 248.160.861,98	R\$ 124.747.104,88	R\$ 121.822.771,01	-R\$ 126.338.090,97
Equipamentos de informática	3	R\$ 7.838.587,72	R\$ 16.419.059,34	R\$ 8.671.011,02	R\$ 832.423,30
Instalações	6	R\$ 106.795.037,66	R\$ 50.024.728,29	R\$ 49.987.230,80	-R\$ 56.807.806,85
Máquinas e equipamentos	4	R\$ 184.603.162,89	R\$ 322.250.208,89	R\$ 318.602.546,78	R\$ 133.999.383,89
Móveis e utensílios	6	R\$ 5.189.885,30	R\$ 2.805.565,01	R\$ 2.697.073,34	-R\$ 2.492.811,96
Veículos	1	R\$ 993.922,30	R\$ 4.224.721,51	R\$ 4.122.966,05	R\$ 3.129.043,75
Terrenos	N/A	R\$ 85.346.012,66	R\$ 47.699.762,04	R\$ 47.699.762,04	-R\$ 37.646.250,62
Obras em andamento	N/A	R\$ 1.446.324.594,33	R\$ 1.488.722.282,76	R\$ 1.446.324.594,33	R\$ -
Total	28	R\$ 9.895.614.880,81	R\$ 14.817.605.010,70	R\$ 11.588.027.656,84	R\$ 1.692.412.776,03

2. INTRODUÇÃO

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas usadas nesse processo estão baseadas em:

- Imobilizado analítico de todas as empresas do grupo referente a 31 de dezembro de 2024;
- Listagem de unidades próprias e arrendadas;
- Listagem de veículos;
- Laudos de avaliação elaborados por terceiros das seguintes unidades:
 - Marfrig (Brasil)
 - Planta Promissão 1;
 - Planta Promissão 2;
 - Planta Varzea Grande.
 - Pampeano (Brasil)
 - Planta Pampeano.
 - Tacuarembó (Uruguai)
 - Frigorífico Tacuarembó S.A.;
 - Cledinor S.A.;
 - Establecimientos colonia S.A.;
 - Inaler S.A.;
 - National Beef (Estados Unidos da América)
 - Dodge;
 - Liberal;
 - Hummels;
 - Moultrie;
 - St. Joe;
 - KC Corporate;
 - National Carries;
 - Tama;
 - Ohio.
 - MFG Holdings (Argentina)
 - Planta Pilar;
 - Planta Baradero;
 - Planta Arroyo Seco;
 - Planta San Jorge;
 - Planta Estancias del Sur.

3. PRINCIPAIS ETAPAS



4. RESSALVAS E PREMISSAS

4.1. RESSALVAS

Durante a realização dos trabalhos, algumas limitações e premissas específicas foram adotadas, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Metodologia Simplificada: A avaliação foi conduzida com base em uma metodologia simplificada, conforme objetivos definidos previamente com o cliente.

4.1.2. Ausência de Cotação de Mercado: Não foram realizadas cotações de mercado para todos os itens avaliados. Em razão disso, foram utilizados parâmetros e bases referenciais disponíveis internamente ou fornecidas por terceiros,

4.1.3. Não Atingimento do Percentual de 80% Cotado: O levantamento não atingiu o percentual mínimo de 80% dos itens com valores obtidos por meio de cotações diretas ou fontes externas confiáveis.

4.1.4. Ausência de Vistorias Físicas: Não foram realizadas vistorias físicas para a verificação *in loco* dos ativos. Dessa forma, as condições físicas, funcionais e operacionais dos bens foram consideradas com base em informações fornecidas pela empresa e/ou terceiros, sem validação direta da equipe técnica responsável pela avaliação.

4.1.5. Utilização de Avaliações de Terceiros: Foram considerados, no presente trabalho, valores e informações oriundos de avaliações realizadas por terceiros. A veracidade, exatidão e atualidade desses dados foram assumidas como corretas, não tendo sido objeto de verificação por parte da equipe responsável pelo presente relatório.

4.2. PREMISSAS

Foram adotadas as seguintes premissas para avaliação de cada classe contábil:

4.2.1. Equipamentos, ferramentas, instalações e outros

Os ativos móveis adquiridos entre 2022 e 2024 foram reavaliados utilizando-se índices de mercado publicados mensalmente pela FGV para os lançamentos realizados em BRL e os Índices de Preços ao Consumidor (IPC) correspondentes aos lançamentos realizados em outras moedas. A seleção dos índices levou em consideração a categoria do ativo e sua variação de custo no período avaliado, assegurando a aderência dos valores ao mercado.

4.2.2. Edificações e benfeitorias

Para os imóveis, aplicou-se o INCC como fator de atualização dos custos originais para os lançamentos realizados em BRL e os Índices de Preços ao Consumidor (IPC) correspondentes aos lançamentos realizados em outras moedas. Esse índice reflete as variações nos custos de construção e garante a compatibilidade dos valores atualizados com as condições de mercado.

4.2.3. Terrenos

Todos os terrenos foram mantidos pelo custo histórico do cliente, uma vez que não há um índice específico aplicável para a atualização desse tipo de ativo. No caso das avaliações realizadas para os terrenos, os valores apurados em cada avaliação foram preservados.

4.2.4. Demais lançamentos

Nos casos de ativos com mais de três anos que não foram avaliados por terceiros, bem como as obras em andamento, utilizou-se o valor residual contábil como aproximação do valor justo, diante da ausência de avaliações específicas e da limitação de dados.

Ativos registrados com valor simbólico de R\$ 0,01, usualmente correspondentes a sobras físicas ou componentes residuais, foram tratados conforme os procedimentos gerais. Em razão das restrições de prazo, não foi realizada cotação individual desses itens.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A metodologia aplicada seguiu procedimentos técnicos estabelecidos para garantir a mensuração adequada dos ativos, conforme detalhado abaixo.

5.1. REPRODUÇÃO DE CUSTO

MÉTODO DO CUSTO HISTÓRICO

Quando o valor do bem é determinado a partir da atualização monetária do seu custo de aquisição, adota-se o método de custo histórico, com a apuração dos registros contábeis e a aplicação dos índices específicos, geralmente usados por órgãos competentes oficiais.

A avaliação dos ativos da MARFRIG seguiu diretrizes técnicas e metodológicas alinhadas às melhores práticas de mercado, considerando a natureza e as especificidades dos bens avaliados. Os principais pressupostos adotados foram:

- **Critério de avaliação:** Foi adotado o método do custo histórico, com base na atualização das avaliações realizadas por terceiros para as unidades de cada empresa controlada. Os valores atualizados foram rateados por unidade e/ou classe contábil. Para os demais ativos, os custos contábeis incorridos entre 2022 e 2024 foram atualizados por meio de índices específicos.
- **Índices de atualização:** Para os lançamentos incorridos em BRL, foram utilizados índices de mercado divulgados mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) para cada tipo de ativo. No caso dos bens imóveis, utilizou-se o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC). Já para os demais, foram considerados os Índices de Preços ao Consumidor (IPC) de cada moeda divulgados pelo Banco Central dos respectivos países.

5.2. DEPRECIAÇÃO DOS ATIVOS

Depreciação linear

O cálculo da depreciação dos ativos foi realizado utilizando-se o método de depreciação linear, o qual supõe que o desgaste do bem se opera de maneira linear no tempo, diminuindo o valor do ativo por um valor fixo a cada período, até que o valor líquido alcance o zero.

Esse modelo fornece o valor presente, depreciado, relativo à idade “x” da benfeitoria na época da avaliação, por meio da fórmula abaixo.

$$Kd = \frac{(n - x)}{n} Pd + Pr$$

Sendo:

Kd = coeficiente de depreciação;

Pd = parcela depreciável, na forma decimal;

Pr = parcela residual, na forma decimal;

n = vida útil;

x = idade aparente.

5.2.1. Idade do bem ou idade operacional (x)

Os ativos que foram avaliados através de laudos de terceiros tiveram seus valores justos atualizados e foi aplicada a devida depreciação relativa considerando a data-base do laudo anterior e a data-base do presente trabalho. Para os demais itens não contemplados por essa avaliação, a idade dos bens foi baseada na data de aquisição constante no arquivo analítico do imobilizado enviado pela administração da empresa.

5.2.2. Vida útil estimada (n)

Segundo conceitos primários de projeto mecânico, toda máquina é formada pela composição de elementos cujo conjunto, ao iniciar sua vida operacional, obedece a uma lei de decrescimento de sua capacidade de trabalho, a qual é genericamente representada por três ciclos, descritos a seguir.

- **Amaciamento:** ciclo de ajuste com perda de material, comumente seguido por uma melhora no funcionamento do conjunto.
- **Operação:** ciclo em que a máquina está na sua capacidade normal de produção e a perda de material em desgaste é lenta e desprezível. No entanto, no decorrer do tempo denominado “vida útil operacional”, o conjunto vai perdendo seu rendimento até o ponto em que deve sofrer um condicionamento parcial ou total, antes de um colapso irreversível.

- **Colapso:** nesse ciclo, a retirada do material ocorrida na fase de operação culmina no colapso, tornando a máquina irrecuperável, e resta somente o que se denomina “estado ou valor residual”.

5.2.3. Valor residual (Pr)

O valor residual está relacionado à vida útil operacional do bem, representando a parcela do valor que não será depreciada ao final dessa vida útil, conforme indicado no quadro a seguir, por classe de ativos:

CONTA CONTÁBIL	VUE	RV
Outros	13	5%
Terrenos, edificações e instalações	60	5%
Máquinas, equipamentos, móveis e utensílios	14	5%
Edificações e prédios	60	5%
Equipamentos de informática	5	2%
Instalações	10	5%
Máquinas e equipamentos	14	5%
Móveis e utensílios	13	2%
Veículos	5	5%
Obras em andamento	N/A	N/A
Terrenos	N/A	N/A

6. RESULTADO

De acordo com os procedimentos técnicos aplicados e após a realização das diligências indispensáveis, os avaliadores determinaram os seguintes valores justos:

Empresa: Marfrig

Data-base: 31/12/2024

CONTA CONTÁBIL	VUR	RESIDUAL	VALOR DE REPRODUÇÃO	VALOR JUSTO	MAIS-VALIA
Outros	10	R\$ 583.712.527,82	R\$ 1.002.804.791,31	R\$ 671.893.442,87	R\$ 88.180.915,05
Terrenos, edificações e instalações	52	R\$ 3.851.710.925,48	R\$ 5.006.944.049,01	R\$ 4.317.010.891,98	R\$ 465.299.966,50
Máquinas, equipamentos, móveis e utensílios	10	R\$ 3.374.939.362,67	R\$ 6.750.962.737,66	R\$ 4.599.195.366,60	R\$ 1.224.256.003,93
Edificações e prédios	47	R\$ 248.160.861,98	R\$ 124.747.104,88	R\$ 121.822.771,01	-R\$ 126.338.090,97
Equipamentos de informática	3	R\$ 7.838.587,72	R\$ 16.419.059,34	R\$ 8.671.011,02	R\$ 832.423,30
Instalações	6	R\$ 106.795.037,66	R\$ 50.024.728,29	R\$ 49.987.230,80	-R\$ 56.807.806,85
Máquinas e equipamentos	4	R\$ 184.603.162,89	R\$ 322.250.208,89	R\$ 318.602.546,78	R\$ 133.999.383,89
Móveis e utensílios	6	R\$ 5.189.885,30	R\$ 2.805.565,01	R\$ 2.697.073,34	-R\$ 2.492.811,96
Veículos	1	R\$ 993.922,30	R\$ 4.224.721,51	R\$ 4.122.966,05	R\$ 3.129.043,75
Terrenos	N/A	R\$ 85.346.012,66	R\$ 47.699.762,04	R\$ 47.699.762,04	-R\$ 37.646.250,62
Obras em andamento	N/A	R\$ 1.446.324.594,33	R\$ 1.488.722.282,76	R\$ 1.446.324.594,33	R\$ -
Total	28	R\$ 9.895.614.880,81	R\$ 14.817.605.010,70	R\$ 11.588.027.656,84	R\$ 1.692.412.776,03

A large orange triangle is positioned in the top-left corner of the page. A thin, dark green diagonal line extends from the bottom-left towards the center of the page.

ANEXO 5

GLOSSÁRIO

A

ABL

Área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

Aproveitamento eficiente

Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área Boma

Somatório de parte da área comum com a área útil.

Área equivalente de construção

Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou no fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

Intervalo de variação no entorno do

estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade.

Códigos alocados

Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado

Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

G

Gleba urbanizável

Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

H

Homogeneização

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência

Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização.

Inferência estatística

Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

IVSC

International Valuation Standards Council.

L

Liquidação forçada

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas

Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigações presentes que resultam de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em fluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (*impairment*)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

População

Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder de controle.

Profundidade equivalente

Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S

Seguro

Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

Evento que causa perda financeira.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto em que o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

Medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação forçada

Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de liquidação imediata

Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro

Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor em risco

Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis-chave

Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variáveis independentes

Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variável dependente

Variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

Variável que assume apenas dois valores.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e nas condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W**WACC (Weighted Average Cost of Capital)**

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

WARA (Weighted Average Return on Assets)

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.



Rio de Janeiro

+55 21 2212-6850

apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

55 11 4550-2701

apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais

+55 31 98299-6678

apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br



Anexo II da Proposta do Conselho de Administração

Relatório dos Trabalhos do Comitê Especial Independente

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

São Paulo, 15 de maio de 2025.

À
BRF S.A.
Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 22º andar, Chácara Santo Antônio
São Paulo – SP

At.: Membros do Conselho de Administração

Ref.: Relatório com a recomendação do Comitê Especial Independente acerca da proposta de incorporação de ações de emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.

Prezados Senhores,

O Comitê Especial Independente da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), constituído por deliberação do Conselho de Administração aprovada em reunião realizada em 25.04.2025 ("RCA de 25.04.2025"), na forma prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 ("Parecer CVM 35"), para analisar e negociar os termos e condições da operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. ("MGF") ("Operação" ou "Reorganização"), conforme correspondência enviada pela MGF à BRF em 24.04.2025 ("Comitê Independente" ou "Comitê"), vem, pelo presente relatório, expor suas conclusões e recomendações ("Relatório").

1 – Descrição da Operação Pretendida

A MGF e a BRF são companhias abertas com ações admitidas à negociação no segmento denominado "Novo Mercado" da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado"), sendo que a MGF detém, nesta data, ações ordinárias de emissão da BRF representativas de, aproximadamente, 53,09% do capital social votante da Companhia.

A Operação consiste na combinação de negócios entre a BRF e a MGF (conjuntamente "Companhias"), mediante incorporação pela MGF da totalidade das ações de emissão da BRF não detidas pela MGF, tendo como contrapartida a entrega aos acionistas da Companhia (com exceção da MGF) de ações ordinárias de emissão da MGF, com a consequente transferência da base acionária da BRF para a MGF e

conversão da BRF em subsidiária integral da MGF, na forma prevista no artigo 252 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

2 – Procedimentos e Trabalhos do Comitê Independente

2.1 – Constituição e Composição do Comitê Independente

Tendo em vista que a Operação envolve uma incorporação de ações entre sociedade controladora e sociedade controlada, nos termos do artigo 264 da Lei das S.A., o Conselho de Administração da BRF, na RCA de 25.04.2025, constituiu o Comitê com o objetivo analisar e negociar os termos e condições da Operação, incluindo, mas não limitado, a relação de troca entre as ações de emissão da BRF e da MGF e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração, em cumprimento ao disposto no Parecer CVM 35.

Na RCA de 25.04.2025, foram eleitos para compor o Comitê, por aprovação unânime do Conselho de Administração da BRF, os seguintes membros: Sr. Augusto Marques da Cruz Filho, Sra. Flávia Maria Bittencourt e Sr. Eduardo Augusto Rocha Pocetti, sendo que o Sr. Augusto Marques da Cruz Filho foi também designado para coordenar os trabalhos do Comitê.

Os integrantes eleitos para o Comitê são membros independentes do Conselho de Administração, de acordo com os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e não têm nenhum interesse pessoal na Operação.

Os membros do Comitê Independente entendem que o procedimento de governança adotado durante os seus trabalhos foi adequado e suficiente para (i) assegurar a independência da análise, das negociações e da recomendação do Comitê Independente quanto à Operação; e (ii) preservar os interesses da BRF e de seus acionistas minoritários.

2.2 – Assessores do Comitê

Na RCA de 25.04.2025, os membros do Conselho de Administração da BRF autorizaram que a administração da Companhia auxiliasse os membros do Comitê Independente em suas funções, incluindo no que se refere à contratação de assessores

externos a serem indicados pelo Comitê, considerando as disposições do Parecer CVM 35, as práticas de mercado usualmente aceitas para operações de porte semelhante e os valores envolvidos na Operação.

Em reunião realizada em 28.04.2025, o Comitê aprovou a contratação do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., para atuar como assessor financeiro do Comitê na Operação (“Citigroup” ou “Assessor Financeiro”).

Os serviços prestados pelo Assessor Financeiro incluíram: (i) a emissão de uma *fairness opinion* quanto à equidade, do ponto de vista financeiro, da relação de troca proposta para a Operação; e (ii) os serviços de assessoria financeira e de banco de investimentos na estruturação e estratégias de negociação da Operação com os representantes da MGF.

Na reunião realizada em 28.04.2025, o Comitê também aprovou a contratação do escritório Eizirik Advogados para atuar como assessor jurídico do Comitê (“Assessor Jurídico”).

Além disso, tendo em vista a existência de *American Depositary Receipts* – ADRs, lastreados em ações ordinárias de emissão da BRF, negociados no mercado de bolsa dos Estados Unidos da América – EUA, o Comitê, em reunião realizada em 30.04.2025, aprovou adicionalmente a contratação do escritório Simpson Thacher & Bartlett LLP (“Simpson Thacher” e, em conjunto com o Assessor Jurídico e o Assessor Financeiro, “Assessores”), como assessor jurídico do Comitê em assuntos relacionados ao direito norte-americano, incluindo a assessoria à BRF nas divulgações e eventuais registros necessários da Operação junto à *Securities and Exchange Commission* – SEC.

O Assessor Financeiro, por sua vez, contratou seus próprios assessores jurídicos, que também analisaram aspectos legais da Operação sob a perspectiva de atuação do Assessor Financeiro, quais sejam: (i) o escritório de advocacia Cescon Barriau para questões relacionadas ao direito brasileiro; e (ii) o escritório de advocacia Davis Polk para matérias relacionadas ao direito norte-americano.

2.3 – Síntese dos Trabalhos do Comitê

Desde a constituição do Comitê, em 25.04.2025, até o dia 15.05.2025, foram realizadas 10 (dez) reuniões do Comitê Independente com seus diferentes Assessores, a depender das matérias objeto de análise e discussão nas respectivas reuniões. Além disso, foram realizadas 3 (três) reuniões conjuntas com o comitê independente constituído pelo Conselho de Administração da MGF (“Comitê MGF”), para (i) discussões acerca do racional da Operação; (ii) exposição dos negócios da MGF, incluindo detalhamento de suas operações na América do Sul e nos EUA, por meio da National Beef; (iii) discussões de informações comerciais, operacionais e financeiras relacionadas às Companhias; e (iv) negociação da relação de troca e demais termos e condições da Operação.

Em paralelo, os Assessores, com a autorização do Comitê, mantiveram interações com representantes das administrações das Companhias e com os assessores contratados pela MGF, para análise e revisão de aspectos financeiros e jurídicos relacionados à Operação, conforme o escopo de atuação de cada Assessor.

As discussões ocorridas nas reuniões realizadas pelo Comitê, bem como nas reuniões conjuntas com o Comitê MGF, foram devidamente registradas em atas, as quais estão disponíveis aos membros do Conselho de Administração da Companhia e deverão ser objeto de divulgação pela BRF, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

3 – Relação de Troca Negociada e *Fairness Opinion* Elaborada pelo Assessor Financeiro

Após as negociações entre os Comitês Independentes da BRF e da MGF, restou acordada entre os Comitês, em reunião conjunta realizada em 08.05.2025, a seguinte relação de troca para a Reorganização: (i) os acionistas da BRF (com exceção à MGF) receberão 0,8521 ações ordinárias de emissão da MGF para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da BRF detida na data de fechamento da Operação (“Relação de Troca”); e (ii) esta Relação de Troca levou em consideração a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$3.520.000.000,00 pela BRF e R\$2.500.000.000,00 pela MGF, em ambos os casos a ser deliberada até a data de fechamento da Operação, inclusive (“Distribuições Permitidas”). A Relação de Troca será ajustada exclusivamente (i) em caso de desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão de qualquer das Companhias; e/ou (ii) de acordo com

a metodologia constante do Anexo I a este Relatório. Em conformidade com a referida metodologia, qualquer desembolso incorrido pelas Companhias com o exercício do direito de retirada reduzirá as Distribuições Permitidas em montante equivalente, aplicado proporcionalmente às duas Companhias.

Em 15.05.2025, o Citigroup apresentou ao Comitê a versão definitiva de seu *fairness opinion* sobre as condições propostas para a Reorganização (“Fairness Opinion”), o qual integra o presente Relatório como Anexo II, indicando que as condições negociadas para a Operação pelo Comitê, relativas à Relação de Troca com o pagamento das Distribuições Permitidas nos montantes acima referidos, são justas sob o ponto de vista financeiro.

Para emissão da *Fairness Opinion*, o Citigroup analisou: (i) informações financeiras e operacionais relativas às Companhias disponíveis publicamente, bem como projeções financeiras e outras informações e dados fornecidos ou discutidos com as respectivas administrações das Companhias, incluindo estimativas relacionadas às potenciais implicações estratégicas e benefícios operacionais esperados pelas administrações da BRF e da MGF como decorrência da Operação; (ii) as condições financeiras da Operação à luz, entre outros fatores, (ii.1) dos preços de mercado atuais e históricos e dos volumes de negociação das ações ordinárias de emissão da BRF e da MGF; (ii.2) dos resultados históricos e projetados e demais indicadores operacionais das Companhias; e (ii.3) da estrutura de capital e da situação econômico-financeira de ambas as Companhias; (iii) as condições financeiras de outras transações públicas julgadas relevantes como parâmetros comparativos para a avaliação da Operação; (iv) determinadas informações financeiras disponíveis publicamente relativas a outras companhias cujas operações foram consideradas comparáveis ou pertinentes para a análise dos negócios da BRF e da MGF; e (v) determinados efeitos financeiros *pro forma* da Reorganização sobre a MGF.

Em reunião realizada em 15.05.2025, o Comitê, no exercício de suas atribuições, examinou a *Fairness Opinion* e considerou as análises feitas pelo Assessor Financeiro adequadas para avaliar a equidade da Relação de Troca e do pagamento das Distribuições Permitidas sob o ponto de vista financeiro.

4 – Análise de Determinadas Minutas dos Documentos da Operação

O Assessor Jurídico, no exercício de suas atribuições, atuou em conjunto com a administração das Companhias e com os assessores da MGF na discussão e elaboração da minuta do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações (“Protocolo e Justificação”) e dos demais documentos jurídicos relacionados à Operação.

O Comitê teve a oportunidade de analisar e discutir com o Assessor Jurídico a minuta do Protocolo e Justificação, bem como dos demais documentos a serem divulgados ao mercado sobre a Operação, tendo concluído pela adequação dos termos e condições dos referidos documentos.

5 – Premissas Adotadas para a Atuação do Comitê

Para fins de negociação e definição da Relação de Troca, bem como dos demais termos e condições da Operação, e ainda para a elaboração do presente Relatório, o Comitê partiu do pressuposto de que todos os documentos e informações fornecidos pela administração das Companhias são corretos e verdadeiros e que a companhia resultante da Operação manterá elevados padrões de governança corporativa alinhados com aqueles adotados atualmente pela BRF e pela MGF, em linha com as melhores práticas de mercado.

Ao longo de seus trabalhos, o Comitê Independente considerou, entre outros elementos e informações relevantes, a *Fairness Opinion* e as demais análises realizadas em conjunto com seu Assessor Financeiro, bem como a minuta do Protocolo e Justificação e análises realizadas pelo Assessor Jurídico e pelo Simpson Thacher.

O Comitê também adotou como premissas de sua atuação que: **(i)** os trabalhos desenvolvidos pelos Assessores ocorreram sem qualquer conflito de interesses em relação à Operação ou às Companhias; e **(ii)** não existem contratos, instrumentos, compromissos, passivos, fatos relevantes ou qualquer outra informação que não tenha sido devidamente divulgada ao Comitê e que possa alterar, comprometer ou invalidar as conclusões, manifestações ou posicionamentos emitidos em suas deliberações.

Não integrou o escopo dos trabalhos do Comitê a realização de auditorias, investigações independentes ou análises relativas a obrigações ou

contingências das Companhias. Ainda que não tenha sido realizada nenhuma verificação independente das informações fornecidas pelas Companhias ao Comitê, não há nos documentos e informações quaisquer dados ou características que fizessem os integrantes do Comitê questionar sua veracidade ou consistência.

Igualmente, não competiu ao Comitê proceder à avaliação ou emissão de opinião quanto à validade, eficácia ou exequibilidade jurídica da Operação.

6 – Conclusão e Recomendação do Comitê

Tendo em vista os trabalhos acima relatados e considerando o disposto na *Fairness Opinion* e na minuta do Protocolo e Justificação, o Comitê, pela unanimidade de seus membros, manifesta ao Conselho de Administração da BRF sua recomendação favorável à implementação da Reorganização, observadas as seguintes condições, as quais foram objeto de negociação pelo Comitê Independente com o Comitê MGF:

- (i) uma Relação de Troca pela qual os acionistas da BRF (com exceção à MGF) recebam 0,8521 ações ordinárias de emissão da MGF para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da BRF detida na data de fechamento da Operação;
- (ii) o pagamento das Distribuições Permitidas, caracterizadas por dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$3.520.000.000,00 pela BRF e R\$2.500.000.000,00 pela MGF, em ambos os casos a ser deliberado até a data de fechamento da Operação, inclusive; e
- (iii) o ajuste da Relação de Troca exclusivamente: (iii.1) em caso de desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão de qualquer das Companhias; e/ou (iii.2) de acordo com a metodologia constante do Anexo I a este Relatório. Em conformidade com a referida metodologia, qualquer desembolso incorrido pelas Companhias com o exercício do direito de retirada reduzirá as Distribuições Permitidas em montante equivalente, aplicado proporcionalmente às duas Companhias.

O Comitê entende que, sendo adotadas as bases acima referidas, a Operação observará condições equitativas, preservando adequadamente os interesses dos acionistas minoritários da BRF.

Atenciosamente,

Membros do Comitê:

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Flávia Maria Bittencourt

Anexo I do Relatório do Comitê Independente

Metodologia de Ajustes à Relação de Substituição

1 Fórmula

$R = B2 \div M2$, onde:

- “R” significa a Relação de Substituição;
- “B1” significa o preço base por ação de emissão da BRF, equivalente a R\$23,32 (vinte e três reais e trinta e dois centavos) por ação;
- “M1” significa o preço base por ação de emissão da Marfrig, equivalente a R\$27,73 (vinte e sete reais e setenta e três centavos) por ação;
- “B2” significa o preço ajustado por ação de emissão da BRF, calculado de acordo com a seguinte fórmula: $B1 - DB$, onde:
 - “DB” significa declarações e/ou distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio (no montante bruto) pela BRF por ação de emissão da BRF e que venham a ser aprovadas entre a presente data e a Data de Fechamento, calculado de acordo com a seguinte fórmula: $VB \div AB$, onde:
 - o “VB” significa o valor bruto em reais das distribuições a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio declarados pela BRF que venham a ser aprovadas entre a presente data e Data de Fechamento; e
 - o “AB” significa o número total de ações de emissão da BRF existentes na Data de Fechamento (e, portanto, não canceladas entre a presente data e Data de Fechamento) decrescido do número de ações eventualmente mantidas em tesouraria na referida data (incluindo em decorrência de eventual exercício do direito de retirada por Acionistas Dissidentes da BRF).
- “M2” significa o preço ajustado por ação de emissão da Marfrig, calculado de acordo com a seguinte fórmula: $M1 - DM$, onde:
 - “DM” significa declarações e/ou distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio (no montante bruto) pela Marfrig por ação de emissão da Marfrig e que venham a ser aprovadas entre a presente data e Data de Fechamento, calculado de acordo com a seguinte fórmula: $VM \div AM$, onde:
 - o “VM” significa o valor bruto em reais das distribuições a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio declarados pela Marfrig que venham a ser aprovadas entre a presente data e Data de Fechamento; e
 - o “AM” significa o número total de ações de emissão da Marfrig existentes na Data de Fechamento (e, portanto, não canceladas

entre a presente data e Data de Fechamento) decrescido do número de ações eventualmente mantidas em tesouraria na referida data (incluindo em decorrência de eventual exercício do direito de retirada por Acionistas Dissidentes da Marfrig).

2 Exemplos

2.1 Exemplo 1

- *Premissas:*
 - distribuição e/ou declaração de dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante bruto equivalente às Distribuições Permitidas (isto é, R\$3.520.000.000,00 pela BRF e R\$2.500.000.000,00 pela Marfrig); e
 - sem qualquer exercício de direito de retirada
- *Relação de Substituição:* 0,8521x
- *Demonstração:*

1) Zero Ações Compradas no Direito de Recurso; Dividendos Declarados BRFS3 = R\$3,52 bi e Dividendos Declarados MRFG3 = R\$2,5bi

1.A. Preço Ajustado BRF

B1	Preço Base BRF	R\$ / Ação	23.32
DB	Distribuições BRF (VB ÷ AB)	R\$ / Ação	2.20
VB	Valor Total Distribuições BRF	R\$ mm	3,520,000,000
AB	Ações BRF (CVM as of May, 05th)	# Ações	1,600,310,613
	(+) Ações Total Closing	# Ações	1,682,473,246
	(-) Ações Tesouraria Closing	# Ações	82,162,633
B2	Preço Ajustado BRF (B1- DB)	R\$ / Ação	21.12

1.B. Preço Ajustado Marfrig

M1	Preço Base Marfrig	R\$ / Ação	27.73
DM	Distribuições Marfrig (VM ÷ AM)	R\$ / Ação	2.94
VM	Valor Total Distribuições Marfrig	R\$ mm	2,500,000,000
AM	Ações Marfrig	# Ações	849,322,198
	(+) Ações Total Closing	# Ações	857,928,119
	(-) Ações Tesouraria Closing	# Ações	8,605,921
M2	Preço Ajustado Marfrig (M1- DM)	R\$ / Ação	24.79

1.C. Relação de Substituição BRF / Marfrig

R	Relação de Substituição (B2 ÷ M2)	Ações MRFG3 / Ações BRFS3	0.8521
---	-----------------------------------	---------------------------	--------

2.2 Exemplo 2

- *Premissas:*
 - sem qualquer distribuição e/ou declaração de dividendos e/ou juros sobre capital próprio; e
 - exercício do direito de recesso por Acionistas Dissidentes da BRF titulares de 208.718.214 ações, considerando o valor de reembolso decorrente do Laudo de Avaliação 264 (isto é, R\$19,89 por ação)
- *Relação de Substituição:* 0,8410x
- *Demonstração:*

2) Aproximadamente 208,8 mm ações compradas no Direito de Recesso; Zero Dividendos Declarados BRFS3 e MRFG3

2.A. Principais Premissas

Preço Recesso BRFS3	R\$ / Ação	19.89
Valor Total Desembolsado Direito de Recesso	R\$ mm	4,151405,270
Ações Adquiridas Direito de Recesso	# Ações	208,718,214

2.B. Preço Ajustado BRF

B1 Preço Base BRF	R\$ / Ação	23.32
DB Distribuições BRF (VB ÷ AB)	R\$ / Ação	--
VB Valor Total Distribuições BRF	R\$ mm	--
AB Ações BRF	# Ações	1391592,399
(+) Ações Total Closing	# Ações	1682,473,246
(-) Ações Tesouraria Closing	# Ações	290,880,847
B2 Preço Ajustado BRF (B1- DB)	R\$ / Ação	23.32

2.C. Preço Ajustado Marfrig

M1 Preço Base Marfrig	R\$ / Ação	27.73
DM Distribuições Marfrig (VM ÷ AM)	R\$ / Ação	0.00
VM Valor Total Distribuições Marfrig	R\$ mm	--
AM Ações Marfrig	# Ações	849,322,198
(+) Ações Total Closing	# Ações	857,928,119
(-) Ações Tesouraria Closing	# Ações	8,605,921
M2 Preço Ajustado Marfrig (M1- DM)	R\$ / Ação	27.73

2.D. Relação de Substituição BRF / Marfrig

R Relação de Substituição (B2 ÷ M2)	Ações MRFG3 / Ações BRFS3	0.8410
-------------------------------------	---------------------------	--------

2.3 Exemplo 3

- *Premissas:*
 - distribuição e/ou declaração de dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$1.910.833.247,00 pela BRF e R\$1.250.000.000,00 pela Marfrig; e
 - exercício do direito de recesso por Acionistas Dissidentes da BRF titulares de 104.359.107 ações, considerando o valor de reembolso decorrente do Laudo de Avaliação 264 (isto é, R\$19,89 por ação)
- *Relação de Substituição:* 0,8395x
- *Demonstração:*

3) Aproximadamente 104,4 mm ações compradas no Direito de Recesso; R\$191 bi Dividendos Declarados BRFS3 e R\$125 bi Dividendos Declarados MRFG3

3.A. Principais Premissas

Preço Recesso BRFS3	R\$ / Ação	19.89
Valor Total Desembolsado Direito de Recesso	R\$ mm	2,075,702,635
Ações Adquiridas Direito de Recesso	# Ações	104,359,107
Valor Dividendos BRF	R\$ mm	1,910,833,247
Valor Dividendos Marfrig	R\$ mm	1,250,000,000

3.B. Preço Ajustado BRF

B1 Preço Base BRF	R\$ / Ação	23.32
DB Distribuições BRF (VB ÷ AB)	R\$ / Ação	1.28
VB Valor Total Distribuições BRF	R\$ mm	1,910,833,247
AB Ações BRF	# Ações	149,951,506
(+) Ações Total Closing	# Ações	1682,473,246
(-) Ações Tesouraria Closing	# Ações	186,521,740
B2 Preço Ajustado BRF (B1- DB)	R\$ / Ação	22.04

3.C. Preço Ajustado Marfrig

M1 Preço Base Marfrig	R\$ / Ação	27.73
DM Distribuições Marfrig (VM ÷ AM)	R\$ / Ação	1.47
VM Valor Total Distribuições Marfrig	R\$ mm	1,250,000,000
AM Ações Marfrig	# Ações	849,322,198
(+) Ações Total Closing	# Ações	857,928,119
(-) Ações Tesouraria Closing	# Ações	8,605,921
M2 Preço Ajustado Marfrig (M1- DM)	R\$ / Ação	26.26

3.D. Relação de Substituição BRF / Marfrig

R Relação de Substituição (B2 ÷ M2)	Ações MRFG3 / Ações BRFS3	0.8395
-------------------------------------	---------------------------	--------

Anexo II do Relatório do Comitê Independente***Fairness Opinion* do Assessor Financeiro**

Anexo III da Proposta do Conselho de Administração

***Fairness Opinion* Elaborada pelo Citigroup Global Markets**

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

Confidencial

15 de maio de 2025.

Ao Comitê Independente
BRF S.A.
Rua Jorge Tzachel, 475, Bairro Fazenda
Itajaí - SC, 88301-600, Brasil

Membros do Comitê Independente:

V.Sas. solicitaram nossa opinião sobre a adequação (*fairness*), do ponto de vista financeiro, para os titulares de ações ordinárias da BRF S.A. (“BRF”) (que não a Marfrig Global Foods S.A. (“Marfrig”) e suas afiliadas) da Relação de Substituição (definida abaixo) prevista nos termos e observadas as condições estabelecidas no “*Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.*”, proposto para ser celebrado entre a BRF e a Marfrig (o “Protocolo”).

Conforme descrito mais detalhadamente no Protocolo, (i) a Marfrig adquirirá as ações ordinárias em circulação da BRF ainda não pertencentes à Marfrig através de uma incorporação de ações regida pela legislação brasileira (a “Operação”), e (ii) cada ação ordinária em circulação, sem valor nominal, da BRF (“Ações Ordinárias da BRF”) (exceto ações detidas pela Marfrig e ações mantidas em tesouraria pela BRF) será convertida no direito de receber 0,8521 ações ordinárias, sem valor nominal, da Marfrig (“Ações Ordinárias da Marfrig”) (a “Relação de Substituição”). Entendemos que, em conexão com a Operação e conforme analisado pelas partes, a BRF e a Marfrig pretendem, cada uma, declarar e pagar dividendos extraordinários aos seus respectivos acionistas em valores agregados de R\$ 3,52 bilhões e R\$ 2,5 bilhões, respectivamente (os “Dividendos Extraordinários”), antes do momento efetivo da Operação. Entendemos ainda que a Relação de Substituição de 0,8521 já reflete o pagamento antecipado dos Dividendos Extraordinários e que, se os valores reais de dividendos pagos diferirem desses valores, a Relação de Substituição será ajustada de acordo com uma fórmula a ser estabelecida no Protocolo. Para evitar dúvidas, nossa opinião é baseada e se relaciona exclusivamente com a Relação de Substituição atualmente contemplada, que dá efeito aos Dividendos Extraordinários conforme descrito acima.

Entendemos que o Comitê Independente foi criado pelo Conselho de Administração da BRF nos termos e de acordo com o Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 35, de 1º de setembro de 2008, com o único objetivo de negociar a Operação em nome da BRF.

Para chegar a nossa opinião, revisamos a minuta datada de 14 de maio de 2025 do Protocolo e tivemos conversas com o Comitê Independente e com determinados diretores seniores, conselheiros e outros representantes e assessores da BRF e determinados diretores seniores, conselheiros e outros representantes e assessores da Marfrig sobre os negócios, operações e perspectivas da BRF e da Marfrig. Examinamos determinadas informações comerciais e financeiras disponíveis publicamente relacionadas à BRF e à Marfrig, bem como algumas projeções financeiras e outras informações e dados relacionados à BRF e à Marfrig que foram fornecidos ou discutidos conosco pelas respectivas administrações da BRF e da Marfrig, incluindo informações relacionadas às potenciais implicações estratégicas e benefícios operacionais (incluindo o valor, tempo e viabilidade dos mesmos) previstos pelas administrações da BRF e da Marfrig para resultar da Operação e refletidos em ajustes nas previsões e outras informações e dados relativos à BRF e à Marfrig preparados a critério do, e adotadas pelo, Comitê Independente e a nós apresentados pelo Comitê Independente, que nos instruiu a usar essas informações para fins de nossa análise. Para evitar dúvidas, nossa confiabilidade em tais previsões, incluindo ajustes em casos da administração e quaisquer projeções relacionadas a implicações estratégicas ou sinergias, baseia-se exclusivamente na orientação e adoção de tais materiais pelo Comitê Independente. Revisamos os termos financeiros da Operação, conforme estabelecido

Comitê Independente

BRF S.A.

15 de maio de 2025

Página 2

no Protocolo, em relação, dentre outros fatores: aos preços de mercado atuais e históricos e volumes de negociação das Ações Ordinárias da BRF e da Marfrig; às receitas históricas e projetadas e outros dados operacionais da BRF e da Marfrig; e à capitalização e condição financeira da BRF e da Marfrig. Consideramos, na medida em que estão disponíveis publicamente, as condições financeiras de algumas outras transações que consideramos relevantes na avaliação da Operação e analisamos determinadas informações financeiras, de mercado de ações e outras informações disponíveis publicamente relacionadas aos negócios de outras empresas cujas operações consideramos relevantes na avaliação das operações da BRF e da Marfrig. Também avaliamos determinados potenciais efeitos financeiros pro forma da Operação na Marfrig. Além do exposto acima, conduzimos outras análises e exames e consideramos outras informações e critérios financeiros, econômicos e de mercado que julgamos apropriados para chegar à nossa opinião. A emissão de nossa opinião foi autorizada por nosso comitê de opinião de adequação (*fairness*).

Ao prestar nossa opinião, nós assumimos e confiamos, sem verificação independente, na exatidão e integralidade de todas as informações e dados financeiros e outras informações e dados publicamente disponíveis, fornecidos a nós, ou de alguma forma por nós revisados, ou discutidos conosco, e nas confirmações das administrações da BRF e da Marfrig e do Comitê Independente de que eles não estão cientes de qualquer informação relevante que tenha sido omitida ou que não tenha sido revelada a nós. Com relação às projeções financeiras e outras informações e dados relacionados à BRF e à Marfrig a nós fornecidos ou de outra forma revisados por nós, ou discutidos conosco, nós fomos informados pelas administrações da BRF e da Marfrig e pelo Comitê Independente de que tais previsões e outras informações e dados foram elaborados em bases que refletem razoavelmente as melhores estimativas e julgamentos atualmente disponíveis do Comitê Independente e das administrações da BRF e da Marfrig quanto ao desempenho financeiro futuro da BRF e da Marfrig, as potenciais implicações estratégicas e benefícios operacionais previstos para resultar da Operação e dos demais assuntos por ela abrangidos, e nós assumimos, com o seu consentimento, que os resultados financeiros (incluindo as potenciais implicações estratégicas e benefícios operacionais previstos para resultar da Operação) refletidos em tais projeções e outras informações e dados serão realizados nos valores e nos prazos previstos. Nos baseamos, conforme instruído por V.Sas., nas avaliações das administrações da BRF e da Marfrig e do Comitê Independente quanto, entre outras coisas, ao potencial impacto potencial sobre a BRF e a Marfrig de condições macroeconômicas, geopolíticas, de mercado, competitivas, dentre outras, tendências e desenvolvimentos das perspectivas para, e questões governamentais, regulatórias e legislativas relacionadas ou que de outra forma impactem, os setores de proteínas, agricultura, logística e exportação e as regiões geográficas em que a BRF e a Marfrig operam, inclusive no que diz respeito às taxas de juros e taxas de câmbio vigentes e futuras, inflação, política comercial e tarifária, precificação de commodities e requisitos de capital, que estão sujeitos a volatilidade, flutuações ou outras implicações e que, se diferentes do que se supõe, podem ter um impacto relevante em nossas análises ou opiniões.

Assumimos, com o consentimento de V.Sas., que a Operação será consumada de acordo com seus termos, sem renúncia, modificação ou alteração de qualquer termo, condição ou acordo relevante e que, no curso da obtenção das aprovações, consentimentos e anuências regulatórias ou de terceiros necessárias para a Operação, nenhum atraso, limitação, restrição ou condição será imposta que tenha um efeito adverso sobre a BRF, Marfrig ou aos benefícios contemplados da Operação. Representantes da BRF nos informaram, e assumimos ainda, que os termos finais do Protocolo não variarão materialmente daqueles estabelecidos na minuta revisada por nós. Assumimos também, com o consentimento de V.Sas., que a Operação será tratada como uma reorganização isenta de impostos para fins de imposto de renda federal. Não estamos expressando qualquer opinião ou visão com relação a quaisquer questões contábeis, fiscais, regulatórias, legais ou similares, incluindo, sem limitação, quanto a consequências fiscais ou outras da Operação ou de outra forma

Comitê Independente

BRF S.A.

15 de maio de 2025

Página 3

ou alterações em, ou o impacto de, normas contábeis aplicáveis, impostos e outras leis e regulamentos e políticas governamentais e legislativas que afetam a BRF ou a Marfrig e nos baseamos, com o consentimento de V.Sas., nas avaliações dos assessores da BRF quanto a tais assuntos. Nossa opinião, conforme ora estabelecido, diz respeito aos valores relativos da BRF e da Marfrig. Não estamos expressando qualquer opinião sobre qual será o valor real das Ações Ordinárias da Marfrig ou da BRF quando efetivamente emitidas de acordo com o Protocolo ou a cotação que as Ações Ordinárias da Marfrig ou da BRF serão negociadas a qualquer momento. Não fizemos nenhuma avaliação nem recebemos avaliação ou laudo independente dos ativos ou passivos (contingentes ou não) da BRF ou da Marfrig, nem fizemos qualquer inspeção física das propriedades ou ativos da BRF ou da Marfrig. Não expressamos nenhuma opinião sobre a adequação de quaisquer direitos estatutários de retirada previstos para os acionistas da BRF ou da Marfrig em conexão com a Operação, incluindo o preço por ação a ser pago aos acionistas dissidentes de acordo com a legislação societária brasileira, ou o impacto financeiro que tais direitos podem ter sobre o valor, a posição financeira ou a estrutura de capital da BRF, Marfrig ou da empresa combinada resultante da Operação. Não nos foi solicitado, e não solicitamos, indicações de interesse de terceiros na possível aquisição de todo ou parte da BRF, nem fomos solicitados a considerar, e nossa opinião não endereça, a decisão comercial subjacente da BRF de efetivar a Operação, os respectivos méritos da Operação em comparação com quaisquer estratégias comerciais alternativas que possam existir para a BRF ou o efeito de qualquer outra operação na qual a BRF possa se envolver. Também não expressamos nenhuma opinião sobre, e nossa opinião não aborda, a adequação (financeira ou outra) da quantia, natureza ou qualquer outro aspecto de qualquer compensação a quaisquer diretores, conselheiros ou empregados de quaisquer partes da Operação, ou qualquer classe de tais pessoas, em relação à Relação de Substituição. Nossa opinião é necessariamente baseada em informações que nos foram disponibilizadas, e condições financeiras, de mercado de ações e outras condições e circunstâncias existentes, na presente data.

Nossa opinião não se destina a ser, nem deve ser interpretada como, um parecer de especialista, relatório de projeção ou previsão, ou relatório contábil, de avaliação, ou laudo de avaliação sob os termos de, e não foi preparado para cumprir com, quaisquer leis ou regulamentos do Brasil ou qualquer jurisdição fora do Brasil, incluindo, sem limitação, (i) quaisquer normas, recomendações ou pareceres de orientação da CVM ou do Banco Central do Brasil, (ii) quaisquer disposições da Lei das Sociedades Anônimas (Lei Federal nº 6.404, conforme alterada), ou (iii) qualquer outra regra de autorregulação aplicável às companhias abertas brasileiras.

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Citi”) atuou como consultor financeiro do Comitê Independente da BRF em relação a esta opinião e será remunerado pelos serviços relacionados à entrega desta opinião. Nós e nossas afiliadas no passado prestamos, atualmente prestamos, e no futuro podemos prestar serviços à BRF, Marfrig e/ou algumas de suas respectivas afiliadas não relacionadas à Operação proposta, para os quais nós e nossas afiliadas recebemos e esperamos receber remuneração, incluindo, sem limitação, atuar como *joint bookrunner* em transações de mercado de capitais de ações e de dívida para a BRF, atuando como credor e contraparte da Marfrig e suas afiliadas em transações estruturadas de financiamento ao comércio, capital de giro e derivativos, e fornecendo soluções de câmbio, gestão de caixa e tesouraria à BRF e à Marfrig. Nós e nossas afiliadas podemos prestar serviços adicionais à BRF, Marfrig e suas respectivas afiliadas no futuro, pelos quais nós e nossas afiliadas esperamos receber remuneração. No curso normal de nossos negócios, nós e nossas afiliadas podemos negociar ativamente ou manter valores mobiliários da BRF e da Marfrig por conta própria ou em nome de nossos clientes e, conseqüentemente, podemos, a qualquer momento, deter uma posição comprada ou vendida de tais valores mobiliários. Além disso, nós e nossas afiliadas (incluindo o Citigroup Inc. e suas afiliadas) podemos manter relacionamentos com a BRF, Marfrig e suas respectivas afiliadas.

Nossos serviços de consultoria e a opinião expressa neste instrumento são fornecidos exclusivamente para fins de informação do Comitê Independente da BRF em sua capacidade como tal, em sua avaliação da Operação proposta, e não para divulgação ao mercado sob quaisquer leis do mercado de capitais ou de outra forma, e não podem ser utilizados por terceiros ou usados para qualquer outra finalidade. Nossa opinião não se destina a ser e não constitui um conselho ou uma recomendação ao Comitê Independente, ao Conselho de Administração, a qualquer acionista ou a qualquer outra pessoa sobre como tal pessoa deve votar ou agir em quaisquer assuntos relacionados à Operação proposta ou de outra forma. Nossa opinião e materiais relacionados não podem ser citados, referidos ou divulgados de qualquer forma, no todo ou em parte, nem qualquer referência pública ao Citi pode ser feita, sem nosso consentimento prévio por escrito.

Com base e sujeito ao acima exposto, nossa experiência como banco de investimento, nosso trabalho conforme descrito acima e outros fatores que julgamos relevantes, somos da opinião que, na presente data, a Relação de Substituição, do ponto de vista financeiro, é adequada para os titulares de Ações Ordinárias da BRF (que não a Marfrig e suas afiliadas).

Esta opinião foi originalmente emitida em inglês e a confiabilidade do conteúdo da opinião só pode ser considerada na redação original emitida no idioma inglês. Se quaisquer traduções desta opinião forem entregues, elas serão fornecidas apenas para facilitar a referência, não terão efeito legal e o Citi e suas afiliadas não farão nenhuma declaração ou garantia quanto à (e não aceitam nenhuma responsabilidade por) precisão ou integridade de tais traduções.

[Página de assinatura a seguir]

Comitê Independente
BRF S.A.
15 de maio de 2025
Página 5

Atenciosamente,

CITIGROUP GLOBAL MARKETS INC.

Anexo IV da Proposta do Conselho de Administração

Atas das Reuniões do Conselho de Administração, Comitê Especial Independente, Comitê de Auditoria e Integridade e Conselho Fiscal da BRF que deliberaram sobre a Incorporação de Ações

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 25 de abril de 2025, às 10:30hs, no escritório da BRF S.A. (“BRF” ou “Companhia”), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, o Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos, Sra. Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Sr. Sergio Agapito Lires Rial, Sr. Marcos Fernando Marçal dos Santos, Sra. Flávia Maria Bittencourt, Sr. Augusto Marques da Cruz Filho, Sr. Eduardo Augusto Rocha Pocetti, Sr. Pedro de Camargo Neto e Sr. Márcio Hamilton Ferreira.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos. Secretário: Sr. Heraldo Geres.

4. ORDEM DO DIA: **1.** Tomar conhecimento da correspondência enviada à Companhia por Marfrig Global Foods S.A. (“MGF”) em 24.04.2025 (“Correspondência”), na qual esta manifesta sua intenção de explorar uma potencial operação de combinação de negócios entre a MGF e a BRF (“Potencial Transação”); **2.** Deliberar sobre: **(i)** a criação de um Comitê Especial Independente (“Comitê Independente”), em cumprimento com o disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 (“Parecer CVM 35”), com a finalidade de analisar e negociar os termos e condições da Potencial Transação, incluindo, mas não limitado, a relação de troca entre as ações de emissão da BRF e da MGF e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração; **(ii)** a nomeação dos membros do Comitê Independente; e **(iii)** a autorização para que a administração da

Companhia auxilie o Comitê Independente em sua missão e prossiga com a contratação de assessores externos para o Comitê Independente.

5. DELIBERAÇÕES: Após a leitura, análise e discussão dos assuntos incluídos na pauta, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Consignaram que tomaram conhecimento da Correspondência enviada à Companhia pela MGF 24.04.2025, na qual esta manifesta sua intenção de explorar a Potencial Transação, a qual resultaria na unificação das bases acionárias da BRF e da MGF e cuja implementação, a princípio, ocorreria por meio da incorporação das ações de emissão da Companhia pela MGF;

5.2. Aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva:

(i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário.

(ii) A criação do Comitê Independente *ad hoc*, composto por 3 (três) membros, sendo que todos deverão ser membros independentes do Conselho de Administração. O Comitê Independente terá como objetivo analisar e negociar os termos e condições da Potencial Transação, incluindo, mas não limitado, a relação de troca entre as ações de emissão da BRF e da MGF e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração, em cumprimento com o Parecer CVM 35, com o objetivo de contribuir para a proteção dos interesses da Companhia e garantir que a operação observe condições equitativas para seus acionistas. O Comitê Independente poderá contratar assessores legais e financeiros para auxiliá-lo no desempenho de suas funções. As decisões do Comitê Independente serão aprovadas pela maioria de seus membros. O Comitê Independente não terá funções executivas ou de tomada de decisão, e suas opiniões, propostas ou recomendações serão submetidas ao Conselho de Administração da Companhia.

(iii) A nomeação dos seguintes membros do Comitê Independente: (a) Sra. **Flávia Maria Bittencourt**, brasileira, em união estável, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.846.794-7 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.971.887-11, com endereço comercial na Avenida das Nações

Unidas, nº 14.401, Torre Jequitibá, 25º Andar, São Paulo – SP, CEP 04794-000; (b) **Sr. Augusto Marques da Cruz Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 5.761.837-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.369.968-68, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Jequitibá, 25º Andar, São Paulo – SP, CEP 04794-000; e (c) **Sr. Eduardo Augusto Rocha Pocetti**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.610.378-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 837.465.368-04, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Jequitibá, 25º Andar, São Paulo – SP, CEP 04794-000. Todos eles são conselheiros independentes da Companhia, conforme consignado na ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28.03.2024. O Sr. Augusto Marques da Cruz Filho será responsável por coordenar os trabalhos do Comitê Independente. Os membros aqui nomeados, que estavam presente nesta reunião, aceitaram suas nomeações. Os membros do Comitê Independente deverão, no desempenho de suas funções, cumprir as disposições da Lei nº 6.404/1976 relativas aos deveres fiduciários dos administradores, sempre atuando no interesse da Companhia.

(iv) A autorização para que a administração da Companhia auxilie os membros do Comitê Independente em sua missão, conforme estabelecido nesta ata, bem como para contratar assessores externos a serem indicados pelo Comitê Independente, sujeitos a acordos de confidencialidade, considerando as disposições do Parecer CVM 35 e as práticas de mercado usualmente aceitas para operações de porte semelhante e os valores envolvidos na Potencial Transação.

5.3. Consignaram que a Potencial Transação e as informações a ela relacionadas ainda são estritamente confidenciais, razão pela qual recomendaram aos membros do Comitê Independente e à administração da Companhia que adotem as medidas necessárias para evitar a divulgação ou vazamento de informações relativas à Potencial Transação, em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis, especialmente a Resolução da CVM nº 44/2021.

6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos relacionados aos assuntos da Ordem do Dia que

respaldam as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração e/ou as informações prestadas durante a reunião.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, por meio de processamento eletrônico, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

Mesa:

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente

Heraldo Geres
Secretário

Conselheiros de Administração:

Marcos Antonio Molina dos Santos

Marcia Aparecida Pascoal Marçal
dos Santos

Sergio Agapito Lires Rial

Marcos Fernando Marçal dos
Santos

Flávia Maria Bittencourt

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Pedro de Camargo Neto

Márcio Hamilton Ferreira

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 15 de maio de 2025, às 14:00hs, no escritório da BRF S.A. (“BRF” ou “Companhia”), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, o Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos, Sra. Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Sr. Sergio Agapito Lires Rial, Sr. Marcos Fernando Marçal dos Santos, Sra. Flávia Maria Bittencourt, Sr. Augusto Marques da Cruz Filho, Sr. Eduardo Augusto Rocha Pocetti, Sr. Pedro de Camargo Neto e Sr. Márcio Hamilton Ferreira.

Presentes ainda os seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista no artigo 163, § 3º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”): Sr. Antônio Mathias Nogueira Moreira, Ricardo Florence dos Santos e Alexandre Eduardo de Melo.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos.
Secretário: Sr. Heraldo Geres.

4. ORDEM DO DIA: (i) analisar e aprovar as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2025 (“1º ITR/2025”); (ii) Revisar, analisar e discutir a recomendação do Comitê Especial Independente (“Comitê Independente”), constituído por deliberação do Conselho de Administração aprovada em reunião realizada em 25.04.2025, na forma prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, para analisar e negociar os termos de condições da potencial transação de combinação de negócios entre a BRF e a Marfrig Global Foods S.A., companhia aberta com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº

1.560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.853.896/0001-40 (“MGF” e, em conjunto com a Companhia, “Companhias”); **(iii)** aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.” (“Protocolo e Justificação”), a ser celebrado entre a Companhia e a MGF, que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da BRF pela MGF (com exceção daquelas detidas pela MGF), na forma prevista no artigo 252 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) (“Incorporação de Ações”); **(iv)** aprovar a proposta de Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) da Condição (conforme definido no Protocolo e Justificação) e ao advento da data em que a Incorporação de Ações será considerada consumada, na forma do Protocolo e Justificação (“Data de Fechamento”); **(v)** ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (“Empresa Avaliadora”), como responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação, a valor de mercado, das ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela MGF no âmbito da Incorporação de Ações (“Laudo de Avaliação Incorporação de Ações”); (b) do laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de substituição das ações detidas pelos acionistas não controladores da BRF, com base no valor do patrimônio líquido das ações da Companhia e da MGF, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e em 31 de dezembro de 2024, a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação 264”); **(vi)** aprovar o Laudo de Avaliação Incorporação de Ações; **(vii)** aprovar o Laudo de Avaliação 264; **(viii)** aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as matérias relacionadas à Incorporação de Ações e a respectiva Proposta da Administração; e **(ix)** autorizar a Diretoria da Companhia praticar os atos necessários à implementação da Incorporação de Ações e das demais matérias objeto da presente reunião.

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e deliberaram, após examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia e os documentos de suporte, o que segue:

5.1. Com relação ao item “(i)” da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, e em conformidade com a recomendação do Comitê de Auditoria e Integridade, aprovaram o 1º ITR/2025,

acompanhando do relatório da administração, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes;

5.2. Com relação aos itens “(ii)” a “(viii)” da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, tendo em vista o exposto no relatório de recomendação do Comitê Independente (“Relatório”) e na *Fairness Opinion* elaborada pelo Citigroup Global Markets, que atuou como Assessor Financeiro do Comitê Independente, indicando que as condições negociadas para a Incorporação de Ações pelo Comitê Independente com o comitê especial independente formado pela MGF, relativas à relação de troca com o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio nos montantes negociados pelo Comitê, são justas sob o ponto de vista financeiro, aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva:

(i) A recomendação favorável do Comitê Independente à implementação da Incorporação de Ações, observadas as condições resultantes da negociação com o comitê especial independente formado pela MGF, conforme refletido no Protocolo e Justificação;

(ii) O Protocolo e Justificação, autorizando a Diretoria da Companhia a celebrar o referido instrumento em conjunto com a administração da MGF;

(iii) A proposta de Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) da Condição (conforme definido no Protocolo e Justificação) e ao advento da Data de Fechamento, na forma do Protocolo e Justificação;

(iv) A nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Incorporação de Ações e do Laudo de Avaliação 264;

(v) O Laudo de Avaliação Incorporação de Ações;

(vi) O Laudo de Avaliação 264; e

(vii) A convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as matérias relacionadas à Incorporação de Ações e a respectiva Proposta da Administração;

5.3. Com relação ao item “(ix)” da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, autorizaram a Diretoria da

Companhia a praticar os atos necessários à implementação da Incorporação de Ações e das demais matérias aprovadas na presente Reunião.

6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos relacionados aos assuntos da Ordem do Dia que respaldam as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração e/ou as informações prestadas durante a reunião.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, por meio de processamento eletrônico, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

Mesa:

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente

Heraldo Geres
Secretário

Conselheiros de Administração:

Marcos Antonio Molina dos Santos

Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos

Sergio Agapito Lires Rial

Marcos Fernando Marçal dos Santos

Flávia Maria Bittencourt

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Pedro de Camargo Neto

Márcio Hamilton Ferreira

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 28 de abril de 2025, às 11h00, no escritório da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

2. Participantes:

(i) Membros do Comitê Especial Independente ("Comitê Independente" ou "Comitê"): Augusto Marques da Cruz Filho (Coordenador), Eduardo Augusto Rocha Pocetti e Flávia Maria Bittencourt.

(ii) Representantes da administração da Companhia: Heraldo Geres, Bruno Ferla e Rafael Braz

(iii) Representantes do Eizirik Advogados ("Assessor Jurídico"): Marcus de Freitas Henriques (que atuou como Secretário da reunião) e Juliana Botini Hargreaves Vieira

(iv) Representantes do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Assessor Financeiro")

3. Histórico:

Em 24.04.2025, a Marfrig Global Foods S.A. ("MGF") enviou à Companhia correspondência manifestando sua intenção de explorar uma potencial operação de combinação de negócios entre a BRF e a MGF (conjuntamente, "Companhias"), a qual resultaria na unificação das bases acionárias das Companhias e que seria implementada, preliminarmente, por meio da incorporação das ações de emissão da BRF pela MGF ("Potencial Transação" e "Correspondência").

Em 25.04.2025, foi realizada Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia ("RCA de 25.04.2025"), na qual os Conselheiros tomaram conhecimento da Correspondência. Na sequência, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a criação do Comitê Independente *ad hoc*, composto por 3 (três) membros independentes do Conselho de Administração. Foram nomeados para integrar o Comitê a Sra. Flávia Maria Bittencourt, o Sr. Eduardo Augusto Rocha Pocetti e o Sr. Augusto Marques da Cruz Filho, que também deverá ser responsável por coordenar os trabalhos do Comitê. Conforme disposto na ata da RCA de 25.04.2025, o Comitê Independente terá como objetivo analisar e negociar os termos e condições da Potencial Transação, incluindo, mas não limitado, a relação de troca entre as ações de emissão da BRF e da MGF e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração, em cumprimento ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 ("Parecer CVM 35"), com o objetivo de contribuir para a proteção dos interesses da Companhia e para que a operação observe condições equitativas para seus acionistas.

Na RCA de 25.04.2025, os membros do Conselho de Administração autorizaram que a administração da Companhia auxilie os membros do Comitê Independente em suas funções, incluindo no que se refere à contratação de assessores externos a serem indicados pelo Comitê, considerando as disposições do Parecer CVM 35, as práticas de mercado usualmente aceitas para operações de porte semelhante e os valores envolvidos na Potencial Transação.

No próprio dia 25.04.2025, os membros do Comitê discutiram a indicação dos seguintes assessores para auxiliar o Comitê na análise e negociação dos termos e condições da Potencial Transação: **(i)** escritório Eizirik Advogados para atuar como Assessor Jurídico; e **(ii)** Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. para atuar como Assessor Financeiro (ambos conjuntamente designados como "Assessores").

Ainda no dia 25.04.2025, os Srs. Augusto Marques da Cruz Filho e Eduardo Augusto Rocha Pocetti, autorizados pela Sra. Flávia Maria Bittencourt, entraram em contato com representantes dos Assessores, para consultá-los sobre a viabilidade de atuarem como assessores do Comitê e solicitar o envio de proposta de prestação de serviços.

Também em 25.04.2025, representantes dos Assessores mantiveram reuniões preliminares, por videoconferência, com os Srs. Augusto Marques da Cruz Filho e Eduardo Augusto Rocha Pocetti, nas quais expuseram o escopo dos serviços a serem por eles prestados em relação à Potencial Transação e se comprometeram a enviar suas propostas de honorários, que foram posteriormente recebidas pela Companhia.

4. Síntese dos Trabalhos:

A reunião iniciou apenas com a presença dos membros do Comitê Independente, dos representantes da administração da Companhia e dos representantes do Assessor Jurídico. Os integrantes do Comitê ratificaram sua concordância com a contratação do Eizirik Advogados como Assessor Jurídico.

Na sequência, os Assessores Jurídicos orientaram os membros do Comitê sobre os procedimentos e princípios a serem observados na análise de uma operação com partes relacionadas com as características da Potencial Transação, e a finalidade do Comitê como um dos instrumentos recomendados para assegurar a independência da operação, nos termos do Parecer CVM 35. Os Assessores Jurídicos esclareceram que o produto final dos trabalhos do Comitê será um relatório com recomendações ao Conselho de Administração, que deverá conter o histórico das negociações e da análise das condições propostas para a operação. Além disso, os Assessores Jurídicos expuseram o escopo dos serviços a serem por eles prestados no âmbito da Potencial Transação.

Os integrantes do Comitê questionaram os representantes da administração da Companhia acerca das implicações da Potencial Transação para os titulares de *American Depositary Receipts* – ADRs lastreados em ações de emissão da BRF, que são negociados nos EUA. O Sr. Heraldo Geres informou que o escritório Simpson Thacher & Bartlett LLP (“Simpson Thacher”), que presta serviços à Companhia relacionados às questões relativas aos ADRs, já está analisando o tema e que será agendada uma reunião do Simpson Thacher com o Comitê Independente para tratar do assunto.

Às 11h30, ingressaram na reunião os representantes do Assessor Financeiro. Os integrantes do Comitê ratificaram sua concordância com a contratação do Citigroup

Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. como Assessor Financeiro.

Em seguida, os Assessores Financeiros expuseram o escopo dos serviços a serem por eles prestados, que incluem **(i)** a emissão de uma *fairness opinion* quanto à equidade, do ponto de vista financeiro, dos valores a serem objeto da relação de troca a ser proposta para a Potencial Transação; e **(ii)** os serviços de praxe de assessoria financeira e de banco de investimentos na estruturação e estratégias de negociação da Potencial Transação com os representantes da MGF.

Em seguida, os membros do Comitê, em conjunto com os Assessores, passaram a discutir as principais etapas da Operação, com base nas informações contidas na Correspondência enviada pela MGF.

O Comitê solicitou a realização de uma reunião com representantes da MGF para que esta apresente seu modelo de negócios e outras informações acerca de seus resultados, estratégias e perspectivas futuras ("*Management Presentation*"), além da reunião que também deverá ser realizada para que a MGF apresente sua proposta para os termos e condições da Potencial Transação, incluindo a relação de troca. Ficou acordado que o Sr. Heraldo Geres deveria entrar em contato com representantes da MGF para agendamento da reunião em questão.

O Sr. Heraldo Geres também informou os membros do Comitê que a Companhia já está em processo de contratação e engajamento das empresas que serão responsáveis por proceder às avaliações do patrimônio líquido contábil e a preços de mercado da BRF, de acordo com o disposto nos artigos 252 e 264 da Lei nº 6.404/1976, e que manterá os membros do Comitê informados acerca da contratação e dos trabalhos de avaliação.

Ao final da reunião, reiterou-se que a Potencial Transação e as informações a ela relacionadas ainda são estritamente confidenciais, razão pela qual devem ser adotadas por todos os envolvidos as medidas necessárias para evitar a divulgação ou vazamento de informações relativas à Potencial Transação, em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis, especialmente a Resolução da CVM nº 44/2021.

5. Próximos Passos:

Ficou acordado que, em breve, serão agendadas novas reuniões do Comitê e dos Assessores **(i)** com representantes da MGF, tanto para a realização do *Management Presentation* quanto para a submissão dos termos e condições da Potencial Transação; e **(ii)** com representantes do Simpson Thacher para que prestem esclarecimentos acerca das implicações da Potencial Transação para os titulares de ADRs e das eventuais exigências a serem observadas no âmbito da legislação e regulamentação norte-americana em função da Potencial Transação.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido aprovada a lavratura da ata em formato de sumário.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Membros do Comitê:

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Flávia Maria Bittencourt

Secretário:

Marcus de Freitas Henriques

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 29 de abril de 2025, às 14h00, no escritório da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

2. Participantes:

- (i) Membros do Comitê Especial Independente ("Comitê Independente" ou "Comitê"): Augusto Marques da Cruz Filho (Coordenador), Eduardo Augusto Rocha Pocetti e Flávia Maria Bittencourt
- (ii) Representantes da administração da Companhia: Heraldo Geres
- (iii) Representantes do Eizirik Advogados ("Assessor Jurídico"): Juliana Botini Hargreaves Vieira (que atuou como Secretária da reunião)
- (iv) Representantes do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Assessor Financeiro")
- (v) Representante do Comitê Independente da Marfrig Global Foods S.A. ("MGF"): Antonio Maciel
- (vi) Representantes do JP Morgan, que atua como assessor financeiros da MGF

3. Objetivo do Comitê: Analisar e negociar os termos e condições da potencial operação de combinação de negócios entre a Companhia e a MGF ("Potencial Transação"), conforme correspondência enviada pela MGF à BRF em 24.04.2025.

4. Síntese dos Trabalhos:

Em atendimento ao pedido formulado pelo Comitê Independente da Companhia na reunião realizada em 28.04.2025, de que fosse realizada uma *Management*

Presentation pela MGF, a reunião desta data teve por objetivo a apresentação, conduzida pelos assessores financeiros da MGF, com participação do membro do Comitê Independente da MGF, o Sr. Antonio Maciel, acerca dos seguintes pontos: (i) Visão Geral da Potencial Transação com indicação de transações precedentes semelhantes; (ii) Racional da Potencial Transação; e (iii) Visão Geral dos negócios da MGF, incluindo suas operações nos EUA, por meio da National Beef, e suas operações na América do Sul.

Inicialmente, o Sr. Antonio Maciel ressaltou que os dados a serem apresentados ainda não consideram projeções futuras e que a perspectiva é de que no dia 02.05.2025 a MGF apresente a proposta financeira inicial de relação de troca da Potencial Transação, que incluirá as projeções financeiras futuras bem como o modelo da operação pretendida (“Proposta”).

Na sequência, o Assessor Financeiro da MGF passou a conduzir a agenda da apresentação.

Quanto à Visão Geral da Potencial Transação, a MGF confirmou que ela objetiva a combinação de negócios da MGF com a BRF por meio da incorporação das ações de emissão da Companhia pela MGF, com base em uma relação de troca a ser negociada e que deverá ser ajustada por quaisquer declarações de dividendos, tanto pela MGF quanto pela BRF, antes do fechamento da transação. Como tanto BRF quanto MGF estão listadas no Novo Mercado da B3, os acionistas da BRF, ao migrarem para a base acionária da MGF, continuarão a ser acionistas de companhia listada no Novo Mercado. Além disso, com a junção das bases acionárias de ambas as companhias, haverá um aumento do *free float* e da liquidez das ações.

Os representantes da MGF também destacaram como princípios da Potencial Transação que sua realização se dê com o mais alto nível de governança e transparência, de acordo com as melhores práticas de mercado. Foi apresentado, adicionalmente, um cronograma indicativo da Potencial Transação.

Ao tratar do racional da Potencial Transação, os representantes da MGF destacaram o histórico tanto da MGF quanto da BRF, o ingresso da MGF na base acionária da Companhia em 2021, até que esta se tornasse acionista controladora da BRF em 2023. Ressaltou-se que a combinação de negócios entre as companhias resultará na criação

de empresa líder mundial no setor de proteínas, considerando o amplo portfólio de marcas relevantes e complementares que elas detêm nos diferentes segmentos de atuação (alimentos *in natura*, processados, *pet* e demais ingredientes).

Também foi apresentada uma visão geral sobre as potenciais sinergias que serão alcançadas com a Potencial Transação sob a perspectiva de receitas, custos, despesas, aspectos tributários, operacionais e ESG. Sobre o alcance global das companhias combinadas, destacou-se que a presença consolidada da MGF na América do Norte e do Sul, juntamente com a forte presença da BRF no Brasil e no Oriente Médio, estabelecerá uma presença combinada global, viabilizando novos mercados e oportunidades de crescimento.

Na sequência, foi apresentada a visão geral das operações da MGF, com menção às principais métricas de performance financeira (receita líquida, lucro bruto e margem bruta, bem como EBITDA e margem de EBITDA) e à sua estrutura de governança.

Posteriormente, foram feitas considerações mais específicas quanto às operações da National Beef, incluindo: (i) indicadores operacionais e principais marcas; (ii) visão geral das plantas produtivas; (iii) a parceria existente entre a National Beef e a US Premium Beef; (iv) visão geral da Kansas City Steak Company; (v) as operações da National Beef na indústria de couro *Wet Blue*; (vi) informações sobre como se dá o ciclo do gado nos EUA, destacando-se que os níveis de estoque de gado respeitam ciclos periódicos; (vii) a vantagem competitiva da National Beef em relação aos seus principais concorrentes no mercado norte-americano ao longo dos ciclos de mercado; e (viii) dados de performance financeira, tais como volume de vendas, receita líquida e EBITDA e margem de EBITDA.

Na sequência, foram feitas considerações quanto às operações da MGF na América do Sul, incluindo: (i) indicadores operacionais e principais marcas; (ii) dados sobre a operação de venda de plantas industriais da MGF para a Minerva, ocorrida em 2023, tendo sido informado a respeito que (ii.1) a transação foi estratégica visando a otimizar o *portfólio* na América do Sul e focar as operações em produtos de alto valor agregado; e (ii.2) após a transação, foi executado um plano operacional que estaria resultando em recuperação no volume de vendas, receita líquida e EBITDA; (iii) informações sobre as práticas ESG da MGF; (iv) as vantagens estruturais da criação de gado na América do Sul e o panorama da exportação de gado na região; e (v) dados de performance

financeira da MGF na América do Sul, incluindo volume de vendas, receita líquida e EBITDA.

Ao longo da exposição, foram feitos questionamentos e pedidos de informações e esclarecimentos adicionais por parte dos integrantes do Comitê Independente e do Assessor Financeiro a respeito dos dados apresentados.

5. Próximos Passos:

Ficou acordado que será realizada nova reunião no dia 02.05.2025 para apresentação da Proposta por parte da MGF.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido aprovada a lavratura da ata em formato de sumário.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

Membros do Comitê:

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Flávia Maria Bittencourt

Secretária:

Juliana Botini Hargreaves Vieira

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 30 de abril de 2025, às 11h00, no escritório da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 22º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

2. Participantes:

- (i) Membros do Comitê Especial Independente ("Comitê Independente" ou "Comitê"): Augusto Marques da Cruz Filho (Coordenador) e Eduardo Augusto Rocha Pocetti
- (ii) Representantes da administração da Companhia: Heraldo Geres
- (iii) Representantes do Eizirik Advogados ("Assessor Jurídico"): Marcus de Freitas Henriques (que atuou como Secretário da reunião) e Juliana Botini Hargreaves Vieira
- (iv) Representante do Simpson Thacher & Bartlett LLP (assessor jurídico do Comitê para questões relacionadas ao direito norte-americano): Grenfel S. Calheiros

3. Objetivo do Comitê: Analisar e negociar os termos e condições da potencial operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. ("MGF"), conforme correspondência enviada pela MGF à BRF em 24.04.2025 ("Potencial Transação").

4. Síntese dos Trabalhos:

Em atendimento ao pedido formulado pelo Comitê Independente da Companhia na reunião realizada em 28.04.2025, a reunião desta data teve por objetivo a exposição, conduzida por representante do escritório Simpson Thacher & Bartlett LLP ("Simpson Thacher"), acerca das implicações da Potencial Transação para os titulares de *American*

Depository Receipts – ADRs lastreados em ações de emissão da BRF, que são negociados nos EUA, à luz da legislação e regulamentação norte-americana.

A respeito, o representante do Simpson Thacher prestou informações e esclarecimentos a respeito das seguintes questões: (i) normas que precisam ser observadas por emissores estrangeiros que tenham ADRs negociados nos EUA, no contexto de operações de reorganização societária nos moldes da Potencial Transação; (ii) critérios para a aplicação da isenção de registro prevista na Regra 802 da *Securities and Exchange Commission* – SEC; (iii) regras de divulgação de informações a serem prestadas pelo emissor estrangeiro no mercado norte-americano, em caso de aplicação da isenção; (iv) possíveis tratamentos a serem conferidos aos ADRs lastreados em ações de emissão da BRF, como resultado da Potencial Transação, considerando os programas de ADR adotados pela BRF e pela MGF; e (v) trâmites e prazos que deverão ser observados em relação à Potencial Transação, para garantir que tudo seja feito de maneira adequada com relação aos titulares de ADRs

O Sr. Heraldo confirmou durante a reunião que já haviam sido tomadas pela BRF as providências necessárias para verificação da base de investidores americanos titulares de ADRs e que já havia sido confirmada a informação de que a isenção prevista na Regra 802 aplica-se à Potencial Transação.

Ao longo da exposição, foram feitos questionamentos e pedidos de informações e esclarecimentos por parte dos integrantes do Comitê Independente a respeito das questões tratadas na reunião.

Diante das informações apresentadas, os membros do Comitê Independente registraram que, sob a perspectiva dos titulares de ADRs, não vislumbraram riscos para a Potencial Transação, de forma que se sentem confortáveis em dar seguimento à negociação com a MGF. Foi solicitado ao Simpson Thacher que elabore memorando com uma visão geral das questões abordadas na reunião, para ser posteriormente submetido ao Comitê Independente.

O Comitê Independente também pediu que ficasse consignada em ata a contratação do Simpson Thacher como assessor jurídico do Comitê para assuntos relacionados ao direito norte-americano, bem como para assessorar a BRF em todas as divulgações e eventuais registros necessários no mercado dos EUA, no contexto da Potencial

Transação, tendo sido validadas as condições contratuais objeto da respectiva proposta de honorários.

5. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido aprovada a lavratura da ata em formato de sumário.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Membros do Comitê:

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Secretário:

Marcus de Freitas Henriques

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital
Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031

**ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS
INDEPENDENTES
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 02 de maio de 2025, às 11h00, no escritório da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

2. Participantes:

- (i) Membros do Comitê Especial Independente ("Comitê Independente BRF" ou "Comitê BRF"): Augusto Marques da Cruz Filho (Coordenador), Eduardo Augusto Rocha Pocetti e Flávia Maria Bittencourt
- (ii) Representantes da administração da BRF: Heraldo Geres e Bruno Ferla
- (iii) Representantes do Eizirik Advogados ("Assessor Jurídico BRF"): Marcus de Freitas Henriques (que atuou como Secretário da reunião) e Juliana Botini Hargreaves Vieira
- (iv) Representantes do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Assessor Financeiro BRF")
- (v) Representante do Comitê Independente da Marfrig Global Foods S.A. ("Comitê Independente MGF" e "MGF"): Antonio Maciel
- (vi) Representante da administração da MGF: Tang David
- (vii) Representantes do JP Morgan ("Assessor Financeiro MGF")

3. Objetivo dos Comitês: Analisar e negociar os termos e condições da potencial operação de combinação de negócios entre a BRF e a MGF, conforme correspondência enviada pela MGF à BRF em 24.04.2025 ("Potencial Transação").

4. Síntese dos Trabalhos:

O escopo da reunião foi a apresentação por parte da MGF da proposta financeira de relação de troca da Potencial Transação, incluindo as projeções financeiras futuras bem como a modelagem da operação pretendida.

O JP Mogan iniciou os trabalhos informando que seria feita uma exposição dividida em 4 (quatro) etapas, abordando os seguintes pontos: (i) projeções da National Beef, das operações da MGF na América do Sul e da BRF; (ii) visão geral das sinergias identificadas para a Potencial Transação; (iii) racional das projeções apresentadas; e (iv) relação de troca proposta pelo Comitê Independente MGF.

As primeiras partes da reunião foram conduzidas pelo Sr. Tang David.

O Sr. Tang David iniciou a exposição com projeções da National Beef incluindo volume, preço e margem de EBITDA. Na sequência, passou a apresentar as projeções das operações da MGF na América do Sul, considerando-se Brasil, Argentina e Uruguai. A respeito, foram feitas considerações sobre a venda de plantas industriais da MGF para a Minerva, inserida na estratégia da MGF de focar em produtos de alto valor agregado. Ato contínuo, foram apresentadas as perspectivas de projeções em relação à BRF.

A seguir, passou-se à apresentação do tópico relacionado às sinergias. Destacou-se que esse tópico seria apresentado de forma sumarizada e que, caso necessário, poderia ser agendada uma reunião detalhada para discutir especificamente este ponto. Resumidamente, informou-se terem sido

identificados 5 (cinco) principais grupos de captura de sinergias, quais sejam: receitas, custos, despesas, sinergias tributárias e redomiciliação.

Posteriormente, iniciou-se o tópico que trata do racional das projeções por parte dos representantes do JP Morgan, que informaram que estas foram feitas pela administração da MGF e posteriormente revisadas pelo JP Morgan. O JP Morgan informou que, após essa revisão, concluiu que as projeções seriam consistentes com o mercado e conservadoras, consideradas as características particulares tanto da National Beef, quanto das operações da MGF na América do Sul, especialmente após as vendas para a Minerva.

Por fim, o JP Morgan passou a apresentar a proposta de relação de troca (“Proposta”). Foi solicitado que ficasse registrado que a Proposta contempla adicionalmente, como parte da Potencial Transação, uma distribuição de dividendos por parte de ambas as companhias.

O JP Morgan informou que enviaria para o Assessor Financeiro da BRF todo o material utilizado para formulação das projeções, para que possam ser feitas as devidas análises e simulações de cálculo. O JP Morgan também se colocou à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir nessas análises.

Ao longo da exposição, foram feitos diversos questionamentos e pedidos de informações e esclarecimentos adicionais por parte dos integrantes do Comitê Independente BRF e de seu Assessor Financeiro a respeito das projeções e do racional adotados para a formulação da Proposta.

5. Próximos Passos:

Ficou acordado que, logo após esta reunião conjunta, o Comitê Independente BRF se reunirá com seus Assessores para alinhar os pontos de dúvidas e de eventuais divergências quanto às projeções e que, depois disso, os Assessores Financeiros de BRF e MGF passariam a interagir diretamente para formulação

dos questionamentos e esclarecimentos devidos. O Sr. Augusto também informou que a intenção do Comitê Independente BRF, após realizar as devidas análises em conjunto com seu Assessor Financeiro, seria dar um retorno quanto à Proposta no início da próxima semana.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido aprovada a lavratura da ata em formato de sumário.

São Paulo, 02 de maio de 2025.

Membros do Comitê Independente da BRF:

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Flávia Maria Bittencourt

Membro do Comitê Independente da MGF:

Antonio Maciel

Secretário:

Marcus de Freitas Henriques

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 02 de maio de 2025, às 12h20, no escritório da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

2. Participantes:

- (i) Membros do Comitê Especial Independente ("Comitê Independente" ou "Comitê"): Augusto Marques da Cruz Filho (Coordenador), Eduardo Augusto Rocha Pocetti e Flávia Maria Bittencourt.
- (ii) Representantes da administração da Companhia: Heraldo Geres e Bruno Ferla
- (iii) Representantes do Eizirik Advogados ("Assessor Jurídico"): Marcus de Freitas Henriques (que atuou como Secretário da reunião) e Juliana Botini Hargreaves Vieira
- (iv) Representantes do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Assessor Financeiro")

3. Objetivo do Comitê: Analisar e negociar os termos e condições da potencial operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. ("MGF"), conforme correspondência enviada pela MGF à BRF em 24.04.2025 ("Potencial Transação").

4. Síntese dos Trabalhos:

Esta reunião foi realizada imediatamente após a 1ª Reunião Conjunta dos Comitês Especiais Independentes da BRF e da MGF, realizada nesta mesma data, que teve por objetivo a apresentação por parte da MGF da proposta financeira de relação de troca da Potencial Transação, incluindo a modelagem da operação pretendida ("Proposta").

Os integrantes do Comitê Independente discutiram com o Assessor Financeiro determinadas informações apresentadas pela MGF e buscaram fazer exercícios iniciais de relações de troca alternativas baseadas em algumas mudanças de premissas. Também foram discutidos aspectos relacionados à distribuição de dividendos que é objeto da Proposta.

5. Próximos Passos:

Ao final da discussão, ficou combinado que o Assessor Financeiro analisará detalhadamente as informações apresentadas pela MGF para identificar pontos de crítica e, com base nisso, formular alguns possíveis cenários alternativos que possam embasar uma contraproposta. Agendou-se nova reunião do Comitê Independente com o Assessor Financeiro, para continuação das discussões após essa análise inicial, no dia 05.05.2025, pela manhã.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido aprovada a lavratura da ata em formato de sumário.

São Paulo, 02 de maio de 2025.

Membros do Comitê:

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Flávia Maria Bittencourt

Secretário:

Marcus de Freitas Henriques

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 05 de maio de 2025, às 09h30, no escritório da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

2. Participantes:

(i) Membros do Comitê Especial Independente ("Comitê Independente" ou "Comitê"): Augusto Marques da Cruz Filho (Coordenador), Eduardo Augusto Rocha Pocetti e Flávia Maria Bittencourt.

(ii) Representantes da administração da Companhia: Heraldo Geres e Bruno Ferla

(iii) Representantes do Eizirik Advogados ("Assessor Jurídico"): Marcus de Freitas Henriques (que atuou como Secretário da reunião) e Juliana Botini Hargreaves Vieira

(iv) Representantes do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Assessor Financeiro")

3. Objetivo do Comitê: Analisar e negociar os termos e condições da potencial operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. ("MGF"), conforme correspondência enviada pela MGF à BRF em 24.04.2025 ("Potencial Transação").

4. Síntese dos Trabalhos:

O objetivo desta reunião foi a apresentação, por parte do Assessor Financeiro do Comitê Independente, de suas análises e recomendações preliminares

quanto à proposta financeira de relação de troca da Potencial Transação (“Proposta”), apresentada pela MGF na 1ª Reunião Conjunta dos Comitês Especiais Independentes da BRF e da MGF, realizada em 02.05.2025 (“Reunião Conjunta”).

O Assessor Financeiro informou inicialmente que, após a entrega da Proposta, passou a analisar as informações e o modelo financeiro da Potencial Transação fornecidos pelo JP Morgan, contratado para atuar como assessor financeiro da MGF. Informou, ademais, que no próprio dia 02.05.2025 foram solicitados determinados esclarecimentos e informações ao JP Morgan e que no dia 04.05.2025 esses pedidos foram reiterados com alguns questionamentos adicionais.

O Assessor Financeiro também relatou que, no dia 03.05.2025, foi realizada conversa com o Sr. Fabio Mariano (Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com os Investidores da BRF) para que fossem melhor compreendidos determinados números da BRF que constaram da Proposta. Após essa conversa, identificou-se que haveria poucas variáveis passíveis de modificação no que se refere às projeções da BRF objeto da Proposta.

A partir disso, o Assessor Financeiro passou a apresentar suas análises e críticas com relação às informações recebidas da MGF, tendo ressaltado que as críticas identificadas se referem mais às premissas adotadas do que à metodologia de cálculo.

De início, o Assessor Financeiro apresentou, para fins comparativos com a relação de troca da Proposta, o histórico do que seria a relação de troca da Potencial Transação exclusivamente com base na cotação das ações de emissão da BRF e da MGF e no preço alvo dos analistas de mercado ao longo dos últimos 5 (cinco) anos. O Assessor Financeiro apresentou adicionalmente, também para fins de comparação com a relação de troca prevista na Proposta, algumas referências de transações já realizadas no mercado com companhias listadas.

Na sequência, o Assessor Financeiro passou a apresentar suas considerações quanto às projeções que basearam a Proposta, iniciando pelo crescimento das receitas da National Beef.

Posteriormente, foram feitas as considerações do Assessor Financeiro sobre o crescimento das receitas das operações da MGF na América do Sul (“*Beef South America*”). Além disso, também foi discutida a curva de crescimento dos preços de exportação.

O Assessor Financeiro também fez considerações sobre as estimativas de despesas de SG&A (*Selling, General and Administrative Expenses*) previstas na Proposta e de CAPEX para National Beef e Beef South America, comparando com valores de CAPEX realizados e projetados das concorrentes Tyson Foods e Minerva.

Por fim, o Assessor Financeiro tratou das estimativas de EBITDA e CAPEX da BRF.

Em uma etapa seguinte, o Assessor Financeiro e o Comitê Independente discutiram sugestões de revisão de determinadas premissas da Proposta, comparando-as com o modelo do JP Morgan.

Finalmente, o Assessor Financeiro, com base nas premissas revisadas em conjunto com o Comitê Independente, apresentou uma sugestão de contraproposta da BRF para a relação de troca da Potencial Transação.

Ao longo da apresentação por parte do Assessor Financeiro, os membros do Comitê Independente discutiram sobre os diferentes ajustes de projeções sugeridos e sobre a contraproposta formulada. Ao final, concluíram que, antes da apresentação de uma contraproposta para o Comitê Independente da MGF, seria importante aguardar o retorno das respostas e esclarecimentos aos questionamentos enviados pelo Assessor Financeiro ao JP Morgan.

5. Próximos Passos:

Ao final da reunião, ficou combinado que o Assessor Financeiro deveria entrar em contato com o JP Morgan para informar que a apresentação da contraproposta ocorrerá somente após o envio dos esclarecimentos e informações solicitados. Ficou também agendada nova reunião do Assessor Financeiro com o Comitê Independente às 15h00, nesta mesma data, para continuação das discussões.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido aprovada a lavratura da ata em formato de sumário.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

Membros do Comitê:

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Flávia Maria Bittencourt

Secretário:

Marcus de Freitas Henriques

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 05 de maio de 2025, às 15h00, no escritório da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

2. Participantes:

- (i) Membros do Comitê Especial Independente ("Comitê Independente" ou "Comitê"): Augusto Marques da Cruz Filho (Coordenador), Eduardo Augusto Rocha Pocetti e Flávia Maria Bittencourt.
- (ii) Representantes da administração da Companhia: Heraldo Geres e Bruno Ferla
- (iii) Representantes do Eizirik Advogados ("Assessor Jurídico"): Marcus de Freitas Henriques (que atuou como Secretário da reunião)
- (iv) Representantes do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Assessor Financeiro")

3. Objetivo do Comitê: Analisar e negociar os termos e condições da potencial operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. ("MGF"), conforme correspondência enviada pela MGF à BRF em 24.04.2025 ("Potencial Transação").

4. Síntese dos Trabalhos:

Em continuidade à 5ª Reunião do Comitê Independente realizada às 9h30 desta mesma data, os integrantes do órgão reuniram-se novamente com seu Assessor Financeiro, para definição de próximos passos quanto à proposta financeira de relação de troca da Potencial Transação, apresentada pela MGF em 02.05.2025 (“Proposta”).

O Assessor Financeiro comunicou que recebeu algumas informações e esclarecimentos adicionais do JP Morgan (assessor financeiro da MGF), em resposta aos questionamentos formulados, e que foi informado pelo JP Morgan que outra parte das informações seria enviada em seguida.

O Comitê Independente sugeriu que o Assessor Financeiro analisasse as informações recebidas e tivesse novas conversas com o JP Morgan que eventualmente se fizessem necessárias ainda durante o dia 05.05.2025.

5. Próximos Passos:

Ficou combinado que, depois das conversas entre os Assessores Financeiros, seria agendada nova reunião conjunta dos Comitês Independentes da BRF e da MGF. Adicionalmente, o Sr. Augusto Marques da Cruz Filho informou que entraria em contato com o Sr. Antonio Maciel, que integra o Comitê Independente da MGF, para informar que não seria possível apresentar uma contraproposta por parte da BRF ainda no dia 05.05.2025, porque a Companhia ainda estava aguardando algumas informações e esclarecimentos do JP Morgan.

Também ficou agendada nova reunião do Comitê Independente com o Assessor Financeiro para o dia 06.05.2025 às 12h30.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido aprovada a lavratura da ata em formato de sumário.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

Membros do Comitê:

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Flávia Maria Bittencourt

Secretário:

Marcus de Freitas Henriques

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA 7ª REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 06 de maio de 2025, às 12h30 via videoconferência.

2. Participantes:

- (i) Membros do Comitê Especial Independente ("Comitê Independente" ou "Comitê"): Augusto Marques da Cruz Filho (Coordenador) e Eduardo Augusto Rocha Pocetti
- (ii) Representantes da administração da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"): Heraldo Geres e Bruno Ferla
- (iii) Representantes do Eizirik Advogados ("Assessor Jurídico"): Marcus de Freitas Henriques (que atuou como Secretário da reunião) e Juliana Botini Hargreaves Vieira
- (iv) Representantes do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Assessor Financeiro")

3. Objetivo do Comitê: Analisar e negociar os termos e condições da potencial operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. ("MGF"), conforme correspondência enviada pela MGF à BRF em 24.04.2025 ("Potencial Transação").

4. Síntese dos Trabalhos:

O objetivo desta reunião foi a realização de uma nova apresentação, por parte do Assessor Financeiro do Comitê Independente, de suas análises e recomendações quanto à proposta financeira de relação de troca da Potencial Transação apresentada pela MGF em 02.05.2025 ("Proposta"), com os ajustes e atualizações decorrentes das respostas e esclarecimentos recebidos até o momento pelo JP Morgan (assessor financeiro do Comitê Independente da MGF).

O Assessor Financeiro relatou: (i) quais foram as informações recebidas do JP Morgan em 05.05.2025 e que precisaram ser refletidas nas análises quanto à Proposta, resultando em ajustes na versão preliminar que havia sido apresentada ao Comitê Independente em 05.05.2025; (ii) quais foram as respostas recebidas do JP Morgan que não causaram impacto significativo nas análises e ajustes de premissas que já tinham sido realizadas anteriormente; e (iii) os itens relevantes que ainda se encontram pendentes de resposta e esclarecimento por parte do JP Morgan, informando que para estes foi mantida a metodologia de análise da Proposta que já havia sido considerada.

Na sequência, o Assessor Financeiro passou a fazer suas considerações sobre as avaliações da BRF e da MGF (neste caso, segmentadas por Beef South America e Holding e National Beef), apontando aquilo que mudou em relação à apresentação inicial feita para o Comitê Independente na reunião de 05.05.2025 e indicando diferentes cenários de projeções para EBITDA e Múltiplos que poderiam ser utilizados como base para lastrear a contraproposta do Comitê Independente.

Por fim, o Assessor Financeiro apresentou sua sugestão de contraproposta para a relação de troca objeto da Proposta submetida pela MGF.

O Assessor Financeiro também informou que já há uma reunião previamente agendada com o JP Morgan para o dia 07.05.2025 e que, se fosse o caso, poderia tentar antecipar uma conversa com o JP Morgan para o próprio dia 06.05.2025.

Ao longo da apresentação das considerações por parte do Assessor Financeiro, os membros do Comitê Independente discutiram sobre os diferentes ajustes às projeções sugeridos pelo Assessor Financeiro e sobre a contraproposta formulada.

Ao final, o Comitê Independente aprovou que o Assessor Financeiro se reunisse com o JP Morgan para transmitir a visão do Comitê Independente quanto às projeções e submeter a contraproposta de relação de troca, com base no material que foi apresentado pelo Assessor Financeiro ao Comitê Independente.

Restou acordado que, neste primeiro momento, as interações seriam apenas entre os Assessores Financeiros, para posterior envolvimento dos Comitês Independentes da BRF e da MGF. De todo modo, o Sr. Augusto Marques da Cruz Filho pediu que fosse avisado ao JP Morgan que ele estaria à disposição em caso de necessidade de se antecipar alguma reunião entre os Comitês Independentes.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido aprovada a lavratura da ata em formato de sumário.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

Membros do Comitê:

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Secretário:

Marcus de Freitas Henriques

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 08 de maio de 2025, às 09h00, no escritório da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

2. Participantes:

- (i) Membros do Comitê Especial Independente ("Comitê Independente" ou "Comitê"): Augusto Marques da Cruz Filho (Coordenador)
- (ii) Representantes da administração da BRF: Heraldo Geres e Bruno Ferla
- (iii) Representantes do Eizirik Advogados ("Assessor Jurídico"): Marcus de Freitas Henriques (que atuou como Secretário da reunião) e Juliana Botini Hargreaves Vieira
- (iv) Representantes do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Assessor Financeiro")

3. Objetivo do Comitê: Analisar e negociar os termos e condições da potencial operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. ("MGF"), conforme correspondência enviada pela MGF à BRF em 24.04.2025 ("Potencial Transação").

4. Síntese dos Trabalhos:

Tendo em vista a 2ª Reunião dos Comitês Independentes da BRF e da MGF, agendada para o dia 08.05.2025, às 10h00, para negociação da Potencial Transação, o Comitê Independente da BRF realizou esta reunião prévia com seu Assessor Financeiro para que fossem reportadas as interações realizadas entre o Assessor Financeiro e o JP Morgan, que atua como assessor financeiro da MGF, desde a 7ª Reunião do Comitê Independente da BRF, realizada em 06.05.2025 ("7ª Reunião").

O Assessor Financeiro informou que, no próprio dia 06.05.2025, foi realizada reunião com o JP Morgan, na qual foram transmitidas as visões do Assessor Financeiro quanto às projeções da BRF, da National Beef e das operações da MGF na América do Sul, bem como transmitida a contraproposta discutida com o Comitê Independente na 7ª Reunião. O Assessor Financeiro relatou como foram as discussões com o JP Morgan e os pontos que ainda estão suscitando maior debate quanto às premissas adotadas.

Restou combinado que o Comitê Independente e o Assessor Financeiro ouvirão as considerações do Comitê Independente da MGF e do JP Morgan na reunião agendada para 10h00 e que, depois disso, poderão ser realizadas novas reuniões entre os Comitês Independentes da BRF e da MGF para fins negociais.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido aprovada a lavratura da ata em formato de sumário.

São Paulo, 08 de maio de 2025.

Coordenador do Comitê:

Augusto Marques da Cruz Filho

Secretário:

Marcus de Freitas Henriques

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031

**ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 08 de maio de 2025, às 10h00, no escritório da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

2. Participantes:

- (i) Membros do Comitê Especial Independente ("Comitê Independente BRF" ou "Comitê BRF") da BRF: Augusto Marques da Cruz Filho (Coordenador)
- (ii) Representantes da administração da BRF: Heraldo Geres e Bruno Ferla
- (iii) Representantes do Eizirik Advogados ("Assessor Jurídico BRF"): Marcus de Freitas Henriques (que atuou como Secretário da reunião) e Juliana Botini Hargreaves Vieira
- (iv) Representantes do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Assessor Financeiro BRF")
- (v) Representantes do Comitê Independente da Marfrig Global Foods S.A. ("Comitê Independente MGF" e "MGF"): Antonio Maciel, Herculano Anibal e Roberto Silva Waack
- (vi) Representantes do JP Morgan ("Assessor Financeiro MGF")

3. Objetivo dos Comitês: Analisar e negociar os termos e condições da potencial operação de combinação de negócios entre a BRF e a MGF, conforme correspondência enviada pela MGF à BRF em 24.04.2025 ("Potencial Transação").

4. Síntese dos Trabalhos:

O escopo da reunião foi a apresentação por parte do Comitê Independente MGF de nova proposta de relação de troca da Potencial Transação ("Nova Proposta"), após

terem sido mantidas discussões com o Assessor Financeiro BRF para esclarecimento de dúvidas e questionamentos a respeito da primeira proposta submetida em 02.05.2025 (“Primeira Proposta”).

O JP Mogan iniciou os trabalhos informando que analisou as premissas revisadas da contraproposta apresentada pelo Assessor Financeiro BRF (“Contraproposta”) e que foram identificados aspectos que poderiam ser ajustados com vistas a aprimorar a relação de troca para a BRF, comparativamente à Primeira Proposta, os quais foram depois discutidos com o Comitê Independente da MGF.

A partir disso, foi feita uma exposição por parte do JP Morgan com indicação das premissas relacionadas à BRF, às operações da MGF na América do Sul e à National Beef que foram ajustadas com base na Contraproposta. Também foi apresentada a comparação das principais projeções contidas na Contraproposta e na Nova Proposta. Ao final, foi apresentada a relação de troca entre as ações de emissão da BRF e da MGF objeto da Nova Proposta.

O JP Morgan informou que enviaria para o Assessor Financeiro da BRF o material relacionado à Nova Proposta.

Ao longo da exposição do JP Morgan, os membros dos Comitês Independentes da BRF e da MGF e seus respectivos Assessores Financeiros discutiram diferentes aspectos das projeções contidas na Contraproposta e na Nova Proposta, apontando os principais pontos de discordância de cada lado. Foram debatidas as visões de cada lado quanto aos valores intrínsecos da BRF e da MGF. Também foram debatidas as sinergias da Potencial Transação que teriam o potencial de valorizar as ações de emissão da companhia combinada.

O Comitê Independente da BRF informou que, não obstante a Nova Proposta tenha aprimorado a relação de troca para a Companhia, ainda haveria aspectos das projeções que basearam a Nova Proposta com as quais a BRF discorda.

5. Próximos Passos:

Ficou acordado que os Assessores Financeiros deveriam fazer novas análises e simulações de cálculo, com base nas premissas objeto da Nova Proposta, para que os Comitês Independentes da BRF e da MGF pudessem avançar nas negociações. Foi agendada nova reunião para o próprio dia 08.05.2025, às 15h00, para dar continuidade à negociação dos termos e condições da Potencial Transação.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido aprovada a lavratura da ata em formato de sumário.

São Paulo, 08 de maio de 2025.

Coordenador do Comitê Independente da BRF:

Augusto Marques da Cruz Filho

Membros do Comitê Independente da MGF:

Antonio Maciel

Herculano Anibal

Roberto Silva Waack

Secretário:

Marcus de Freitas Henriques

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA 9ª REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 08 de maio de 2025, às 11h30, no escritório da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

2. Participantes:

- (i) Membros do Comitê Especial Independente ("Comitê Independente" ou "Comitê"): Augusto Marques da Cruz Filho (Coordenador) e Eduardo Augusto Rocha Pocetti
- (ii) Representantes da administração da BRF: Heraldo Geres e Bruno Ferla
- (iii) Representantes do Eizirik Advogados ("Assessor Jurídico"): Marcus de Freitas Henriques (que atuou como Secretário da reunião) e Juliana Botini Hargreaves Vieira
- (iv) Representantes do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Assessor Financeiro")

3. Objetivo do Comitê: Analisar e negociar os termos e condições da potencial operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. ("MGF"), conforme correspondência enviada pela MGF à BRF em 24.04.2025 ("Potencial Transação").

4. Síntese dos Trabalhos:

Esta reunião ocorreu imediatamente após a 2ª Reunião Conjunta dos Comitês Especiais Independentes da BRF e da MGF, realizada nesta mesma data às

10h00, que teve por objetivo a apresentação por parte da MGF da nova proposta de relação de troca da Potencial Transação (“Nova Proposta”).

Os integrantes do Comitê Independente discutiram com o Assessor Financeiro determinadas informações e premissas revisadas pela MGF, que resultaram na Nova Proposta.

O Comitê Independente solicitou que o Assessor Financeiro fizesse novas análises e exercícios de relações de troca alternativas, baseadas em aspectos da Nova Proposta que ainda são objeto de divergência entre as partes, em preparação para a nova reunião conjunta dos Comitês Independentes, agendada para 15h00, para dar continuidade à negociação dos termos e condições da Potencial Transação. O Comitê Independente também discutiu com o Assessor Financeiro as potenciais sinergias que a Potencial Transação pode gerar.

Às 12h00 a reunião foi suspensa, tendo sido retomada às 14h30.

O Assessor Financeiro relatou para o Comitê Independente as análises que foram realizadas quanto às premissas objeto da Nova Proposta e apresentou os pontos de crítica identificados, bem como suas recomendações para a negociação da relação de troca da Potencial Transação.

O Comitê Independente, baseado nas recomendações do Assessor Financeiro, estabeleceu um intervalo de relação de troca considerada equitativa para a Potencial Transação. Restou combinado que, na nova reunião dos Comitês Independentes, agendada para 15h00, o Comitê Independente tentaria concluir as negociações relacionadas à relação de troca dentro do referido intervalo.

5. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido aprovada a lavratura da ata em formato de sumário.

São Paulo, 08 de maio de 2025.

Membros do Comitê:

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Secretário:

Marcus de Freitas Henriques

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031

**ATA DA 3ª REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 08 de maio de 2025, às 15h00, no escritório da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

2. Participantes:

(i) Membros do Comitê Especial Independente ("Comitê Independente BRF" ou "Comitê BRF") da BRF: Augusto Marques da Cruz Filho (Coordenador) e Eduardo Augusto Rocha Pocetti

(ii) Representantes da administração da BRF: Heraldo Geres e Bruno Ferla

(iii) Representantes do Eizirik Advogados ("Assessor Jurídico BRF"): Marcus de Freitas Henriques (que atuou como Secretário da reunião) e Juliana Botini Hargreaves Vieira

(iv) Representantes do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Assessor Financeiro BRF")

(v) Representantes do Comitê Independente da Marfrig Global Foods S.A. ("Comitê Independente MGF" e "MGF" e, em conjunto com a Companhia, "Companhias"): Antonio Maciel, Herculano Anibal e Roberto Silva Waack

(vi) Representantes do JP Morgan ("Assessor Financeiro MGF")

3. Objetivo dos Comitês: Analisar e negociar os termos e condições da potencial operação de combinação de negócios entre a BRF e a MGF, conforme correspondência enviada pela MGF à BRF em 24.04.2025 ("Potencial Transação").

4. Síntese dos Trabalhos:

O objetivo desta reunião foi dar continuidade à negociação dos termos e condições da Potencial Transação entre os Comitês Independentes da BRF e da MGF, após a apresentação por parte do Comitê Independente MGF de nova proposta de relação de troca da Potencial Transação ("Nova Proposta") na 2ª Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da BRF e da MGF, realizada nesta mesma data às 10h00 ("2ª Reunião").

Após a 2ª Reunião, os Comitês Independentes da BRF e da MGF reuniram-se com seus respectivos Assessores Financeiros, com o objetivo de fazer novas análises a respeito das premissas que respaldaram a Nova Proposta e, a partir disso, identificar possíveis pontos de revisão e tentar se alcançar um acordo das partes quanto à relação de troca da Potencial Transação.

Os Assessores Financeiros expuseram na reunião as análises financeiras que foram realizadas e pontos de ajustes identificados em ambos os lados. Depois de todos os debates e discussões, os integrantes dos Comitês Independentes da BRF e da MGF alcançaram o seguinte acordo quanto à relação de troca da Potencial Transação: (i) os acionistas da BRF (com exceção à MGF) receberão 0,8521 ações ordinárias de emissão da MGF para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da BRF detida na data de fechamento da Potencial Transação ("Relação de Troca Negociada"); e (ii) esta Relação de Troca Negociada levou em consideração a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$3.520.000.000,00 pela BRF e R\$2.500.000.000,00 pela MGF, em ambos os casos a ser deliberada até a data de fechamento da Potencial Transação, inclusive ("Distribuições Permitidas"). A Relação de Troca Negociada será ajustada exclusivamente (i) em caso de desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão de qualquer das Companhias; e/ou (ii) de acordo com metodologia a ser elaborada pelos Assessores Financeiros dos Comitês que preveja o ajuste proporcional em caso de as Distribuições Permitidas, por qualquer das Companhias, serem em montantes diferentes do que foi acordado, observando-se ainda que qualquer desembolso incorrido pelas Companhias com o exercício do direito de retirada reduzirá as Distribuições Permitidas em montante equivalente, aplicado proporcionalmente às duas Companhias.

5. Próximos Passos:

Ficou acordado que os Assessores Financeiros da BRF e da MGF deverão trabalhar nos próximos dias no desenvolvimento da metodologia de ajuste da Relação de Troca Negociada acima referida. Além disso, o Assessor Financeiro da BRF submeterá a Relação de Troca Negociada à revisão e aprovação de seus comitês internos, para fins de emissão de *fairness opinion* quanto à equidade, do ponto de vista financeiro, da Relação de Troca Negociada. Paralelamente, os Assessores Jurídicos da BRF e da MGF deverão trabalhar na elaboração dos documentos jurídicos da operação, notadamente na minuta do Protocolo e Justificação da operação. Também restou acordado que, no dia 15.05.2025, serão realizadas reuniões dos Comitês Independentes da BRF e da MGF com vistas a deliberar sobre a relação de troca da Potencial Transação e sobre os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como sobre a recomendação a ser dada aos Conselhos de Administração das Companhias acerca da Potencial Transação.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido aprovada a lavratura da ata em formato de sumário.

São Paulo, 08 de maio de 2025.

(Página de assinaturas a seguir.)

*(Página de assinaturas da Ata da 3ª Reunião Conjunta dos Comitês Especiais
Independentes da BRF S.A. e da MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., realizada em 08
de maio de 2025)*

Membros do Comitê Independente da BRF:

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Membros do Comitê Independente da MGF:

Antonio Maciel

Herculano Anibal

Roberto Silva Waack

Secretário:

Marcus de Freitas Henriques

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 15 de maio de 2025, às 8h00, no escritório da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e via videoconferência.

2. Participantes:

- (i) Membros do Comitê Especial Independente ("Comitê Independente" ou "Comitê"): Augusto Marques da Cruz Filho (Coordenador), Eduardo Augusto Rocha Pocetti e Flávia Maria Bittencourt
- (ii) Representantes da administração da BRF: Heraldo Geres
- (iii) Representantes do Eizirik Advogados ("Assessor Jurídico"): Marcus de Freitas Henriques (que atuou como Secretário da reunião) e Juliana Botini Hargreaves Vieira
- (iv) Representan do Simpson Thacher & Bartlett LLP (assessor jurídico do Comitê para questões relacionadas ao direito norte-americano): Grenfel S. Calheiros
- (v) Representantes do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Assessor Financeiro")

3. Objetivo do Comitê: Analisar e negociar os termos e condições da potencial operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. ("MGF" e, em conjunto com a BRF, "Companhias"), conforme correspondência enviada pela MGF à BRF em 24.04.2025 ("Potencial Transação").

4. Síntese dos Trabalhos:

O Comitê Independente reuniu-se nesta data para deliberar (i) sobre a emissão de recomendação ao Conselho de Administração da BRF de aprovação da Potencial Transação; e (ii) sobre os respectivos documentos de suporte à recomendação.

O Assessor Financeiro relatou para os membros do Comitê as interações realizadas com o assessor financeiro do Comitê Independente da MGF, desde a realização da 3ª Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da BRF e da MGF ("Comitês"), no dia 08.05.2025 ("3ª Reunião"), para fins de elaboração da metodologia de ajuste da relação de troca da Potencial Transação, que foi negociada pelos Comitês naquela reunião.

O Assessor Financeiro também relatou que, desde a 3ª Reunião, foram realizadas interações com as administrações da BRF e da MGF com o objetivo de avaliar em detalhes as sinergias que se espera alcançar para a companhia resultante da Potencial Transação.

Na reunião, o Assessor Financeiro também apresentou ao Comitê Independente a *fairness opinion* ("Fairness Opinion") que atesta a equidade, do ponto de vista financeiro, das condições negociadas para a Potencial Transação entre os Comitês Independentes da BRF e da MGF relacionadas à relação de troca, quais sejam: (i) os acionistas da BRF (com exceção à MGF) receberão 0,8521 ações ordinárias de emissão da MGF para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da BRF detida na data de fechamento da Potencial Transação ("Relação de Troca Negociada"); e (ii) esta Relação de Troca Negociada levou em consideração a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$3.520.000.000,00 pela BRF e R\$2.500.000.000,00 pela MGF, em ambos os casos a ser deliberada até a data de fechamento da Potencial Transação, inclusive ("Distribuições Permitidas"). A Relação de Troca Negociada será ajustada exclusivamente (i) em caso de desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão de qualquer das Companhias; e/ou (ii) de acordo com a metodologia desenvolvida pelos Assessores Financeiros, que foi apresentada ao Comitê Independente e deverá constar como anexo ao Relatório de recomendação do Comitê Independente a ser apresentado ao Conselho de Administração. Em conformidade com a referida metodologia, qualquer desembolso incorrido pelas Companhias com o exercício do direito de retirada reduzirá as Distribuições Permitidas em montante equivalente, aplicado proporcionalmente às duas Companhias.

O Assessor Jurídico também submeteu ao Comitê Independente a minuta do Protocolo e Justificação da Potencial Transação, que foi negociada com a administração da MGF ("Protocolo e Justificação"), bem como a minuta dos demais documentos a serem divulgados ao mercado sobre a Potencial Transação, caso ela seja aprovada pelos Conselhos de Administração das Companhias.

O Comitê Independente, por unanimidade de seus membros, tendo em vista o disposto na *Fairness Opinion* e na minuta de Protocolo e Justificação, aprovou recomendar ao Conselho de Administração da BRF que aprove a Potencial Transação com base na Relação de Troca Negociada e pagamento das Distribuições Permitidas, nos termos e condições da minuta de Protocolo e Justificação.

Por fim, o Comitê Independente analisou e aprovou a versão final do Relatório a ser apresentado ao Conselho de Administração com a recomendação do Comitê de aprovação da Potencial Transação, o qual integra a presente ata como Anexo.

5. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido aprovada a lavratura da ata em formato de sumário.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

(Página de assinaturas a seguir.)

*(Página de assinaturas da Ata da 10ª Reunião do Comitê Especial Independente da
BRF S.A., realizada em 15 de maio de 2025)*

Membros do Comitê:

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Flávia Maria Bittencourt

Secretário:

Marcus de Freitas Henriques

**ANEXO À ATA DA 10ª REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025**

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ INDEPENDENTE

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA E INTEGRIDADE
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 15 de maio de 2025, às 9h00, no escritório da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia"), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Comitê de Auditoria e Integridade a saber: Augusto Marques da Cruz Filho (coordenador), Eduardo Augusto Rocha Pocetti e Esmir de Oliveira. Presentes também (i) o Sr. Heraldo Geres, representante da administração da Companhia; (ii) a Sra. Flávia Maria Bittencourt, membro do Comitê Independente (abaixo referido); e (iii) o Sr. Marcus de Freitas Henriques e a Sra. Juliana Botini Hargreaves Vieira, do escritório Eizirik Advogados, que atua como assessor jurídico do Comitê Independente.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Coordenador: Augusto Marques da Cruz Filho. Secretário: Marcus de Freitas Henriques.

4. ORDEM DO DIA: (i) Avaliação das propostas da Administração de submeter à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a deliberação sobre a incorporação da totalidade das ações de emissão da BRF pela Marfrig Global Foods S.A., companhia aberta com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.853.896/0001-40 ("MGF" e, em conjunto com a Companhia, "Companhias"), na forma prevista no artigo 252 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), observados os termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A." ("Protocolo e Justificação"), a ser celebrado entre a Companhia e a MGF.

5. DELIBERAÇÕES: No início dos trabalhos, o Sr. Augusto Marques da Cruz Filho, o Sr. Eduardo Augusto Rocha Pocetti e a Sra. Flávia Maria Bittencourt (membros do Comitê Especial Independente) relataram para o Sr. Esmir de Oliveira que, por deliberação do

Conselho de Administração aprovada em reunião realizada em 25.04.2025, na forma prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, foi constituído Comitê Especial Independente para negociar os termos e condições da Incorporação de Ações com o comitê especial independente formado pela MGF (“Comitê Independente”). Os membros do Comitê Independente apresentaram para o Sr. Esmir de Oliveira seu relatório de trabalho, bem como a *Fairness Opinion* elaborada pelo Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., que atuou como assessor financeiro do Comitê Independente, indicando que as condições negociadas para a Incorporação de Ações pelo Comitê Independente com o comitê especial independente formado pela MGF, relativas à relação de troca com o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio nos montantes negociados pelo Comitê, que estão refletidas no Protocolo e Justificação, são justas sob o ponto de vista financeiro (“Relatório” e “*Fairness Opinion*”).

Após a leitura, análise e discussão dos documentos de suporte relacionados ao assunto incluído na pauta, os membros do Comitê de Auditoria e Integridade:

5.2. Por unanimidade e sem qualquer ressalva:

1. Aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário; e
2. Considerando o Relatório e a *Fairness Opinion*, recomendaram ao Conselho de Administração a aprovação da proposta de Incorporação de Ações, nos termos previstos no Protocolo e Justificação, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos analisados pelos membros do Comitê de Auditoria e Integridade ou que estejam relacionados às informações apresentadas durante a reunião.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, por meio de processamento eletrônico, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

(Página de Assinaturas da Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Auditoria e Integridade da BRF S.A. realizada em 15.05.2025)

Mesa:

Augusto Marques da Cruz Filho
Coordenador

Marcus de Freitas Henriques
Secretário

Membros do Comitê de Auditoria e Integridade:

Augusto Marques da Cruz Filho

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Esmir de Oliveira

BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 15
DE MAIO DE 2025**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 15 de maio de 2025, às 15:00hs, no escritório da BRF S.A. (“BRF” ou “Companhia”), localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 25º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocação dispensada em função da presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal em exercício, a saber: Antônio Mathias Nogueira Moreira, Ricardo Florence dos Santos e Alexandre Eduardo de Melo.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Ricardo Florence dos Santos. Secretário: Sr. Heraldo Geres.

4. ORDEM DO DIA: (i) Análise e discussão das Informações Financeiras Trimestrais da Companhia referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2025 (“1º ITR/2025”); (ii) Opinar, nos termos do artigo 163, inciso III, da Lei nº 6.404/1976, sobre a proposta da Administração de submeter à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a proposta de incorporação da totalidade das ações de emissão da BRF pela Marfrig Global Foods S.A., companhia aberta com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.853.896/0001-40 (“MGF” e, em conjunto com a Companhia, “Companhias”), na forma prevista no artigo 252 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) (“Incorporação de Ações”), observados os termos do “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.”, celebrado em 15 de maio de 2025 entre a Companhia e a MGF (“Protocolo e Justificação”).

5. DELIBERAÇÕES: Após a leitura e análise dos documentos de suporte a respeito dos assuntos incluídos na pauta, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade e sem qualquer ressalva:

5.1. Aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário;

5.2. Com relação ao item “(i)” da Ordem do Dia, tomaram ciência do 1º ITR/2025; e

5.3. Com relação ao item “(ii)” da Ordem do Dia, os membros do Conselho Fiscal, após a discussão sobre os documentos de suporte apresentados, especialmente: (i) a recomendação do Comitê Especial Independente da Companhia, constituído por deliberação do Conselho de Administração aprovada em reunião realizada em 25.04.2025, na forma prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, para negociar os termos e condições da Incorporação de Ações, aprovada em reunião realizada em 15.05.2025; e (ii) a minuta do Protocolo e Justificação, opinaram favoravelmente, na forma do parecer que constitui o Anexo I à presente Ata, à proposta da Administração de submeter à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia proposta de aprovação da Incorporação de Ações, nos termos previstos no Protocolo e Justificação.

6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos analisados pelos membros do Conselho Fiscal ou que estejam relacionados às informações apresentadas durante a reunião.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, por meio de processamento eletrônico, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

*(Página de Assinaturas da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da BRF S.A.
realizada em 15.05.2025)*

Mesa:

Ricardo Florence dos Santos
Presidente

Heraldo Geres
Secretário

Conselheiros Fiscais:

Antônio Mathias Nogueira Moreira

Ricardo Florence dos Santos

Alexandre Eduardo de Melo

**Anexo I -
Parecer do Conselho Fiscal – Incorporação
de Ações da Companhia**

Os membros do Conselho Fiscal da BRF S.A. (“Companhia”), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no artigo 163, inciso III, da Lei nº 6.404/1976, examinaram os documentos relacionados à proposta da administração da Companhia a ser submetida aos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) sobre a incorporação de ações de emissão da Companhia pela Marfrig Global Foods S.A. (“MGF”) (“Incorporação de Ações”), especialmente (i) a recomendação do Comitê Especial Independente da Companhia, constituído por deliberação do Conselho de Administração aprovada em reunião realizada em 25.04.2025, na forma prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, para negociar os termos e condições da Incorporação de Ações, aprovada em reunião realizada em 15.05.2025; (ii) a minuta do “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.” (“Protocolo e Justificação”). Com base nas referidas análises, os membros do Conselho Fiscal verificaram que tal proposta está em conformidade com os requisitos legais e, por unanimidade e sem ressalvas, opinaram favoravelmente à sua submissão para deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 15 de maio de 2025

Membros do Conselho Fiscal:

Antônio Mathias Nogueira Moreira

Ricardo Florence dos Santos

Alexandre Eduardo de Melo

Anexo V da Proposta do Conselho de Administração

Demonstrações Financeiras Pro Forma da Marfrig Global Foods S.A.

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

Marfrig Global Foods S.A.

Relatório de asseguração emitido por auditor independente sobre a compilação de informações financeiras consolidadas *pro forma* para atendimento à Resolução Instrução CVM 78 de 29 de março de 2022

Em 31 dezembro de 2024



Índice

	Página
Relatório de asseguração emitido por auditor independente sobre a compilação de informações financeiras consolidadas <i>pro forma</i> para atendimento à Resolução Instrução CVM 78 de 29 de março de 2022	3
Balanço patrimonial consolidado <i>pro forma</i> não auditado em 31 de dezembro de 2024	
Demonstração do resultado consolidado <i>pro forma</i> não auditado em 31 de dezembro de 2024	6
Notas explicativas da administração às informações financeiras consolidadas <i>pro forma</i> não auditados em 31 de dezembro de 2024	9

Relatório de asseguração razoável sobre a compilação de informações financeiras consolidadas “pro forma”

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105
– 12o andar | Itaim Bibi
CEP 04571-010 | São Paulo (SP) | Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Administradores e Acionistas da

Marfrig Global Foods S.A.

São Paulo - SP

Introdução

Concluimos nosso trabalho de asseguração para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras consolidadas “pro forma” da Marfrig Global Foods S.A. (“Companhia”), elaboradas sob responsabilidade de sua Administração, para atendimento à Resolução nº 78, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. As informações financeiras consolidadas “pro forma” compreendem o balanço patrimonial consolidado “pro forma” em 31 de dezembro de 2024 e a demonstração do resultado consolidada “pro forma” para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, incluindo as respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis, com base nos quais a Administração da Companhia compilou as informações financeiras consolidadas “pro forma”, estão especificados no Comunicado CTG 06 - “Apresentação de Informações Financeiras “Pro Forma””, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que tem por base a Orientação Técnica OCPC 06 - “Apresentação de Informações Financeiras “Pro Forma””, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e estão sumariados na nota explicativa no “A” às informações financeiras consolidadas “pro forma”.

As informações financeiras consolidadas “pro forma” foram compiladas pela Administração da Companhia para ilustrar o impacto da provável transação incorporação da totalidade das ações da BRF S.A. pela Companhia, apresentado na nota explicativa “A”, sobre o balanço patrimonial consolidado da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e sobre sua demonstração do resultado consolidada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como se a transação de incorporação de ações tivesse ocorrido em 31 de dezembro 2024 (para o balanço patrimonial consolidado “pro forma”) e 1o de janeiro de 2024 (para a demonstração consolidada do resultado “pro forma”), respectivamente. Como parte desse processo, as informações sobre a posição patrimonial e financeira e o desempenho operacional da Companhia foram extraídas pela Administração das demonstrações financeiras consolidadas históricas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sobre as quais emitimos relatório de auditoria, sem modificações, datado de 26 de fevereiro de 2025. As informações sobre a posição patrimonial e financeira e o desempenho operacional da BRF S.A. estão refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia por ser uma controlada da Companhia.

Responsabilidade da Administração da Companhia pelas informações financeiras consolidadas pro forma

A Administração da Companhia é a responsável pela compilação das informações financeiras consolidadas “pro forma” com base nos critérios estabelecidos no Comunicado CTG 06.

Responsabilidades do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sobre se as informações financeiras consolidadas “pro forma” foram compiladas pela Administração da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios estabelecidos no Comunicado CTG 06.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com as normas CTO 02 - Emissão de Relatório de Asseguração Razoável sobre Informações Financeiras “Pro Forma” para Cumprimento da resolução CVM no 78 e NBC TO 3420 (R1) - “Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras ‘Pro Forma’ Incluídas em Prospecto”, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, esta última equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420 - “Assurance Reports on the Process Used to Compile Pro forma Financial Information”. Essas normas requerem que os auditores planejem e executem procedimentos de auditoria com o objetivo de obter segurança razoável de que a Administração da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras consolidadas “pro forma” com base nos critérios estabelecidos no Comunicado CTG 06, que tem por base a Orientação Técnica OCPC 06, e sumariados na nota explicativa no 1.c às informações financeiras consolidadas “pro forma”.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras consolidadas “pro forma”, tampouco executamos, no curso deste trabalho, auditoria ou revisão das demonstrações financeiras de todas as informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras consolidadas “pro forma”.

A finalidade das informações financeiras consolidadas “pro forma” é a de exclusivamente ilustrar o impacto da provável transação de incorporações de ações sobre as informações financeiras históricas consolidadas da Companhia, como se a transação tivesse ocorrido na data mencionada anteriormente, selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos nenhuma asseguração de que o resultado real da transação de incorporação de ações em 31 de dezembro de 2024 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras consolidadas “pro forma” foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela Administração da Companhia na compilação das informações financeiras consolidadas “pro forma” oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- Os correspondentes ajustes “pro forma” proporcionam efeito apropriado a esses critérios.
- As informações financeiras consolidadas “pro forma” refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras consolidadas “pro forma” foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras consolidadas “pro forma”.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras consolidadas “pro forma”.

Opinião

Em nossa opinião, as informações financeiras consolidadas “pro forma” foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios definidos no Comunicado CTG 06 - “Apresentação de Informações Financeiras ‘Pro Forma’” do Conselho Federal de Contabilidade, que tem por base a Orientação Técnica OCPC 06 - “Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma”, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e sumariados na nota explicativa no 1.c às informações financeiras consolidadas “pro forma”.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa no 1.c às informações financeiras consolidadas “pro forma”, que descreve que essas informações financeiras consolidadas “pro forma” devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 da Companhia, as quais foram a base para a elaboração das informações financeiras consolidadas “pro forma”. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

De acordo com os termos do nosso trabalho, este relatório de asseguuração razoável sobre as informações financeiras consolidadas “pro forma” foi elaborado em atendimento aos requerimentos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM para ilustrar o impacto da provável incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia e não para outro fim nem nenhum outro propósito.

São Paulo, 15 de maio de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Marcelo Castro Valentini
Contador CRC 1SP-239.472/O-2

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Balanços patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

ATIVO

	Consolidado		
	31/12/24	Ajuste	Pró-forma
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4.516.687	-	4.516.687
Aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários	18.002.828	(4.266.657)	13.736.171
Valores a receber de clientes	9.175.814	-	9.175.814
Estoques	11.482.938	-	11.482.938
Ativos biológicos	2.926.421	-	2.926.421
Tributos a recuperar	3.235.325	-	3.235.325
Despesas do exercício seguinte	425.830	-	425.830
Títulos a receber	59.452	-	59.452
Adiantamentos a fornecedores	2.739.402	-	2.739.402
Instrumentos financeiros derivativos	84.969	-	84.969
Caixa Restrito	276.025	-	276.025
Dividendos a Receber	851	-	851
Outros valores a receber	586.066	-	586.066
	53.512.608	(4.266.657)	49.245.951
Ativos mantidos para venda	1.422.058	-	1.422.058
	54.934.666	(4.266.657)	50.668.009
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários	323.811	-	323.811
Valores a receber de clientes	22.620	-	22.620
Depósitos judiciais	487.501	-	487.501
Tributos a recuperar	10.141.498	-	10.141.498
Títulos a receber	8.635	-	8.635
Caixa Restrito	60.790	-	60.790
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.476.955	8.160	4.485.115
Instrumentos financeiros derivativos	251.582	-	251.582
Outros valores a receber	249.999	-	249.999
	16.023.391	8.160	16.031.551
Ativos biológicos	1.787.237	-	1.787.237
Investimentos	224.843	-	224.843
Propriedades para Investimento	116.794	-	116.794
Imobilizado	41.246.113	-	41.246.113
Direito de uso	4.049.362	-	4.049.362
Intangível	19.127.733	-	19.127.733
	66.552.082	-	66.552.082
	82.575.473	8.160	82.583.633
TOTAL DO ATIVO	137.510.139	(4.258.497)	133.251.642

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Balanços patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Consolidado		
	31/12/24	Ajuste	Pró-forma
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	20.261.845	-	20.261.845
Pessoal, encargos, benefícios a funcionários	2.351.893	-	2.351.893
Impostos, taxas e contribuições	1.236.661	-	1.236.661
Empréstimos, financiamentos e debêntures	8.352.851	-	8.352.851
Antecipações de clientes	6.089.060	-	6.089.060
Arrendamentos a pagar	1.204.466	-	1.204.466
Títulos a pagar	220.653	-	220.653
Provisão para contingências	784.296	-	784.296
Instrumentos financeiros derivativos	450.945	-	450.945
Dividendos a Pagar	2.792	-	2.792
Outras obrigações	1.242.969	-	1.242.969
	42.198.431	-	42.198.431
Passivos mantidos para venda	767.344	-	767.344
	42.965.775	-	42.965.775
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.755.947	-	8.755.947
Fornecedores	11.767	-	11.767
Pessoal, encargos, benefícios a funcionários	467.127	-	467.127
Impostos, taxas e contribuições	258.302	-	258.302
Empréstimos, financiamentos e debêntures	52.770.780	-	52.770.780
Arrendamentos a pagar	3.691.734	-	3.691.734
Títulos a Pagar	39.156	-	39.156
Provisão para contingências	6.607.415	-	6.607.415
Instrumentos financeiros derivativos	1.415.527	-	1.415.527
Outras obrigações	588.497	-	588.497
	74.606.252	-	74.606.252
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital social	10.367.391	4.977.203	15.344.594
Reservas de capital e ações em tesouraria	(2.141.436)	7.237.381	5.095.945
Reserva legal	624.664	-	624.664
Reserva de Incentivo Fiscal	964.286	-	964.286
Reservas de lucros	2.637.330	(2.515.840)	121.490
Outros resultados abrangentes	(9.628.091)	-	(9.628.091)
Patrimônio líquido de controladores	2.824.144	9.698.745	12.522.889
Participação de não controladores	17.113.968	(13.957.242)	3.156.726
	19.938.112	(4.258.497)	15.679.615
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	137.510.139	(4.258.497)	133.251.642

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Demonstrações dos resultados

Períodos findos em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Acumulado 2024	Acumulado Ajuste	Acumulado Pró-forma
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	148.860.959	-	148.860.959
Custo dos produtos e mercadorias vendidas	(129.170.289)	-	(129.170.289)
LUCRO BRUTO	19.690.670	-	19.690.670
Receitas (despesas) operacionais	(13.753.399)	(24.000)	(13.777.399)
Comerciais	(11.235.367)	-	(11.235.367)
Administrativas e gerais	(2.218.427)	(24.000)	(2.242.427)
Resultado com equivalência patrimonial	(34.585)	-	(34.585)
Outras receitas (despesas) operacionais	(265.020)	-	(265.020)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	5.937.271	(24.000)	5.913.271
Resultado financeiro	(5.532.159)	-	(5.532.159)
Receitas financeiras	12.654.204	-	12.654.204
Despesas financeiras	(18.186.363)	-	(18.186.363)
Lucro (prejuízo) antes dos efeitos tributários	405.112	(24.000)	381.112
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.391.309	8.160	2.399.469
Imposto de renda e contribuição social corrente	(319.893)	-	(319.893)
Imposto de renda e contribuição social diferido	2.711.202	8.160	2.719.362
Resultado líquido no período das operações continuadas	2.796.421	(15.840)	2.780.581
Resultado líquido no exercício das operações descontinuadas	1.084.449	-	1.084.449
RESULTADO LÍQUIDO NO PERÍODO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	3.880.870	(15.840)	3.865.030
Resultado líquido atribuído a:			
Participação do acionista controlador - operação continuada	1.710.635	(15.840)	2.780.581
Participação do acionista controlador - operação descontinuada	1.084.766	-	1.084.449
Participação do acionista controlador	2.795.401	(15.840)	3.865.030
Participação dos acionistas não-controladores - operação continuada	1.085.786	-	-
Participação dos acionistas não-controladores - operação descontinuada	(317)	-	-
Participação dos acionistas não-controladores	1.085.469	-	-
	3.880.870	(15.840)	3.865.030

Marfrig Global Foods S.A.

Notas explicativas da Administração às informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A. Descrição da transação e base para elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

1 Descrição da transação

A Marfrig Global Foods S.A. é uma companhia aberta, com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), listada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), cujas ações estão admitidas à negociação no segmento da B3 denominado “Novo Mercado” (“Novo Mercado”). A BRF S.A. (BRF) é uma companhia aberta, com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a CVM, listada na B3, cujas ações estão admitidas à negociação no Novo Mercado. A Marfrig detém, nesta data, 849.526.130 ações ordinárias de emissão da BRF, representativas de, aproximadamente, 53,09% do capital social votante da BRF (isto é, sem considerar ações mantidas em tesouraria pela BRF).

A transação tem o objeto a Incorporação, pela Marfrig Global Foods S.A. (Marfrig ou Companhia), da totalidade das ações de emissão da BRF S.A. (BRF ou Companhia) não detidas pela Marfrig na Data de Fechamento, tendo como contrapartida a entrega aos acionistas da BRF (com exceção à Marfrig) de ações ordinárias de emissão da Marfrig, de acordo com a Relação de Substituição, com a consequente transferência da base acionária da BRF para a Marfrig (“**Incorporação de Ações**”). Em decorrência da Incorporação de Ações, a BRF passará a ser uma subsidiária integral da Marfrig.

A Incorporação de Ações visa à criação de um dos maiores conglomerados de proteína animal a nível global, com forte presença nos mercados doméstico e internacional, diversificação de portfólio, escala, eficiência e sustentabilidade, conferindo benefícios significativos para a Marfrig e BRF (denominadas em conjunto como Companhias), seus acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores e demais *stakeholders*, gerando sinergias operacionais, financeiras e estratégicas, além de valorizar o setor de alimentos brasileiro e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país. Permitindo a simplificação e a otimização da estrutura administrativa e societária do grupo econômico ao qual as Companhias pertencem, eliminando ou reduzindo custos redundantes, bem como aprimorando ou facilitando acesso ao capital necessário para o desenvolvimento de seus planos de negócios.

Nesse sentido, a transação vislumbra significativo valor estratégico agregado à Incorporação de Ações, impulsionando a consolidação global de seus negócios e fortalecendo suas marcas por meio de uma plataforma multi-proteína robusta, incluindo, entre outros, (i) a solidificação da presença das Companhias como líderes no mercado global de alimentos; (ii) a expansão estratégica para novos mercados, maximizando oportunidades de crescimento e sinergias comerciais, incluindo iniciativas de *cross-sell*; (iii) o aumento da escala e diversificação das suas operações, aprimorando a resiliência e mitigando riscos decorrentes da sazonalidade do setor e das variáveis macroeconômicas.

Marfrig Global Foods S.A.

Notas explicativas da Administração às informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2 Termos e Condições da Incorporação de Ações

2.1 Relação de Substituição. Em decorrência da Incorporação de Ações, os acionistas da BRF (com exceção à Marfrig) receberão 0,8521 ações ordinárias de emissão da Marfrig para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da BRF detida na Data de Fechamento ("**Relação de Substituição**").

2.1.1 *Comitês Independentes*. Considerando que a Incorporação de Ações é uma operação envolvendo sociedade controladora, a Marfrig, e sociedade controlada, a BRF, em atenção ao Parecer de Orientação CVM 35, foi constituído o Comitê Independente BRF, que teve por função negociar a Relação de Substituição e demais termos e condições da operação envolvendo as Companhias e submeter sua recomendação ao Conselho BRF. Adicionalmente, o Comitê Independente Marfrig foi responsável pela proposição inicial e pela posterior negociação da Relação de Substituição com o Comitê Independente BRF. Nesse sentido, a Relação de Substituição foi exaustivamente negociada entre os Comitês Independentes, levando em consideração o valor justo das Companhias, e sua recomendação aos respectivos Conselhos de Administração foi aprovada por ambos os Comitês Independentes em reuniões realizadas em 15 de maio de 2025. Ao emitir a recomendação favorável à transação, os Comitês Independentes consideraram, com a colaboração de seus assessores externos, uma variedade de fatores, de forma que a Relação de Substituição não foi determinada com base em um único critério, mas em uma variedade de critérios combinados.

2.1.2 *Frações de Ações*. Eventuais frações de ações ordinárias de emissão da Marfrig decorrentes da Incorporação de Ações serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Incorporação de Ações, nos termos de comunicação a ser oportunamente divulgada ao mercado pela Marfrig. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da BRF que fizerem jus às respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

2.1.3 *Distribuições Permitidas*. A negociação e fixação da Relação de Substituição levou em consideração a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante bruto de (i) R\$3.520.000.000,00 (três bilhões e quinhentos e vinte milhões de reais) pela BRF; e (ii) R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) pela Marfrig, em ambos os casos, a ser deliberada até a Data de Fechamento (inclusive) (em conjunto, "**Distribuições Permitidas**").

2.1.4 Não serão emitidas pela Marfrig, em decorrência da Incorporação de Ações, ações correspondentes às ações eventualmente mantidas em tesouraria pela BRF, as quais serão canceladas pela BRF até a Data de Fechamento.

2.1.5 *Ajustes*. A Relação de Substituição será ajustada exclusivamente (i) em caso de desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão de qualquer das Companhias; e/ou (ii) de acordo com as metodologias aprovadas e constantes no Protocolo e Justificação. Em conformidade com a metodologia, qualquer desembolso incorrido pelas Companhias com o exercício do direito de retirada reduzirá as Distribuições Permitidas em montante equivalente, aplicado proporcionalmente às duas Companhias.

Marfrig Global Foods S.A.

Notas explicativas da Administração às informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 2.1.6** A substituição das ações de emissão da BRF subjacentes às *American Depositary Shares* representativas de ações ordinárias de emissão da BRF no âmbito da Incorporação de Ações será realizada de acordo com os termos do respectivo contrato de depósito (*deposit agreement*).
- 2.2** Capital Social da BRF. O capital social da BRF é de R\$13.653.417.953,36 (treze bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), dividido em 1.682.473.246 (um bilhão, seiscentos e oitenta e dois milhões, quatrocentas e setenta e três mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 849.526.130 (oitocentas e quarenta e nove milhões, quinhentas e vinte e seis mil, cento e trinta) já são detidas pela Marfrig e 82.162.633 (oitenta e dois milhões, cento e sessenta e duas mil, seiscentas e trinta e três) estão mantidas em tesouraria pela BRF e, portanto, não farão jus ao recebimento de ações de emissão da Marfrig em razão da Incorporação de Ações.
- 2.3** Incorporação de Ações a Valor de Mercado. A Incorporação de Ações acarretará um aumento do patrimônio líquido da Marfrig no montante de R\$14.933.103.366,87 (quatorze milhões, noventa e trinta), suportado pelo valor atribuído às ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela Marfrig (isto é, sem considerar as ações de emissão da BRF mantidas em tesouraria e as ações de emissão da BRF detidas pela Marfrig), com base no Laudo de Avaliação Incorporação de Ações e considerando a eliminação do investimento detido pela Marfrig na BRF, sendo certo que o montante de (i) R\$4.977.203.352,18 (quatro bilhões, novecentos e setenta e sete milhões, duzentos e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) será destinado à conta de capital social da Marfrig; e (ii) o montante remanescente será destinado à conta de reserva de capital da Marfrig.
- 2.4** Aumento do Capital Social da Marfrig. Na data deste Protocolo e Justificação, o capital social da Marfrig é de R\$10.491.577.961,00 (dez bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais), dividido em 857.928.119 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, novecentas e vinte e oito mil, cento e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão da destinação à conta de capital social da Marfrig, na Data de Fechamento, o capital social da Marfrig passará a ser de R\$15.468.781.313,18 (quinze bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos), sendo certo que a quantidade de ações a serem emitidas pela Marfrig observará a Relação de Substituição.
- 2.4.1** A Incorporação de Ações compreenderá a emissão pela Marfrig de 639.743.458 (seiscentos e trinta e nove milhões, setecentas e quarenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, a serem subscritas pelos diretores da BRF, por conta dos então acionistas da BRF (com exceção à Marfrig) na Data de Fechamento, nos termos do artigo 252, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Marfrig Global Foods S.A.

Notas explicativas da Administração às informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 2.4.2 Em razão do aumento do capital social e da emissão de ações pela Marfrig, o artigo 5º, *caput*, do estatuto social da Marfrig passará a vigorar com a seguinte redação, sujeito a eventuais ajustes:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$15.468.781.313,18 (quinze bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos), dividido em 1.497.671.577 (um bilhão, quatrocentos e noventa e sete milhões, seiscentas e setenta e uma mil, quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

- 2.4.3 Em caso de ajustes à Relação de Substituição, competirá ao Conselho da Marfrig aprovar, *ad referendum* da primeira assembleia geral da Companhia que venha a ser realizada após a Data de Fechamento, nova alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para fins de consignação da quantidade de ações em que se dividirá o capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações, conforme delegação de poderes ao Conselho Marfrig a ser deliberada pela AGE Marfrig.
- 2.5 Direito das Ações. As ações ordinárias a serem emitidas pela Marfrig em decorrência da Incorporação de Ações atribuirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens atualmente decorrentes das ações ordinárias de emissão da BRF, não resultando, portanto, a emissão e subscrição daquelas ações em qualquer modificação aos direitos de voto, dividendos ou quaisquer outros direitos políticos ou patrimoniais atualmente decorrentes da titularidade de ações ordinárias de emissão da BRF, participando integralmente de todos os seus benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Marfrig após a Data de Fechamento.
- 2.6 Ausência de Participação Recíproca. No contexto da Incorporação de Ações, não será constituída participação recíproca entre as Companhias tendo em vista que (i) a BRF não detém, na presente data, nem deterá, na Data de Fechamento, quaisquer ações de emissão da Marfrig; e (ii) as eventuais ações de emissão da BRF mantidas em tesouraria serão canceladas até a Data de Fechamento e, portanto, não farão jus ao recebimento de ações de emissão da Marfrig.
- 2.7 Ausência de Sucessão. A Incorporação de Ações não resultará na absorção, pela Marfrig, de quaisquer bens, direitos, haveres, obrigações ou responsabilidades da BRF, que manterá na íntegra a sua personalidade jurídica, não havendo, portanto, sucessão entre as Companhias.

Desta forma, as informações financeiras consolidadas condensadas *pro forma* para o exercício de 31 de dezembro de 2024, refletem a aquisição das participações e consolidação.

3 Base para elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas da Marfrig Global Foods S.A. demonstram o efeito relativo à incorporação da totalidade das ações de emissão da BRF não detidas pela Marfrig. Estas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas foram compiladas de acordo com a Orientação Técnica OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma, conforme aprovada pela Deliberação CVM 709/13.

Marfrig Global Foods S.A.

Notas explicativas da Administração às informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas foram compiladas pela administração da Companhia para ilustrar o impacto da transação apresentada na Nota Explicativa nº 39 “Eventos subsequentes” às informações contábeis intermediárias individuais (controladora) e consolidadas para o período findo em 31 de março de 2025 e fato relevante emitido pela Marfrig Global Foods S.A. em 15 de maio de 2025, considerando a concretização da transação de incorporação de ações, e foram preparadas utilizando critérios contábeis para refletir a transação de incorporação de ações a valor de custo, por ser realizada dentro do mesmo grupo econômico (intragrupo), conforme práticas contábeis vigentes.

Adicionalmente, as informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas não incluem ajustes baseados em estimativas e julgamentos como as práticas e decisões operacionais da administração.

As informações financeiras consolidadas condensadas *pro forma* não auditadas aqui apresentadas se baseiam nas demonstrações contábeis da Marfrig Global Foods S.A. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria, sem modificação, em 26 de fevereiro de 2025. Essas demonstrações financeiras consolidadas já refletem a consolidação da BRF S.A. por já ser uma controlada da Companhia;

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas foram compiladas pela Administração da Marfrig Global Foods S.A. para ilustrar o impacto da provável incorporação da totalidade das ações de emissão da BRF S.A. não detidas pela Marfrig Global Foods S.A., mediante a qual BRF se tornará subsidiária integral da Marfrig Global Foods S.A., sobre o balanço patrimonial consolidado da Marfrig Global Foods S.A. como se a Transação tivesse ocorrido em 31 de dezembro 2024 e para demonstrações do resultado consolidado em 01 de janeiro de 2024.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 são baseadas em premissas consideradas razoáveis pela Administração, devendo ser lidas em conjunto com as demonstrações contábeis consolidadas da Marfrig Global Foods S.A.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas foram apresentadas apenas para fins ilustrativos da transação de incorporação de ações. Elas não pretendem representar os reais resultados consolidados das operações ou a posição financeira da Marfrig Global Foods S.A. se a transação proposta tivesse ocorrido nas datas assumidas. Além disso, não são indicativas dos resultados das operações em períodos futuros ou da posição financeira. Ademais, cabe destacar que tais informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas não refletem, por exemplo, planejamentos tributários, custos incrementais inerentes à nova estrutura ou qualquer possível benefício/ônus gerado pela transação.

O balanço patrimonial consolidado *pro forma* não auditado, considerando seu objetivo, pressupõe que a contraprestação devida pela transação já teria sido paga na incorporação das ações do BRF S.A. se a transação tivesse ocorrido na data de 31 de dezembro de 2024.

Essas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas foram aprovadas pela diretoria em 15 de maio de 2025.

B. Ajustes *pro forma*

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas foram elaboradas e apresentadas a partir das demonstrações financeiras históricas consolidadas da Marfrig Global Foods S.A. e os ajustes *pro forma* foram determinados com base em premissas e estimativas, as quais acreditamos serem razoáveis, e, portanto, os efeitos reais dessas transações serão diferentes dos ajustes *pro forma* aqui definidos.

Marfrig Global Foods S.A.

Notas explicativas da Administração às informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações contábeis consolidadas históricas foram ajustadas para dar efeito aos eventos *pro forma* que são (i) diretamente atribuíveis à transação de incorporação de ações, (ii) factualmente suportáveis, e (iii) e que se espera ter um impacto recorrente sobre os resultados consolidados das operações.

O presente ajuste *pro forma* tem como objetivo refletir a incorporação da totalidade das ações de emissão da BRF não detidas pela Marfrig. A transação de incorporação de ações foi realizada entre entidades sob controle comum, ou seja, para fins contábeis, qualifica-se como uma transação dentro do mesmo grupo econômico. Portanto, não reflete ajuste a valor justo de ativos e passivos registrados contabilmente, uma vez que para esse tipo de transação não se aplicam os requerimentos do CPC 15 – Combinação de Negócios. Nesse sentido, considerando a conclusão da transação de incorporação de ações, os ajustes *pro forma* necessários foram incorporação da totalidade das ações de emissão da BRF não detidas pela Marfrig, aumento do capital social da Marfrig, distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, diminuição da participação dos acionistas não controladores e despesas relacionadas a gastos com a transação.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas foram preparadas com o pressuposto de que a Marfrig Global Foods S.A. passou a deter participação integral na BRF S.A. Esses ajustes são meramente ilustrativos e não representam quaisquer impactos efetivos nas demonstrações contábeis consolidadas históricas auditadas da Marfrig Global Foods S.A., sendo elaborados apenas para fins de melhor compreensão dos efeitos da transação sobre a estrutura patrimonial e os resultados das informações financeiras consolidadas *pro forma* da Marfrig Global Foods S.A.

Não foram identificados outros ajustes *pro forma* relevantes que impactassem as demonstrações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas, além dos reflexos discutidos acima.

	Consolidado		
	31/12/24	Ajuste	Pró-forma
ATIVO CIRCULANTE			
Aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários	18.002.828	(4.266.657)	13.736.171
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.476.955	8.160	4.485.115
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital social	10.367.391	4.977.203	15.344.594
Reservas de capital e ações em tesouraria	(2.141.436)	7.237.381	5.095.945
Reservas de lucros	2.637.330	(2.515.840)	121.490
Patrimônio líquido de controladores	2.824.144	9.698.745	12.522.889
Participação de não controladores	17.113.968	(13.957.242)	3.156.726

(a) Aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários

1 - Pagamento de dividendos da BRF aos acionistas Não Controladores no montante de R\$ 1.742.657, equivalente a 49,5073% de R\$ 3.520.000;

2 - Pagamento de dividendos da Marfrig no montante de R\$ 2.500.000;

3 - Custos estimados totais da Incorporação de Ações de R\$24.000, incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, assessores legais e financeiros e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação de Ações, perfazendo o montante de R\$ 15.840, líquido dos efeitos tributários;

Marfrig Global Foods S.A.

Notas explicativas da Administração às informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

1 – Registro dos tributos diferidos, referente aos gastos da operação contabilizados no resultado (DRE);

(c) Capital social

1- Aumento de capital no montante de R\$ 4.977.203, oriundo da incorporação de ações entre Marfrig e BRF;

(d) Reserva de capital e ações em tesouraria

1 - Aumento de reserva de capital no montante de R\$ 9.955.900 e ágio no montante de (R\$ 2.718.519) referente a transação de capital oriunda da incorporação de ações entre a Marfrig e BRF;

(e) Reservas de lucros

1 - Pagamento de dividendos da Marfrig no montante de R\$ 2.500.000;

(f) Participação de não controladores

1 – Devido a Marfrig aumentar a participação na BRF para 100%, houve diminuição dos não controladores;

* * *

Anexo VI da Proposta do Conselho de Administração

Informações sobre a Incorporação de Ações indicadas no Anexo I à Resolução CVM nº 81/2022

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

O Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. (“BRF” ou “Companhia”) pela Marfrig Global Foods S.A. (“MGF” e, em conjunto com a BRF, “Companhias”), celebrado entre as administrações da Companhia e da MGF, e datado de 15 de maio de 2025 (“Protocolo e Justificação”), consta do **Anexo I** a esta Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 18 de junho de 2025 (“Proposta da Administração”) e também está disponível na sede da Companhia, em seu website (<https://ri.brf-global.com/>), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/CVM) e da B3 (www.b3.com.br).

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte

Não aplicável.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

A operação consiste na incorporação, pela MGF, da totalidade das ações de emissão da BRF não detidas pela MGF na Data de Fechamento (conforme definido abaixo), tendo como contrapartida a entrega aos acionistas da BRF (com exceção à MGF) de ações ordinárias de emissão da MGF, de acordo com a Relação de Substituição (conforme abaixo definido), com a consequente transferência da base acionária da BRF para a MGF, em conformidade com o artigo 252 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) (“Incorporação de Ações”). Com a conclusão da Incorporação de Ações, a BRF tornar-se-á uma subsidiária integral da MGF.

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas

Não aplicável.

ii. Caso a operação não se concretize

Não aplicável.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação

Os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da MGF não serão alterados em decorrência da Incorporação de Ações.

Todas as ações de emissão da BRF passarão a ser detidas pela MGF e os acionistas da BRF receberão ações ordinárias de emissão da MGF, de acordo com a Relação de Substituição.

Segue abaixo tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da MGF e da BRF. Ressalta-se que os direitos, vantagens e restrições decorrentes da titularidade das referidas ações não serão alterados no âmbito da Incorporação de Ações.

Direitos, vantagens e restrições	Companhia	BRF
Direito a dividendos	Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: (i) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e (ii) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.	Deduzido do resultado de cada exercício social, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, os acionistas terão direito a receber 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, a ser atribuído a todas as ações da BRF.
Direito a voto	Pleno	Pleno
Conversibilidade	Não	Não
Direito a reembolso de capital	Sim	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	No caso de liquidação da Companhia, após pagar todas as suas obrigações, os acionistas receberão os pagamentos relativos ao reembolso do capital investido na proporção de suas respectivas participações no capital social. Nas hipóteses em que a legislação conferir direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da assembleia geral, o valor do reembolso devido ao acionista será determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas em assembleia geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, sem prejuízo da possibilidade de levantamento de balanço especial, quando aplicável nos termos da Lei das Sociedades por Ações.	No caso de liquidação da BRF, após pagar todas as suas obrigações, os acionistas receberão os pagamentos relativos ao reembolso do capital investido na proporção de suas respectivas participações no capital social. Nas hipóteses em que a legislação conferir direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da assembleia geral, o valor do reembolso devido ao acionista será determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas em assembleia geral, pelo número total de ações de emissão da BRF, sem prejuízo da possibilidade de levantamento de balanço especial, quando aplicável nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Restrição a circulação	Não	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social da Companhia, nem as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleia Geral podem privar seus acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação; (iii) preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; e (v) retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social da Companhia, nem as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleia Geral podem privar seus acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação; (iii) preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; e (v) retirar-se da BRF, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Possibilidade de resgate	Não	Não

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

Não aplicável.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que ambas as Companhias já possuem registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a CVM.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Não há, nesta data, qualquer decisão ou planos pela administração com relação a eventos societários específicos que se pretenda promover após a consumação da Incorporação de Ações. Todavia, as administrações das Companhias estudam potenciais otimizações na estrutura societária do grupo que será formado, visando à eficiência e à redução de custos redundantes.

Adicionalmente, com a consumação da Incorporação de Ações, a BRF passará a ser uma subsidiária integral da MGF, de modo que as ações de emissão da BRF deixarão de ser negociadas no segmento da B3 denominado “Novo Mercado” (“Novo Mercado”), as *American Depositary Shares* (“ADSs”) representativos de ações ordinárias de emissão da BRF deixarão de ser negociados na *New York Stock Exchange – NYSE* e

a BRF terá seu registro sob o *Securities Exchange Act* de 1934 encerrado. As ações de emissão da MGF já são admitidas à negociação no Novo Mercado.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: (i) Sinergias; (ii) Benefícios fiscais; e (iii) Vantagens estratégicas

A Incorporação de Ações visa à criação de uma empresa global de alimentos com base em uma plataforma multiproteínas, forte presença nos mercados doméstico e internacional, diversificação de portfólio, escala, eficiência e sustentabilidade, conferindo benefícios significativos para ambas as Companhias, seus acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores e demais stakeholders, gerando sinergias operacionais, financeiras e estratégicas.

Adicionalmente, as Companhias entendem que a Incorporação de Ações permite a simplificação e a otimização da estrutura administrativa e societária do grupo econômico ao qual as Companhias pertencem, eliminando ou reduzindo custos redundantes, bem como aprimorando ou facilitando acesso ao capital necessário para o desenvolvimento de seus planos de negócios.

Nesse sentido, as Companhias vislumbram significativo valor estratégico agregado à Incorporação de Ações, impulsionando a consolidação global de seus negócios e fortalecendo suas marcas por meio de uma plataforma multiproteína robusta, incluindo, entre outros, (i) a solidificação da presença das Companhias como uma força dominante no mercado global de alimentos; (ii) a expansão estratégica para novos mercados, maximizando oportunidades de crescimento e sinergias comerciais, incluindo iniciativas de *cross-selling*; (iii) o aumento da escala e diversificação das suas operações, aprimorando a resiliência e mitigando riscos decorrentes da sazonalidade do setor e das variáveis macroeconômicas.

As Companhias identificaram potenciais sinergias no contexto da Incorporação de Ações. Tais sinergias incluem:

- aumento de receitas e redução de custos no montante estimado de R\$485 milhões por ano, decorrente da aceleração de oportunidades de *cross-selling*, incluindo volumes e demais frentes comerciais por meio da capilaridade logística e força das marcas, e de sinergias na cadeia de suprimentos (matéria-prima, embalagens e insumos);
- redução de despesas no montante estimado de R\$320 milhões por ano, decorrente da estrutura comercial e logística, da consolidação de um sistema operacional único e da otimização da estrutura corporativa; e
- consequente otimização fiscal no montante estimado de R\$3 bilhões, a valor presente líquido.

b. Custos

Estima-se que os custos totais da Incorporação de Ações serão de, aproximadamente, R\$24 milhões, incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, assessores legais e financeiros e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação de Ações.

c. Fatores de risco

A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes para a implementação da Incorporação de Ações, além daqueles usualmente incidentes às atividades cotidianas das Companhias e compatíveis com seus portes e operações.

O valor de mercado das ações de emissão da Companhia e da MGF está sujeito a variações até a Data de Fechamento e, no caso das ações de emissão da MGF, também após a consumação da Incorporação de Ações em decorrência de uma série de fatores que estão fora do controle das Companhias.

O sucesso da Incorporação de Ações dependerá, em parte, da capacidade de o grupo ao qual as Companhias pertencem conseguir reduzir seus gastos e otimizar seus processos em razão da simplificação da sua estrutura societária e consolidação dos negócios. Não há certeza, no entanto, que tal redução de custos e otimização de processos serão bem-sucedidas. Se tais objetivos não forem atingidos com sucesso, os benefícios esperados com a Incorporação de Ações podem não ocorrer integralmente ou podem demorar mais tempo do que o esperado para serem verificados.

A materialização de qualquer dos riscos acima ou a frustração total ou parcial das oportunidades de crescimento e sinergias mapeadas no âmbito da Incorporação de Ações poderá impactar adversamente a situação econômico-financeira, resultados operacionais e cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Considerando que a transação tem por objetivo converter a BRF em uma subsidiária integral da MGF, visando atingir os benefícios esperados descritos no item 5(a) acima, a Incorporação de Ações é alternativa que se revela mais adequada. Vale destacar que a incorporação de ações é uma operação societária prevista de forma típica na Lei das S.A. como destinada à conversão de uma sociedade em subsidiária integral, na forma do artigo 252 da referida lei.

Adicionalmente, uma oferta de compra, pela MGF, pela totalidade das ações detidas pelos acionistas minoritários da BRF, além de exigir vultuoso dispêndio de caixa pela MGF que, em termos gerais, poderia inviabilizar a transação, teria ainda como consequência a exclusão dos atuais acionistas da BRF da companhia resultantes da transação e, portanto, não permitiria que eles se beneficiassem das sinergias e ganhos em eficiência estimados com a Incorporação de Ações. Além disso, uma oferta de permuta de ações da BRF por ações da MGF consistiria em uma transação de grande complexidade, bem menos usual no mercado brasileiro quando comparada a uma incorporação de ações, e que envolveria maior ineficiência de capital, considerando os

custos e exigências regulatórias inerentes a tal operação. Por fim, não há como garantir que tais alternativas atingiriam os mesmos objetivos da Incorporação de Ações.

e. Relação de substituição

Em decorrência da Incorporação de Ações, os acionistas da BRF (com exceção à MGF) receberão 0,8521 ações ordinárias de emissão da MGF para cada uma ação ordinária de emissão da BRF detida na Data de Fechamento ("Relação de Substituição").

A negociação e fixação da Relação de Substituição levou em consideração a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante bruto de (i) R\$3.520.000.000,00 (três bilhões e quinhentos e vinte milhões de reais) pela BRF; e (ii) R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) pela MGF, em ambos os casos, a ser deliberada após o pagamento do exercício do direito de retirada por eventuais Acionistas Dissidentes (conforme abaixo definido) e até a Data de Fechamento (inclusive) (em conjunto, "Distribuições Permitidas"). Nesse sentido, eventuais Acionistas Dissidentes que exercerem direito de retirada não farão jus ao recebimento das Distribuições Permitidas.

A Relação de Substituição será ajustada exclusivamente (i) em caso de desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão de qualquer das Companhias; e/ou (ii) de acordo com a mecânica constante do Anexo 3.1.5 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Protocolo e Justificação. Em conformidade com a metodologia descrita no do Anexo 3.1.5 do Protocolo e Justificação, qualquer desembolso incorrido pelas Companhias com o exercício do direito de retirada reduzirá as Distribuições Permitidas em montante equivalente, aplicado proporcionalmente às duas Companhias.

Eventuais frações de ações ordinárias de emissão da MGF decorrentes da Incorporação de Ações serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Incorporação de Ações, nos termos de comunicação a ser oportunamente divulgada ao mercado pelas Companhias. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da BRF que fizerem jus às respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

Não serão emitidas pela MGF, em decorrência da Incorporação de Ações, ações correspondentes às ações eventualmente mantidas em tesouraria pela BRF, as quais serão canceladas pela BRF até a data em que a Incorporação de Ações será, para todos os fins e efeitos, considerada consumada ("Data de Fechamento").

A substituição das ações de emissão da BRF subjacentes às *American Depositary Shares* representativas de ações ordinárias de emissão da BRF no âmbito da Incorporação de Ações será realizada de acordo com os termos do respectivo contrato de depósito (*deposit agreement*).

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Caso a relação de substituição decorrente da Incorporação de Ações fosse calculada com base no laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de substituição das ações detidas pelos acionistas não controladores da BRF, com base no valor do patrimônio líquido das ações da MGF e da BRF, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e em 31 de dezembro de 2024 ("Data-Base"), a preços de mercado ("Laudo de Avaliação 264"), seriam atribuídas 2,26148341591578 ações ordinárias de emissão da MGF para cada uma ação ordinária de emissão da BRF detida pelos acionistas da BRF (exceto a MGF).

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação

Considerando que a Incorporação de Ações é uma operação envolvendo sociedade controladora, a MGF, e sociedade controlada, a BRF, em atenção ao Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 ("Parecer de Orientação CVM 35"), foi constituído o comitê especial independente da BRF ("Comitê Independente BRF"), que teve por função negociar a Relação de Substituição e demais termos e condições da operação envolvendo as Companhias e submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da BRF.

Adicionalmente, o conselho de administração da MGF constituiu o comitê especial independente da MGF ("Comitê Independente MGF" e, em conjunto com o Comitê Independente BRF, "Comitês Independentes"), o qual foi responsável pela proposição inicial e pela posterior negociação da Relação de Substituição com o Comitê Independente BRF.

Os conselhos de administração das Companhias aprovaram a Relação de Substituição e os demais termos e condições da Incorporação de Ações de acordo com a recomendação dos Comitês Independentes.

Maiores detalhes sobre o processo de negociação das condições da Incorporação estão descritos no Relatório do Comitê Independente BRF, o qual consta como **Anexo II** da presente Proposta da Administração.

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

- **Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle**

Não aplicável.

- **Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações**

Não aplicável.

iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

De forma a assegurar a comutatividade da operação, foram constituídos os Comitês Independentes, responsáveis pela negociação independente da Relação de Substituição. Nesse contexto, a Relação de Substituição foi exaustivamente negociada entre os Comitês Independentes, levando em consideração o valor justo das Companhias, e sua recomendação foi aprovada por ambos os Comitês Independentes em reunião realizada em 15 de maio de 2025. Ao emitir a recomendação favorável à transação, os Comitês Independentes consideraram, com a colaboração de seus assessores externos, uma variedade de fatores, de forma que a Relação de Substituição não foi determinada com base em um único critério, mas em uma variedade de critérios combinados.

Em 15.05.2025, o Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Citigroup" ou "Assessor Financeiro"), que atuou como assessor financeiro do Comitê Independente BRF, apresentou ao Comitê Independente BRF a sua *Fairness Opinion* sobre as condições propostas para a Potencial Transação ("*Fairness Opinion*"), indicando que as condições negociadas para a Incorporação de Ações pelo Comitê Independente BRF, relativas à Relação de Substituição com o pagamento dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio no montante anteriormente referido, são justas sob o ponto de vista financeiro.

A *Fairness Opinion* elaborada pelo Citigroup consta como **Anexo III** à proposta da Administração da BRF.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

As atas das reuniões do Conselho de Administração, Comitê Independente, Comitê de Auditoria e Integridade e Conselho Fiscal da BRF em que a Incorporação de Ações foi discutida e deliberada constam do **Anexo IV** à Proposta da Administração da BRF.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

As atas das reuniões dos órgãos da administração da Companhia que discutiram e deliberaram sobre a Incorporação de Ações, da *Fairness Opinion*, bem como os laudos de avaliação elaborados no contexto da Incorporação de Ações constam dos anexos a esta Proposta da Administração (incluindo os anexos ao Protocolo e Justificação).

Ressalta-se que a Relação de Substituição foi negociada pelos Comitês Independentes e aprovada pelos conselhos de administração das Companhias nos exatos mesmos termos que foram recomendados por tais comitês.

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

Não aplicável, tendo em vista que não foram identificados conflitos de interesse.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

A Incorporação de Ações não acarretará qualquer alteração no Estatuto Social da BRF.

Em relação à MGF, cabe ressaltar que, em razão da Incorporação das Ações e, condicionado à verificação (ou renúncia, conforme o caso) da Condição e ao advento da Data de Fechamento, ocorrerá o aumento de capital social e a emissão de ações pela MGF, a serem subscritas pelos diretores da BRF, por conta dos acionistas da BRF (com exceção à MGF), na Data de Fechamento. Em razão de tal aumento de capital e emissão de ações, o caput do artigo 5º do estatuto social da MGF será ajustado.

Adicionalmente, a Incorporação de Ações, caso consumada, acarretará a alteração da denominação social da MGF de “Marfrig Global Foods S.A.” para “MBRF Global Foods Company S.A.”, com o consequente ajuste do artigo 1º do estatuto social da MGF.

A proposta de alteração estatutária da MGF em destaque, detalhando a origem e justificativas das alterações, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, consta do **Anexo IX e X** à Proposta da Administração da BRF.

Em caso de ajustes à Relação de Substituição, nos termos previstos no Protocolo e Justificação, o Conselho de Administração da MGF deverá confirmar a efetiva quantidade de ações a serem emitidas pela MGF no âmbito da Incorporação de Ações. Nesse caso, competirá ao Conselho de Administração da MGF aprovar, *ad referendum* da primeira assembleia geral da MGF que venha a ser realizada após a Data de Fechamento, nova alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da MGF, para fins de consignação da quantidade de ações em que se dividirá o capital social da MGF em decorrência da Incorporação de Ações.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Nos termos da Resolução da CVM nº 78/2022, foram divulgadas pelas Companhias as suas respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado na Data-Base (isto é, em 31 de dezembro de 2024), elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e com as normas da CVM, acompanhadas de relatório de auditoria emitido pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., empresa de auditoria independente registrada perante a CVM (“Auditor Independente”). Tais demonstrações financeiras são incorporadas por referência a esta Proposta da Administração.

As demonstrações financeiras da BRF referentes ao exercício social encerrado na Data-Base estão disponíveis nos *websites* da Companhia (ri.brf-global.com), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

As demonstrações financeiras da MGF referentes ao exercício social encerrado na Data-Base estão disponíveis nos *websites* da MGF (ri.marfrig.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

11. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Nos termos da Resolução CVM nº 78/2022, as informações financeiras pro forma da MGF, elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e com as normas da CVM e submetidas à assecuração razoável pelo Auditor Independente, evidenciando os efeitos da Incorporação de Ações, como se a Incorporação de Ações tivesse sido consumada na Data-Base, encontram-se no **Anexo V** à Proposta da Administração da BRF.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo: a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência; b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação; c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência; d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência; e. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência

Não aplicável, tendo em vista que a MGF e a BRF são companhias abertas.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência

A descrição da estrutura de capital e controle da MGF, nos termos da seção 6 do formulário de referência, depois da Incorporação de Ações consta do **Anexo XIII** à Proposta da Administração da BRF.

Vale destacar que, para fins da elaboração de tal anexo, assumiu-se que nenhum dos acionistas das Companhias exercerá direito de retirada no âmbito da Incorporação de Ações; e a Relação de Substituição não sofrerá ajustes até a Data de Fechamento.

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

Os acionistas controladores da MGF detêm 618.281.980 ações ordinárias de emissão da MGF. Tendo em vista que a BRF é uma controlada da MGF, os acionistas controladores da MGF detêm indiretamente participação de controle na BRF por meio da referida participação no capital social da MGF.

A MGF detém, nesta data, 849.526.130 ações ordinárias de emissão da BRF.

Exceto pelo exposto acima, nesta data, a MGF ou pessoas a ela vinculadas não detêm quaisquer outros valores mobiliários de emissão da BRF.

A BRF ou pessoas a ela vinculadas não são titulares de quaisquer ações ou outros valores mobiliários de emissão da MGF, exceto pelos controladores indiretos da MGF, conforme descrito acima.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

Não Aplicável, tendo em vista que as Companhias e as pessoas a elas vinculadas não possuem, na presente data, exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão das Companhias.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos seis meses a Companhia não realizou qualquer operação de compra privada de valores mobiliários de sua emissão ou de emissão da MGF; e a MGF não realizou qualquer operação de compra privada de valores mobiliários de sua emissão ou de emissão da Companhia.

ii. Operações de venda privadas

(I)

	Marfrig ⁽¹⁾	BRF
Preço médio	N/A ⁽¹⁾	R\$20,14
Quantidade de ações envolvidas	410.790	510.538
Valor mobiliário envolvido	Ações ordinárias de emissão da Marfrig	Ações ordinárias de emissão da BRF
Percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário	0,05% ⁽²⁾	0,03%
Demais condições relevantes	N/A	N/A

⁽¹⁾ Compreende exclusivamente a transferência de ações de emissão da Marfrig mantidas em tesouraria a beneficiários de remuneração baseada em ações, no âmbito de plano devidamente aprovado pela assembleia geral da Marfrig. Tendo em vista que não há um preço de exercício ou de aquisição vinculado a tal transferência, nos termos do referido plano, não há preço médio a ser reportado acima.

⁽²⁾ Calculado com base na divisão da quantidade de ações envolvidas pela quantidade atual de ações de emissão da Marfrig.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

	Marfrig ⁽¹⁾	BRF
Preço médio	R\$17,45	R\$22,44
Quantidade de ações envolvidas	36.277.562	38.366.400
Valor mobiliário envolvido	Ações ordinárias de emissão da Marfrig	Ações ordinárias de emissão da BRF
Percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário	4,23% ⁽²⁾	2,28% ⁽⁴⁾
Demais condições relevantes	N/A	N/A

⁽¹⁾ Aquisições de ações realizadas de acordo com o programa de recompra da Marfrig.

⁽²⁾ Calculado com base na divisão da quantidade de ações envolvidas pela quantidade atual de ações de emissão da Marfrig.

⁽³⁾ Aquisições de ações realizadas de acordo com o programa de recompra da BRF.

⁽⁴⁾ Calculado com base na divisão da quantidade de ações envolvidas pela quantidade atual de ações de emissão da BRF.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos seis meses a Companhia não realizou qualquer operação de venda em mercados regulamentados de valores mobiliários de sua emissão ou de emissão da MGF; e a MGF não realizou qualquer operação de compra em mercados regulamentados de valores mobiliários de sua emissão ou emissão da Companhia.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos seis meses partes relacionadas das Companhias não realizaram qualquer operação de compra privada de valores mobiliários de emissão das Companhias.

ii. Operações de venda privadas

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos seis meses partes relacionadas das Companhias não realizaram qualquer operação de venda privada de valores mobiliários de emissão das Companhias.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

	Valores mobiliários de emissão da Marfrig	Valores mobiliários de emissão da BRF
Preço médio	R\$16,69	R\$20,40
Quantidade de ações envolvidas	21.118.500	343.815
Valor mobiliário envolvido	Ações ordinárias de emissão da Marfrig	Ações ordinárias de emissão da BRF

Percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário	2,46% ⁽¹⁾	0,02% ⁽²⁾
Demais condições relevantes	N/A	N/A
⁽¹⁾ Calculado com base na divisão da quantidade de ações envolvidas pela quantidade atual de ações de emissão da Marfrig. ⁽²⁾ Calculado com base na divisão da quantidade de ações envolvidas pela quantidade atual de ações de emissão da BRF.		

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

	Valores mobiliários de emissão da Marfrig	Valores mobiliários de emissão da BRF
Preço médio	R\$15,76	R\$27,41
Quantidade de ações envolvidas	577.400	108.687
Valor mobiliário envolvido	Ações ordinárias de emissão da Marfrig	Ações ordinárias de emissão da BRF
Percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário	0,07 ⁽¹⁾	0,01% ⁽²⁾
Demais condições relevantes	N/A	N/A

⁽¹⁾ Calculado com base na divisão da quantidade de ações envolvidas pela quantidade atual de ações de emissão da Marfrig.

⁽²⁾ Calculado com base na divisão da quantidade de ações envolvidas pela quantidade atual de ações de emissão da BRF.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

O Relatório do Comitê Independente BRF, que foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 15 de maio de 2025, consta do **Anexo II** à presente Proposta da Administração.

Anexo VII da Proposta do Conselho de Administração

Informações sobre direito de recesso indicadas no Anexo H à Resolução CVM nº 81/2022

1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico

Conforme disposto nos artigos 137 e 252, § 2º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), a incorporação das ações de emissão da BRF S.A. (“BRF” ou “Companhia”) pela Marfrig Global Foods S.A. (“MGF” e, em conjunto com a BRF, “Companhias”) (“Incorporação de Ações”), caso aprovada, ensejará direito de retirada aos titulares de ações de emissão da BRF.

2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso

O direito de recesso é aplicável às ações ordinárias de emissão da BRF.

3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso

O primeiro Fato Relevante sobre a Incorporação de Ações foi divulgado em 15 de maio de 2025. O Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da BRF convocada para deliberar sobre a Incorporação de Ações (“AGE BRF”) foi divulgado em 16 de maio de 2025 e será publicado, pela primeira vez, em 16 de maio de 2025.

4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso

O direito de retirada será assegurado aos acionistas da BRF que (i) forem titulares de ações de emissão da Companhia de forma ininterrupta, desde a data de divulgação do primeiro fato relevante acerca da Incorporação de Ações (isto é, 15 de maio de 2025 (inclusive)) até a data de consumação da Incorporação de Ações; (ii) não votarem favoravelmente à Incorporação de Ações, se abstiverem de votar ou não comparecerem à AGE BRF; e (iii) manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGE BRF (“Acionistas Dissidentes”).

Os Acionistas Dissidentes somente poderão exercer o direito de retirada com relação à totalidade das ações das quais eram, comprovadamente, titulares desde o encerramento do pregão do dia 15 de maio de 2025 (inclusive) e mantidas sob sua titularidade, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de retirada, não sendo permitido o exercício parcial do direito de retirada.

Nos termos do artigo 137, § 3º, da Lei das S.A., a administração da BRF poderá, no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo para o exercício do direito de retirada,

convocar assembleia geral para reconsiderar a deliberação em função do volume do recesso exercido.

As ações de emissão da Companhia adquiridas, inclusive por força de “aluguel de ações”, a partir do dia 16 de maio de 2025 (inclusive) não conferirão ao seu titular direito de retirada. Decairá do seu direito de retirada o acionista que não o exercer no prazo acima mencionado, na forma do artigo 137, § 4º, da Lei das S.A..

A Companhia divulgará, oportunamente, aviso aos acionistas contendo informações detalhadas acerca do procedimento a ser observado para o exercício do direito de retirada.

5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

Nos termos da Lei das S.A., os Acionistas Dissidentes poderão fazer jus ao direito de retirada pelo valor do patrimônio líquido por ação de emissão da BRF em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrações financeiras aprovadas pela assembleia geral ordinária da BRF realizada em 31 de março de 2025 (“AGO”), que corresponde a R\$9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por ação, sem prejuízo do direito de levantamento de balanço especial, nos termos do artigo 45 da Lei das S.A..

Ademais, conforme descrito no item 9 abaixo, verifica-se que a relação de troca calculada com base Laudo de Avaliação 264, conforme abaixo definido, é mais vantajosa aos acionistas da BRF quando comparada à Relação de Substituição prevista no Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações.

Dessa forma, será aplicável o disposto no artigo 264, § 3º, da Lei das S.A., de forma que os Acionistas Dissidentes da BRF poderão optar entre (i) o valor de reembolso fixado nos termos do artigo 45 da Lei das S.A., que, conforme mencionado acima, corresponde a R\$9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por ação; ou (ii) o valor patrimonial por ação de emissão da BRF, determinado com base no Laudo de Avaliação 264, que corresponde a R\$19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos) por ação.

6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

Conforme mencionado acima, os Acionistas Dissidentes da BRF poderão optar entre (i) o valor de reembolso fixado nos termos do artigo 45 da Lei das S.A., que corresponde a R\$9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por ação; ou (ii) o valor patrimonial por ação de emissão da BRF, determinado com base no Laudo de Avaliação 264, que corresponde a R\$19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos) por ação.

Em relação ao item (i) acima, o valor do reembolso corresponde ao valor patrimonial por ação, calculado com base no patrimônio líquido da Companhia constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme aprovadas pela AGO, realizada em 31 de março de 2025, dividido pelo número de ações de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2024 (sem considerar ações mantidas em tesouraria na presente data).

Em relação ao item (ii) acima, o valor do reembolso corresponde ao valor do patrimônio líquido das ações da BRF, avaliado a preços de mercado, com base no Laudo de Avaliação 264.

7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial

Nos termos e para os fins do artigo 45, § 2º, da Lei das S.A., será facultado ao Acionista Dissidente que optar pelo valor de reembolso calculado na forma do artigo 45 da Lei das S.A. solicitar, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda ao prazo de 60 (sessenta) dias previsto no referido dispositivo legal.

8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração

Não aplicável, tendo em vista que o valor do reembolso dos Acionistas Dissidentes não será determinado mediante avaliação.

Cabe ressaltar que o Laudo de Avaliação 264, conforme definido no item 9(a) abaixo, foi elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Empresa Avaliadora").

9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum

a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Caso a relação de substituição decorrente da Incorporação de Ações fosse calculada com base no laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de substituição das ações detidas pelos acionistas não controladores da BRF, com base no valor do patrimônio líquido das ações da MGF e da BRF, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, na forma do artigo 264 da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação 264"), seriam atribuídas 2,26148341591578 ações ordinárias de emissão da MGF para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da BRF detida pelos acionistas da BRF (exceto a MGF).

b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima

A relação de troca apresentada no Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações, em comparação com a relação de troca apresentada no item 9(a) acima, é menos vantajosa para os acionistas da BRF e, portanto, será aplicável o disposto no § 3º do artigo 264 da Lei das S.A. com relação aos Acionistas Dissidentes da BRF.

c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

O valor de reembolso apurado com base no Laudo de Avaliação 264 é de R\$19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos) por ação de emissão da BRF.

10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado

O valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia, com base no patrimônio líquido constante das demonstrações financeiras consolidadas da BRF referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, aprovadas na AGO, é de R\$9,43 (nove reais e quarenta e três centavos).

Anexo VIII da Proposta do Conselho de Administração

Informações exigidas pelo artigo 9º da Resolução CVM nº 81/2022

1. Nome e qualificação da parte relacionada interessada

Marfrig Global Foods S.A., companhia aberta com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.853.896/0001-40 ("MGF").

2. Natureza da relação da parte relacionada interessada com a Companhia

A MGF é acionista controladora da BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia").

3. Quantidade de ações e outros valores mobiliários emitidos pela Companhia que sejam de titularidade da parte relacionada interessada, direta ou indiretamente

A MGF atualmente detém 849.526.130 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 53,09% do capital social.

4. Eventuais saldos existentes, a pagar e a receber, entre as partes envolvidas

Os saldos das operações mantidas entre a BRF e a MGF estão demonstrados na Nota Explicativa nº 28 das Informações Trimestrais referentes do período findo em 31.03.2025, divulgadas pela Companhia em 15.05.2025.

5. Descrição detalhada da natureza e extensão do interesse em questão

A MGF tem interesse na Incorporação de Ações (conforme abaixo definido) na medida em que é acionista controlada da Companhia, de modo que as condições a serem adotadas para a implementação da Incorporação de Ações, especialmente a relação de troca de ações de emissão da BRF por novas ações a serem emitidas pela MGF, afetará a participação que os atuais acionistas desta passarão a deter na companhia resultante da combinação das bases acionárias da MGF e da BRF.

6. Recomendação da administração acerca da proposta, destacando as vantagens e desvantagens da operação para a Companhia

A Administração da BRF propõe aos acionistas a aprovação da Incorporação de Ações, cujos termos e condições foram negociados pelo Comitê Especial Independente ("Comitê Independente") da BRF, constituído por deliberação do Conselho de Administração aprovada em reunião realizada em 25.04.2025, na forma prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 ("Parecer CVM 35"), e pelo comitê especial independente formado pela MGF.

Em 15 de maio de 2025, o Conselho de Administração da BRF aprovou a recomendação favorável do Comitê Independente à implementação da Incorporação de Ações.

A Incorporação de Ações visa à criação de uma empresa global de alimentos com base em uma plataforma multiproteínas, forte presença nos mercados doméstico e internacional, diversificação de portfólio, escala, eficiência e sustentabilidade, conferindo benefícios significativos para ambas as Companhias, seus acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores e demais stakeholders, gerando sinergias operacionais, financeiras e estratégicas.

Adicionalmente, as Companhias entendem que a Incorporação de Ações permite a simplificação e a otimização da estrutura administrativa e societária do grupo econômico ao qual as Companhias pertencem, eliminando ou reduzindo custos redundantes, bem como aprimorando ou facilitando acesso ao capital necessário para o desenvolvimento de seus planos de negócios.

Nesse sentido, as Companhias vislumbram significativo valor estratégico agregado à Incorporação de Ações, impulsionando a consolidação global de seus negócios e fortalecendo suas marcas por meio de uma plataforma multiproteína robusta, incluindo, entre outros, (i) a solidificação da presença das Companhias como uma força dominante no mercado global de alimentos; (ii) a expansão estratégica para novos mercados, maximizando oportunidades de crescimento e sinergias comerciais, incluindo iniciativas de *cross-selling*; (iii) o aumento da escala e diversificação das suas operações, aprimorando a resiliência e mitigando riscos decorrentes da sazonalidade do setor e das variáveis macroeconômicas.

As Companhias identificaram potenciais sinergias no contexto da Incorporação de Ações. Tais sinergias incluem:

- aumento de receitas e redução de custos no montante estimado de R\$485 milhões por ano, decorrente da aceleração de oportunidades de *cross-selling*, incluindo volumes e demais frentes comerciais por meio da capilaridade logística e força das marcas, e de sinergias na cadeia de suprimentos (matéria-prima, embalagens e insumos);
- redução de despesas no montante estimado de R\$320 milhões por ano, decorrente da estrutura comercial e logística, da consolidação de um sistema operacional único e da otimização da estrutura corporativa; e
- consequente otimização fiscal no montante estimado de R\$3 bilhões, a valor presente líquido.

7. Caso a matéria submetida à aprovação da assembleia seja um contrato sujeito às regras do art. 245 da Lei nº 6.404, de 1976:

a) demonstração pormenorizada, elaborada pelos administradores, de que o contrato observa condições comutativas, ou prevê pagamento compensatório adequado; e

Não aplicável.

b) análise dos termos e condições do contrato à luz dos termos e condições que prevalecem no mercado

Não aplicável.

Anexo IX da Proposta do Conselho de Administração

Cópia do Estatuto Social da Marfrig Global Foods com destaque da alteração proposta (Artigo 12, inciso I, da Resolução CVM nº 81/2022)

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

CNPJ/MF 03.853.896/0001-40

NIRE 35.300.341.031 Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Prazo de Duração

Artigo 1º. A ~~Marfrig~~ **MBRF** Global Foods ~~Company~~ S.A. (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente estatuto social (“**Estatuto Social**”) e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, podendo instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios, sucursais, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) exploração das atividades frigoríficas, com abate de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos e a industrialização e comercialização de produtos e subprodutos de origem animal, comestíveis ou não, incluindo-se, mas não limitado à industrialização e comercialização de produtos e subprodutos de couro, em estabelecimento próprio ou de terceiros; (ii) compra, venda, distribuição, representação, importação e exportação de produtos alimentícios em geral, inclusive bebidas alcoólicas ou não e outros; (iii) compra e venda de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos em pé; (iv) fornecimento de mão de obra efetiva junto a outras empresas; (v) exploração de atividade agropecuária e florestal; (vi) participação como sócia ou acionista em qualquer empresa de caráter comercial ou civil; (vii) distribuição e comercialização de produtos alimentícios em geral; (viii) produção, distribuição e comercialização de sabões, preparações para lavagem, desinfetantes, amaciantes e outros produtos de higiene e limpeza; (ix) cogeração, produção e comercialização de energia e biodiesel; (x) participação no mercado financeiro, bem como no mercado de crédito de carbono; (xi) comercialização

e produção de produtos derivados de leguminosas e vegetais, bem como de todos os seus derivados e sucedâneos; rações, conservas, enlatados e gorduras; e (xii) transporte de seus produtos e de terceiros; representações e outros empreendimentos correlatos e que forem necessários aos objetivos sociais; (xiii) cria, cria e engorda de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves e bubalinos em pé, em estabelecimento próprio e de terceiros; (xiv) importação e exportação de produtos correlacionados com o objeto da atividade agropecuária, além de embriões e outros; (xv) o fornecimento de mão-de-obra efetiva junto a outras empresas; (xvi) a prestação de serviço para terceiros de criação, trato, manejo, engorda e transporte de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, e bubalinos em pé; (xvii) testes e análises técnicas; (xviii) fabricação de produtos farmoquímicos de origem animal; (xix) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; e (xx) serviços de restauração ecológica.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá explorar outros ramos de negócio que tenham afinidade com o objeto expresso neste Artigo 3º.

Parágrafo 2º Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Novo Mercado**”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se e quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Parágrafo 3º. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 4º. A Companhia seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão observar os prazos, as obrigações e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, no Manual do Emissor da B3 e no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II Capital Social e Ações

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, ~~é de R\$ 10.491.577.961,00 (dez bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais)~~R\$15.468.781.313,18 (quinze bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos

e treze reais e dezoito centavos), dividido em ~~857.928.119 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e dezenove)~~ 1.497.671.577 (um bilhão, quatrocentos e noventa e sete milhões, seiscentas e setenta e uma mil, quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, com emissão de até 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, incluído o atual Capital Social da Companhia.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão de ações referida no caput acima, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, dentro do limite do capital autorizado, deliberar a emissão de bônus de subscrição.

Parágrafo 2º. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

Parágrafo 3º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 8º. As ações de emissão da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Parágrafo Único. Observados os limites máximos fixados pela CVM, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de

aquisição de controle, nos termos estabelecidos na legislação e na regulamentação aplicáveis, dentro do limite do capital autorizado.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada, nos termos da legislação aplicável ou deste Estatuto.

Artigo 11. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por acionista ou administrador da Companhia escolhido pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 12. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como indicar o Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (iv) reformar o Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- (vi) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;
- (vii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (viii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

- (ix) deliberar sobre o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM e saída do Novo Mercado; e
- (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Capítulo IV Órgãos da Administração

Seção I Disposições Gerais

Artigo 13. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria dar-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador ou conselheiro empossado e contemplando a sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o Artigo 32 deste Estatuto Social, sendo dispensada qualquer garantia de gestão, e estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º. Os administradores deverão comunicar à Companhia, e, se for o caso, à CVM e à B3, a titularidade e as negociações realizadas com valores mobiliários de emissão da Companhia, nos termos da lei e da regulamentação em vigor.

Parágrafo 3º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 4º. Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 5º. A regra constante no Parágrafo 4º não se aplica na hipótese de vacância, sendo que, nesse caso, a companhia deve: (i) divulgar a acumulação de cargos em decorrência da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência; (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e (iii) cessar a acumulação no prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo 6º. A Companhia deve divulgar, observado o disposto na regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre a divulgação e uso de informações sobre o ato ou fato relevante relativo às companhias abertas, a renúncia ou destituição de membros do conselho de administração e diretores estatutários até o dia útil seguinte em que a companhia for comunicada da renúncia ou em que for aprovada a destituição.

Artigo 14. A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar

sobre a remuneração individual dos administradores, observado o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 15. Observada convocação regular na forma deste Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único. Somente será dispensada a convocação prévia de todos os administradores para reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Seção II Conselho de Administração

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão deliberar qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) conselheiros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, com base nos critérios e requisitos estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização como conselheiro independente ser expressamente indicada na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante as faculdades previstas no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

Parágrafo 3º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 1º acima, resultar número fracionário de conselheiros independentes, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º. O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Parágrafo 5º. O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

Parágrafo 6º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia.

Artigo 17. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração e em caso de ausência ou impedimento temporário, essas funções deverão ser exercidas por outro membro do Conselho de Administração escolhido pela maioria dos demais membros.

Parágrafo 2º. Ocorrendo vacância no Conselho de Administração que não resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela assembleia Geral, os demais membros do Conselho de Administração poderão: (i) nomear substituto(s), que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s); ou (ii) optar por deixar vago(s) o(s) cargo(s) do(s) membro(s) vacante(s), desde que seja respeitado o número mínimo de membros previsto no caput do Artigo 16.

Parágrafo 3º. Ocorrendo vacância no Conselho de Administração que resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para eleger substituto(s) que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s).

Parágrafo 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão.

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por

qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da manifestação de voto.

Parágrafo 1º. As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia e serem acompanhadas de documentação relativa à ordem do dia.

Parágrafo 2º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.

Parágrafo 3º. Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

Parágrafo 4º. As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião.

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou no presente Estatuto:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (iii) estabelecer ou alterar o valor de alçada da Diretoria para a emissão e/ou realização de oferta pública ou privada de instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam eles debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, *bonds*, *notes*, notas promissórias, *commercial papers*, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;
- (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (v) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

- (vi) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- (vii) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (viii) aprovar os orçamentos anuais da Companhia e suas respectivas alterações;
- (ix) manifestar previamente qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;
- (x) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (xi) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xiii) outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos programas aprovados em Assembleia Geral;
- (xiv) autorizar a Companhia a prestar garantias de suas obrigações e de suas controladas e/ou subsidiárias integrais, cujo valor seja superior ao valor de alçada estabelecido nos termos do Parágrafo Único abaixo;

- (xv) aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens do ativo permanente, cujo valor seja superior ao valor de alçada estabelecido nos termos do Parágrafo Único abaixo, ressalvado o disposto no item (xvi) abaixo;
- (xvi) autorizar a participação da Companhia como acionista ou quotista em outras sociedades, ou a associação da Companhia com outras sociedades para a formação de *joint ventures*;
- (xvii) aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros, cujo valor seja superior ao valor de alçada estabelecido nos termos do Parágrafo Único abaixo;
- (xviii) aprovar a obtenção de qualquer financiamento ou empréstimo, incluindo operações de leasing, em nome da Companhia, não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior ao valor de alçada estabelecido nos termos do Parágrafo Único abaixo;
- (xix) aprovar qualquer transação ou conjunto de transações cujo valor anual seja igual ou superior ao valor de alçada da diretoria definido pelo Conselho de Administração, envolvendo a Companhia e qualquer Parte relacionada, direta ou indiretamente. Para fins desta disposição, entende-se como parte relacionada qualquer administrador da Companhia, empregado ou acionista que detenha, direta ou indiretamente, mais de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia;
- (xx) autorizar a cessão do uso, alienar, transferir ou licenciar qualquer tipo de propriedade intelectual ou industrial que pertença à Companhia;
- (xxi) deliberar previamente sobre operações de cisão, fusão, incorporação, dissolução ou liquidação, ou qualquer outra operação de reorganização societária com efeitos semelhantes envolvendo qualquer das sociedades controladas da Companhia;
- (xxii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (xxiii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio

fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, e que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) as alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. O parecer do Conselho de Administração deve abranger a opinião favorável ou contrária à aceitação da oferta pública de aquisição de ações alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida decisão; e

- (xxiv) escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração poderá estabelecer alçadas para a diretoria praticar quaisquer dos atos referidos nos itens (iii), (xiv), (xv), (xvii), (xviii) e (xx) do caput deste Artigo, observados limites de valor por ato ou série de atos.

Seção III Diretoria

Artigo 20. A Diretoria será composta de 2 (dois) a 7 (sete) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Administrativo-Financeiro e os demais Diretores sem designação específica. O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido cumulativamente com o cargo de qualquer outro Diretor, conforme determinação do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

Parágrafo 3º. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo o Conselho de Administração deverá ser imediatamente convocado para eleição de substituto.

Parágrafo 4º. A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a trinta dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no Parágrafo 3º deste Artigo.

Parágrafo 5º. Um Diretor não poderá substituir, simultaneamente, mais do que um outro Diretor.

Parágrafo 6º. A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Presidente ou por quaisquer dois membros em conjunto, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões da Diretoria, que se realizarão na sede social, serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, dentre eles necessariamente o Diretor Presidente ou a maioria absoluta dos membros da Diretoria, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvado que no caso de empate, será atribuído ao Diretor Presidente o voto qualificado para aprovar ou rejeitar a matéria em discussão. Serão lavradas no Livro competente atas com as correspondentes deliberações.

Artigo 21. Compete aos Diretores administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (ii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iii) submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual da Companhia;
- (iv) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico- financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas;
- (v) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar útil ou necessário; e
- (vi) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no Artigo 25.

Artigo 22. Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e

observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;
- (iii) coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia;
- (iv) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; e
- (v) administrar os assuntos de caráter societário em geral.

Artigo 23. Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

Artigo 24. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro, além das funções, atribuições e poderes a ele concedidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração:

- (i) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia;
- (ii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia;
e
- (iii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária.

Artigo 25. A Companhia será representada da seguinte forma:

- (i) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo Financeiro, necessariamente em conjunto com outro Diretor sem designação específica;
- (ii) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, necessariamente em conjunto com o Diretor

Administrativo Financeiro ou outro Diretor sem designação específica;

- (iii) por qualquer diretor em conjunto com um procurador indicado na forma dos itens (i) e (ii) acima;
- (iv) por 2 (dois) procuradores em conjunto, indicados na forma dos itens (i) e (ii) acima; ou
- (v) individualmente pelo Diretor de Relações com Investidores, exclusivamente no escopo de sua competência conforme previsão do Artigo 23 deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia na forma dos itens (i) e (ii) acima, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, ressalvado que as procurações para fins de representação judicial ou em processos administrativos poderão ser outorgadas por prazo de validade indeterminado.

Parágrafo 2º. Procuração devidamente outorgada na forma do Parágrafo 1º acima, poderá autorizar expressamente a prática de atos específicos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou por um procurador nomeado.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 26. O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. A posse dos membros do Conselho Fiscal dar-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo referido membro empossado e contemplando a sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o Artigo 32 deste Estatuto Social e estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Capítulo VI Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 27. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário pode acumular ambas as características referidas no caput.

Parágrafo 2º. As atividades do coordenador do comitê de auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e exercer seus cargos por no máximo 10 (dez) anos, sendo a posse condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 32 deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º. O Comitê de Auditoria Estatutário terá as seguintes atribuições:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição do auditor externo independente para a condução de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (ii) supervisionar as atividades: (a) dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade e adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (b) da área de controles internos da Companhia; (c) da área de auditoria interna da Companhia; e (d) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (iii) monitorar a qualidade e integridade: (a) dos mecanismos de controles internos; (b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e (c) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;

- (v) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;
- (vi) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores externos independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário, em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e
- (vii) assegurar que a Companhia possua meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do denunciante e da confidencialidade da informação.

Parágrafo 5º. O regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário será aprovado pelo Conselho de Administração e descreverá detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais.

Parágrafo 6º. A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, além da respectiva dotação orçamentária, será fixada pelo Conselho de Administração.

Capítulo VII Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 28. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as demonstrações financeiras requeridas em Lei e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º. Fará parte das demonstrações financeiras do exercício social, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

Parágrafo 3º. O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- (ii) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 29 deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e
- (iii) constituição de reserva de lucros e distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 29. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

- (i) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e
- (ii) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 1º. Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações).

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores da Companhia ou de suas sociedades controladas uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo mínimo obrigatório a que se refere este Artigo.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, o Conselho de Administração poderá: (a) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores *ad referendum* da Assembleia Geral; e (b) declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 4º. Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da Companhia.

Parágrafo 5º. O Conselho de Administração deliberará sobre proposta da Diretoria de pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia

Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio deverão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Capítulo VIII Alienação do Controle, Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 30. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 31. Nas hipóteses de alienação direta ou indireta de controle da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta, saída voluntária do Novo Mercado ou reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia deverão ser observadas as disposições da legislação e da regulamentação aplicáveis, incluindo, sem limitação, as normas editadas pela CVM e o Regulamento do Novo Mercado.

Capítulo IX Resolução de Disputas

Artigo 32. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, neste Estatuto Social, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Capítulo X Liquidação

Artigo 33. A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o

Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Capítulo XI Disposições Finais

Artigo 34. É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

* * *

Anexo X da Proposta do Conselho de Administração

Quadro comparativo da alteração proposta no Estatuto Social com a indicação da justificativa (Artigo 12, inciso II, da Resolução CVM nº 81/2022)

Alteração	Justificativa e impacto
Artigo 1º. A Marfrig-MBRF Global Foods Company S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.	A alteração proposta se dá no contexto do <i>rebranding</i> da Companhia, no processo de consolidação integral do seu investimento na BRF S.A. ("BRF") em conexão com a Incorporação de Ações (conforme abaixo definido). A Companhia não antecipa efeitos jurídicos e econômicos relevantes decorrentes de tal alteração.
Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.491.577.961,00 (dez bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais) R\$15.468.781.313,18 (quinze bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos), dividido em 857.928.119 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e dezenove) 1.497.671.577 (um bilhão, quatrocentos e noventa e sete milhões, seiscentas e setenta e uma mil, quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	A alteração proposta decorre da proposta de incorporação da totalidade das ações de emissão da BRF S.A. ("BRF") não detidas pela Marfrig Global Foods S.A. ("MGF" e "Incorporação de Ações", respectivamente), submetida à deliberação assemblear. A Incorporação de Ações acarretará um aumento do patrimônio líquido da MGF no montante de R\$14.933.103.366,87 (quatorze milhões, novecentos e trinta e três milhões, cento e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), suportado pelo valor de mercado atribuído às ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela MGF (isto é, sem considerar as ações de emissão da BRF mantidas em tesouraria e as ações de emissão da BRF detidas pela MGF), sendo certo que o montante de (i) R\$4.977.203.352,18 (quatro bilhões, novecentos e setenta e sete milhões, duzentos e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) será destinado à conta de capital social da MGF; e (ii) o montante remanescente será destinado à conta de reserva de capital da MGF. Em razão da destinação à conta de capital social da MGF mencionada acima, na data de consumação da Incorporação de Ações ("Data de Fechamento"), o capital social da MGF passará a ser de R\$15.468.781.313,18 (quinze bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos). Sem prejuízo de eventuais ajustes à relação de substituição prevista na Incorporação de Ações, a Incorporação de Ações compreenderá a emissão pela MGF de 639.743.458 (seiscentos e trinta e nove milhões, setecentas e quarenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, a serem subscritas pelos diretores da BRF, por

	conta dos então acionistas da BRF (com exceção à MGF) na Data de Fechamento. Reitera-se que o aumento do capital social e a emissão de ações pela MGF decorrentes da Incorporação de Ações somente serão efetivados na Data de Fechamento. Os acionistas da MGF não terão direito de preferência para subscrever as ações emitidas em decorrência da Incorporação de Ações.
--	---

Anexo XI da Proposta do Conselho de Administração

Informações sobre a Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

(Conforme artigo 25 e Anexo L à Resolução CVM nº 81/2022)

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A administração da BRF S.A. (“BRF” ou “Companhia”) recomenda a ratificação da nomeação da **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 (“Empresa Avaliadora”), a qual foi contratada pela Companhia e pela Marfrig Global Foods S.A. (“MGF” e, conjuntamente com a BRF, “Companhias”), para fins de elaboração (i) do laudo de avaliação, a valor de mercado, das ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela MGF, no âmbito da incorporação de ações ora submetida à aprovação assemblear, na data-base de 14 de maio de 2025; (ii) do laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de substituição das ações detidas pelos acionistas não controladores da BRF, com base no valor do patrimônio líquido das ações da MGF e da BRF, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na data-base de 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 264 da Lei das S.A., a preços de mercado.

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A Empresa Avaliadora se destaca no mercado como uma empresa de consultoria independente especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes. A credibilidade e a imparcialidade da Empresa Avaliadora fazem com que suas entregas sejam eleitas como referência para a tomada de decisão de grandes empresas.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A proposta de trabalho e proposta de remuneração apresentada pela Empresa Avaliadora para os trabalhos descritos no item 1 acima constam do **Anexo XII** a esta Proposta da Administração.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A Empresa Avaliadora não teve nos últimos três anos qualquer relação relevante com partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Anexo XII da Proposta do Conselho de Administração

Proposta de Trabalho e Remuneração da Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

Proposta para Prestação de Serviços
Marfrig Global Foods S.A

03.853.896/0001-40

29 de Abril de 2025

Tang David
tang.david@marfrig.com



apsis | **45**
ANOS



Contato Comercial

Miguel Cortes Carneiro Monteiro
miguel.monteiro@apsis.com.br

AP-00475/25



Business Valuation

➤ APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

- Entendimento da Situação
- Escopo
- Documentação Necessária
- Prazo e Honorários

➤ CONDIÇÕES DO PROJETO

- Metodologia
- Validade da Proposta e Confidencialidade
- Entrega
- Informações Adicionais
- Condições Gerais

➤ SOBRE NÓS

Apresentação do Serviço

Entendimento da Situação

Conforme entendimentos mantidos, a Marfrig Global Foods S.A. (“Marfrig”) e BRF S.A. (“BRF”), em conjunto denominadas Companhias, pretendem realizar uma reorganização societária com o objetivo de unificar suas bases acionárias. A transação pretendida envolverá a incorporação das ações de BRF pela Marfrig.

No contexto dessa transação, a Apsis foi procurada para elaboração dos laudos de avaliação necessários para suportar a transação, em especial os laudos para fins de atendimento ao artigo 264 e artigo 252 da Lei das S.A.

Apresentação do Serviço

Escopo 1 – Art. 264 da Lei das S.A

Elaboração de laudo de avaliação das ações de Marfrig e BRF, para fins de subsidiar relação de troca de ações entre as companhias, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, especificamente o artigo 264 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

A Apsis irá calcular o valor das ações das Companhias pela metodologias patrimônio líquido calculado a preços de mercado.

Para a elaboração do laudo de fluxo de caixa serão realizados, no mínimo, mas não limitado à, as seguintes análises e procedimentos:

- Exame das demonstrações contábeis;
- Identificação dos saldos contábeis sujeitos a ajustes a mercado;
- Vistoria Técnica para avaliação do ativo imobilizado;
- Avaliação dos ativos (tangíveis e intangíveis) e passivos a valor de mercado;
- Cálculos do passivo diferido sobre as mais valias identificadas;
- Conclusão do valor por ação de cada Companhia e cálculo da relação de troca

Com base em análise das demonstrações financeiras das Companhias e em nosso conhecimento do segmento, entendemos que os principais ativos intangíveis da empresa objeto são: Marcas, Carteira de Clientes, Contratos e Software Desenvolvido Internamente. Entretanto, na elaboração do trabalho será investigada a existência e materialidade de outros ativos intangíveis.

Apresentação do Serviço

Escopo 1 – Art. 264 da Lei das S.A

Com relação aos ativos fixos e imobiliários, a Apsis está considerando como objeto de avaliação os bens imóveis e bens móveis próprios localizadas em aproximadamente 200 unidades produtivas, subdivididas em Unidade de Abate, Unidade de Processamento, Escritório Comercial, Complexo Industrial, Centro de Distribuição, Portos de Transição, Unidades de Alimento Animal e Unidade de Confinamento.

Com relação aos ativos imobilizados fixos e Imobiliários, serão avaliadas as seguintes classes contábeis:

- Terrenos;
- Edificações e construções;
- Máquinas e equipamentos;
- Veículos;

Apresentação do Serviço

Escopo 1 – Art. 264 da Lei das S.A

A Avaliação do ativo imobilizado considera as seguintes etapas:

- Organização e controle do banco de dados do ativo imobilizado, vis à vis controle físico de imobilizado das Companhias;
- Definição de critérios gerais de avaliação por grupo de contas dos ativos;
- Vistoria amostral dos principais bens móveis e imóveis;
- Pesquisa de mercado (imóveis);
- Teste de aderência dos ativos imobilizados avaliados por laudos de terceiros apresentados anexos em planilhas de Excel;
- Teste de aderência das metodologias, premissas, cálculos avaliatórios, cotações dos ativos, entre outros dos laudos de terceiros apresentados;
- Quando necessário, a realização dos ajustes necessários nas avaliações para a adequação ao mercado na data-base do trabalho;
- Realização dos ajustes necessários dos cálculos entre os saldos contábeis e os valores de mercado dos ativos relevantes analisados.

Apresentação do Serviço

Escopo 1 – Art. 264 da Lei das S.A

Observações:

- O escopo não contempla o inventário físico e conciliação do ativo imobilizado das empresas
- Quando necessário, as informações sobre características técnicas como dimensões, capacidades etc., serão fornecidas pelos profissionais da área técnica da companhia contratante;
- O escopo contempla a participação tempestiva dos profissionais da área de Suprimentos, Contabilidade, Engenharia e Manutenção da companhia contratante;
- Para esse escopo, devido ao exíguo prazo para a elaboração deste trabalho, a Apsis irá avaliar o imobilizado por índices econômicos de mercado e não seguirá as diretrizes apresentadas da Norma ABNT NBR 14.653. Outras simplificações poderão ser adotadas;
- A companhia contratante deve prestar apoio com o fornecimento das notas fiscais de aquisição dos bens e disponibilizar os contatos diretos (nome, telefone e Email) dos fornecedores dos equipamentos, a fim de facilitar o contato e acesso as informações junto aos fornecedores;
- O presente escopo considera o recebimento de laudos de avaliação elaborado para terceiros para fins de seguro. É imprescindível que o CLIENTE solicite aos avaliadores responsáveis pelos laudos e seus anexos apresentados a autorização do acesso aos relatórios pela APSIS para a finalidade do escopo e objetivo contemplado nesta proposta;
- Caso seja identificada alguma inconsistência entre os controles extracontábeis e os saldos na data base, o valor do PPA correspondente conterà ressalva neste sentido até que o cliente regularize a situação.
- As despesas necessárias para a realização dos serviços, não estão inclusas no valor da proposta e serão cobradas à parte por meio de nota de débito, com apresentação dos comprovantes, e serão isentas da incidência de quaisquer tributos, por não constituírem o objeto da presente contratação.
- O escopo não considera a avaliação dos contratos de arrendamento. Entendemos que o valor contábil é uma boa proxy para o valor de mercado, uma vez que a maioria dos contratos são recentes. Além disso, não são ativos que poderiam ser vendidos de forma separada.

Apresentação do Serviço

Escopo 2 – Art. 252 da Lei das S.A

Nos termos e para os fins do artigo 252, determinar o valor de mercado das ações de BRF, para fins de incorporação por Marfrig, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A Apsis irá efetuar a avaliação das ações de BRF por cotação das ações em bolsa.

Para a elaboração do laudo serão realizados, no mínimo, mas não limitado à, as seguintes análises e procedimentos:

- Cálculo do (VWAP) da cotação histórica de BRF;
- Análise da cotação histórico e volume de cotações, bem como fatos relevantes
- Determinação do intervalo de cotação e do valor justo das ações
- Elaboração de laudo contendo todas as premissas

Apresentação do Serviço

Documentação necessária

- Balancetes analíticos das empresas envolvidas na análise (inclusive coligadas e controladas) na data da avaliação
- Controle Patrimonial (bem a bem) do imobilizado da(s) empresa(s) em excel
- Demonstrações contábeis da(s) empresa(s) dos últimos exercícios
- Base Analítica dos ativos imobilizados conciliados entre físico-contábil em planilha Excel;
- Laudo de avaliação e seus respectivos anexos em planilhas em Excel dos imóveis próprios elaborados por terceiros (com data-base de até dois da data-base do trabalho);
- Evidencias das cotações (e-mail, NFs, contratos, orçamentos, etc..) realizadas e que servirão como parâmetro para avaliação dos ativos patrimoniais.
- Faturamento histórico por cliente (últimos 3 anos)
- Identificação dos ativos e passivos não contabilizados que devem ser reconhecidos
- Laudos de avaliação do ativo imobilizado das Companhias elaborados por terceiros
- Laudo de PPA de BRF
- Orçamento plurianual ou projeção de fluxo de caixa (em Excel) das Companhias
- Lista dos veículos por unidade contendo as seguintes informações: marca, modelo, ano de fabricação e do modelo, tipo de carroceria e capacidade da carroceria em caso de caminhões, etc.)

Caso a documentação e/ou as informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho não sejam fornecidas pelo cliente e a obtenção ou elaboração delas resulte em horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, as referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente. Isso também ocorrerá quando a documentação ou as informações forem substituídas após o início da execução do projeto.

Apresentação do Serviço

Prazo

A APSIS estima apresentar minuta(s) do(s) laudo(s) até o dia 14 de maio de 2025, considerando que a Administração da Entidade e/ou os envolvidos disponibilizará/ão, no início dos trabalhos, todas as informações necessárias à realização do trabalho e o aceite ocorra até o dia 31 de abril de 2025.

Honorários

Os honorários profissionais para a execução dos serviços descritos no Escopo 1, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), correspondem a R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais),

Os honorários profissionais para a execução dos serviços descritos no Escopo 2, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), correspondem a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

Os honorários devem ser pagos da seguinte forma:

- 50,00% (cinquenta por cento) do valor total, no aceite da presente proposta
- 50,00% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega da minuta do trabalho

Para cada etapa mencionada anteriormente, o vencimento da fatura correspondente ocorrerá em 15 (quinze) dias contados a partir de cada evento que deu origem à cobrança. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal, mais 10% (dez por cento) de multa sobre o valor da fatura pelo inadimplemento. A multa indicada será majorada para 20% (vinte por cento) caso seja necessário o ajuizamento de ação/medida judicial para a cobrança do débito.

Os serviços que extrapolarem o escopo previsto serão informados ao cliente e cobrados mediante emissão de relatório de atividades pela APSIS, contendo data, descrição dos trabalhos e tempo utilizado.

Experiência em Laudos de Companhias Abertas

GetNinjas

Getninjas

A **APSIS** elaborou o laudo de **OPA** para fins de subsidiar o processo de fechamento de capital da Companhia.

banrisul
armazéns gerais

**Banrisul
Armazens Gerais**

A **APSIS** elaborou o laudo de **OPA** para fins de subsidiar o processo de fechamento de capital da Companhia.

MONTEIRO
ARANHA S.A.

Monteiro Aranha

A **APSIS** elaborou o laudo de **OPA** para fins de subsidiar o processo de fechamento de capital da Companhia.

BR Properties

BR Properties

A Apsis realizou os **laudos de avaliação da BR Properties S.A.** para fins de oferta pública (**OPA**) voluntária para aquisição do controle da companhia. Posteriormente, a Apsis elaborou um novo **laudo de avaliação** para fins de cancelar o registro de companhia aberta

ALPARGATAS

Alpargatas

A **APSIS** elaborou o laudo de **OPA** para fins de subsidiar o processo de fechamento de capital da Companhia.

Outras Experiência em Avaliação de Companhias Abertas

O segmento de Avaliação de Negócios da APSIS é composto por uma equipe especializada, certificada e com experiência recente em avaliações de companhias de capital aberto de diversos ramos de atuação. A seguir, estão listadas as avaliações mais relevantes realizadas pela APSIS nos últimos três anos.

- Fleury S.A.: laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 229 da Lei das S.A., emitido em julho de 2020.
- TIM Celular S.A.: laudo de avaliação para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., emitido em julho de 2020.
- Smiles Fidelidade S.A.: laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., emitido em dezembro de 2021.
- Movida Participações S.A.: laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., emitido em novembro de 2021.
- Brasil Brokers (Nexpe Participações S.A.): laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., emitido em fevereiro de 2022.
- Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.: laudo de avaliação para definição de relação de paridade entre ações, emitido em setembro de 2022.
- Locaweb S.A.: laudo de avaliação para atendimento ao artigo 256 da Lei das S.A., emitido em março de 2022.
- Arezzo Indústria e Comércio S.A.: laudo de avaliação para atendimento aos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., emitido em novembro de 2022.
- Americanas S.A.: estudo de viabilidade econômico-financeira e laudo de bens e ativos do plano de recuperação judicial, para fins de atendimento aos incisos II e III do artigo 53 da Lei nº 11.101/05 (Lei de Recuperação Judicial), emitido em março de 2023.
- Klabin S.A.: Laudo de avaliação da Arauco para fins de atendimento ao artigo 256 da Lei das S.A.

Condições do Projeto

Metodologia

Abordagem	Mercado	Mercado	Ativos	Renda
Método	Múltiplos	Cotação de Ações	PL a mercado	Fluxo de Caixa Descontado (DCF)
Indicação	Setor gera múltiplos indicadores	Empresa negociada em bolsa	Empresa intensiva em capital	Empresa geradora de caixa
	Mercado relevante de empresas similares	Mercado significativo de empresas comparáveis	Empresa gera pouco valor pela atividade operacional	Possibilidade de o risco da empresa ser mensurado (taxa de desconto)
Vantagens	Análise de como os investidores e demais players percebem o mercado	Contemplação de tendências do mercado e expectativa de resultados futuros	Avaliações feitas com base no histórico da empresa (conservadorismo)	Flexibilidade para mensurar as oportunidades, vantagens competitivas, crescimento e perfil de negócios Reflexo do retorno esperado, em função do risco (setor, empresa e país)
	Valores de transações contemplam prêmio de controle e liquidez	Informações disponíveis ao mercado	Método conservador de avaliação	Reflexo do retorno esperado, em função do risco (setor, empresa e país)
Complexidade	Segregação dos valores de transações, parcelas referentes a prêmio de controle e liquidez	Possibilidade de empresas similares apresentarem diferentes perspectivas	Avaliação de empresas não auditadas	Cenários projetados afetados por mudanças macro e microeconômicas
	Amostra limitada, poucas são as empresas realmente comparáveis (similares)	Mercados emergentes afetados por variáveis macroeconômicas de curto prazo	Tendências e potencialidades econômicas não contempladas	Sensibilidade: estrutura de capital e taxa de desconto

Condições do Projeto

Validade da Proposta

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Confidencialidade

A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos seus serviços. Para efeitos desta proposta, será considerada confidencial toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em função dos serviços a serem prestados.

As informações confidenciais incluem todo tipo de documentação oral, escrita, gravada e computadorizada divulgada pelo cliente por meio de qualquer forma ou obtida em observações, entrevistas ou análises, abrangendo, apropriadamente e sem limitações, todos os maquinários, composições, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.

A APSIS, seus consultores e colaboradores não têm interesse, direto ou indireto, na(s) empresa(s) envolvida(s) ou na operação descrita nesta proposta.

Condições do Projeto

Entrega

O início dos serviços se dará com o aceite expresso da presente proposta, o pagamento do sinal e o recebimento da documentação integral necessária ao desenvolvimento do trabalho, listada nesta proposta.

O(s) laudo(s) final(is) será(ão) apresentado(s) sob a forma digital, ou seja, documento eletrônico em Portable Document Format (PDF), e ficará(ão) disponível(is) em ambiente exclusivo em nossa extranet pelo prazo de 90 (noventa) dias. O(s) laudo(s) poderá(ão) ser disponibilizado(s) em formato digital, com assinaturas via certificação, ou via(s) física(s), a ser(em) enviada(s) à Contratante. Caso a contratante solicite, a APSIS poderá disponibilizar a(s) via(s) física(s) do(s) laudo(s), sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, em documento impresso em via única.

Ao receber a(s) minuta(s) do(s) laudo(s), a Contratante terá o prazo de até 20 (vinte) dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a emissão final do(s) documento(s). Após a aprovação da(s) minuta(s), a APSIS terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a emissão do(s) laudo(s) final(is). Decorrido o referido tempo, a APSIS poderá considerar o trabalho encerrado e estará autorizada a emitir a fatura final, independentemente da emissão do(s) laudo(s) final(is), além de poder emitir a(s) minuta(s) do(s) laudo(s) mais recente(s) disponibilizada(s) em forma(s) final(is). Alterações solicitadas após a entrega do(s) laudo(s) digital(is) estarão sujeitas a novo orçamento.

Condições do Projeto

Condições gerais

Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta, para que seja possível o planejamento dos trabalhos a serem executados.

Nossos trabalhos não representam uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras realizadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Consequentemente, não podem ser considerados uma opinião ou conclusão no que tange a tal aspecto.

A presente proposta poderá ser rescindida desde que ambas as partes estejam de acordo. Nesse caso, será devido à APSIS o pagamento dos honorários estabelecidos nesta proposta comercial de forma proporcional aos trabalhos já realizados.

As despesas com viagem e hospedagem, caso necessárias para a realização dos serviços, não integram o valor da/o presente proposta/contrato e serão cobradas à parte, estando, todavia, sujeitas à aprovação prévia do cliente. Se as providências relativas à compra de passagens e diárias de hotel forem de responsabilidade da APSIS, as despesas serão cobradas por meio de nota de débito digital, a ser encaminhada ao cliente acompanhada dos respectivos comprovantes, e serão isentas da incidência de quaisquer tributos, por não constituírem o objeto da presente contratação.

Para os trabalhos que envolverem as áreas de engenharia, será enviada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para colhimento da assinatura do contratante. A ART é um documento que confere legitimidade ao trabalho realizado e fica registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Ao fim do trabalho, será encaminhado um modelo de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) para análise do contratante. Em caso de aprovação, solicitaremos o retorno do ACT preenchido e assinado, em papel timbrado da empresa.

Condições do Projeto

Condições Gerais

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer eventual dúvida durante a efetivação da/o presente proposta/contrato, bem como todos os casos não previstos neste instrumento.

Uma vez aceita, a proposta deverá ser subscrita pelo representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, acompanhada de toda a documentação necessária para o início dos trabalhos. Restituída à contratada, a presente proposta adquire forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor.

E, por estarem justos e acertados, os representantes legais das empresas assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias.

Atenciosamente,



LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente Técnico



CAIO CESAR CAPELARI FAVERO
Diretor

Representante Legal
(Local/Data)
CNPJ da empresa contratante

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Sobre Nós

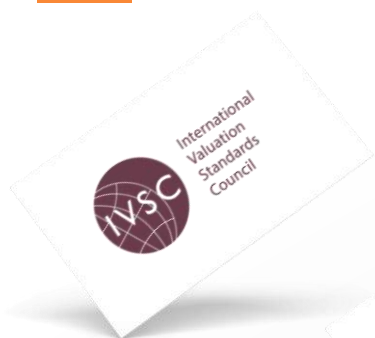
A Apsis se destaca no mercado como uma **empresa de consultoria independente especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes.**

A credibilidade e a imparcialidade da Apsis fazem com que suas entregas sejam eleitas como referência para a tomada de decisão de grandes empresas.

Somos líderes em Transactions Services - Valuation **pela Leaders League.**



Padrões Nacionais e Internacionais



Nossas Soluções



Gestão de Ativo Fixo

- Gestão e Avaliação do Ativo Imobilizado
- Consultoria e Avaliação Imobiliária
- Inventário de Estoque
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica



Business Valuation

- Avaliações de Negócios
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica
- M&A (fusões e aquisições)



Consultoria Estratégica

- Descoberta, Melhoria e Conformidade de Processos
- Formulação, Desdobramento e Execução de Estratégias
- Integração Pós-Fusão/Aquisição (PMI)



Tax and Accounting Advisory

- Consultoria Contábil
- Consultoria Fiscal/Tributária
- Asseguração de Procedimentos Previamente Acordados
- Due Diligence



Sustentabilidade

- Diagnóstico e Relatórios (ESG)
- Consultoria Ambiental
- Crédito de Carbono

apsis > CARBON



Governança, Risco e Compliance

- Gerenciamento de Riscos
- Continuidade de Negócios (BCP)
- Controles Internos
- Compliance Regulatório/Anticorrupção
- Segurança da Informação
- Auditoria Interna
- Secretaria de Governança
- Governança e Responsabilidade

Nossos Números

Mais de **R\$ 600 bilhões**
em ativos avaliados nos
últimos 3 anos

Nos últimos 2 anos, identificamos e avaliamos mais de
R\$ 40 bilhões em processo
de **alocação** de preço de compra

Mais de **R\$ 65 bilhões**
em **imóveis** avaliados nos
últimos 5 anos

Mais de **23 milhões** de ativos
inventariados e conciliados nos últimos
3 anos

Mais de **500 laudos**
registrados na CVM

2.000 clientes,
sendo 80% empresas de
grande porte

Mais de **20.000**
laudos emitidos

Nosso Agradecimento

Agradecemos a confiança no nosso trabalho. É nosso compromisso manter um rigoroso padrão de qualidade e um atendimento ágil e personalizado. A grande experiência nos diversos setores da economia nos ajuda a identificar com clareza as necessidades de sua empresa e a propor soluções inteligentes que atendam ao seu negócio. Esperamos que o seu aceite resulte em uma profícua parceria.



Anexo XIII da Proposta do Conselho de Administração

Descrição da Estrutura de Capital e Controle da Marfrig Global Foods S.A. depois da Incorporação de Ações

6.1 / 6.2 - Posição acionária ¹

ACIONISTAS										
CPF/CNPJ acionista		Nacionalidade - UF		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %		Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %			
Acionista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário		Tipo pessoa			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário			
MARCIA AP. PASCOAL MARÇAL DOS SANTOS										
182.070.698-21		Brasil		Não		Sim		Data de Fechamento		
59.398.384		4,0%		0		0,000%		59.398.384		4,0%
Não		-		-		-				
MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS										
102.174.668-18		Brasil		Não		Sim		Data de Fechamento		
59.526.979		4,0%		0		0,000%		59.526.979		4,0%
Não		-		-		-				
MMS PARTICIPAÇÕES LTDA.										
08.542.030/0001-31		Brasil		Não		Sim		Data de Fechamento		
499.356.617		33,3%		0		0,000%		499.356.617		33,3%
Não		-		-		-				

¹ Sem considerar quaisquer ajustes à Relação de Substituição.

ACIONISTAS									
CPF/CNPJ acionista		Nacionalidade - UF		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %		Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %		
Acionista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário		Tipo pessoa			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário		
PREVI - CAIXA PREVIDÊNCIA FUNCIONÁRIOS BANCO DO BRASIL									
33.754.482/0001-24		Brasil		Não		Não		Data de Fechamento	
75.798.764		5,1%		0		0,000%		75.798.764 5,1%	
Não		-		-		-			
SAUDI AGRICULTURAL AND LIVESTOCK INVESTMENT COMPANY									
46.879.386/0001-54		Arábia Saudita		Não		Não		Data de Fechamento	
158.113.034		10,6%		0		0,0%		158.113.034 10,6%	
Sim		Banco BNP Paribas Brasil S.A.		Jurídica			01.522.368/0001-82		
Outros									
636.871.878		42,5%		0		0,0%		636.871.878 42,5%	
Ações em tesouraria									
8.605.921		0,6%		0		0,0%		8.605.921 0,6%	
TOTAL									
1.497.671.577		100,0%		0		0,0%		1.497.671.577 100,0%	

MMS PARTICIPAÇÕES LTDA.									
CPF/CNPJ acionista		Nacionalidade - UF		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %		Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (unidades)		Total ações %	
Acionista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário		Tipo pessoa			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário		
MARCIA AP. PASCOAL MARÇAL DOS SANTOS									
182.070.698-21		Brasil		Não		Sim		30/04/2024	
249.004.359	50,000%		0		0,000%		249.004.359		50,000%
Não		-			-		-		
MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS									
102.174.668-18		Brasil		Não		Sim		30/04/2024	
249.004.359	50,000%		0		0,000%		249.004.359		50,000%
Não		-			-		-		
Outros									
0	0,000%		0		0,000%		0		0,000%
Ações em tesouraria									
0	0,000%		0		0,000%		0		0,000%
TOTAL									
498.008.718	100,00%		0		0,000%		498.008.718		100,00%

6.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	Data de Fechamento
Quantidade acionistas pessoas naturais (Unidades) ²	137.693
Quantidade acionistas pessoas jurídicas (Unidades) ³	2.532
Quantidade investidores institucionais (Unidades) ⁴	2.354

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas as ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades) ⁵	440.092.689	29,4%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0,00%	0,00%
Total	440.092.689	29,4%

² Considera a soma de acionistas pessoas físicas da Marfrig e da BRF, conforme identificados no item 6.3 dos formulários de referência da Marfrig e da BRF.

³ Considera a soma de acionistas pessoas jurídicas da Marfrig e da BRF, conforme identificados no item 6.3 dos formulários de referência da Marfrig e da BRF.

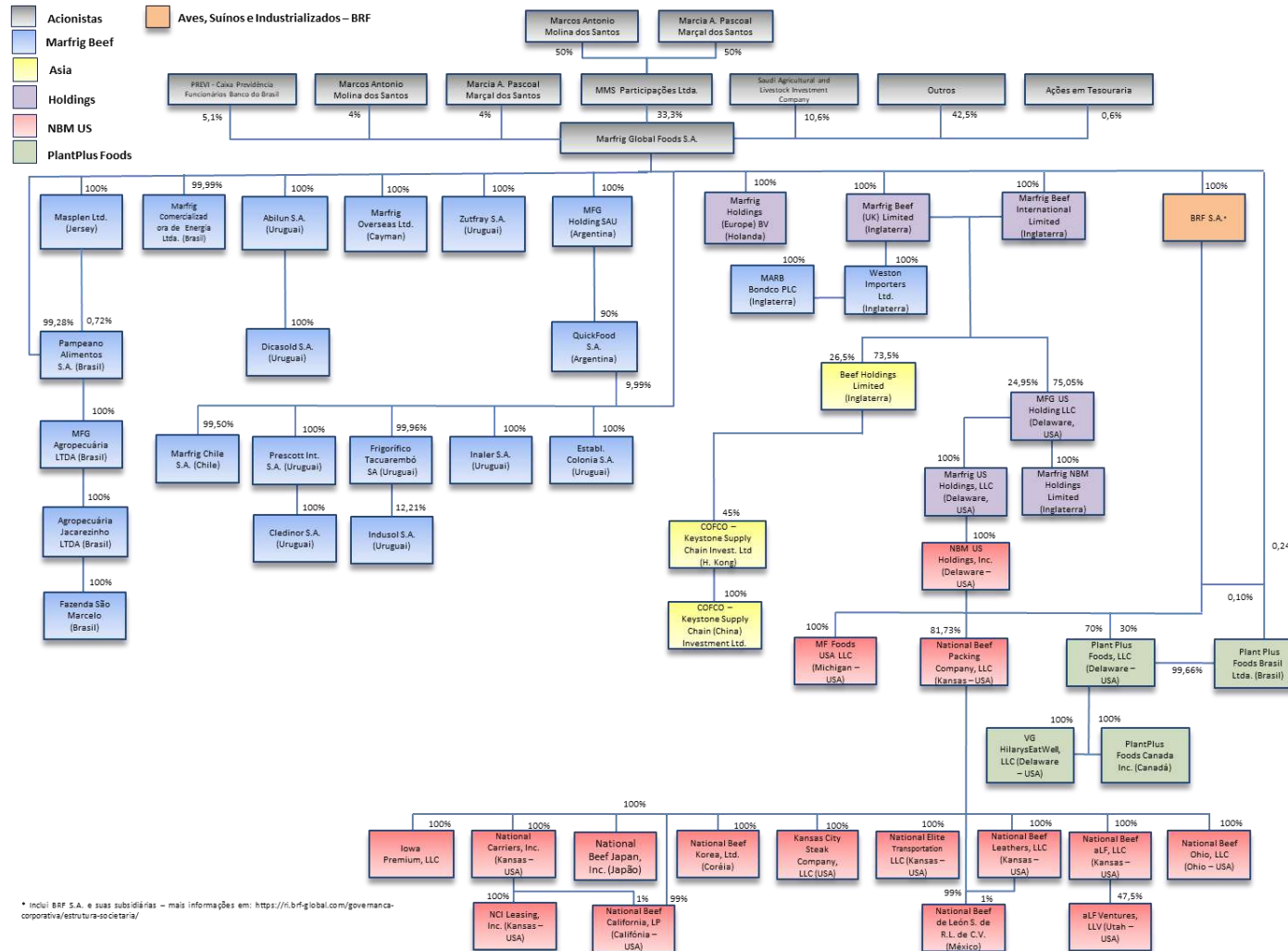
⁴ Considera a soma de acionistas investidores institucionais da Marfrig e da BRF, conforme identificados no item 6.3 dos formulários de referência da Marfrig e da BRF.

⁵ Considera o resultado da multiplicação da Relação de Substituição (sem considerar quaisquer ajustes à Relação de Substituição) pela quantidade de ações em circulação da BRF, conforme descrito no item 6.3 do formulário de referência da BRF, acrescido à quantidade de ações em circulação da Marfrig, conforme descrito no item 6.3 do formulário de referência da Marfrig.

6.4 - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Participação do emissor (%)
Abilun S.A.	00.000.000/0000-00	100%
BRF S.A.	01.838.723/0001-27	100%
Establecimientos Colonia S.A.	00.000.000/0000-00	100%
Estancias Del Sur S.A	00.000.000/0000-00	99,99%
Frigorífico Tacuarembó S.A.	00.000.000/0000-00	99,96%
Inaler S.A.	00.000.000/0000-00	100%
Marfrig Beef (UK) Limited	00.000.000/0000-00	100%
Marfrig Beef International Limited	00.000.000/0000-00	100%
Marfrig Chile S.A.	00.000.000/0000-00	99,50%
Marfrig Comercializadora de Energia Ltda.	13.076.126/0001-91	99,99%
Marfrig Holdings (Europe) BV	00.000.000/0000-00	100%
Marfrig Overseas Ltd	00.000.000/0000-00	100%
Maspren Ltd	00.000.000/0000-00	100%
MFG Holdings SAU	00.000.000/0000-00	100%
Pampeano Alimentos S.A.	35.768.720/0001-86	99,99%
Plantplus Foods Brasil Ltda.	41.471.021/0001-72	70%
Prestcott International S.A.	00.000.000/0000-00	100%
Quickfood S.A	00.000.000/0000-00	99,99%

6.5 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



* Inclui BRF S.A. e suas subsidiárias – mais informações em: <https://ri.brf-global.com/governanca-corporativa/estrutura-societaria/>

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.